SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 19 de Fevereiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XV | Nº 3437

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 41 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JONAS PALHETA DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Sergio Cardoso de Campos**, a viajar no período de **18 a 23 de Fevereiro de 2024**, com destino a Cidade de Belém/PA, para tratar de agendas e visitas de interesse deste Município, conforme Memorando n° 001/2024 de 06 de Fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Sergio Cardoso de Campos**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.
Art. 2° - Concede **06 (seis)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:787EE765

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.**

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente o fornecimento do produto, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das as Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Do fornecimento do produto: A empresa vencedora deverá está apta a fornecer os materiais do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento. No recebimento dos materiais alguma avaria ou desconformidade identificada, a empresa deverá sanar o mesmo no prazo de 48 horas para solucionar o problema, a partir da solicitação de substituição do produto.

Da entrega do produto: O prazo para a entrega dos materiais é imediato, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pela Câmara Municipal de Belterra. O material deverá ser entregue no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, n° 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000, no hórario de 08:00 as 14:00 hs de segunda a sexta-feira.

A proposta de preço deverá ser enviada via e-mail no camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 16 de Fevereiro de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:C255B40A

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ARTIGO 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de Belterra em conformidade com o artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o Poder Legislativo Municipal pretende realizar pesquisas de preços, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, na oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa de acordo com os seguintes requisitos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE INTERNET BANDA LARGA, LINK DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

Da forma de pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente o fornecimento do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal indicando a descrição, os quantitativos e preços unitários e totais de cada tipo de produto fornecido, juntamente com a apresentação das Certidões de regularidade fiscal (União, Estado e Município da sede), regularidade FGTS, inexistência de débito trabalhista, Falência e Concordata e Inscrição do CNPJ contendo atividade compatível com objeto.

Da prestação do serviço: A empresa vencedora deverá está apta a prestar os serviços do objeto de forma imediata após a emissão da autorização de fornecimento pela Câmara Municipal de Belterra. O serviço deve ser prestado no prédio da Câmara Municipal de Belterra, localizado na Vila Americana, n° 213, Bairro Centro na Cidade de Belterra, Estado do Pará, CEP: 68.143-000.

A proposta de preço deverá ser enviada via e-mail no camara@camarabelterra.pa.gov.br, no horário das 08:00h às 14:00h, em 03 (três) dias úteis, até a data limite.

Belterra/PA, 16 de Janeiro de 2024.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:2CFA97DE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 182/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**EXONERAR** o **Sr DIEGO MARADONA DE SOUZA LIMA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás - PA, do Cargo Comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR III,** lotado no Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:FACCE32B

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA DE Nº. 183/2024

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art.1º. –**NOMEAR** a **Srª JOICE CRISTINA DA SILVA E SILVA,** brasileira, residente e domiciliada na cidade de Canaã dos Carajás - PA, para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA PARLAMENTAR III,** lotada no Vereador Edvaldo Rodrigues Cavalcante, a partir do dia 16 de fevereiro de 2024**.**

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 16 (dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2024.

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2023/2024.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A1837E70

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 037, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR INVESTIDO EM CARGO COMISSIONADO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que os cargos em comissão são livres de nomeação e exoneração pela autoridade competente.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **GERLANE DOS SANTOS CARVALHO**, inscrita no CPF sob n°. 700.***.***-90, do cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR(CMEC-DAS04), lotada no Gabinete Parlamentar do Vereador Haroldo de Jesus Oliveira - PL.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 31 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 16 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2556978C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 038, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VENILSON CONCEIÇÃO DE FREITAS, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput,* da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução nº 007, de 21 de janeiro de2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **VENILSON CONCEIÇÃO DE FREITAS**, inscrito no CPF sob n°. 712.***.***-19, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR(CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Haroldo de Jesus Oliveira– PL, nos termos da Resolução nº 007,de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 16 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:C973ED2C

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 039, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE JOHATAN MELO SOLIDADE, EM CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput,* da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução nº 007, de 21 de janeiro de2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **JOHATAN MELO SOLIDADE**, inscrito no CPF sob n°. 015.***.***-23, no cargo em provimento de comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR(CMEC-DAS04), lotado no Gabinete Parlamentar do Vereador Jose Almeida Araújo - PSB, nos termos da Resolução nº 007,de 21 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 16 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:2271A3AA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA Nº 040, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DHENHES DA SILVA VIEIRA, EM CARGO DE PROVIMENTO DECOMISSÃO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,
CONSIDERANDO que rege o art. 37, *caput,* da Constituição Federal, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a Resolução nº 007, de 21 de janeiro de2022 – CMEC que estabelece a reestruturação organizacional e dispõe sobre o plano de carreira, Cargos e Salários da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, atualizada pela Resolução n° 014, de 22 de novembro de 2022 – CMEC;
CONSIDERANDO por fim, que quando a investidura em cargo público, via de regra é por meio do concurso público de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo de comissão declarado em lei livre nomeação e exoneração, a teor do inciso II, do art. 37, da CF/88.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear **DHENHES DA SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF sob n°. 955.***.***-91, no cargo de CHEFE DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E CERIMONIAL (CMEC-DAS03).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eldorado do Carajás/PA, 16 de fevereiro de 2024.

EDSON DE DEUS VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:6B6B63D0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO N° 002/2024/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ**,** torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE**:** PREGÃO N° 2/2024/CMP, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIARIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJÁ, TUDO EM CONFORMIDADE COM A RELAÇÃO, QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, SENDO**

CONSIDERADA COMO VENCEDORA A PROPOSTA CONTENDO O MENOR VALOR POR ITEM DOS PRODUTOS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA**:** Dia 29 de fevereiro de 2024, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pacajá, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio https://licitanet.com.br/, no sítio da Câmara Municipal de Pacajá: https://pacaja.pa.leg.br/ e no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail camarapacaja2019@gmail.com.
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 16 de fevereiro de 2024.

LUCIANE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francicleide Pereira Dos Santos
Código Identificador:DCDF85D0

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 043/2024-GP/CMP, 16 DE FEVEREIRO DE 2024. TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 040/2024 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XV Nº 3432A –EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, PÁGINA NÚMERO 02 COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 837166C7 DESTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador: 837166C7, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Ano XV Nº 3432a – edição extraordinária, em 09 de fevereiro 2024, pág. 02.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:2D8458B7

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 044/2024-GP/CMP, 16 DE FEVEREIRO DE 2024. TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 041/2024 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XV Nº 3432A –EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, PÁGINAS NÚMERO 02 E 03 COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: 3DE96566

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador: 3DE96566, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Ano XV Nº 3432a – edição extraordinária, em 09 de fevereiro 2024, pág. 02 e 03.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:10949426

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 045/2024-GP/CMP, 16 DE FEVEREIRO DE 2024. TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 042/2024 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XV Nº 3432A –EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, PÁGINA NÚMERO 03 COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: A0594400 DESTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador A0594400, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Ano XV Nº 3432a – edição extraordinária, em 09 de fevereiro 2024, pág. 03.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:3E784C83

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 046/2024-GP/CMP, 16 DE FEVEREIRO DE 2024. TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 039/2024 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, ANO XV Nº 3432A –EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA, PÁGINA NÚMERO 02 COM O CÓDIGO IDENTIFICADOR: CF0B6271 DESTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
Considerando a previsão contida na resolução nº 007/2009.
RESOLVE:
Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação com código identificador: CF0B6271, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará. Ano XV Nº 3432a – edição extraordinária, em 09 de fevereiro 2024, pág. 02.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de fevereiro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:7CF00661

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 047/2024-GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE TEMPO INTEGRAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A SERVIDORA BRUNA KATARINE COSTA REIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade de tempo integral, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código **– CMP.DAS.OUVESPE.ADJ, à**

servidora Bruna Katarine Costa Reis, portadora da Cédula de Identidade nº 6097147, 3ª via, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 015.322.762-14, ocupante do cargo comissionado de **Ouvidor Especial Adjunto**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Nº 304/2023-GP produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de fevereiro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:5BFB3FC1

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA Nº 048/2024-GP, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE TEMPO INTEGRAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO A SERVIDORA MARIA SELENILDA ALVES FERREIRA RIBEIRO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, o Sr. EDER RIBEIRO DA SILVA no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder pelo exercício de atividade de tempo integral, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do vencimento básico do Código **– CMP.NF.AUA-A, à servidora Maria Selenilda Alves Ferreira Ribeiro**, portadora da Cédula de Identidade nº 10238006, expedida pelo órgão PC/PA, e inscrita no CPF/MF sob o nº 739.595.022-49, contratada para exercer o Cargo de Auxiliar Administrativo I.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria Nº 117/2023-GP, produzindo os seus efeitos à data de sua assinatura.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 09 de fevereiro de 2024.

EDER RIBEIRO DA SILVA
Vereador Presidente

Publicado por:
Sandra Caldeira da Silva
Código Identificador:22320225

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA E CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA - PA
Extrato da Ata de Registro de Preços nº 001/2024
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ RESOLVE registrar os preços ofertados pelas Beneficiárias da Ata, as empresas: C LEITE RIBEIRO LTDA, CNPJ nº 39.777.444/0001-73, situada na AV. 06, nº 598, CEP nº 68530-000, Centro, cidade de Rio Maria – PA, telefone nº (94) 99159-8464; COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVIÇO – EIRELI, CNPJ nº 22.906.038/0001-60, situada à rua Jorge Caram, CEP nº 35400000, cidade de Ouro Preto – MG, telefone nº (31) 3552-3026; JOEL S PAIVA EMPREENDIMENTO LTDA- EPP/SS, CNPJ nº 43.645.425/0001-60, situada à rua Cedro, sem número, CEP nº 68685000, cidade de Concórdia do Pará – PA, telefone nº (91) 991952542; e R. C. GARCIA CONSULTORIA, COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 13.653.085/0001-59, situada à rua Vitória, nº 333, sem número, CEP nº 68790000, cidade de Santa Isabel do Pará – PA, telefone nº (91) 98708-4797, em acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e nas demais normas legais aplicáveis.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Rio Maria-PA**,** no valor de R$ 130.799,70 (Cento e trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 meses.
DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2024.

CONTRATO Nº 005/2024. ORIGEM: Pregão Presencial N°001/2024. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA – PA. Contratada: C LEITE RIBEIRO LTDA, CNPJ: 39.777.444/0001-73. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para serem utilizados na execução das atividades da Câmara Municipal de Rio Maria-PA**,** no valor de R$ 127.938,20 (Cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte centavos). Vigência: 01 (um) ano. Data da assinatura: 12.02.2024.

ERIVAN MACHADO CASIMIRO
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 002/2024.

Publicado por:
Erivan Machado Casimiro
Código Identificador:1E8C01F8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 047/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 23 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º-**EXONERAR** a partir do dia 01/02/2023**,** o servidor **WALLACE DOS SANTOS ROCHA,** matrícula 121453-5**,** do cargo **SECRETÁRIO PARLAMENTAR,** com designação/função interna de designação/função interna de **Assistente Parlamentar**, lotado no Gabinete do Vereador **JANDER ILSON RÊGO PEREIRA**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e três de janeiro de dois mil e vinte quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente
.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:E6588DD0

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 048/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 25 DE JANEIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art.1º **ALTERAR**, a designação de função do servidor comissionado **VENÍCIO PEREIRA SILVA**, matrícula 120954-0, exerce a função de Assessor Parlamentar e passará a exercer a função de Auxiliar Parlamentar Comunitário, lotado no gabinete da Vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n.º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e cinco de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F5BAAC24

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 049/2024 – DAF-DRH. DE SANTARÉM-PA, 26 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS EM FAVOR DO VEREADOR RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** suprimento de Fundos, no valor de R$ - 170,00 (Cento e Setenta reais), em favor do vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JUNIOR** matrícula 120133-6, para atender as despesas para arcar com despesas de prestação de serviço de atualização de assinatura eletrônica do tipo e-CPF A3 token. Conforme determina a Lei nº 4.230/64 e Lei Municipal nº 15.943/97, da seguinte forma.

Unidade Orçamentária 100 - Câmara Municipal de Santarém.
Função Programática 01.031.2.001.2001 – Manutenção das atividades da Câmara.
Categoria Econômica 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", vinte e seis de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290
E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:BC579DED

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 053/2024 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O vereador **SILVIO DOS SANTOS NETO**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR** a servidora comissionada **SOLIANE DA SILVA E SILVA,** matrícula nº 121471-3, do cargo em comissão de **Secretário Parlamentar**, com designação/função interna de **Assessor Parlamentar**, remuneração enquadrada no nível **CSP-03**, lotada no gabinete do Vereador **MURILO JOSÉ TOLENTINO DE MATOS**, nos termos do anexo I da Lei Municipal n. º 20.337/2018, conforme manifestação do vereador deste Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**", primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

SILVIO DOS SANTOS NETO
Vereador Presidente

.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOSHUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:4D4FC338

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/0822-001.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA – PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 42.408.173/0001-93. CONTRATO ADM Nº: 050124-001. CONTRATADA: G W RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 18.892.100/0001-35. O valor deste contrato é de R$ 257.370,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, trezentos e setenta reais).

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0822-001. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA – PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 42.408.173/0001-93. CONTRATO ADM Nº: 050124-002. CONTRATADA: F DA S FERREIRA LTDA, CNPJ 40.224.907/0001-59. O valor deste contrato é de R$ 523.788,84 (quinhentos e vinte e três mil, setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
EXTRATO DO CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023/0822-001. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS - REPRODUÇÃO, IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO, VISANDO ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA – PA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA, CNPJ 05.105.127/0001-99, através do FUNDO MUNICIPAL, CNPJ 42.408.173/0001-93. CONTRATO ADM Nº: 050124-003. CONTRATADA: GRÁFICA IMPRESUS LTDA, CNPJ 13.913.414/0001-53. O valor deste contrato é de R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos reais).

RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:AB7933BA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **REGINALDO DE JESUS MEDEIROS,** ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria de Saúde, 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para custear despesas de viagem na cidade de Belém, no dia de 15 de fevereiro de 2024, para conduzir paciente usuário do PTFD- Programa de Tratamento Fora do Domicilio, para realização de exame especializado.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 15 DE FEVREIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:DAA4F108

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2024-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor **SILVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria de Saúde, 01 (uma) diária, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de Tucuruí, no dia de 19 de fevereiro de 2024, para conduzir paciente usuário do PTFD-Programa de Tratamento Fora do Domicilio, para consultas especializadas.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 16 DE FEVREIRO DE 2024.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HELIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:E6E87697

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0001/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 001/2024
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LUCAS NEVES OLIVEIRA, para o Serviço de Psicólogo, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:B3ACCD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0002/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0002/2024
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora ROZANA DE OLIVEIRA ALVES, para o Serviço de Assistente Social, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros serviços de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:DE65E146

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0003/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 003/2024
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARLY RODRIGUES MATIAS, para o Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Um Mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:9E2F63F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0004/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato:0004/2024
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor GILSON BOTELHO, para o Serviço de Vigia Noturno, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum Mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:9BED0EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0005/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato:0005/2024
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LUCINEIDE FERNANDES DE SOUSA, para o Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum Mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 20224

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:61BA9FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0006/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 006/2024
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MARIA SENA SOARES, para o Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum Mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:9D5BE923

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0007/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 007/2024
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LUANA LUIZA DO NASCIMENTO, para o Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:0B10475A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0008/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 0008/2024
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor EDILSON SANTOS, para o Serviço de Motorista III, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum Mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:97E9DF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0009/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 009/2024
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor LIDIANE GUIMARAES OLIVEIRA, para o Serviço de Agente Administrativa na função de SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, cujo objetivo é desenvolver atividades encarregada do apoio técnico aos visitadores, atuando no apoio ao planejamento e desenvolvimento do trabalho nas visitas, com reflexões e orientações; colaborando com o coordenador do Programa e com o Comitê Gestor no planejamento e implementação das ações; organizando, supervisionando e ministrando a capacitação dos visitadores; organizando o plano mensal de trabalho dos visitadores, com definição das famílias por visitador; e supervisionando a implementação e o desenvolvimento das visitas domiciliares, assim como realizando a alimentação das visitas no sistema E-PCF, assegurando o suporte técnico necessário sempre articulando com o CRAS.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal no Serviço de atendimento do Programa Criança Feliz no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais)
Dotação Orçamentária:
2.059 Programa Criança Feliz
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:79AD2E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0010/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 010/2024
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor GUILHERME MENDES LACERDA, para o Serviço de Digitador, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum Mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:020BB5B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0011/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 011/2024
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor MATHEUS NUNES SILVA, para o Serviço de Motorista III, no Conselho Tutelar, com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2.067 Manutenção do Conselho Tutelar.
31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:04D22BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0012/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 012/2024
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SIMONE ALVES DA SILVA, para o Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, no Conselho Tutelar, com subordinação técnica e administrativa a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais
Dotação Orçamentária:
2.067 Manutenção do Conselho Tutelar.
31.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:5F28C116

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0013/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 013/2024
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidora CLAUDIA ROSA RODRIGUES, para o Serviço de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei nº 179/12 e Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2.056 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social
3.3.90.36.00 Outros Serv. de terceiros pessoa física.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:EA330BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0014/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 014/2024
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor CHAIANE PAIXÃO DOS SANTOS, para o Serviço de Auxiliar Administrativo na função de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, cujo objetivo é desenvolver atividades encarregada de realizar visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa, orientando as famílias sobre os cuidados adequados e essenciais do dia-a-dia para o desenvolvimento integral da criança.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal no Serviço de atendimento do Programa Criança Feliz no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2.059 Programa Criança Feliz
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:6FB91BB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0015/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
N° do Contrato: 015/2024
Parte: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor HELLEN VIRGINIA VIEIRA DE SOUZA, para o Serviço de Auxiliar Administrativo na função de VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, cujo objetivo é desenvolver atividades encarregada de realizar visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa, orientando as famílias sobre os cuidados adequados e essenciais do dia-a-dia para o desenvolvimento integral da criança.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal no Serviço de atendimento do Programa Criança Feliz no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2024 à 31/12/2024
Valor: R$ 1.412,00 (Hum mil, quatrocentos e doze reais)
Dotação Orçamentária:
2.059 Programa Criança Feliz
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:252D3B7E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7.2024-00007CMAAN

AVISO DECONTRATAÇÃO DIRETA
7.2024-00007CMAAN

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO
Contratação deempresa especializada na prestação de serviços de manutençãoe instalação de software com hospedagem de programas, site e Portal da Transparênciada CMAAN, no exercício 2024.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$12.664,50

DATA DA SESSÃO
Dia22de fevereiro de 2024.

HORÁRIO DAABERTURA DAS PROPOSTAS
9:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 007/CMAAN/2024

(Processo Administrativo n.°.7.2024-00007CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA,realizará Dispensacom critério de julgamentomenor preçona hipótese doart. 75, II,nos termos daLei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, daResoluçãonº 001/24 da CMAAN, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:22de fevereiro de 2024
Horário da abertura das propostas:09:00h
Endereço:Sala de Licitações da CMAAN
Critério de Julgamento:menor preço
Regime de Execução:Empreitada por Preço Unitário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação,deempresa especializada na prestação de serviços de manutençãoe instalação de software com hospedagem de programas, site e Portal da Transparênciada CMAAN, no exercício 2024.

1.1.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
1.3.A participação na presente dispensa ocorrerá por meio físico, considerando o enquadramento deste Órgão nas peculiaridades e regras de exceção contidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
1.3.1.O procedimento será divulgado na FAMEP (DOM), Sito da Câmara Municipal/Portal da Transparência e noPortal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e também estará disponível aos fornecedores na Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
1.3.2.Os fornecedores deverão se atentar para o horário de funcionamento da CMAAN, que é das 7h às 13h, de segunda à quinta e de 7h às 12h nas sextas, horário de Brasília.
1.3.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da procuração, ainda que por terceiros não autorizados.
1.4. Nãopoderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
1.4.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
1.4.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
1.4.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a)autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b)empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c)pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
1.4.3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
1.4.3.2.O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
1.4.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
1.4.5.sociedades cooperativas.
1.5.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.INGRESSO NA DISPENSA E ENTREGA DA PROPOSTA INICIAL
2.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o protocolo de sua proposta inicial, na forma deste aviso.
2.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca doproduto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, em invólucro lacrado.
2.2.1.O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior aomáximoprevisto para contratação.

2.2.2.Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entregaoude acondicionamento, quantidade de item ou qualquer outro motivo.
2.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.
2.4.Nos valores propostos estarão inclusostodos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
2.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
2.4.2.Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
2.6.Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
2.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
2.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,a contar da data de sua apresentação.
2.9.No protocolo da proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar asseguintes declarações:
4
4.4
4.5
4.6
2.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
2.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
2.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que tratao art. 93 da Lei nº 8.213/91.
2.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos doartigo 7°, XXXIII, da Constituição;
2.10.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos noartigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seusarts. 42 a 49, observado o disposto nos§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.ABERTURA DAS PROPOSTAS
3.1.A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação, para o recebimento das propostas e abertura dos envelopes protocolizados, sendo encerrado no horário de finalização de também já previsto neste aviso.
3.2.Abertos os envelopes, as propostas serão analisadas, sendo declarado vencedor aquele fornecedor que ofertou o melhor preço, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.2.1.A propostadeveráser ofertada pelo valor unitário do item.
3.3.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, do valor do menor lance ou apresentado, vedada a identificação do fornecedor.
3.4.Imediatamente após o término da análise das propostas, identificados os menores preços e constatados os vencedores, estes serão anunciados.
4.JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1.Se a proposta do primeiro colocado estiver acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.
4.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
4.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.2.Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa,devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
4.3.Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
4.3.1.Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
4.4.Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condiçõesde participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens1.4e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participaçãono processo de contratação diretaou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
4.4.1.SICAF;
4.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
4.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
4.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
4.6.Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
4.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
4.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
4.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
4.7.Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
4.8.Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.8.1.contiver vícios insanáveis;
4.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.9.Quandoo fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

4.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentoscomplementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.11.Erros no preenchimento da planilhanãoconstituem motivo para adesclassificaçãoda proposta. A planilhapoderáser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente decontratação, desde que não haja majoração do preço.
4.11.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.11.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção aindicaçãode recolhimento de impostos econtribuiçõesna forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.12.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.13.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.14.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.
4.15.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
5.HABILITAÇÃO
5.1.Osdocumentosa serem exigidos para fins de habilitação,nos termos dosarts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021,constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
5.2.A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
5.2.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
5.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
5.3.Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do endereço de e-mail licitacaocmaan@gmail.com, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.
5.4.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.5.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.6.Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.7.Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.8.O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
5.9.Havendonecessidadede analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
5.10.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentosexigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.10.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
5.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
6.CONTRATAÇÃO
6.1.Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2.O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
6.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.3.O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
6.4.Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
7.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1.Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas noart. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
7.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
7.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
7.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
7.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

7.1.12.praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a)Advertência pela falta do subitem7.1.1deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b)Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens7.1.1a7.1.12;
c)Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens7.1.2a7.1.7deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens7.1.8a7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
7.3.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
7.4.Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art. 156, §7º).
7.5.Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocapute parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
7.10.a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.11.as peculiaridades do caso concreto;
7.12.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.13.os danos que dela provierem para o Contratante;
7.14.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.15.Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.16.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
7.17.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
7.18.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.19.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
8.1.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.2.As providências dos subitens8.1.1e8.1.2também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.3.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.4.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.5.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.6.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
8.7.No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata eacessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.8.As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.9.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.10.Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.11.Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.12.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.12.1.ANEXO I– Termode Referência
8.12.1.1.ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
8.12.2.ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
8.12.3.ANEXO III- Planilha de Custos e Formação de Preços;

..... ,..... de ..... de 20.....

Assinatura da Autoridade Competente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:233DC55D

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Fica, a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a aberturade procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, paraContratação deempresa especializada na prestação de serviços de manutençãoe instalação de software com hospedagem de programas, site e Portal da Transparênciada CMAAN, no exercício 2024, dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das AtividadesAdministrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00Serv. tecnologia informação/comunic-pj, 3.3.90.40.80hospedagens, de acordo comartigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 02 de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:EB1FABF6

CÂMARA MUNICIPAL
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO
Fica, a Comissão de Contratação, autorizada a proceder a aberturade procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, paraContratação depessoa físicaespecializada naprestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN no exercício 2024., dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0101.010310002.2.001 Desenvolvimento das AtividadesAdministrativas do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.36.00outroServ. terceiro pessoa física, 3.3.90.36.60 serviços técnicos profissionais de TI, de acordo comartigo 72 da Lei Federal nº 14.133 de 1º abril de 2021.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 02de fevereiro de 2024.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Presidente da CMAAN

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:37F4B09F

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 7.2024-00004CMAAN

AVISO DECONTRATAÇÃO DIRETA
7.2024-00004CMAAN

CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA

OBJETO
Contratação depessoa físicaespecializada naprestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN no exercício 2024

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$13.176,63

DATA DA SESSÃO
Dia22de fevereiro de 2024.

HORÁRIO DAABERTURA DAS PROPOSTAS
14:00h.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor Preço
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/CMAAN/2024

(Processo Administrativo n.°.7.2024-00004CMAAN)

Torna-se público que A Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, por meio do Agente de Contratação/Departamento de Licitações e Contratos, sediado na Av. Lago Azul, S/N, Centro, Água Azul do Norte-PA,realizará Dispensacom critério de julgamentomenor preçona hipótese doart. 75, II,nos termos daLei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021,IN SEGES/ME nº 116/21,daResoluçãonº 001/24 da CMAAN, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão:22de fevereiro de 2024
Horário da abertura das propostas:14:00h
Endereço:Sala de Licitações da CMAAN
Critério de Julgamento:menor preço
Regime de Execução:Empreitada por Preço Unitário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação,de pessoa físicaespecializada naprestação de serviços referente ao envio do e-social, relativo às informações dos vereadores e demais colaboradores da CMAAN no exercício 2024.

1.1.conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
1.1.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA.
1.3.A participação na presente dispensa ocorrerá por meio físico, considerando o enquadramento deste Órgão nas peculiaridades e regras de exceção contidas no Art. 176 da Lei 14.133/21.
1.3.1.O procedimento será divulgado na FAMEP (DOM), Sito da Câmara Municipal/Portal da Transparência e noPortal Nacional de ContrataçõesPúblicas - PNCP, e também estará disponível aos fornecedores na Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA.
1.3.2.Os fornecedores deverão se atentar para o horário de funcionamento da CMAAN, que é das 7h às 13h, de segunda à quinta e de 7h às 12h nas sextas, horário de Brasília.
1.3.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da procuração, ainda que por terceiros não autorizados.
1.4.Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
1.4.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
1.4.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
1.4.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a)autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b)empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c)pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d)aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e)empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f)pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito

em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
1.4.3.1.Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
1.4.3.2.O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
1.4.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
1.4.5.sociedades cooperativas.
1.5.Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
2.INGRESSO NA DISPENSA E ENTREGA DA PROPOSTA INICIAL
2.1.O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa ocorrerá com o protocolo de sua proposta inicial, na forma deste aviso.
2.2.O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca doproduto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, em invólucro lacrado.
2.2.1.O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior aomáximoprevisto para contratação.

2.2.2.Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entregaoude acondicionamento, quantidade de item ou qualquer outro motivo.
2.3.Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou desconto ofertados, vinculam a Contratada.
2.4.Nos valores propostos estarão inclusostodos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
2.4.1.A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
2.4.2.Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
2.5.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
2.6.Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
2.7.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
2.8.O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias,a contar da data de sua apresentação.
2.9.No protocolo da proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar asseguintes declarações:
4
4.4
4.5
4.6
2.9.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
2.9.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
2.9.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
2.9.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que tratao art. 93 da Lei nº 8.213/91.
2.9.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos doartigo 7°, XXXIII, da Constituição;
2.10.O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda que cumpre os requisitos estabelecidos noartigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
3.ABERTURA DAS PROPOSTAS
3.1.A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo Agente de Contratação, para o recebimento das propostas e abertura dos envelopes protocolizados, sendo encerrado no horário de finalização de também já previsto neste aviso.
3.2.Abertos os envelopes, as propostas serão analisadas, sendo declarado vencedor aquele fornecedor que ofertou o melhor preço, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
3.2.1.A propostadeveráser ofertada pelo valor unitário do item.
3.3.Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, do valor do menor lance ou apresentado, vedada a identificação do fornecedor.
3.4.Imediatamente após o término da análise das propostas, identificados os menores preços e constatados os vencedores, estes serão anunciados.
4.JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
4.1.Se a proposta do primeiro colocado estiver acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação deverá negociar condições mais vantajosas.
4.1.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
4.1.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados,respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
4.2.Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa,devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
4.3.Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao valor negociado, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
4.3.1.Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
4.4.Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condiçõesde participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens3.3e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participaçãono processo de contratação diretaou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
4.4.1.SICAF;
4.4.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
4.4.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

4.5.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
4.6.Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
4.6.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
4.6.2.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
4.6.3.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
4.7.Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
4.8.Será desclassificada a proposta vencedora que:
4.8.1.contiver vícios insanáveis;
4.8.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
4.8.3.apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
4.8.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
4.8.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
4.9.Quandoo fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
4.9.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
4.9.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
4.10.Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentoscomplementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
4.11.Erros no preenchimento da planilhanãoconstituem motivo para adesclassificaçãoda proposta. A planilhapoderáser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo agente decontratação, desde que não haja majoração do preço.
4.11.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
4.11.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
4.12.Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
4.13.Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
4.14.Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se a nova data e horário para a sua continuidade.
4.15.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
5.HABILITAÇÃO
5.1.Osdocumentosa serem exigidos para fins de habilitação,nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021e art. 5º da IN SEGES/ME nº 116/21,constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado.
5.2.A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
5.2.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
5.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
5.3.Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do endereço de e-mail licitacaocmaan@gmail.com, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.
5.4.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
5.5.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
5.6.Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
5.7.Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
5.8.O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
5.9.Havendonecessidadede analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
5.10.Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dosdocumentosexigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
5.10.1.Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
5.11.Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
6.CONTRATAÇÃO
6.1.Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
6.2.O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
6.2.1.Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 01 (um) dia, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
6.2.2.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
6.3.O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
6.4.Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
7.1.Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas noart. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
7.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
7.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
7.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
7.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
7.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
7.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7.1.7.ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
7.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
7.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
7.1.10.comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
7.1.10.1.Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
7.1.11.praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
7.1.12.praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
7.2.O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a)Advertência pela falta do subitem7.1.1deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b)Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens7.1.1a7.1.12;
c)Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens7.1.2a7.1.7deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens7.1.8a7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
7.3.A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
7.4.Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa(art. 156, §7º).
7.5.Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
7.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
7.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de15 (quinze)dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto nocaput parágrafos doart. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
7.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
7.10.a natureza e a gravidade da infração cometida;
7.11.as peculiaridades do caso concreto;
7.12.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
7.13.os danos que dela provierem para o Contratante;
7.14.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
7.15.Os atos previstos como infrações administrativas naLei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos naLei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
7.16.A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
7.17.O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
7.18.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma doart. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.19.As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
8.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1.No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
8.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
8.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
8.1.2.1.No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
8.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
8.2.As providências dos subitens8.1.1e8.1.2também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
8.3.Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
8.4.Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
8.5.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
8.6.Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
8.7.No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata eacessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.8.As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os

interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
8.9.Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
8.10.Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
8.11.Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
8.12.Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
8.12.1.ANEXO I – Termo de Referência
8.12.1.1.ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar
8.12.2.ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
8.12.3.ANEXO III- Planilha de Custos e Formação de Preços;
8.12.4.ANEXOIV – Declarações

..... , ... de ..... de 20.....
Assinatura da autoridade competente

Publicado por:
Darla Bispo Leite Ferreira
Código Identificador:F2D53C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240084

CONTRATO Nº: 20240084
ORIGEM: PREGÃO Nº 011.2023-000008
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CONTRATADA(O): M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de materiais de construção e outros para atender as demandas das Secretarias de Administração, Esporte e Obras do município.
VALOR TOTAL: R$ 103.915,63 (cento e três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e três centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0301.041210001.2.013 Manutenção da Central do Cidadão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.103,74, Exercício 2024 Atividade 1101.278120010.2.033 Manutenção de Unidades Esportivas (Estádio, Ginásio, Quadras) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 55.517,36, Exercício 2024 Atividade 1001.041220010.2.028 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, transporte e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24, no valor de R$ 24.294,53
VIGÊNCIA: 16 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:E4E813CB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 503/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU,** localizada na Avenida Getúlio Vargas, Bairro **Novo Progresso**, s/n, nesta cidade de Anapu/PA está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Cinco, s/n, Bairro Novo Progresso,** Município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 004 Lt. 0160 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **1.560,27 m²** (um mil quinhentos e sessenta metros e vinte e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 42,00 metros, com a Rua Cinco.
Lateral esquerda: 37,00 metros com o Lote 0165 da quadra 004.
Fundo: 40,80 metros com o Lote 0165 e 1,70 metros com o lote 0110 ambas da quadra 004.
Lateral direita: 3,31 metros com o lote 0110 da quadra 004; 32,01 com o lote 155 ambas da quadra 004 e 1,78 com a Rua Cinco.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, aos 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:339410CC

MUNICIPIO DE ANAPU
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

PARFU Nº 503/2024

De ordem do Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art.37 da CF/88) e o disposto na Lei Municipal 302/2019.

Faz saber a todos sobre o presente edital e que a ele tiverem conhecimento, que **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU,** localizada na Avenida Getúlio Vargas, Bairro **Novo Progresso**, s/n, nesta cidade de Anapu/PA está requerendo o **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE** de uma área de terra urbana do patrimônio municipal, localizado na **Rua Cinco, s/n, Bairro Novo Progresso,** Município de Anapu/PA, inscrição imobiliária, **Dt. 01 Zn. 02 St. 02 Qd. 004 Lt. 0160 Un. 01**, deste município, envolvendo uma área de **1.560,27 m²** (um mil quinhentos e sessenta metros e vinte e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Frente: 42,00 metros, com a Rua Cinco.
Lateral esquerda: 37,00 metros com o Lote 0165 da quadra 004.
Fundo: 40,80 metros com o Lote 0165 e 1,70 metros com o lote 0110 ambas da quadra 004.
Lateral direita: 3,31 metros com o lote 0110 da quadra 004; 32,01 com o lote 155 ambas da quadra 004 e 1,78 com a Rua Cinco.

Face ao exposto convoca aos confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de **TITULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma.

Para que não se jugue ignorância, faz-se publicar o presente Edital o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e demais repartições públicas.

Departamento de Tributos do Município de Anapu, Estado do Pará, aos 15 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Jandes Barbosa Martins
Código Identificador:0F4BA2DA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 004-2023

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO Nº 004-2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE, NO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ/PA.

PROGRAMA DE TRABALHO:
Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar – Pré escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar – PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** COSTA & SIMAO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240003 **– VALOR:** R$ 14.775,00 (quatorze mil, setecentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 24/01/2024 a 24/01/2025. Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1 801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar – Pré escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** E. V. DE LIMA MINI MERCADO LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240004 **– VALOR:** R$ 170.950,00 (cento e setenta mil, novecentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 24/01/2024 a 24/01/2025. Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1 801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1 801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar – Pré escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240005 **– VALOR:** R$ 1.990.215,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, duzentos e quinze reais). **VIGÊNCIA:** 24/01/2024 a 24/01/2025. Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1 801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1 801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Pré-escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240006 **– VALOR:** R$ 318.842,50 (trezentos e

dezoito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 24/01/2024 a 24/01/2025. Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.106 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - Indígenas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1 801.123610117.2.108 Manutenção do Programa nacional merenda escolar - AEE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1 801.123620117.2.116 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Ens. Médio - PNAEM, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.117 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Creche PNAEC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.118 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - Pré-escolar PNAEP, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123660117.2.119 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - EJA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123610117.2.120 Manutenção do programa Nacional de alimentação escolar - PNAEF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2024 Atividade 1801.123650117.2.121 Manutenção do Programa de alimentação escolar - Quilombolas , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. **CONTRATO Nº**: 20240007 – **VALOR:** R$ 597.197,50 (quinhentos e noventa e sete mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 24/01/2024 a 24/01/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:1A13F06F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO Nº 029/2022

2° ADITIVO AO CONTRATO 2023028601

ORIGEM: PREGÃO Nº 029/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO**: 1001.103020108.2.068, 3.3.90.30.00, 3.3.90.30.04. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AURORA DO PARÁ. **CONTRATADA:** GAS NOBRE INDUSTRIA DE GASES EIRELI. **CONTRATO Nº**: 2023028601 – **VALOR:** R$ 65.250,00(sessenta e
cinco mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 29/03/2023 a 29/03/2024

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:9496E3BF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento-SEMAF, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS PERSONALIZADOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMAF E SETORES VINCULADOS,** conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 16 de Fevereiro de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA.
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto nº 001/2023

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:685AABC3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2024 PE Nº 015/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO 070/2024 PE Nº 015/2023
Origem: PE Nº 015/2023. OBJETO: registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte escolar para atender as demandas da secretaria municipal de educação cultura e desporto-SEMED e fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação-FUNDEB**. Empresa E. ALVES FEITOSA LTDA,** CNPJ sob o nº37.583.128/0001-35. **Valor total do contrato: R$ 197.677,00**. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2024. VIGÊNCIA: 14/02/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 16 de fevereiro de 2024.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:DC52A0CE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024

O Município de Belterra-PA, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal saúde CNPJ sob o nº 11.186.410/0001-95 **UASG: 980044 objetos: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO TIPO MARMITEX E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA. Total de Itens Licitados: 2 itens. Data da Disponibilidade do Edital:** A partir de 05/03/2024 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 05/03/2024 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br.

DANIELA PAZ SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:A910F0BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PE Nº 028/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATOS DO PE Nº 028/2023
Origem: PE Nº 028/2023. OBJETO: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, que irão compor a alimentação escolar 2023, referente aos programas: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA com fornecimento, continuo e**

fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação, culturaedesporto. CONTRATO 063/2024: N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ sob o Nº 35.946.280/0001-00, R$ 181.196,40. **CONTRATO 064/2024:** R. C. M. COELHO, COMERCIO LTDA CNPJ sob o Nº 47.940.458/0001-94, R$ 138.375, 71.CONTRATO **065/2024:** S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA-EPP, CNPJ sob o Nº 26.969.797/0001-23, R$ 37.992, 12.CONTRATO **066/2024:** BRANCO & CORREA LTDA CNPJ sob o Nº 03.751.669/0001-03, R$ 116.841,31. **CONTRATO 067/2024:** B C DOS SANTOS DE ALMEIDA-EPP, CNPJ sob o Nº 09.508.519/0001-50, R$ 32.272,50. **CONTRATO 068/2024:** J S LIMA COMERCIO LTDA CNPJ sob o Nº 21.387.438/0001-44, R$24.414,00. DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024. VIGÊNCIA: 08/02/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 16 de fevereiro de 2024.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
SEMED

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:880826EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO PE Nº 027/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DO PE Nº 027/2023
Origem: PE 027/2023. OBJETO: **registro de preço para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais semaf, semsa, semteps, semagri, semovi, semat, semed e fundeb do municipo de belterra-pa. CONTRATO 052/2024: Empresa A H DA S MORAES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o 02.437.839/0001-17, **Valor total do contrato: R$ 3.048,00. CONTRATO 053/2024: Empresa A. P. C. BONA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.147.595/0001-27, **Valor total do contrato: R$280,00.** DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024. VIGÊNCIA: 05/02/2024 a 31/12/2024 **CONTRATO 057/2024: COMPANHIA DO PAPEL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.496.459/0001-06, **Valor total do contrato: R$8.372,25. CONTRATO 058/2024: ALMEIDA MAXIMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.511.474/0001-76, **Valor total do contrato: R$18.985,96. CONTRATO 059/2024: J.C.R MARINHO**, inscrita no CNPJ sob o Nº00.680.657/0001-47, **Valor total do contrato: R$1.102,94. CONTRATO 060/2024: GLOBAL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº48.080.508/0001-73**, Valor total do contrato: R$492,21. CONTRATO 061/2024: EDINHO SILVA DE AGUIAR EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.361.181/0001-51**, Valor total do contrato: R$11.825,94. CONTRATO 062/2024: DOMINIO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.702.671/0001-89**, Valor total do contrato: R$2.446,86.** DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024. VIGÊNCIA: 06/02/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 16 de fevereiro de 2024.

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
SEMAF

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:396CB57C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 075/2024 PE Nº 006/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS 075/2024 PE Nº 006/2023

Origem: PE Nº006/2023. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível e derivados com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, para atender a secretaria municipal de educação, cultura e desporto SEMEDD e o fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação- FUNDEB, secretaria municipal de obras, viação e infraestrutura, secretaria municipal de agricultura e abastecimento, secretaria municipal da gestão do meio ambiente, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de trabalho e promoção social**. Empresa ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA** CNPJ sob o nº40.895.501/0001-06. **R$73.340,00**. DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024. VIGÊNCIA: 15/02/2024 a 31/12/2024.

Belterra (PA), 16 de fevereiro de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
SEMTEPS

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:22EB3530

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 02 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nº 071, 072, 073 e 074 de 2024 SEMOVI, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 020/2023.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário José Luiz Castro da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 361, e ADRIANE XAVIER CHAGAS, matrícula: 4785, para acompanharem e fiscalizarem a execução dos contratos nº 071, 072, 073 e 074, com vigência contratual de 14 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, advindos do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL – SEMTEPS, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRI, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO – SEMAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA – SEMOVI E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao décimo quarto dia do mês de fevereiro do ano 2024.

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 161/2023.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:7AC0C378

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA
PORTARIA Nº 03 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 069/2024 SEMOVI, referente ao Processo Pregão Eletrônico nº 016/2023.

A Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura, através de seu secretário José Luiz Castro da Silva, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art.06, inciso III da Lei 66/2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
Considerando que cabe à Autarquia, no termo do disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 361, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 069, com vigência contratual de 09 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024, advindo do **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE 13KG, BOTIJA DE GÁS 13KG, RECARGA DE AGUA MINERAL DE 20L E GALÃO DE AGUA MINERAL DE 20L E AGUA MINERAL EM COPINHO DE 200ML PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL, SECRARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**.
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;
II – Avaliar continuamente, a qualidades dos serviços prestados e/ou materiais durante o seu período pela CONTRATADA, periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecias;
III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Publicada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura ao nono dia do mês de fevereiro do ano 2024.

JOSÉ LUIZ CASTRO DA SILVA
Secretário Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura
Decreto nº 161/2023.

Publicado por:
Adriane Xavier Chagas
Código Identificador:0A2BCA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº005.2024

EXTRATO DO CONTRATO N°005/2023-SEMTEPS
Lei 14.133/2021, art 75, inciso I

CONTRATANTE: O município de Belterra-Pa, através da Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social-SEMTEPS;
CNPJ:18.148.649/0001-10; FUNDAMENTADO NO ARTIGO 75 INCISO II.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, GERENCIAMENTO DE E-MAILS INSTITUCIONAIS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA; HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E PROGRAMAÇÃO DO APLICATIVO INTERLIGADO COM O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA REFERENTES A ESTA SECRETARIA.
Contratada: TAPPAJOS.COM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA.
Valor Global:R$18.700,00 (DEZOITO MIL E SETECENTOS).
Vigência: 15 de fevereiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Belterra-PA, 15 de fevereiro de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto n°055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:E5D2C49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 019, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

PORTARIA nº 019, 15 de fevereiro de 2024.

Designa a **s**ervidora Adriana Nogueira Lima para exercer a função de Fiscal do Contrato de n°005/2024.

A Secretaria de Trabalho e Promoção Social através da Secretária Herica Santos Bechara, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art.06, Inciso II da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
CONSIDERANDO, que cabe a Autarquia no termo do disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021. Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração Pública.
RESOLVE:
Art. 1° Designar a servidora Adriana Nogueira Lima – *Matrícula-5226* como fiscal do contrato de n° 005/2024 entre si celebram o município de Belterra por intermédio da Secretaria de Trabalho e Promoção Social e a Empresa Tappajos.com Serviços de Tecnologia Ltda.
Art.2°-Determinar que a servidora ora designada deverá**:**
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade

adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**

Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, em 15 de fevereiro de 2024.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Promoção Social– SEMTEPS
Decreto n° 055/2023

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:F760C9CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Concorrência Eletrônica Nº 3.2024-001

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na Prestação de Serviços de Organização, Planejamento e Realização de Concurso Publica para provimento de cargos efetivos, de Nível Medico, Técnico e Superior, do quadro de pessoal de Servidores da Prefeitura Municipal de Bragança, Estado do Pará. Abertura: Dia 12/03/2024 as 10:00, Local: Sala da CPL – Prefeitura Municipal de Bragança. Edital disponível em: https://www.braganca.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ , https://www.licitanet.com.br/

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:1AF12512

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
Concorrência Pública 3.2023-003

O Município de Bragança - PA torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Licitatório **Concorrência Pública 3.2023-003,** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, HABILITADA JUNTO AOS ORGÃOS COMPETENTE PARA A CONSTRUÇÃO DA CRECHE PADRÃO SEDUC – TIPO 2, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA – PA, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia 20/02/2024 às 10:00, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Bragança – PA.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marianne Souza da Silva
Código Identificador:3528C386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO Nº 9/2023-124

Espécie: Ata de Registro de Preço nº 9/2023-124: Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de produtos de panificação, refrigerantes e sucos saturais com sabores diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SECULD e SINFRA). CNPJ: 26.491.017/0001-82, itens 001, 002, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 024, 025, 026, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 039, 041, 042, 045 e 046. Valor: R$ 484.214,70; CNPJ: 17.094.543/0001-18, itens 003, 014, 022, 023, 027, 034, 035, 036, 037, 038, 040, 043 e 044. Valor: R$ 443.049,40. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura: modalidade de licitação: Pregão Presencial SRP nº 9/2023-124. Data da assinatura: 02/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:99B75567

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-124

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. ABREU LIMA COMERCIAL E PADARIA E CONFEITARIA LTDA. Contrato nº 20240237. Valor Global: R$ 484.214,70; Contratado: PLANETA FOOD LTDA. Contrato nº 20240241. Valor Global: R$ 443.049,40. Objeto: contratação de empresa para aquisição de produtos de panificação, refrigerantes e sucos saturais com sabores diversos, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e suas secretarias municipais (SEMADS, SEGAB, SEFIN, SEPLAN, SECULD e SINFRA). Vigência: 16/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 16/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:69BA1E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9/2023-016

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Contratado: RODRIGUES CENTERCAR LTDA. Contrato nº 20240244. Valor Global: R$ 147.389,18; Contratado: D. DE OLIVEIRA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. Contrato nº 20240245. Valor Global: R$ 50.484,70; Contratado: AUTO PARABRISA LTDA. Contrato nº 20240246. Valor Global: R$ 147.191,04. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de preventiva e corretiva de mecânica com substituição de peças originais e/ou genuínas novos para o perfeito funcionamentos dos veículos, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Saúde de Bragança. Vigência: 16/02/2024 à 31/12/2024. Assinatura: 16/02/2024.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:762C776F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -FME

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228756, proveniente do Processo Licitatório Nº 269/2022/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, CONTRATADA, objeto: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de ensino fundamental, com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situado rua VII, s/n, Qd 32, Bairro Bela Vista, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 150 (cento e cinquenta) dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, 02 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:A7C194D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS EMPORIO PLAZA

CONTRATO Nº: 20240152
ORIGEM: PREGÃO Nº 039-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): EMPORIO PLAZA EIRELI, OBJETO: aquisição de lanches e refeições prontas a serem fornecidos de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a necessidade do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 49.328,20 (quarenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais e vinte centavos). VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 30 de Junho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BDC8CFC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO -FMAS CHAPA QUENTE

CONTRATO Nº: 20240153
ORIGEM: PREGÃO Nº 039-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): CHAPA QUENTE RESTAURANTE LTDA, OBJETO: aquisição de lanches e refeições prontas a serem fornecidos de forma fracionada, conforme demanda, visando atender a necessidade do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais). VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 30 de Junho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:47A75A93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- FMAS PASSAGENS AÉREAS

CONTRATO Nº: 20240119
ORIGEM: PREGÃO Nº 038-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): PEREIRA & ANAISSE LTDA, OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, de forma fracionada, conforme demanda, pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás/PA. VALOR TOTAL: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2024 a 30 de Julho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BA4D28E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS

CONTRATO Nº: 20240155
ORIGEM.: PREGÃO Nº 037-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,CONTRATADA (O): EMPORIO PLAZA EIRELI,OBJETO: Aquisição de vasilhames de água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás.VALOR TOTAL: R$ 9.843,00 (nove mil, oitocentos e quarenta e três reais).VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024,DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:2318BF2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO- FMAS H. MIX

CONTRATO Nº: 20240156
ORIGEM: PREGÃO Nº 037-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás de forma fracionada,conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 30 de Julho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:FE951067

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS A. S . D. DISTRIBUIDORA

CONTRATO Nº: 20240157
ORIGEM: PREGÃO Nº 037-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 123.780,00 (cento e vinte e três mil, setecentos e oitenta reais). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 30 de Julho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D5C6D70C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMAS CAMPEÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS

CONTRATO Nº: 20240154
ORIGEM: PREGÃO Nº 037-2023-FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONTRATADA (O): DISTRIBUIDORA DE

ALIMENTOS CAMPEÃO EIRELI, OBJETO: Aquisição de água mineral sem gás de forma fracionada,conforme demanda, viabilizando as necessidades do Fundo municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás. VALOR TOTAL: R$ 18.656,00 (dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais). VIGÊNCIA: 07 de Fevereiro de 2024 a 30 de Julho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:BC8F72CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -FMS

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20228995, proveniente do Processo Licitatório 271/2022/FMS, que entre si celebram a FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE e MIRANDA E FARIAS CONSTRUCOES EIRELI, CONTRATADA (O), objeto: Contratação Empresa especializada em construção civil para reforma da Unidade de Saúde Evana Alves da Costa, do Bairro Parque Shalon localizada na Rua da Felicidade, esquina com Rua Castanheira, zona urbana. Conforme proposta da Emenda Parlamentar Federal Nº39330008, e a contra partida da emenda com o recurso do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás – PA. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 160 (cento e sessenta)dias. O termo aditivo será amparado legalmente pelo Artigo 57, §1°, inciso I e IV, da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download) no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de outubro de 2023.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:D694B875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -FMDS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20239026, proveniente do Processo Licitatório 085/2022/FMDS que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, CONTRATANTE, e DIAMOND EMPREENDIMENTOS LTDA, CONTRATADA (O), objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis, com condutor, visando atender as necessidades do fundo municipal de desenvolvimento sustentável de Canaã dos Carajás-PÁ. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato nº 20239026 por 12 (doze) meses. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93. O Contrato encontra-se disponível aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 11 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:4F3C98D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO- FME LOCAN

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20231036, proveniente do Processo Licitatório Nº 127/2023/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e LOCAN - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA - EPP, CONTRATADA, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com condutor e monitor, dos alunos de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Julho de 2024, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:97874939

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO -FME TALISMÃ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20231035, proveniente do Processo Licitatório Nº 127/2023/FME, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, CONTRATANTE, e TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA, CONTRATADA, objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com condutor e monitor, dos alunos de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de julho de 2024, nos termo do art. 107 - Contratos de serviços e fornecimentos contínuos., da Lei Federal nº 14.133. O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

CANAÃ DOS CARAJÁS-PA 30 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Marcela Pereira Guedes de Assumpção
Código Identificador:16D43009

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

Decorrido o prazo imposto no item 16.5 do Edital e, não havendo recurso contra a decisão de Comissão de Seleção, adjudico o objeto do Edital de Chamamento Público nº 001/2024 SEMDEC/FMDS, conforme segue:

Elaboração de Projeto Técnico e de Complementação de Renda Baseado em Produção Leiteira da Agricultura Familiar e Assistência Técnica para cada animal geneticamente Leiteiro Adquirido com Recursos do FMDS.
Entidade vencedora: Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Canaã dos Carajás.
Valor: R$3.850.000,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta mil reais).

Canaã dos Carajás/PA, 15 de Fevereiro de 2023

FERNANDA FRANCISCO FERREIRA
Presidente
Comissão de Seleção
Portaria nº 007/2021 - GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:804DB348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 102/2024 - GP

Portaria n.º 102/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **GENESES ALVES DOS SANTOS**, CPF n°. XXX.213.732-XX, do Cargo de Provimento Comissionado

de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria de Obras Públicas (COOPUB), junto à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:540E280E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 111/2024 - GP

Portaria n.º 111/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **SAFIRA VIEIRA PINHO**, CPF n°. XXX.543.043-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Assessor Especial III, junto à **Assessoria de Comunicação – ACOM.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:970B2ECC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 114/2024 - GP

Portaria n.º 114/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **FRANCIELLE FERREIRA DE SOUZA**, CPF n°. XXX.095.006-XX, para assumir o Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Coordenação – Nível Médio, da Coordenadoria de Obras Públicas (COOPUB), junto à **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOB.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:8287DC17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 116/2024 - GP

Portaria n.º 116/2024 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Art. 148/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – Pará;

CONSIDERANDO o ofício N º 002/2024- Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, com data de 07 de fevereiro de 2024, solicitando a cedência do Servidor Sr. **André Crhist Barroso Diniz.**

RESOLVE:

Art. 1º - CEDER com ônus para o órgão de destino o servidor Público Municipal, Sr. **ANDRÉ CRHIST BARROSO DINIZ,** CPF XXX.320.532-XX, matricula n° 0100788, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Administrativos, para prestar serviços junto ao **Poder Legislativo – Câmara Municipal de Canaã dos Carajás / PA**.
Art. 2º - Art. 2º - A Cedência concedida terá o prazo de até 04 (quatro) anos, conforme estabelece o Art. 212 da Lei Municipal n° 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás – PA, podendo ser revogada a qualquer tempo, segundo critério de conveniência da Administração Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás-PA, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:526A4D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 29/2024 – GP

PORTARIA 29/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC.**

PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA, 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 29/01/2024 e retorno dia 29/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE REALIZAM O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO CARAJÁS LTDA-CDRC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 29° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:554091E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 30/2024 – GP

PORTARIA 30/2024 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, no uso de suas atribuições estabelecidas no inciso V do Artigo 106 e Artigo 127 da Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 228/2006-GP. De 10 de Novembro de 2006.
Considerando os Decretos nº 1017/2018 e 1025/2019 do Município de Canaã dos Carajás/PA;
RESOLVE:
Conceder ao (à) Servidor (a) deste município**, Sr. (a) GEONILSON SOUSA VALADARES (AG. DE SERV. COND. DE VEIC. PESADOS), lotado na SEMSA - HOSPITAL, Matrícula 03215958, CPF: XXX.178.232-04, RG 3090812 SSP/PA,** 0,5 diária(s), no valor total de R$ 195,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS), com destino a cidade de MARABÁ-PA, saída dia 31/01/2024 e retorno dia 31/01/2024, objetivando A IDA DO SERVIDOR A CIDADE DE MARABÁ PARA LEVAR E TRAZER OS PACIENTES QUE REALIZAM O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS DO CARAJÁS LTDA-CDRC.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita de Canaã dos Carajás, ao 29° dia do mês de janeiro de 2024.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deise Silva Dos Santos
Código Identificador:D113529C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 001/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e o **CENTRO TERAPÊUTICO E CASA DE APOIO EMANUEL**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 38.656.558/0001-00, com sede na Rua Bela Vista, nº 13, Bela Vista II, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu presidente **THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade de nº 10.324.312-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 053.450.839-16, residente e domiciliado na ET VS 52, s/n, Chácara Bela Vista, Zona Rural, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o PROJETO "SOS" – Casa de Apoio.
VALOR: R$600.000,00 (seiscentos mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 29/01/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **CENTRO TERAPÊUTICO E CASA DE APOIO EMANUEL**, seu Presidente, o Sr. **THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:8B598A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 002/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRANGOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.202.523/0001-81, com sede na VS 52, Loteamento Primavera, Segunda Travessa Lote 48 - Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, por intermédio de seu presidente, o Sr. **ANTÔNIO ELIELSON SILVA SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 822.353.502-59 e RG nº 5159358 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Usina, nº 29, Centro, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o projeto de Fortalecimento da Avicultura em Canaã dos Carajás - Emendas Impositivas nº 012, 026, 042, 063 e 072/2023.
VALOR: R$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE FRANGOS DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, seu Presidente, o Sr. **ANTÔNIO ELIELSON SILVA SANTOS.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:2FBFA521

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 003/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o projeto Arte do Corte – Emenda Impositiva nº 020/2023.
VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: Terá sua vigência até o dia 31/12/2024 a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:79320582

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 004/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Sorrindo com Saúde 2024 - Emenda Impositiva nº 056/2023.
VALOR: R$381.789,52,00 (trezentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: Terá sua vigência até o dia 31/12/2024 a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:01A7B99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 005/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Empreender para Vencer - Emenda Impositiva nº 016/2023.
VALOR: R$200.789,52 (duzentos mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: Terá sua vigência até o dia 31/12/2024 a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:840CFDA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 006/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e o **INSTITUTO CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.116.032/0001-36, com endereço na Rua D, nº 539, sala 02, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA, CEP 68.515-000, representando por sua presidente, a Srª. **ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 875.165.866-68 e RG nº 5864323 SSP/MG, residente e domiciliada à Rua Amazonas, s/n, Alto Bonito, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto Olhar Por Todos, Enxergar o Amanhã - Emendas Impositivas nº 015, 043, 074 e 078/2023.
VALOR: R$4.753.000,00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e três mil reais).

DATA DE VIGÊNCIA: Terá sua vigência até o dia 31/12/2024 a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 08/02/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO CARAJÁS**, sua Presidente, a Srª. **ALEXSANDRA DOS SANTOS RIBEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:0337EE90

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Nº 007/2024

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua América - Quadra 78 – Novo Horizonte III – Canaã dos Carajás-PA - CEP: 68537-000, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e o **INSTITUTO DO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – IBESSPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 41.728.686/0001-19, com sede à Rua Cuiabá, nº 22, quadra 05, Parakana, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **OSCAR RIBEIRO DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 287.748.842-04 e RG n° 1673125 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Cuiabá, nº 22, quadra 05, Parakana, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Custear o Projeto IBESSPA MULHER, SAÚDE E BEM ESTAR! - Emendas Impositivas nº 019, 031, 046 e 082/2023.
VALOR: R$3.181.789,51 (três milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).
DATA DE VIGÊNCIA: Terá sua vigência até o dia 31/12/2024 a contar da data da publicação de seu Extrato no Diário Oficial.
DATA DA ASSINATURA: 09/02/2024.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pelo **INSTITUTO DO BEM ESTAR DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – IBESSPA**, sua Presidente, a Sr. **OSCAR RIBEIRO DE SOUZA.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:0A64C0F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 20/2024 – SEMSA

Portaria nº 20/2024 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 588/2024-Vigilância em Saúde-SEMSA ao servidor **DOUGLAS PACHECO DA COSTA,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Coordenador de Vigilância em Saúde Port. 186/2018 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS PAULO ARAÚJO SILVEIRA
Portaria Nº. 036/2023 - GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:C2FAD8EA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20240071

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20240071

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 018.2023.SAAE

CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA(O).....: ENVIRON ENGENHARIA E GESTAO AMBIENTAL LTDA

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA NAREALIZAÇÃO DE ESTUDOS HIDROGEOLÓGICOS COMIDENTIFICAÇÃO DE AQUÍFEROS E AVALIAÇÃO DOS MESMOS, ALÉM DE ESTUDOS GEOLÓGICOS E GEOFÍSICOS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.964.808,85 (dois milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividade 1625.175121335.2.167 Manter o Programa Saneamento/Água , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 2.964.808,85

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2024 a 31 de Julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:7DD5D9F2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 026/2023

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022
CONTRATO ADITIVADO Nº 026/2023 – PMC.
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (Hatch, Sedan, Utilitário, Caminhonete, Ambulância, Ônibus, Caminhões aberto e fechado, e Máquinas Pesadas) em caráter Continuado e Eventual para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares, suas Secretarias e Fundos.
Data de assinatura do aditivo: 07/02/2024
Vigência do contrato aditivado: 08/02/2024 a 07/02/2025
Contratado: 2 A NEGOCIOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 40.919.181/0001-79
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares
Ordenadora: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:63EF3930

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
3º TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 020/2021
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE VALOR PELO ÍNDICE DO IPCA)

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021
CONTRATO ADITIVADO Nº 020/2021 – PMC.
OBJETO: Locação de Imóvel para funcionar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Data de assinatura do aditivo: 18/01/2024
Vigência do contrato aditivado: 20/01/2024 a 19/01/2025
Valor mensal atualizado pelo índice do IPCA: R$ 1.569,30
Contratado: MARIA ÂNGELA FURTADO DE MIRANDA
CPF Nº 145.401.262-53
Contratante: Prefeitura Municipal de Colares

Ordenadora:
MARIA LUCIMAR BARATA –
Prefeita Municipal de Colares

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:56F91A26

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo dos Contratos N° 035/2022, referente ao processo licitatório 4188/2022, (**Tomada de Preço** 004/2022), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude** e a empresa **VIRGINIA DUARTE LOPES NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.109.281/0001-02**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO BEIRADEIRO NO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO Nº 1272194/2021, CONVÊNIO FDE Nº 0016/2022, PROJETOS E PLANILHAS EM ANEXO AO EDITAL**.

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 06/02/2024 até 02/12/2024.

e) Signatários: pelo Contratante o *Sr.* **Rondiney de Oliveira Mundoco** e pela Contratada a Sra. **Virginia Duarte Lopes Nascimento.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F6AEAE35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 001/2023, referente ao processo licitatório 7577/2022 (**Pregão Presencial Nº 019/2022**), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano** e a empresa **HIPER LIMPO SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.570.099/0001-83**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DOMÉSTICOS E COMERCIAIS CONFORME DETALHADO NOS QUADROS ABAIXO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.
e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Genebaldo Barbosa Queiroz** e pelo Contratado o Sr. **James Santos Soares.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:E2EB3319

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo dos Contratos N° 008_018_008_011_021_/2023, referente ao processo licitatório 411/2022, (**Registro de Preço** 002/2023), firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças**; **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte E Juventude do Município de Conceição do Araguaia – PA** e a empresa **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM, MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital**.
c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 22/03/2024.

e) Signatários: pelos Contratantes a **Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla, Sr. Wander Menezes Duarte, Sra**. **Barbara Lima de Liz, Sr. Neilton da Silva Araujo e Sra. Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a Sra. **Algripina Maria Vieira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:DBA3D65F

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 004/2022, referente ao processo licitatório 4414/2021, firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, de Conceição do Araguaia – PA** e a empresa **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.108.730/0001-15**;**

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PUBLICA EM WEB INTEGRADA (SISTEMA DE PROTOCOLO) E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PARA USO DAS FERRAMENTAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pelos Contratantes a **Sra. Arleide Lores da Silva Tibolla** e pela Contratada a Sra. **Luciana Gomes Leite Passos.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:95257789

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 051_070_031_050_069_032_071_052/2023, referente ao processo licitatório 3396/2023, firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Juventude de Conceição do Araguaia – PA,** e as empresas **PONTO CERTO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 09.072.195/0001-50, **MF EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 49.686.829/0001-89, **PRO - X DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 47550.877/0001-10;

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 18/07/2024.

e) Signatários: pelos Contratantes a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla**, Sr. **Wander Menezes Duarte,** Sr. **Erika Denis Cruz da Silva** e pela Contratada a Sra. **Algripina Maria Vieira**, **Sr. Iuri de Oliveira França** e **Sr. Mateus Augusto Oliveira de Lima.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:5E461B5D

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 018/2023, referente ao processo licitatório 8113/2023, (**Registro de Preço 001/2023**) firmado entre **O Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia – PA,** e a empresa **SANNERES TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.062.032/0001-29;

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET E COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE REDE DE TRANSMISSÃO DE DADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO E UNIDADES VINCULADA A MESMA DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pelos Contratantes a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e pela Contratada a Sra. **Aparecida Conceição dos Santos.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:3EFB2AFF

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Segundo Termo Aditivo do Contrato N° 075_002_047/2022, referente ao processo licitatório 2189/2022, firmado entre **a Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e o Fundo Municipal de Saúde** e a empresa **GLEYDSON GUIMARAES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 44.964.839/0001-15;

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS A SERVIÇOS JURÍDICOS EM AUXÍLIO Á PRCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pelos Contratantes o Sr. **Jair Lopes Martins**, Sra. **Elaine Salomão de Sales,** Sr. **Fhabio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o Sr. **Gleydson do Nascimento Guimarães.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:BDA585FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 065/2023, referente ao processo licitatório 7519/2023, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **E P SIRQUEIRA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 08.094.902/0001-46;

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, conforme termo de referência anexo I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 25/10/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e pelo Contratado o Sr. **Edvaldo Pinto Sirqueira.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:D93D9994

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 001_001_001_001/2023, referente ao processo licitatório 8202/2022, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal De Assistência Social, Habitação E Trabalho de Conceição do Araguaia - PA** e a empresa **REALIZE LICITAÇÕES E CONSULTORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **36.380.035/0001-40**;

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICO ÂMBITO ADMINISTRATIVO EM GESTÃO DE COMPRAS PUBLICAS JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DESTE MUNICÍPIO EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERENCIA ANEXO.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pela Contratante a Sra. **Elaine Salomão de Sales**, Sra. **Patrícia Lima Barros Alves** Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla** e o Sr. **Fhabio Adolfo Nunes** e pelo Contratado o Sr. **Everton Meireles Coutinho.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:25F8801A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 042_050/2023, referente ao processo licitatório 6630/2022, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **D. GOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 45.346.144/0001-32; **COSTA LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 26.916.267/0001-17.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, CAMINHÃO PRANCHA E CAMINHÃO BASCULANTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL.**

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 31/12/2024.

e) Signatários: pelo Contratante o Sr. **Neilton da Silva Araujo** e pelos Contratados o **Sr. Daniel Goes Sirqueira** e **Sr. Dorival Costa da Silva.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:F6547674

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo de Prazo

a) Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato N° 036_067_028_020_046_035_066_042_019_045_027_/2023, referente ao processo licitatório 6630/2022, firmado entre o **Município de Conceição do Araguaia – PA,** através da **Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comercio, Secretaria Municipal de Meio Ambiente E Recursos Hidricos**, **Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, Secretaria Municipal de Turismo, Esporte E Juventude,** o **Fundo Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Finanças de Conceição do Araguaia-PA** e a empresa **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 20.486.284/0001-85
COSTA LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 26.916.267/0001-17; **ALVARO ANTONIO PEREIRA FEITOSA 02652872273**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 42.916.069/0001-00.

b) Objeto: Prorrogação do termo contratual referente à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS DE CONSUMO, FERRAMENTAS, CARGA DE GÁS, REPOSIÇÃO DE PEÇAS (ORIGINAIS OU RECOMENDADAS PELO FABRICANTE) EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE AR-CONDICIONADO E VENTILAÇÃO DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA**

E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, conforme termo de referência em anexo I do edital.

c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, **§ 1º do Art. 57 da Lei citada**.

d) Vigência: O presente Termo Aditivo tem como vigência de 29/12/2023 até 17/07/2024.
e) Signatários: pelos Contratantes o Sr. **Neilton da Silva Araujo,** Sra. **Barbara Lima de Liz**, Sra. **Arleide Lores da Silva Tibolla**, Sr. **Wander Menezes Duarte,** Sra. **Erika Denis Cruz da Silva** e **Sra. Patrícia Lima Barros Alves** e pelos Contratados o **Sr. Viumones Batista Santana**, **Sr. Dorival Costa da Silva** e o Sr. **Álvaro Antônio Pereira Feitosa.**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:025601A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 029

PORTARIA Nº 029/2024
Conceição do Araguaia – Pará 16 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) em favor da servidora municipal, **Maria Lúcia Arruda de Sousa**, **Matricula: 1227631 e CPF: 773.557.921-72**, com o cargo de PROFESSORA, para que a mesma possa se deslocar para **aos municípios jurisdicionados a DRE 15ª (Pau D'arco, Redenção, Floresta do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Cumaru do Norte),** durante o período de **19/02/2024 á 23/02/2024 e 28/02/2024 a 29/02/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar dos P**rogramas de Alfabetização "Alfabetiza Pará e LEEI".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 16 de fevereiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:05D778B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 030

PORTARIA Nº 030/2024.
Conceição do Araguaia – Pará 16 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) em favor da servidora municipal, **MARGARETE DE JESUS SOARES**, **Matricula:1174 e CPF: 380.805.322-49**, com o cargo de **PROFESSORA**, para que a mesma possa se deslocar para **aos municípios jurisdicionados a DRE 15ª (Pau D'arco, Redenção, Floresta do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Cumaru do Norte),** durante o período de **19/02/2024 á 23/02/2024 e 28/02/2024 a 29/02/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá participar dos P**rogramas de Alfabetização "Alfabetiza Pará e LEEI".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 16 de fevereiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:CA51C37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 031

PORTARIA Nº 031/2024.
Conceição do Araguaia – Pará 16 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 5 ½ (cinco e meia) diárias no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta reais) em favor da servidora municipal, **SARA ABREU MENDES**, **Matricula: 1228416 e CPF: 525.008.702-78**, com o cargo de MOTORISTA, para que a mesma possa se deslocar para **aos municípios jurisdicionados a DRE 15ª (Pau D'arco, Redenção, Floresta do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Cumaru do Norte),** durante o período de **19/02/2024 á 23/02/2024 e 28/02/2024 a 29/02/2024**, a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá conduzir o veículo **"RTW4A92 TRITON DIESEL"** com a equipe técnica da SEMEC nos **municípios: Pau D'arco, Redenção, Floresta do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Cumaru do Norte,** que irão participar dos P**rogramas de Alfabetização "Alfabetiza Pará e LEEI".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 16 de fevereiro de 2024.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria 084/2023

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:074301F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 219/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: ELY VIEIRA DE ABREU NONATO**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A ADOLESCENTE W.G.R.O. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTA "RENATO CHAVES", CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 27/12/2023
FIM: 28/12/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:FD6055FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 220/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA ACOMPANHARÁ A ADOLESCENTE W.G.R.O. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTA "RENATO CHAVES", CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
.DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 27/12/2023
FIM: 28/12/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:4BE5CD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 221/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 27/12/2023
FIM: 28/12/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:B3156957

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 198/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO**: WENDELISE GOMES DA LUZ**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A CRIANÇA E.I.C.D.O. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTA "RENATO CHAVES", CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 13/12/2023
FIM: 14/12/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:61BEDC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 199/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA ACOMPANHARÁ A CRIANÇA E.I.C.D.O. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTA "RENATO CHAVES", CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
.DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 13/12/2023
FIM: 14/12/2023
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:056B3C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PORTARIA

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 200/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: **ADAILTO DE SOUSA MACEDO**
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A MARABÁ - PA, A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE.
DESTINO: MARABÁ - PA
INÍCIO: 13/12/2023
FIM: 14/12/2023
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Ediane Pereira da Silva
Código Identificador:58A36E04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240204

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20240204, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00310101/2023-CEL/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 007/2023-CEL/SEMUS**. Objeto: **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, FARMÁCIA BÁSICA E CONTROLADOS, PARA ATENDIMENTO DO HOSPITAL MUNICIPAL PAULO VIDA - HMPV, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – UBS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES,** Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.929.976/0001-70, no valor total **R$ R$ 25.750,00 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais),** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4.002 Manutenção dos Programas/FMS – RP, 4.023 Aquisição de Medicamentos-Farmácia Básica, 4.024 Aquisição de Medicamentos-Atenção Primária em Saúde (APS), 4.025 Aquisição de Medicamentos-Hospital Municipal, 4.026 Aquisição de Medicamentos – ESTADO, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo. **Data da assinatura: 15/02/2024**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

LUÍS LIMA DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:65772158

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010/2024-GP

Portaria n° 010/2024-GP, de Dom Eliseu, 16 de fevereiro 2024

Designa servidor público municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Pregão Eletrônico n° 029/2023-CEL/SEMUS da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, Estado do Pará.

O Sr. **GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, JOÃO DA CRUZ ALVES DOS SANTOS, Matrícula Funcional nº 0695-1, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Pregão Eletrônico n° 029/2023-CEL/SEMUS, cujo objeto contratual refere-se à futura e eventual aquisição de pneus e contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e montagem de pneus para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Pará, em 16 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:DE010EA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 011/2024-GP

Portaria n° 011/2024-GP, de Dom Eliseu, 16 de fevereiro 2024

Designa servidoras públicas municipais para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Pregão Eletrônico n° 026/2023-CEL/SEMUS da Secretaria Municipal de Saúde de Dom Eliseu, Estado do Pará.

O Sr. **GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras públicas municipais que irão acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente ao Pregão Eletrônico n° 026/2023-CEL/SEMUS, cujo objeto contratual refere-se à futura e eventual aquisição de uniformes e tecidos para suprir as

necessidades do Fundo Municipal de Saúde e seus servidores, bem como às unidades vinculadas ao Município de Dom Eliseu, Pará:
I. MÔNICA FERREIRA DA COSTA, matrícula nº 4008-8;
II. ITAMAIARA MACEDO DA SILVA, matrícula nº 464197-0;
III. SANDY HELEN DE JESUS DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 465883-5.

Art. 2º - Determinar que as fiscais ora designadas deverão:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro, para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência às servidoras designadas e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Pará, em 16 de fevereiro de 2024.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:4E2BB051

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 010/2024- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Servidor, em cumprimento a Lei 450/2017, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,
Considerando o deslocamento para a cidade de Paraíso do Tocantins-TO, que dista 746,2 km da sede de Dom Eliseu;
Considerando a necessidade de acomodação para início das atividades/serviços da servidora um dia antes do início do curso devido à distância;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora SOLEIDE DOS SANTOS MOTA, ocupante do cargo de Diretora Administrativa e Financeira do IPSEMDE, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos Reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais), para custear despesas em viagem a Paraíso do Tocantins-TO, nos dias 19/02/2024 à 23/02/2024, para participar de Treinamento presencial abordando Regras de benefícios e manipulação de folha de pagamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Nº 542/2021.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:AD17E960

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 011/2024- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Servidor, em cumprimento a Lei 450/2017, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,
Considerando o deslocamento para a cidade de Paraíso do Tocantins-TO, que dista 746,2 km da sede de Dom Eliseu;
Considerando a necessidade de acomodação para início das atividades/serviços da servidora um dia antes do início do curso devido à distância;

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a servidora MARY DALVA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Gerente de Finanças do IPSEMDE, 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos Reais) cada, totalizando o valor de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos Reais), para custear despesas em viagem a Paraíso do Tocantins-TO, nos dias 19/02/2024 à 23/02/2024, para participar de Treinamento presencial abordando Regras de benefícios e manipulação de folha de pagamento.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 16 de fevereiro de 2024.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto Nº 542/2021

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:823C0C08

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 017/2024 – GP/PMI, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Srº. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a candidata Srª. **Rosane Cristiny Santos Guimarães**, portadora do RG de nº 6246569, inscrita no CPF sob o nº 013.765.642-46, para a área Vila São Luiz, aprovada para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, no Processo Seletivo Público nº 001/2021/PMI/ACS,

Art. 2º - A nomeada na presente Portaria deverá comparecer no dia 19 de fevereiro de 2024 para o início das atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu (PA), aos 16 dias de fevereiro de 2024.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:2B73C59A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PORTARIA Nº 018/2024 – GP/PMI, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PREENCHIMENTO DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Srº. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato Srº. **João Pedro Freitas de Souza**, portador do RG de nº 7699208, inscrito no CPF sob o nº 036.798.692-23, para a área Centro, aprovado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS, no Processo Seletivo Público nº 001/2021/PMI/ACS,

Art. 2º - O nomeado na presente Portaria deverá comparecer no dia 19 de fevereiro de 2024 para o início das atividades junto à Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Açu,

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu (PA), aos 16 dias de fevereiro de 2024.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilene de Almeida Gueirreiro
Código Identificador:5A08B940

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Igarapé-Miri/PA, resolve **HOMOLOGAR os atos de Adjudicação proferidos pela Pregoeira ao resultado do processo licitatório**: **Pregão Eletrônico nº 006/2023.** Objeto: **Registro de Preço Para Futura e Eventual Aquisição de Botijão de Gás de Cozinha 13 Kg-GLP Vasilhame com Carga e a Recarga.** Em favor da empresa/itens: J. N. FONSECA – EPP (09.363.460/0001-59), ITENS:001, 0002, 0003 e 0004.

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelcy Aquino Pinheiro
Código Identificador:B0A3CF87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230036
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.835.918/0001-72, estabelecida à Travessa Treze de Maio, 570, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-635, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Pedro Ilson Batista da Silva, já devidamente qualificado no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual que se encerra dia 01 de fevereiro de 2024, para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com duração até 02 de abril de 2024**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

PEDRO I BATISTA DA SILVA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:2A1BDD4A

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230040
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022 - PE

Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Exma. Sra. **Solange Moreira de Aguiar**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 3019563 PC-PA e do CPF nº 484.740.372-04, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **G. DA SILVA LIMA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 63.853.725/0001-42, estabelecida à Av. São José, 43, Centro, Itaituba – PA, CEP: 68180-080, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por Gildasia da Silva Lima, já devidamente qualificada no contrato acima citado, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Eletrônico nº 073/2022 - PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, art. 57, §1º, inciso VI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual que se encerra dia 01 de fevereiro de 2024, para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual.**

2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de **60 (sessenta) dias**, com duração até 02 de abril de 2024**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 30 de janeiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

G. DA SILVA LIMA LTDA
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:69EFD52F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230042 – PE Nº 073/2022

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **G. DA SILVA LIMA LTDA,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 073/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 – Art. 57, II §1º da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1**.** O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de **quitação das notas que foram emitidas antes do término contratual, concluindo assim, o processo de pagamento.**

3.2. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de vigência que se encerra dia 01 de fevereiro de 2024, fica prorrogado pelo período de 45 (quarenta cinco) dias, ou seja, até **17 de março de 2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 – As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 30 de janeiro de 2024.

Fundo Municipal de Educação
AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação

G. DA SILVA LIMA LTDA
Contratado(a)

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:696CD5B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024.
Objeto: Aquisição de materiais permanentes, para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 29/02/2024, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: DICOM, localizada na

Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:5195FC5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0010/2024

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2024**,** a servidora **KATIANA DE OLIVEIRA SOUSA,** Matrícula nº. 125585-1, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – BR 163/Santarém/Cuiabá,** Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: A-V, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 0171/2014, de 01 de agosto de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,Publique-se,Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 31 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:9ADD30C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0007/2027

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a pedido, a servidora **LARISSA CARVALHO CAVALCANTE,** Matrícula nº. 125571-1, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS,** Código PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: B-VI, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0160/14, de 01 de agosto de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 19 de janeiro de 2024, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:FB8BE2DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0008/2024

"DE EXONERAÇÃO A PEDIDO, DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º. EXONERAR a partir de 01 de fevereiro de 2024, a pedido, a servidora **MARCELA GAMA DA SILVA,** Matrícula nº. 072086-0, do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS EDUCACIONAL – Zona Urbana,** Código PMI-GOAAE-ASGE, Classe/Nível: B-III, do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará**,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0479/07, de 01 de novembro de 2007, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:0AF6668F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0011/2024.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 206.133.373-1".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: VI/D do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **206.133.373-1**, junto ao Instituto Nacional do

Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARIA DO SOCORRO DE MORAES**, matrícula nº. 010820-0, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 0098/04, de 01 de junho de 2004.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:19D7A6C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0012/2024.

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Aposentadoria por Idade, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 218.755.738-8".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A :

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, V, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS – ZONA URBANA**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: V/A do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, Estado do Pará, em razão da concessão de Aposentadoria por Idade, benefício nº **218.755.738-8**, junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, Regime Geral de Previdência Social – RGPS, da Servidora **MARIA ALTEMIRA DOS SANTOS MARINHO**, matrícula nº. 125501-0, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal Nº 0150/14, de 06 de agosto de 2014.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 07 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:AF5877AE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0006/2024

"Declara vacância de cargo público do servidor que menciona, por motivo de Falecimento".

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando o falecimento da servidora **RUTH DE ALMEIDA MOTA**, ocorrido em 10 de janeiro de 2024.
D E C R E T A:

Artigo 1º. Declara a vacância, nos termos dos artigos 45 e 46, VI, da Lei Municipal 2300/2012, do cargo de **PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS**, Código: PMI-GOPM-PR, Classe/Nível: J-VI, do Grupo Ocupacional dos Profissionais do Magistério, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, em razão do Falecimento da Servidora **RUTH DE ALMEIDA MOTA**, matrícula nº. 010623-2, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação,** a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0115/99, de 05 de maio de 1999.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 10 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:AEBC381A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0023/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais Constitucionais,

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, ao servidor **AMILTON TEIXEIRA PINHO**, Secretário Municipal, Matrícula nº 011452-9, inscrito no CPF/MF sob nº 586.519.772-04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **0909 SEMED – 12 122 1005 2. 036 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 19637-1 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência,
Publique,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:AF8BD172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0024/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS, o servidor **EUCLIDES ALVES DA COSTA FILHO**, Secretário Municipal, Matrícula nº 162057-6, inscrito no CPF/MF sob nº 651.525.494-68, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1213 SEMINFRA – 04.122.0037.2.098 Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificada a servidora de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 24430-9 Banco do Bradesco).

Dê-se Ciência, Publique, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:24795E89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0017/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 16 § 1º - As funções que correspondem às atividades de direção e vice direção de unidades de ensino devem ser providas obrigatoriamente por servidores ocupantes de cargos efetivos da educação, escolhidos pela comunidade escolar, através de eleição direta, com a posterior nomeação feita pelo Executivo Municipal, e suas alterações;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **LARRI BEHRINGER ANDRADES, PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS,** CPF/MF nº 835.333.389-91, Matrícula nº 010489-2, para exercer a Função Gratificada de **VICE-DIRETOR(A) ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ENGENHEIRO FRANCISCO BARROS"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (para o período de 01/02/2024 a 02/01/2025).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 26 de janeiro de 2024.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:891EAAC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0018/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc..

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, a partir de 01 de fevereiro de 2024, a senhora **ELZA HELENA FERREIRA PALHETA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 3019587 PC/PA e inscrito no CPF/MF nº. 606.922.432-91, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR I (DAS-1/NÍVEL I),** lotada na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Identificação.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de janeiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:E93166A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0019/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de fevereiro de 2024, o servidor **ANDRÉ UDSON FERREIRA CAMPOS, Vigia,** CPF/MF nº 608.418.502-91, Matrícula nº 071568-9, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II (DAS 4/Nível I), lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se e
Cumprase.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, **em 26 de janeiro de 2024.**

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:5B8D651B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0021/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o que estabelece o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal e etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **LINDALRA ALMEIDA DOS SANTOS,** Auxiliar de Secretaria Escolar**,** matrícula nº 011904-0, da Função Gratificada de Secretário Escolar da EMEF Coronel Raimundo Pereira Brasil, a qual foi designada através da PORTARIA GAB/PMI nº 0528/2017, de 17 de abril de 2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:651E329E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0022/2024

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

CONSIDERANDO, a necessidade de designar 01 (um) SECRETÁRIO ESCOLAR, na E.M.E.F "Coronel Raimundo Pereira Brasil", para tramitar documentos escolares de interesse público.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **JOSELIA CAMPOS DA LUZ CASAIS,** Secretário Escolar, Matrícula nº 083212-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR na ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CORONEL RAIMUNDO PEREIRA BRASIL".**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 05 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de fevereiro de 2024.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:16D0DFD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do seu ordenador de despesas, torna publico que aditivou em 29/12/2023 1º termo aditivo de vigência contratual Nº2023020601, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº20230206 até 29/04/2024, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Referente ao processo Tomada De Preço nº 2/2023-002-PMI Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JARBAS PASSARINHO E CONSULTORIA,PROJETO,FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CHAFARIZ: Contratada: J. EUZEBIODA SILVA SOUSA LTDA. Permanecendo inalteradas a demais cláusulas do contrato. Ass: Benjamin Tasca- Prefeito Municipal, Data da assinatura de ambos: 29/12/2023.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:62C3D0A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

COMISSÃO PERMANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Na publicação do dia 26/12/2023, Edição 3400, retifica – se o texto abaixo:

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 20220181, referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022-PMJ**. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **CONSTRUFORT – CONSTRUTORA FORTE LTDA – CNPJ nº 05.395.632/0001-15**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) PONTES DE CONCRETO ARMADO, NA ZONA URBANA E RURAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 028/2021, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES – SETRAN E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ-PA. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024

Ordenador:
ITONIR APARECIDO TAVARES.
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 20220289, referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB – CNPJ nº 11.714.510/0001-47.** CONTRATADA: **CONSTRUFORT – CONSTRUTORA FORTE LTDA – CNPJ nº 05.395.632/0001-15**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 05 (CINCO) GALPÕES DESTINADOS A GARAGEM PARA VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JACUNDÁ/PA. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal de Educação.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230297, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS AMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF NOSSA Sr.ª DA CONCEIÇÃO. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230298, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSOMATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS AMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF DEPUTADO RAIMUNDO RIBEIRO DE SOUZA. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230299, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSOMATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS AMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEIF PETER PAN. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230300, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSOMATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS AMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF NOVA CANAÃ. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 20230188, referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022-PMJ**. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA EPP – CNPJ nº 10.173.858/0001-01**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA NA PRAÇA “EU AMO JACUNDÁ”. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
ITONIR APARECIDO TAVARES.
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 20230194, referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022-PMJ**. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **CONSTRUTORA E TRANSPORTES GONÇALVES LTDA EPP – CNPJ nº 10.173.858/0001-01**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO COM BLOCO SEXTAVADO, ASSENTAMENTO DE MEIO FIO E DRENAGEM PLUVIAL SUPERFICIAL NA RUA NOSSA SENHORA DA PENHA CONFORME CONVENIO 287/2022 COM A SEDOP – PA. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
ITONIR APARECIDO TAVARES.
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 20230380, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-002-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – CNPJ nº 11.528.843/0001-81.** CONTRATADA: **TALISMA LOCACOES & SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 21.651.403/0001-70**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS.
Secretária Municipal.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230301, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSOMATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS AMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230359, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº**

05.854.633/0001-80. CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSOMATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS AMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NAS ESCOLAS EMEF SANTO ANTONIO IV, EMEF JATOBÁ FERRADO, EMEF SÃO FRANCISCO, EMEF WANDERLINA LOPES E EMEF JOSÉ BONIFÁCIO. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230360, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSOMATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS AMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA QUADRA DA ESCOLA TEOTÔNIO APINAGÉS. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230361, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSOMATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS AMANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA QUADRA LUZ DO AMANHÃ. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230363, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA C.E.I ELIANE GONÇALVES BARBOSA E C.E.I DONA FLOR. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230378, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS EM TODAS AS EDIFICAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230379, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF MORAJUBA. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230432, 20230433 e 20230434, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-002-PMJ**. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **TALISMA LOCACOES & SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 21.651.403/0001-70**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACUNDÁ-PA. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
ITONIR APARECIDO TAVARES.
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 20230176, referente ao processo licitatório na modalidade **DISPENSA Nº 7/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **CONSTRUFORT – CONSTRUTORA FORTE LTDA – CNPJ nº 05.395.632/0001-15**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL CONFORME CONVENIO 55/2022 ENTRE A SECRETARIA DE ES-TADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS E O MUNICIPIO DE JA-CUNDA – PA. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
ITONIR APARECIDO TAVARES.
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO nº 20230366, referente ao processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01-2023-FME**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.**

CONTRATADA: **OMEGA ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 05.705.995/0001-00**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI - JACUNDÁ - PA. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
ITONIR APARECIDO TAVARES.
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230422, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA ESCOLA VANDERLINA LOPES. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230435, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA QUADRA PETER PAN. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230436, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF ROSÁLIA CORREIA. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230437, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF ESTER ANDRADE. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230438, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA QUADRA TANCREDO NEVES. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230440, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEF TEOTÔNIO APINAGÉS. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230453, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DEENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA EMEIF ARCO-IRIS. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IARA ALVES MEIRELES.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230332, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NO PRÉDIO DO ESF

BOA ESPERANÇA. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230423, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DANIEL VAZ. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS.
Secretária Municipal

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AOS CONTRATOS nº 20230362, referente ao processo licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 3/2023-001-PMJ**. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 05.854.633/0001-80.** CONTRATADA: **ABGD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ nº 16.571.513/0001-92**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUM DE NATUREZA FREQUENTE, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONSERVAÇÃO E PEQUENOS REPAROS NA PRAÇA CÉU. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Ordenador:
ITONIR APARECIDO TAVARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Mendes do Nascimento
Código Identificador:D07E3A49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINAÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças de Juruti-PA. Torna público que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nº 005/2024, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva incluindo substituição de peças para máquinas pesadas, para atender as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura e secretaria municipal de produção e abastecimento. abertura: 04/03/2024 às 10:00hs. a retirada do edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no mural de licitações do TCM/PA e no site www.juruti.pa.gov.br. informações: e-mail: cpljuruti2021@gmail.com

16/02/2024

KEYDSON FRANCISCO MORAIS MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Romario Souza da Silva
Código Identificador:DFB8155F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS/AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00033-SRP-PMMR. **Contrato nº20240161**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Gestor: Jose Villeigagnon Rabelo Oliveira. Contratado(a): Universal Moveis LTDA - ME, CNPJ nº21.041.143/0001-11. Valor de R$58.222,00. Vigência dos contratos: 02/02/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 02/02/2024.

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00035-SRP-PMMR. **Contrato nº20240174**. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio. Contratado(a): Cassio Renan Empreendimentos EIRELI, CNPJ nº38.300.431/0001-46. Valor de R$124.879,97. Vigência dos contratos: 07/02/2024 a 28/06/2024. Data de assinatura: 07/02/2024.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2023-00035-SRP-PMMR. **Contrato nº20240162**. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Gestora: Laura Vitoria Rabelo Oliveira. Contratado(a): A M S Coutinho Serviços de Promotor de Eventos EIRELI, CNPJ nº18.440.128/0001-31. Valor de R$173.887,50. Vigência dos contratos: 02/02/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: 02/02/2024.

LAURA VITORIA RABELO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: O Sr. Joao Victor da Silva Castro, Presidente da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto nº 015/2024-GAB/PMMR, torna público, a todos os interessados a retificação da publicação de sexta-feira, dia 16/02/2024. Na página nº 68 do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, Ano XIV, Edição nº3436.
Onde se-lê: Vigência do contrato:05/02/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura:**05/02/2023.**
Leia-se: Vigência do contrato: 05/02/2024 a 31/12/2024. Data de assinatura: **05/02/2024.**

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:62298B4F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2024/CPL Beneficiário - : MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.334.877/0001-01, vencedora dos Lotes: 01, 02, 04, Perfazendo o Valor Total de R$ 138.619,15 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e quinze centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2024/CPL Beneficiário - : ELETROFORTE COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA inscrita

no CNPJ sob o Nº 09.271.706/0001-62, vencedora do Lote: 03 Perfazendo o Valor Total de R$ 262.237,50 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2024/CPL Beneficiário - : ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.171.959/0001-04, vencedora do Lote: 05, 06 Perfazendo o Valor Total de R$ 220.480,00 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais.), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2024/CPL Beneficiário - : A ALENCAR DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 33.004.072/0001-66, vencedora do Lote: 07, 08, 09, 10 Perfazendo o Valor Total de R$ 703.485,00 (Setecentos e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais). A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 123-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 35.517/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AOS PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Marabá 08/02/2024 –

JOSE NILTON DE MEDEIROS –
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83A82F1C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 120/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.193/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927862. Onde sagraram vencedora as empresas: E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.830.803/0001-24 vencedora dos Itens: 02, 26, 31, 33 perfazendo o Valor Total de R$ 103.657,25 (Cento e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), BELPARA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.903.157/0001-40 vencedora dos Itens: 12, 13 perfazendo o Valor Total de R$ 49.812,50 (Quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), BEATRIZ BRUST DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 22.327.937/0001-09 vencedora dos Itens: 11, 23, 25, 27 perfazendo o Valor Total de R$ 12.397,50 (Doze mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.906.038/0001-60 vencedora do Item: 14 perfazendo o Valor Total de R$ 929,00 (Novecentos e vinte e nove reais), V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.912.114/0001-03 vencedora dos Itens: 01, 03, 04, 10, 28, 30 perfazendo o Valor Total de R$ 133.068,00 (Cento e trinta e três mil, sessenta e oito reais), A ALENCAR DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.004.072/0001-66 dos Itens: 06, 07, 24 perfazendo o Valor Total de R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.649.742/0001-92 vencedora dos Itens: 16, 18 perfazendo o Valor Total de R$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), BS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.077.164/0001-55 vencedora dos Itens: 08, 09 perfazendo o Valor Total de R$ 78.490,00 (Setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), J GUILHERME PAVAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.190.667/0001-35 vencedora dos Itens: 15, 17, 19, 20, 21, 22, 32, 34 perfazendo o Valor Total de R$ 56.998,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais), QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.518.375/0001-89 vencedora dos Itens: 05, 29 perfazendo o Valor Total de R$ 79.128,00 (Setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais), pelo que HOMOLOGO o resultado.

Marabá 16/02/2024 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE –
Secretária Municipal de Educação - SEMED –
Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E05EB953

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

EDITAL

APOSTILA RETIFICATÓRIA A PORTARIA N° 277 DE 25/03/2019 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, formulada pela servidora TEREZINHA DE JESUS SILVA MACHADO.
Valor do benefício R$ 4.256,30 (quatro mil duzentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Data do início do benefício 01/04/2019. Em atendimento a Notificação nº 04/2023/GAB. CONS.SUBST. ADRIANA OLIVEIRA/ TCM-PA.

Marabá/PA, 16/02/2024 –

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6BA4B376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 587/2024-SEMAD, que concede férias ao(a) Sr(a). FABIOLA SERRAO FORTUNA SERRA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 3429, na página 54 do dia 06.02.2024.
Onde se lê:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2021.
Leia – se:
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2020/2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BCED555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 430 /2024-GP

PORTARIA N.º 430 /2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL No Uso De Suas Atribuições Legais e etc:

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 3.922/2023-GP;

CONSIDERANDO o que dispõe o “caput” do artigo 182, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

RESOLVE:
Art. 1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da referida Comissão, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 24.612/2023, instaurado pela Portaria nº 3.922/2023-GP, publicada em 19/12/2023, em desfavor do servidor público municipal Sr. Aluizio Santiago da Silva, concursado no cargo de professor N.E.I., zona rural, matrícula nº 6.148, que tramita nesta Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F714955A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
OFICIO Nº 077/2024-SEMAD

Oficio nº 077/2024-SEMAD
Para: Ítalo Aguiar Santana
Endereço: Rua Castelo Branco a/n QD 76 LT 09-11 – São Félix – Marabá – PA (94) 9.9459-4673

Assunto: Chamamento de servidor.

Prezada Senhora,

Solicitamos o comparecimento de Vossa Senhoria nesta Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Recursos Humanos, situado à Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04 - Ed. Ernesto Frota - 2° Piso - Nova Marabá, Marabá, Pará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento deste, sob pena de ser enquadrado nas penalidades previstas no Art. 157 incisos II da Lei Municipal nº 17.331/2008.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D12D5D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 863/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 863/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): VANDERLEIA DA SILVA RESPLANDE BAIMA, concursado(a) no cargo de MONITOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 de março a 09 de abril de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EFEED27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 864/2024-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 864/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): JEANE RODRIGUES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de CUIDADOR, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 12 a 31 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB97D4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 866/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): MARINALVA DE PAULA SILVA, concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2022/2023.
PERÍODO: De 11 de fevereiro a 01 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2D88C616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 865/2024-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 865/2024-SEMAD
SERVIDOR(A): FERNANDO SEBASTIAO PAULISTA DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AG SERV GERAIS, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 01 a 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:64E2EA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 867/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): SILVANA DA SILVA NASCIMENTO SILVA, concursado(a) no cargo de AG DE TRANSITO E TRANSPORTE, lotado(a) no DMTU.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2021/2022.
PERÍODO: De 11 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:03D59362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 870/2024-SEMAD

SERVIDOR(A): GENIVAL CRESCENCIO DE SOUZA, concursado(a) no cargo de AUX TECNICO, lotado(a) na SECULT.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: 2023/2024.
PERÍODO: De 11 a 30 de março de 2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 11/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7EA372EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 431 /2024-GP

PORTARIA N.º 431 /2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL No Uso De Suas Atribuições Legais e etc:

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias feita pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 3.923/2023-GP;

CONSIDERANDO o que dispõe o "caput" do artigo 182, da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.
RESOLVE:
Art. 1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da referida Comissão, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 10.007/2018, instaurado pela Portaria nº 3.923/2023-GP, publicada em 19/12/2023, em desfavor do servidor público municipal Sr. Josinaldo Viana Neves, concursado no cargo de professor C.I., zona rural, matrícula nº 27.229, que tramita nesta Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 07 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:413EC42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 432/2024-GP

PORTARIA Nº 432/2024-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, instituída pela Portaria nº 3921/2023-GP;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 182, "caput" da Lei Municipal nº 17.331/2008-RJU.

Resolve:

Art. 1º- Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios da Comissão Processante, referente ao Processo Administrativo Disciplinar Ordinário nº 10.053/2018, instaurado pela Portaria supracitada, publicada em 19.12.2023, em desfavor da servidora pública municipal MARLENE SOARES VIEIRA, concursada no cargo de Professora C.I., matrícula 3056, que tramita na referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 07 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1B02E95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 869/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4042/2024, firmado pelo servidor JOSE ORLANDO DA MACENA DA SILVA, portador do CPF nº 007.473.712-02, matricula nº 53777, concursado no cargo de Técnico em Radiologia – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JOSE ORLANDO DA MACENA DA SILVA do cargo de Técnico em Radiologia – Zona Urbana, a partir de 14 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:33CF22A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 862/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:

Os termos do requerimento, conforme Processo nº 3825/2024, firmado pelo servidor WASHINGTON OLIVEIRA VILAS BOAS, portador do CPF nº 006.665.982-58, matricula nº 28328, concursado no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. WASHINGTON OLIVEIRA VILAS BOAS do cargo de Professor Licenciado em Pedagogia – Zona Urbana, a partir de 04 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C324D1F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 868/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 3790/2024, firmado pelo servidor JOZIVAN DE OLIVEIRA VILAS BOAS, portador do CPF nº 036.203.162-28, matricula nº 58015, concursado no cargo de Técnico de Controle Interno, lotado junto a Controladoria Geral do Município - CONGEM.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. JOZIVAN DE OLIVEIRA VILAS BOAS, do cargo de Técnico de Controle Interno, contar de 06 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD9DF2BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 873/2024-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4046/2024, firmado pelo servidor BENTO CLEITON BRITO DE OLIVEIRA portador do CPF nº 015.570.142-80, matricula nº 52739, concursado no cargo de Professor Licenciado em Matemática – Zona Urbana, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR, a pedido, o Sr. BENTO CLEITON BRITO DE OLIVEIRA do cargo de Professor Licenciado em Matemática – Zona Urbana, a partir de 15 de fevereiro de 2024.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:316848F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 02 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 02 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DAS SERVIDORAS PARA COORDENAÇÃO E ATENDIMENTO NO PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MARABÁ.

O Secretário de Gestão Fazendária do Município de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;
Considerando o estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Acordo de Cooperação Técnica n.º 03//2023, que entre si celebraram a Delegacia da Receita Federal do Brasil em Marabá, PA, e o Município de Marabá – PA.
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR as seguintes servidoras públicas municipais para atuarem no Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da receita Federal do Brasil- PAV – no âmbito do Município de Marabá.
1 – NARA MIRIAM MOTA RODRIGUES ARAUJO, portadora do RG n.º 2665671 PC/PA, CPF n.º 442.952.862-49, matricula funcional nº 607, servidora efetiva, ocupante do cargo de contadora, para responder pela COORDENAÇÃO (coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações), e ainda para ATENDER OS CONTRIBUITES: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento dos contribuintes, aberto em nome do Município.
2 - JESSICA DOS SANTOS BRAGA, portadora da RG n.º 7665304 PC/PA, CPF n.º 933.114.862-34, matricula funcional n.º 31812, servidora efetiva ocupando o cargo comissionado de diretora fazendária, para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e- CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento dos contribuintes, aberto em nome do Município.
3 – NATALIA LIMA DOS SANTOS, portadora do RG n.º 4602285, SSP/PA, CPF n.º 787.695.902-49, matricula funcional nº 30280, servidora efetiva, ocupante do cargo de fiscal ambiental, para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento dos contribuintes, aberto em nome do Município.
4 – GRACIANY CORREIA RIBEIRO, portadora do RG n.º 4176571, SSP/PA, CPF n.º 704.517.532-91, matricula funcional nº 2290, servidora efetiva, ocupante do cargo de técnico administrativo, para atender os contribuintes: seja auxiliando no autoatendimento através do site da RFB e Portal e-CAC, seja na triagem, recepção e solicitação de juntada de documentos ao processo digital específico para atendimento dos contribuintes, aberto em nome do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2024.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária-SEGFAZ, Marabá Estado do Pará, em 29 de janeiro de 2024.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ E UNIÃO/RFB. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO ACORDO (conforme definido na Cláusula

11ª do Acordo de Cooperação)
NOME CPF MATRÍCULA TELEFONE
CONTATO

EMAIL

JESSICA DOS SANTOS BRAGA

933.114.862-34 31812 (94) 99166-0055 atendimento.segfaz@maraba.pa.gov.br
OBSERVAÇÕES: - Poderá ser indicado como responsável pelo gerenciamento um dos servidores que executarão os serviços; - O presente formulário deve ser acompanhado do documento de identidade, termo de posse ou documento equivalente do servidor e respectiva portaria de designação da gerência (conforme definido na Cláusula 11 ª do Acordo de Cooperação).
SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS
NOME CPF MATRÍCULA SERVIDOR
EFETIVO

TELEFONE
CONTATO

EMAIL

NARA MIRIAM MOTA RODRIGUES ARAUJO

442.952.862-49 607 SIM (94) 98407-7468 naraaraujo86@gmail.com

NATALIA LIMA DOS SANTOS

787.695.902-49 30280 SIM (94) 99135-9852 natalialima3@hotmail.com

GRACIANY CORREIA RIBEIRO

704.517.532-91 2290 SIM (94) 98412-5680 cianyribeiro@hotmail.com
OBSERVAÇÕES: Deverão ser indicados, pelo município, pelo menos 2 (dois) servidores para o atendimento das demandas (não necessariamente efetivos – pode ser servidor nomeado); -O presente formulário deve ser acompanhado do documento de identidade dos servidores designados. -Se, posteriormente, houver alteração dos servidores designados, é necessário encaminhar a documentação dos novos servidores públicos efetivos.

Marabá do Pará, 05 de fevereiro de 2024.

ALDO CORREA MARANHÃO SOBRINHO
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
Portaria nº003/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE0FE3C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO AO CONTRATO Nº 063/2024- SEMAD

Extrato ao Contrato Nº 063/2024- SEMAD, Processo Administrativo nº 6.137/PMM, autuado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 027/2023-CEL/SEVOP/PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 056/2023-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Prestação de serviço em Arbitragens Esportivas destinados a atender as necessidades dos eventos esportivos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de Marabá, Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA, inscrita sob o CNPJ: 23.912.114/0001-03; Valor em R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais), Assinatura: 08/02/2024, Vigência: 31/12/2024.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0DF30DC2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá +
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) **Sr.(a) WANDERSON DA SILVA FELIZARDO ,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º **7132375 PC/PA** e do CPF nº **035.141.872-58,**, residente e domiciliado(a), **à Rua Santa luzia nº 11- Amapa– Marabá ,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) **AGENTE DE CONSERVAÇÃO** , dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:32DE9039

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 029/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 26.987/2023-PMM. Concorrência (SRP) Nº 028/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 015/2024-CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa C I CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o Nº 45.738.537/0001-91, Valor Global: R$ 2.489.766,34 (dois milhões quatrocentos e oitenta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos.

Marabá PA, 15 de janeiro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7FDEFAB0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 025/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 19.778/2023-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 074/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 093/2023-CEL/SSAM/PMM. Referente à AQUISIÇÃO DE ÓLESO LUBRIFICANTES: ÓLEOS PARA MOTOR, GRAXA E FLUÍDOS DE FREIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa MV COML. DE PEÇAS PARA AUTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº

07.712.240/0001-68, Valor Global: R$ 113.338,47 (cento e treze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Subelemento: 3.3.90.30.01 -Combustível e lubrificantes automotivos.

Marabá PA, 07 de fevereiro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:69D0BED6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 028/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 26.987/2023-PMM. Concorrência (SRP) Nº 028/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 015/2024-CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa J L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 01.667.733/0001-47, Valor Global: R$ 9.149.100,00 (nove milhões cento e quarenta e nove mil e cem reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos.

Marabá PA, 15 de janeiro de 2024.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BE67071A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 027/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 26.987/2023-PMM. Concorrência (SRP) Nº 028/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 015/2024-CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob o Nº 07.506.424/0001-71, Valor Global: R$ 4.010.000,00 (quatro milhões e dez mil reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:545D3A8D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 026/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 26.987/2023-PMM. Concorrência (SRP) Nº 028/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 015/2024-CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa: CONSTRUFORTE SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 04.420.090/0001-20 anteriormente denominada M R DA COSTA CONSTRUTORA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Ohtta Chaves, CPF Nº 030.214.702-03, Valor Global: R$ 4.981.800,00 (quatro milhões novecentos e oitenta e um mil e oitocentos reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B13B6461

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 030/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 26.987/2023-PMM. Concorrência (SRP) Nº 028/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 015/2023-CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa COOP. DE SERVIÇO E TRANSP. ESCOLAR DE MARABÁ, CNPJ sob o Nº 21.179.472/0001-23, Valor Global: R$ 949.680,00 (novecentos e quarenta e nove mil seiscentos e oitenta reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EA41C63A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2024-SSAM
Extrato do Contrato Nº 031/2024-SSAM. Processo Administrativo Nº 26.987/2023-PMM. Concorrência (SRP) Nº 028/2023-CEL/SEVOP/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 015/2023-CEL/SEVOP/PMM. Referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE

SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM, firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ sob o Nº 07.151.812/0001-87, Valor Global: R$ 688.000,00 (seiscentos e oitenta e oito mil reais). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A62B6CB6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 19/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 19/2024-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Maria do Carmo Nascimento Neta Nunes**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4216711 PC/PA e do CPF n.º 80311261272, residente e domiciliado(a), á Fl 06 Qd 21 Lt 11- Nova Marabá- Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2, IV, da lei Municipal Nº 17 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/01/2024 á 02/07/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:80364E8D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 22/2024-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO 22/2024-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM,** neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. **MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e o(a) Sr. (a) **Francisco Martins Silva de Souza**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6799581 PC/PA e do CPF n.º 01694694298, residente e domiciliado(a), á Rua São Jorge Casa B Nº 159- Jardim Uniao- Maraba – PA, designado(a) doravante por **Contratado(a),** ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, sob a égide do art.37, IX, da Constituição Federal e art. 2, IV, da lei Municipal Nº 17 17.758/2017, considerando, de igual modo, que o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023- SSAM ainda se encontra em andamento.
Segunda — Importa a presente contratação em **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base** mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/01/2024 á 23/07/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:09BF9029

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av. VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 – Edifício Ernesto Frota, Bairro Nova Marabá, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) **ANDERSON MIRANDA OLIVEIRA,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5161626 PC PA** e do CPF nº **006.998.782-33**, residente e domiciliado(a) à **Av.Pedro Marinho N° 2359 - Cidade Nova – Marabá PA,** designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFB3B1FE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 182 /2024-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 182 /2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **João Batista Cunha Marques,** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **5279020 PC/PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **23853579372**, residente e domiciliado(a) **á Rua Arare Qd 170 Lt 05- B- Liberdade- Maraba**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Agente de Serviços de Conservação,** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **é de 02/02/2024 á 02/02/2025,** observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90D94CEA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 116 /2024-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 116 /2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O **SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM**, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Senhor(a) **Antonio Fernandes Lima Souza Filho,** brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º **9837460 PC/PA**, inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º **01395110280**, residente e domiciliado(a) **á Fl 07 Qd 08 Lt 29 Nova Maraba -Maraba**, Marabá-PA, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de **Agente de Serviços de Conservação**, sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de **Agente de Serviços de Conservação,** com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato **é de 31/01/2024 á 31/01/2025,** observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de **R$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de salário base**, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FBC434A0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2024/CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2024/CPL Beneficiário - : **MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.334.877/0001-01,** vencedora dos Lotes: **01, 02, 04,** Perfazendo o Valor Total de **R$ 138.619,15 (Cento e trinta e oito mil, seiscentos e dezenove reais e quinze centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2024/CPL** Beneficiário - : **ELETROFORTE COMERCIO E INCORPORAÇOES LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 09.271.706/0001-62,** vencedora do Lote: **03** Perfazendo o Valor Total de **R$ 262.237,50 (Duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2024/CPL** Beneficiário - : **ROCHA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 40.171.959/0001-04,** vencedora do Lote: **05, 06** Perfazendo o Valor Total de **R$ 220.480,00 (Duzentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais.), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 075/2024/CPL** Beneficiário - : **A ALENCAR DA SILVA LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 33.004.072/0001-66,** vencedora do Lote: **07, 08, 09, 10** Perfazendo o Valor Total de **R$ 703.485,00 (Setecentos e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).** A Vigência da Ata é de 12 meses a partir da assinatura. Oriunda do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 123-2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 35.517/2023-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AOS PROJETOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.**

Marabá 08/02/2024 –

JOSE NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração Portaria nº 011/2017-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9365E3CB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 120/2023-CPL/PMM

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 120/2023-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 34.193/2023-PMM. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS DIVERSOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIDADES VINCULADAS.** UASG: **927862.** Onde sagraram vencedora as empresas: **E. DA ROCHA GAMA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.830.803/0001-24** vencedora dos Itens: **02, 26, 31, 33** perfazendo o Valor Total de **R$ 103.657,25 (Cento e três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), BELPARA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.903.157/0001-40** vencedora dos Itens: **12, 13** perfazendo o Valor Total de **R$ 49.812,50 (Quarenta e nove mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), BEATRIZ BRUST DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 22.327.937/0001-09** vencedora dos Itens**: 11, 23, 25, 27** perfazendo o Valor Total de **R$ 12.397,50 (Doze mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 22.906.038/0001-60** vencedora do Item: **14** perfazendo o Valor Total de **R$ 929,00 (Novecentos e vinte e nove reais), V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.912.114/0001-03** vencedora dos Itens: **01, 03, 04, 10, 28, 30** perfazendo o Valor Total de **R$ 133.068,00 (Cento e trinta e três mil, sessenta e oito reais), A ALENCAR DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.004.072/0001-66** dos Itens: **06, 07, 24** perfazendo o Valor Total de **R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.649.742/0001-92** vencedora dos Itens: **16, 18** perfazendo o Valor Total de **R$ 5.650,00 (Cinco mil, seiscentos e cinquenta reais), BS COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.077.164/0001-55** vencedora dos Itens: **08, 09** perfazendo o Valor Total de **R$ 78.490,00 (Setenta e oito mil, quatrocentos e noventa reais), J GUILHERME PAVAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.190.667/0001-35** vencedora dos Itens: **15, 17, 19, 20, 21, 22, 32, 34** perfazendo o Valor Total de **R$ 56.998,00 (Cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais), QS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.518.375/0001-89** vencedora dos Itens: **05, 29** perfazendo o Valor Total de **R$ 79.128,00 (Setenta e nove mil, cento e vinte e oito reais),** pelo que **HOMOLOGO** o resultado. Marabá 16/02/2024 –

MARILZA DE OLIVEIRA LEITE
Secretária Municipal de Educação - SEMED –
Portaria nº 306/2019-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D551D2FB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 27 /2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 27 /2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Alberto Ferreira Passos , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 2608131 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 15729923287 , residente e domiciliado(a) á Rua Adelino nº 290-Liberdade- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA ,sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 25/01/2024 á 25/01/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa:

3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:848B4B90

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 63 /2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 63 /2024-SSAM
Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Carlos Alberto Pereira Fernando , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 1596553 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 28322533268 , residente e domiciliado(a) á Rua E Qd 16 Lt 478 Km 07- Nova Maraba- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 30/01/2024 á 30/01/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12E0EF5B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 28 /2024-SSAM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023-SSAM

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO N.º 28 /2024-SSAM

Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2023-SSAM

O SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM, inscrito no CNPJ N.º 05.555.362/0001-62, com sede administrativa na Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, subsolo, bairro Nova Marabá, CEP 68.509-090, Marabá-PA, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. MÚCIO EDER ANDALÉCIO, brasileiro, portador da cédula de identidade N.º 51111/D-MG-CREA e inscrito no CPF/MF N.º 445.863.536-00, residente e domiciliado na Rua Araguaia, N.º 472, bairro Belo Horizonte, Marabá-PA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a) Deusivaldo Santos de Melo , brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade N.º 3199568 PC/PA , inscrito no cadastro de pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 59536977249 , residente e domiciliado(a) á Fl 21 Qd 06 Lt 21-Nova Marabá- Maraba , Marabá-PA, doravante denominado CONTRATADO(A), ajustam e acordam entre si a prestação de serviços, por prazo determinado, nos termos do art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU, regulamentado pela Lei Municipal N.º 17.758, de 20 de janeiro de 2017, observadas as cláusulas e condições a seguir que reciprocamente celebram e aceitam:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui fundamento de validade para o presente contrato a necessidade temporária de excepcional interesse público, por se tratar de insuficiência de servidores efetivos para o exercício do cargo de MOTORISTA , sob a égide do art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 2º, IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços de MOTORISTA , com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme as necessidades do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM.
CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência do presente contrato é de 25/01/2024 á 25/01/2025 , observando o excepcional interesse público, podendo e persistindo a necessidade, ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – O(A) CONTRATADO(A) receberá mensalmente a quantia de R$ 1.785,04 (mil setessentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, , mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá, pagos com Recursos Próprios.

CLÁUSULA QUINTA – As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – O(A) CONTRATADO(A) obriga-se a cumprir todos os deveres funcionais aplicáveis aos servidores públicos efetivos, exercendo sua função com disciplina, zelo, dedicação, competência, devendo atender as determinações do CONTRATANTE, respondendo civil, penal e administrativamente por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, no exercício de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada falta ou lesão ao interesse público, o contrato será rescindido, assegurando-se ao contratado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução dos serviços vinculados ao cargo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento fica sujeito à fiscalização do contratante através do setor competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – O(a) servidor(a) temporário(a) será contratado(a) em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública.

CLÁUSULA NONA – As partes elegem o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para dirimir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:901529F9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
ERRATA

ERRATA
Prefeitura Municipal de Marabá- PMM
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá – SSAM

Na publicação da contrato de Código Identificador: 4dc15801, que concede O Contrato do Sr Carlos Alberto Pereira Fernando, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Para´- FAMEP, veiculada na Edição 3428, do dia
05/02/2024.

Onde se lê: CONTRATO Nº 63
Leia-se: CONTRATO Nº 27

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD0263EA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Adjudicação / Homologação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 31.345/2023-PMM. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de ortopedia/traumatologia visando o atendimento aos usuários do sus no Hospital Municipal de Marabá (serviços continuo). Adjudicado e Homologado pela autoridade competente à empresa ORTO TRAUMA LTDA, CNPJ 24.332.415/0001-20, valor total R$ 4.347.799,92 (quatro milhões, trezentos e quarenta e se te mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Marabá – PA, 16.02.2024,

MONICA BORCHART NICOLAU
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E53D1079

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 129/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 129/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 26.493/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 092/2023-CEL/SEVOP-PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 007/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Tintas e Materiais para Pinturas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá Empresa: J.H.M. RIBEIRO E CIA LTDA., CNPJ: 04.558.134/0001-83; Valor R$ 150.822,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e vinte e dois reais) Assinatura 16/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A6D81BB3

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 130/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 130/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 26.493/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP)

Nº 092/2023-CEL/SEVOP-PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 007/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Tintas e Materiais para Pinturas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá Empresa: NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 83.927.574/0001-37; Valor R$ 102.849,32 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) Assinatura 16/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D5F6B471

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 131/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 131/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 26.493/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 092/2023-CEL/SEVOP-PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 007/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Tintas e Materiais para Pinturas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá Empresa: ELETROFORTE – COMERCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.271.706/0001-62; Valor R$ 67.538,09 (sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos) Assinatura 16/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F886D18A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 132/2024/SEVOP

Extrato ao Contrato Nº 132/2024/SEVOP, Processo Administrativo nº 26.493/2023-PMM, autuado na modalidade Pregão Presencial (SRP) Nº 092/2023-CEL/SEVOP-PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 007/2024-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de Tintas e Materiais para Pinturas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de Marabá Empresa: IBIZA EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 18.559.714/0002-80;
Valor R$ 68.712,50 (sessenta e oito mil, setecentos e doze reais, cinquenta centavos) Assinatura 16/01/2024, Vigência: 31/12/2024.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:57D0CDDD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024-FMS/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2024-FMS/PMM Processo Administrativo nº 14.305/2023-PMM autuado na modalidade, **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 041/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de insumos (fitas de glicemia, lancetas, seringas ultra fine, etc) destinados à coordenação de doenças crônicas da secretaria municipal de saúde de Marabá/Pará. Empresa: **A L F SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.949.490/0001-91. VALOR: R$ 26.180,00 (Vinte e Seis Mil, Cento e Oitenta reais).** Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB, elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **DATA DA ASSINATURA 15 de fevereiro de 2024**.

MONICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde - de Marabá /PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FC8D9B98

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024-FMS/PMM

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024-FMS/PMM. **Na publicação do dia 02/02/2024 na página n° 79**, Processo Administrativo **Nº 31.919/2023-PMM** autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº **097/2023-CPL/PMM**. Objeto do Contrato**:** Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de camisas para atender as ações da Secretaria Municipal de Saúde e unidades vinculadas. Empresa: **G M F COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ no 47.657.207/0001-05, **Valor R$ R$ 35.750,00(Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).** Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde – PAB, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica e 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH, 10 122 0012 2.046 Manutenção Conselho Municipal de Saúde, Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. **DATA DA ASSINATURA 30 de janeiro de 2024**.

MÔNICA BORCHART NICOLAU -
Secretária Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Onde se lê: **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2024-FMS/PMM**

Leia – se: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024-FMS/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9543906F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2024 – GAB/SEMED

Dispõe sobre a CONCESSÃO de LICENÇA PATERNIDADE ao Servidor CARLOS RANGEL DE NOVAIS e dáoutras providencias.

O Senhor MARCELO BORGES DO EGITO, secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal especifica.

Resolve:

Art.1º- Conceder de acordo como Art. 76 da Lei Municipal nº 305/2006, de 29 de Dezembro de 2006, Estatuto dos servidores, ao Servidor Público CARLOS RANGEL DE NOVAIS, brasileiro, com vínculo na Secretária Municipal de Educação - SEMED, lotado no cargo de PROFESSOR , no Sistema Modular de Ensino Fundamental Rural – SIMEF, portador da Carteira de Identidade RG nº 4656611 PC/PA e inscrito no CPF sob o n º 796.038.742-72, LICENÇA PATERNIDADE, pelo período de 08 dias.
Art.2º- A concessão de Licença Paternidade de que trata a presente portaria será no período de 29/01/2024 à 06/02/2024.
Art.3º- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Munícipio de Medicilândia, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:D254EC95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2024 – GAB/SEMED

Dispõe sobre a CONCESSÃO de LICENÇA PRÊMIO da Servidora Pública Municipal JULIANA OLIVEIRA LISBOA e dá outras providências.

O Senhor MARCELO BORGES DO EGITO, secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal especifica.
Resolve:
Art.1º- CONCEDER na forma do Art. 84 da Lei 305/2006 a Servidora Pública Municipal, JULIANA OLIVEIRA LISBOA, inscrita no CPF nº 783.157.782-34, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, lotada no Conselho Municipal de Educação – CME, 90 (noventa dias) de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo 2017 a 2022.
Art. 2º - A concessão de que trata a presente Portaria será no período 02/02/2024
à 02/05/2024.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Medicilândia, aos dois (02) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:D0028F56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2024 – GAB/SEMED

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da PORTARIA da servidora do município de Medicilândia-PA e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal especifica.
RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal ALDA FERNANDES RIBEIRO, lotada na E.M.E.I A SEMENTINHA, no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR, nesta cidade de Medicilândia – Estado do Pará.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Munícipio de Medicilândia, aos cinco (05) dia do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:D47BAE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2024 GAB/SEMED

Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora LUCILENE MELO DE LIMA e dá outras providencias.

O Senhor MARCELO BORGES DO EGITO, secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal especifica.
Resolve:
Art.1º- Conceder de acordo como Art. 187 da Lei Municipal nº 305/2006, de 29 de dezembro de 2006, Estatuto dos servidores, a Servidora Pública LUCILENE MELO DE LIMA, brasileira, com vínculo na Secretária Municipal de Educação - SEMED, lotada no cargo de SERVENTE, na E.M.E.I.F. ABRAHAM LINCOLN, portadora do RG nº 5523620 PC/PA e CPF nº 898.048.722-34, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 dias.
Art.2º- A concessão de Licença Maternidade de que trata a presente portaria será no período de 02/02/2024 à 31/07/2024.
Art.3º- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Medicilândia, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:2F6DC4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2024 GAB/SEMED

Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora GERCINA APARECIDA DUARTE MACIEL e dá outras providencias.

O Senhor MARCELO BORGES DO EGITO, secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal especifica.
Resolve:
Art.1º- Conceder de acordo como Art. 187 da Lei Municipal nº 305/2006, de 29 de dezembro de 2006, Estatuto dos servidores, a Servidora Pública GERCINA APARECIDA DUARTE MACIEL, brasileira, com vínculo na Secretária Municipal de Educação - SEMED, lotada no cargo de SERVENTE, na E.M.E.I.F. GASPAR VIANNA, portadora do RG nº 5047351 PC/PA e CPF nº 895.331.352-04, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 dias.
Art.2º- A concessão de Licença Maternidade de que trata a presente portaria será no período de 24/01/2024 à 22/07/2024.
Art.3º- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos para o dia 24/01/2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Medicilândia, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:FF999E96

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2024 GAB/SEMED

Dispõe sobre a CONCESSÃO de FÉRIAS do Servidor KLEITON JOSÉ ALVES DE ARAÚJO e dá outras providencias.

O Senhor MARCELO BORGES DO EGITO, secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal especifica.
RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER na forma do Art. 72 da Lei 305/2006 ao Servidor Público Municipal, KLEITON JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 912.330.112- 00, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na E.M.E.F RUI BARBOSA, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021.
Art. 2º - A concessão de que trata a presente portaria no período 01 de março de 2024 à 31 de março de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Medicilândia, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:8926E813

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2024 - GAB/SEMED

INSTITUI A E.M.E.F. EVANI WAGNER, COMO ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, E REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NA UNIDADE EDUCACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal especifica.
CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;
CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a E.M.E.F. Evani Wagner, como Escola de Tempo Integral, com o objetivo de assegurar a permanência dos alunos de Ensino Fundamental dos anos iniciais e anos finais, de modo a ampliar as possibilidades de aprendizagem, com o enriquecimento do currículo básico, a exploração de temas transversais e a vivência de situações que favoreçam a formação pessoal, social e cultural.

Art. 2º As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por dotação orçamentária própria, devidamente consignada na Lei Orçamentária Anual (LOA), observada a aplicação exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino, na forma prevista no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:28.368.870/0001-37

Travessa Dom Eurico – 1035 – Fone: (93) 3531 – 1345 – Medicilândia-Pará Sec.educacao@medicilandia.pa.gov.br / Semecmed@yahoo.com.br

dezembro de 1996, observado o disposto no inciso X do caput do art. 167 da Constituição.
Art. 3º As atividades curriculares e/ou atividades complementares serão organizadas conforme disponibilidade de profissionais: Professores/Monitores/Instrutores que atendam às necessidades do programa Escola em Tempo Integral.
Art. 4º O Município de Medicilândia, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos (alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos), na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.
Art. 5º O Município de Medicilândia indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.
Art. 6º A Base Nacional Comum Curricular da Escola de Tempo Integral no Ensino Fundamental nos anos iniciais/finais, será constituída componentes curriculares obrigatórios da base e também parte diversificada.
Art. 7º O Enriquecimento Curricular da Escola de Tempo Integral, no Ensino Fundamental nos anos iniciais/finais, serão atividades realizadas no contraturno e versarão sobre as temáticas abaixo discriminadas:
I – Acompanhamento Pedagógico ou Estudos Orientados;
II – Leitura e Produção Textual ou Comunicação e Linguagens;
III – Conhecimento Matemático;
IV - Atividades Esportivas, Motoras, Recreativas e Jogos Educativos;
V – Educação Ambiental e Práticas de Desenvolvimento Sustentável;
VI – Cultura Digital e Saberes em Arte; e
VII – Projeto de Vida e Educação para a Cidadania.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:28.368.870/0001-37

Travessa Dom Eurico – 1035 – Fone: (93) 3531 – 1345 – Medicilândia-Pará Sec.educacao@medicilandia.pa.gov.br / Semecmed@yahoo.com.br

Art. 8º As atividades escolares da jornada ampliada, deverão ser desenvolvidas com metodologias, estratégias e recursos didático-pedagógicos, em diferentes espaços e territórios educativos e mediadas por profissionais qualificados. Conforme § 4º, Art. 9º da portaria 1.495, de 02 de gosto de 2023, que trata sobre atividades escolares, sendo aquelas ocorridas dentro do espaço escolar, como sala de aula, biblioteca, laboratório, quadra, áreas externas, salas multiuso, entre outras, e fora do espaço escolar, como os espaços sociais, culturais, esportivos, científicos, de meio ambiente, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa no uso dos espaços e os profissionais habilitados para a condução de processos de ensino e aprendizagem. Art. 9º Para fins dessa portaria, são consideradas atividades escolares, aquelas ocorridas dentro do espaço escolar, como sala de aula, biblioteca, laboratório, quadra, áreas externas, salas multiuso, entre outras, e fora do espaço escolar,

como os espaços sociais, culturais, esportivos, científicos, de meio ambiente, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa no uso dos espaços e os profissionais habilitados para a condução de processos de ensino e aprendizagem.
Art. 10° Para fins dessa portaria, são consideradas atividades em tempo integral, aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades por tempo igual, ou superior a 7 (sete) horas diárias, ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.
Art. 11º A Secretaria Municipal de Educação expedirá bimestralmente, às famílias e à comunidade escolar, comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.
Art. 12º O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de
dezembro de 2020.
Art. 13º Cabe a Secretaria Municipal de Educação, em consonância com o Conselho Municipal de Educação, e demais órgãos municipais pertinentes, instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
"CAPITAL NACIONAL DO CACAU"
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:28.368.870/0001-37

Travessa Dom Eurico – 1035 – Fone: (93) 3531 – 1345 – Medicilândia-Pará Sec.educacao@medicilandia.pa.gov.br / Semecmed@yahoo.com.br

Municipal, orientação de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral.
Art. 14º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir orientações complementares que se façam necessárias ao cumprimento do disposto na presente resolução.
Art. 15º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Medicilândia, aos oito (08) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:FEC05E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2024 GAB/SEMED

Dispõe sobre a Licença Maternidade da Servidora MARCILENE SILVA DE OLIVEIRA e dá outras providencias.

O Senhor MARCELO BORGES DO EGITO, secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal especifica.
Resolve:
Art.1º- Conceder de acordo como Art. 187 da Lei Municipal nº 305/2006, de 29 de dezembro de 2006, Estatuto dos servidores, a Servidora Pública MARCILENE SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, com vínculo na Secretária Municipal de Educação - SEMED, lotada no cargo de SERVIÇOS GERAIS, na E.M.E.I.F. ABRAHAM LINCOLN, portadora do RG nº 6504507 PC/PA e CPF nº 015.546.792-14, LICENÇA MATERNIDADE, pelo período de 180 dias.
Art.2º- A concessão de Licença Maternidade de que trata a presente portaria será no período de 19/01/2024 à 17/07/2024.
Art.3º- Esta portaria entrar em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Medicilândia, aos vinte e três (23) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:345EBE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2024 GAB/SEMED

Dispõe sobre a CONCESSÃO de FÉRIAS do Servidor KLEITON JOSÉ ALVES DE ARAÚJO e dá outras providencias.

O Senhor MARCELO BORGES DO EGITO, secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal especifica.
RESOLVE:
Art.1º- CONCEDER na forma do Art. 72 da Lei 305/2006 ao Servidor Público Municipal, KLEITON JOSÉ ALVES DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº 912.330.112- 00, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na E.M.E.F RUI BARBOSA, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, referente ao período aquisitivo
2020/2021.
Art. 2º - A concessão de que trata a presente portaria no período 07 de janeiro de 2024 à 06 de fevereiro de 2024.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Medicilândia, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:6DC618E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2024 GAB/SEMED

Dispõe sobre a CONCESSÃO de FÉRIAS do Servidor AILTON STECKER e dá outras providencias, sendo 10 DIAS DE ABONO PECUNIÁRIO.

O Senhor MARCELO BORGES DO EGITO, Secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal especifica.
RESOLVE:
Art.1º- Conceder na forma do Art. 72 da Lei 305/2006 ao Servidor Público Municipal, AILTON STECKER, inscrito no CPF nº. 994.795.322-04, ocupante do cargo efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, 30 (trinta) dias de FÉRIAS regulamentares, referente ao período aquisitivo 2018/2019. Sendo 10 dias de férias da servidora convertido m ABONO PECUNIÁRIO.
Art. 2º - A concessão de que trata a presente Portaria no período 01/02/2024 à 02/03/2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Medicilândia, aos vinte e cinco (25) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:EC9CB538

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2024 – GAB/SEMED

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da PORTARIA da servidora do município de Medicilândia-PA e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal especifica.
RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal REJANE MALVEIRA VAZ, lotada na E.M.E.F ABRAHAM LINCOLN, no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, nesta cidade de Medicilândia – Estado do Pará.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Munícipio de Medicilândia, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:D88455F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2024 - GAB/SEMED

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal para o Cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da Secretaria Municipal de Educação –SEMED, e dá outras providencias".

O Senhor MARCELO BORGES DO EGITO, Secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal específica.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Senhora ROSILDA PEREIRA DE SOUZA SÁ, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6582209 PC/PA e inscrito no CPF nº 011.229.462-60, para o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, nesta cidade de Medicilândia – Estado do Pará.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Munícipio de Medicilândia, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C8F5A35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2024 – GAB/SEMED

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da PORTARIA da servidora do município de Medicilândia-PA e dá outras providências."

O Secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal especifica.
RESOLVE:
Art.1º - EXONERAR a Servidora Pública Municipal MARIA REGINA DE OLIVEIRA, lotada na E.M.E.F ABRAHAM LINCOLN, no cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, nesta cidade de Medicilândia – Estado do Pará.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Munícipio de Medicilândia, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C2236205

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2024 - GAB/SEMED

Dispõe sobre a CONCESSÃO de LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR da Servidora ANTONIA VIEIRA DA SILVA e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação Municipal especifica.
Resolve:
Art.1º- Conceder a Servidora Pública Municipal, ANTÔNIA VIEIRA DA SILVA, no cargo de PROFESSORA, lotada na E.M.E.I.F. O GRÃOZINHO, LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO FAMILIAR, no período de trinta (30) dias conforme atestado médico, a contar de 29 de janeiro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Munícipio de Medicilândia, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro
(2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:784F3884

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2024 - GAB/SEMED

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal para o Cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola A Sementinha, e dá outras providencias".

O Senhor MARCELO BORGES DO EGITO, Secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal específica.
RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR a Senhora JOANA DARC CUNHA DE MELO, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4901972 PC/PA e inscrito no CPF nº 900.146.852-72, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da E.M.E.I A SEMENTINHA, a partir do dia 01 de fevereiro de 2024, nesta cidade de Medicilândia – Estado do Pará.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Munícipio de Medicilândia, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:66A17891

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2024 GAB/SEMED

Dispõe sobre a CONCESSÃO de LICENÇA PRÊMIO da Servidora Pública Municipal CARMEM SILVA BRASILEIRO MARQUES e dá outras providências.

O Senhor MARCELO BORGES DO EGITO, secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal especifica.
Resolve:
Art.1º- CONCEDER na forma do Art. 84 da Lei 305/2006 a Servidora Pública Municipal, CARMEM SILVA BRASILEIRO MARQUES, inscrita no CPF nº 658.757.612-53, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na E.M.E.I.F. FRANCISCO AGUIAR SILVEIRA, 90 (noventa dias) de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo 2012 a 2017.
Art. 2º - A concessão de que trata a presente Portaria será no período 01/02/2024 à 01/05/2024.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se asdemais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Medicilândia, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:BD411A4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024 GAB/SEMED

Dispõe sobre a CONCESSÃO de LICENÇA PRÊMIO da Servidora Pública Municipal MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO e dá outras providências.

O Senhor MARCELO BORGES DO EGITO, secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal especifica.
Resolve:
Art.1º- CONCEDER na forma do Art. 84 da Lei 305/2006 a Servidora Pública Municipal, MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO, inscrita no CPF nº 791.756.432- 00, ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, lotada na E.M.E.F. MAGALHÃES BARATA, 90 (noventa dias) de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo 2017 a 2022.
Art. 2º - A concessão de que trata a presente Portaria será no período 02/01/2024 à 01/04/2024.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Medicilândia, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:C67F222C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024 GAB/SEMED

Dispõe sobre a CONCESSÃO de LICENÇA PRÊMIO da Servidora Pública Municipal DEYSE NACIME BACKES e dá outras providências.

O Senhor MARCELO BORGES DO EGITO, secretário Municipal de Educação de Medicilândia – Estado do Pará, no uso de suas funções e atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal especifica.
Resolve:
Art.1º- CONCEDER na forma do Art. 84 da Lei 305/2006 a Servidora Pública Municipal, DEYSE NACIME BACKES, inscrita no CPF nº 905.970.442-87, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na E.M.E.F. ABRAHAM LINCOLN, 45 (quarenta e cinco dias) de LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo 2018 a 2023.
Art. 2º - A concessão de que trata a presente Portaria será no período 02/01/2024 à 16/02/2024.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação do Município de Medicilândia, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) de dois mil e vinte e quatro (2024).

MARCELO BORGES DO EGITO
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 045 /2023-GAB/PMM

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:34C37941

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GENERALISTAS E/OU ESPECIALIZADOS DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS-PA.
O Secretário Municipal de saúde do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº 004/2021, e em cumprimento o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os servidores para compor a Comissão Especial de Licitações que ira conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade Concorrência 001/2022 prevista na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores da Secretaria Municipal de Saúde, e nos demais procedimentos que suscita a manifestação da Comissão:

NAZARÉ CARNEIRO DA SILVA PRESIDENTE
MARILIA AGUIAR DO AMARAl 1ª MEMBRO
DAIANE SILVA SOARES 2º MEMBRO

Art. 2º - O Presidente designado pela Portaria fica autorizado a requisitar junto a Secretaria Municipal de Administração técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Mojuí dos Campos/PA, 27 de novembro de 2023.

GLAYTON JEAN DA SILVA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 04/2021

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:DDDA51CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AOS CONTRATOS INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023.

PROCESSO Nº 011/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

EMPRESA CONTRATADA: I C B N LOBATO
CNPJ Nº 47.985.724/0001-03.
RECURSO: PRÓPRIO
DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CNPJ: 04.838.496/0001-28. CONTRATO Nº 015/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATO Nº 016/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. CNPJ: 12.982.929/0001-42. CONTRATO Nº 017/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. CONTRATO Nº 018/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATO Nº 019/2023.

Monte Alegre - PA, 16 de fevereiro de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:C82D83E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

PROCESSO Nº 037/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. **CNPJ:** 29.492.262/0001-00. **EMPRESA CONTRATADA**: CENTRO EVANGELICO EDUC. E ASSISTENCIAL DO BAIXO AMAZONAS – CEEABA. **CNPJ Nº** 10.222.156/0001-70. **RECURSO:** FUNDEB. **DATA DA ASSINATURA**: 29.12.2023.

Monte Alegre - PA, 16 de fevereiro de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E4C74CEB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023.

PROCESSO Nº 031/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024.**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CNPJ:** 17.499.234/0001-28. **CONTRATADA**: ANTONIA DE LIMA BATISTA. **CPF Nº** 143.799.962-04. **RECURSO:** RP. **DATA DA ASSINATURA**: 29.12.2023.

Monte Alegre - PA, 16 de fevereiro de 2024

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:94A72E27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2023.

PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023.

PROCESSO Nº 049/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: D.C.S VASCONCELOS. CNPJ Nº 01.009.452/0001-05. RECURSO: MAC-AIH. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023.

Monte Alegre - PA, 16 de fevereiro de 2024

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:E5FD1A51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 287/2023.

PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2023.

PROCESSO Nº 097/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB. CNPJ: 29.492.262/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: RORIZ COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 08.979.527/0001-11. RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023.

Monte Alegre - PA, 16 de fevereiro de 2024

JESEIAS SOUZA DE MEIRELES
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5594763E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023.

PROCESSO Nº 029/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2024. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.401.857/0001-30. **CONTRATADA**: MARIA DE VASCONCELOS CARMO. **CPF Nº** 404.279.192-15. **RECURSO:** RP. **DATA DA ASSINATURA**: 29.12.2023.

Monte Alegre - PA, 16 de fevereiro de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:2ED8E032

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023.

PROCESSO Nº 028/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. CNPJ: 18.010.812/0001-83. CONTRATADA: MARIA DE VASCONCELOS CARMO. CPF Nº 404.279.192-15. RECURSO: RP. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023.

Monte Alegre - PA, 16 de fevereiro de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:FFA7BE98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023.

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023.

PROCESSO Nº 008/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

ADITIVO DE PRAZO ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: W. LEONEL BRAGA - ME. CNPJ Nº 29.422.799/0001-96. RECURSO: MAC-AIH E RP. DATA DA ASSINATURA: 29.12.2023.

Monte Alegre - PA, 16 de fevereiro de 2024

ALEX GEAN BRANDÃO DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:5547AD19

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 061/2024

DECRETO Nº 061/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **01/02/2024** o (a) Senhor (a) **ELIELDO PEDREIRO LOBATO**, brasileiro, paraense, portador do **RG nº 8160699 PC/PA** e **CPF nº 045.100.052-88**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Vice Diretor Escolar – CNEE-3, da E.M.E.F**. **KM 35,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 16 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:21FD04D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 062/2024

DECRETO Nº 062/2024

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial da Educação e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Memorando nº 49/2024-SEMED, datado em 15 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de **01/02/2024** o (a) Senhor (a) **NAYELEN FERREIRA CHAGAS**, brasileiro (a), paraense, solteira(a), portador (a) do **RG nº 5131628 PC/PA** e **CPF nº 904.486.772-53**, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Responsável Escolar – CNEE-4, da E.M.E.F. DOM PEDRO II,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 4.754 de 05 de janeiro de 2010 e sua alteração dada pela Lei nº 5.195/2019 de 16 de abril de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do dos Profissionais da Educação – **FUNDEB**.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 16 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:A857999A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 081/2024

PORTARIA Nº 081/2024

Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 078/2024, e da outras Providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º – **Revogar** em sua totalidade, a Portaria Nº 078 de 14 de fevereiro de 2024, que remanejar a partir de **01/02/2024** a servidora municipal **YANNA LOIZE SANTOS DA SILVA, Oficial Administrativo, portador do RG nº 6416284 PC/PA e do CPF nº 015.645.812-84**, registrada na Matrícula nº 012548-2, da Secretaria Municipal de Educação **para** a Secretaria Municipal de Administração e Finanças**.**

Art. 2º - Registre, dê-se ciência, cumpra-se e Publique-se.

Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, em 16 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C304DC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA Nº 080/2024

PORTARIA Nº 080/2024

Dispõe sobre cessão de servidor do Município de Monte Alegre/PA para a Tribunal Regional Eleitoral do Pará, 19ª ZE, e da outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 4.080/1993 e alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o deferimento de requisição da servidora **LUCINELMA ARAUJO DE LIMA SOUSA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, pelo **Tribunal Regional Eleitoral do Pará-19ª ZE**, através do Ofício ZE nº 4/2024-TRE/JUIZE/19ª ZE de 29 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cessão da servidora efetiva **LUCINELMA ARAUJO DE LIMA SOUSA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, portadora do RG n° **3197671** – PC/PA, CPF n° **596.658.312-91** e matrícula nº **006948-5**, para auxiliar nos serviços do Cartório da 19ª Zona Eleitoral, com ônus para o Órgão cedente.

Art. 2º - A cessão será durante o período de **19 de fevereiro de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024,** e poderá ser extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade dos serviços.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Em:_____/_____/_____

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:BD670497

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022/PMMA/SESMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022/PMMA/SESMA
O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais; e considerando a homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 PMMA/SESMA**, homologado através da **Portaria nº 655/2022** de 12 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 14 de dezembro de 2022. Edição 3141., e **Portaria nº 714/2023** de 11 de dezembro de 2023 de prorrogação do prazo de validade do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022-PSS/PMMA/SESMA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 13 de dezembro de 2023. Edição 3392. **CONVOCA** para Assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, considerando todos os critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados, observados os critérios do Edital nº 001/2022-PMMA/SESMA;
Os candidatos deverão se apresentar no prazo estipulado no **item 3**, conforme a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre http://www.montealegre.pa.gov.br para a apresentação dos documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2024**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 18h**.
Os candidatos serão lotados de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**;
O não comparecimento do **CONVOCADO** no prazo estabelecido acima (**item 3**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO I

DOCUMENTOS (ORIGINAIS) OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 – Para todos os Cargos

Currículo;

Carteira de identidade RG e CPF;

Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao
Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (original e cópia);

Folhas de nº 1 e 2 da CTPS (frente e verso);

Cartão SUS (original e cópia);

Certificado(s) de escolaridade exigida(s) para o cargo;

Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);

Carteira do Conselho e Certidão de Regularidade da Classe, referente a cargo a que concorre e (quando for o caso);

Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);

Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);

Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (de cartório);

Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

CPF e Cartão SUS dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);

Declaração de Bens e Valores e/ou Declaração de Imposto de Renda (original e cópia);
Carteira Nacional de Habilitação – CNH que Exerce Atividade Remunerada (EAR);

Atestado Médico Admissional, físico e psicológico;

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO II

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

CARGO: TÉCNICO ENFERMAGEM - ZONA RURAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO
20ª	ELBE MERIAN SILVA DE SOUZA	30/01/1999

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:443076D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023/PMMA/SESMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2024

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023/PMMA/SESMA

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais; e considerando a homologação **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 PMMA/SESMA**, homologado através da **Portaria nº 168/2023** de 24 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 27 de março de 2023. Edição 3213, **CONVOCA** para Assinatura de Contrato Temporário de Trabalho, considerando todos os critérios estabelecidos no referido Edital, nos termos a seguir especificados:

Os candidatos listados no **ANEXO II** foram classificados e aprovados, observados os critérios do Edital nº 001/2023-PMMA/SESMA;
Os candidatos deverão se apresentar no prazo estipulado no **item 3**, conforme a publicação deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará http://www.diariomunicipal.com.br/famep, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Monte Alegre http://www.montealegre.pa.gov.br para a apresentação dos documentos originais, listados no **ANEXO I** deste Edital;
ASSINATURA DO CONTRATO TEMPORÁRIO DE TRABALHO será na Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento Administrativo, sito a Praça Tiradentes, 100, Cidade Baixa, nos dias **19 e 20 de fevereiro de 2024**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 18h**.
Os candidatos serão lotados de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – **SESMA**;
O não comparecimento do **CONVOCADO** no prazo estabelecido acima (**item 3**) acarretará na eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO I

DOCUMENTOS (ORIGINAIS) OBRIGATÓRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

1 – Para todos os Cargos

Currículo;

Carteira de identidade RG e CPF;

Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

Documento com o nº do PIS/PASEP, ou extrato de inexistência de registro (obtido junto ao
Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) (original e cópia);

Folhas de nº 1 e 2 da CTPS (frente e verso);

Cartão SUS (original e cópia);

Certificado(s) de escolaridade exigida(s) para o cargo;

Titulação: especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso);

Carteira do Conselho e Certidão de Regularidade da Classe, referente a cargo a que concorre e (quando for o caso);

Carteira de reservista ou comprovante de dispensa (sexo masculino);

Comprovante de residência (preferencialmente água, luz ou telefone);

Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável (de cartório);

Certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

CPF e Cartão SUS dos dependentes, se for o caso (original e cópia);

Antecedentes Criminais das justiças: Estadual (http://www.tjpa.jus.br) e Federal (www.dpf.gov.br);

Declaração de Bens e Valores e/ou Declaração de Imposto de Renda (original e cópia);
Carteira Nacional de Habilitação – **CNH** que Exerce Atividade Remunerada (EAR);

Atestado Médico Admissional, físico e psicológico;

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO II

CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES - ZONA RURAL
,

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA NASC.
11ª	RAINERIO SANTOS BAIA	09/01/1976

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 16 de fevereiro de 2024.

MATHEUS ALMEIDA DOSSANTOS
Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG _____ declaro, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO MANTENHO** outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão ao quadro de servidores públicos temporários da Prefeitura Municipal de Monte Alegre – Pará, na função de _____.

( ) **MANTENHO** vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____ , sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que cumpro nos dias e horários abaixo descriminados.

Dias	Horários

_____
Local e Data

_____
Assinatura

Publicado por:
Maria Oneti Pacheco Ikegami
Código Identificador:20286695

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-010PMNR

CONTRATO Nº.....: 20240117
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-010PMNR
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO/PA

VALOR TOTAL.....: R$ 2.321.633,30 (dois milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2024

CONTRATO Nº.....: 20240118
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9.2023-010PMNR.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO.
VALOR TOTAL.....: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
VIGÊNCIA.....: 25 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Janeiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:2D88A2AE

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.2023-021PMNR

CONTRATO Nº: 20240124

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.2023-021PMNR

CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO
CONTRATADA: RADIO AMAZONIA FM LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO RÁDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA

VALOR TOTAL: R$ 35.040,00 (trinta e cinco mil quarenta reais)

VIGÊNCIA: 15 de Fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:61696014

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10.549/2022 -CICERA CREUSA DA SILVA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10.549/2022
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, CICERA CREUSA DA SILVA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Estados Unidos, Quadra 23, Lote 24, Bairro Vale do Sol III, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 246,17 m² e perímetro de 69,55 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Estados Unidos**	**Por onde mede 9,80m**
Fundo com	**Lote 08**	**Por onde mede 10,00m**
Lateral direita com	**Lote 23**	**Por onde mede 24,80m**
Lateral esquerda com	**Lote 25**	**Por onde mede 24,95m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:7F09E90E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1.707/2023 - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1.707/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Vicinal 02, Quadra 34, Lote 02, Distrito de Vitoria da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 2.304,41m² e perímetro de 195,46 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	**Rua Vicinal 02**	**Por onde mede 40,00m**
Fundo com	**Rua 13 de maio**	**Por onde mede 40,00m**
Lateral direita com	**Lote 01**	**Por onde mede 60,03m**
Lateral esquerda com	**Lote 03**	**Por onde mede 55,43m**

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024
.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:E307AFFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1.706/2023 - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 1.706/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Planalto, Quadra 80, Lotes 10,11,12,13,14 e 15, Distrito de Vitoria da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 2.029,63m² e perímetro de 191,44 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Planalto	Por onde mede 32,19m
Fundo com	Lote 16	Por onde mede 31,79m
Lateral direita com	Avenida Brasil	Por onde mede 63,96m
Lateral esquerda com	Lotes 05,06,07,08 e 09	Por onde mede 63,50m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:94F1C092

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10.984/2021 - IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10.984/2021

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que IGREJA PENTECOSTAL UNIDA DO BRASIL, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Avenida 1° de maio, Quadra 41, Lotes 01 e 02, Distrito de Vitoria da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 649,06m² e perímetro de 104,27 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Avenida 1° de maio	Por onde mede 20,46m
Fundo com	Lote 36	Por onde mede 20,68m
Lateral direita com	Lote 03	Por onde mede 31,27m
Lateral esquerda com	Rua Fortaleza	Por onde mede 31,86m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:88B9C878

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0571/2023 - RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA LINO

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 0571/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA LINO, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Palmas, Quadra 13, Lote 19, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 240,73 m² e perímetro de 72,85 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Palmas	Por onde mede 8,71m
Fundo com	Lote 32	Por onde mede 8,66m
Lateral direita com	Lote 18	Por onde mede 27,79m
Lateral esquerda com	Lote 20	Por onde mede 27,69m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F0D16ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 1.705/2023 - PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 1.705/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).
Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que PARÓQUIA NOSSA SENHORA APARECIDA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua 07 de setembro, Quadra 52, Lotes 18 e 19, Distrito de Vitoria da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 649,06m² e perímetro de 104,27 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua 07 de setembro	Por onde mede 20,49m
Fundo com	Lotes 26 e 27	Por onde mede 20,13m
Lateral direita com	Lote 20,21 e 22	Por onde mede 29,57m
Lateral esquerda com	Lote 17	Por onde mede 30,26m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:06A71FDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 0361/2023 - ELDIMA COSTA DE SOUSA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE
P.A.F. Nº 0361/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, ELDIMA COSTA DE SOUSA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua São Paulo, Quadra 12, Lote 13, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 216,37 m² e perímetro de 72,11 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua São Paulo	Por onde mede 7,83m
Fundo com	Lote 10	Por onde mede 7,16m
Lateral direita com	Lote 12	Por onde mede 28,38m
Lateral esquerda com	Lotes 14,15 e 16	Por onde mede 28,74m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:0264FA40

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.076/2023 - RONNIEL NUNES RODRIGUES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.076/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, RONNIEL NUNES RODRIGUES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Monte Moriá, Quadra 01, Lote 06, Bairro Parque Espigão, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 247,70 m² e perímetro de 68,84 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Monte Moriá	Por onde mede 9,84m
Fundo com	Lotes 27 28	Por onde mede 10,56m
Lateral direita com	Lote 05	Por onde mede 23,72m
Lateral esquerda com	Lote 07	Por onde mede 24,72m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:DA169051

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.722/2023 - SULAMITA FERREIRA LIMA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.722/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, SULAMITA FERREIRA LIMA, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Rio Janeiro, Quadra 42, Lote 09, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 386,02 m² e perímetro de 97,33 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Rio Janeiro	Por onde mede 10,03m
Fundo com	APP	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 08	Por onde mede 39,04m
Lateral esquerda com	Lote 10	Por onde mede 38,26m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:20331902

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.644/2023 - VANUZA TORRES

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.644/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, VANUZA TORRES, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Belo Horizonte, Quadra 29, Lote 05, Bairro Vila Tucuruí, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 315,26 m² e perímetro de 80,91 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Belo Horizonte	Por onde mede 10,63m
Fundo com	Lote 07	Por onde mede 10,20m
Lateral direita com	Lote 04	Por onde mede 29,94m
Lateral esquerda com	Lote 06	Por onde mede 30,14m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:BE96121E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.901/2023 - VANUZIA LIMA DE NAZARÉ

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.901/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, VANUZIA LIMA DE NAZARÉ, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Banana, Quadra 12-A, Lote 12, Bairro Vila
Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 189,54 m² e perímetro de 69,55 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Banana	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 13	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 10	Por onde mede 19,00m
Lateral esquerda com	Lote 14	Por onde mede 19,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:784367C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 12.902/2023 - VANUZIA LIMA DE NAZARÉ

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 12.902/2023

Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento que, VANUZIA LIMA DE NAZARÉ, domiciliado (a) neste município de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Travessa Banana, Quadra 12-A, Lote 10, Bairro Vila
Nova, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 189,54 m² e perímetro de 69,55 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Travessa Banana	Por onde mede 10,00m
Fundo com	Lote 11	Por onde mede 10,00m
Lateral direita com	Lote 08	Por onde mede 19,00m
Lateral esquerda com	Lote 12	Por onde mede 19,00m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:F45F6F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 10.986/2021 - IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº 10.986/2021
Em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº 1.795/2021).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA, residente nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Planalto, Quadra 43, Lotes 31,32,33 e 34, Distrito de Vitoria da Conquista, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 1.256,19m² e perímetro de 142,96 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com	Rua Planalto	Por onde mede 40,00m
Fundo com	Lotes 09,10,11 e 12	Por onde mede 39,30m
Lateral direita com	Lote 35	Por onde mede 32,25m
Lateral esquerda com	Lote 30	Por onde mede 31,41m

Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:9D79E428

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024011 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024011
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 018/2023
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA.: **COMERCIO DE COMBUSTIVEL PACAJÁ LTDA - CNPJ 28.644.957/0001-90,**
OBJETO.....: Fornecimento, sob demanda, de combustível para atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 217.600,00 (duzentos e dezessete mil, seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividades: 2.033, 2.038, 2.039, 2.041, 2.042, 2.047, 2.048, 2.050, Classificação econômica-3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

MARTA RESENDE SOARES
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:44062815

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024018 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024018
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 017/2023
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA.: **CASTANHEIRA COMERCIO DE PECAS, ACESSORIOS E SERVICOS PARA VEICULOS CNPJ 03.712.368/0001-70,**
OBJETO.....: fornecimento sob demanda de pneus, câmara e fitão, destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 40.740,00 (quarenta mil, setecentos e quarenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024: Atividades: 2.038, 2.041, 2.047, 2.033, 2.050 - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

MARTA RESENDE SOARES
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:A54757AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024019 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024019
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 017/2023
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA.: **BANDEIRA E CHAVES COMERCIO DE PECAS**
AUTOMOTIVAS E SERVICOS LTDA - CNPJ 29.422.673/0001-11,
OBJETO.....: fornecimento sob demanda de pneus, câmara e fitão, destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 21.520,00 (vinte e um mil, quinhentos e vinte reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024: Atividades: 2.038, 2.041, 2.047, 2.033, 2.050 - Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

MARTA RESENDE SOARES
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:AD746AF6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024010 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024010
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 018/2023
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
CONTRATADA.: **AZEVEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - CNPJ 05.368.599/0002-15.**
OBJETO.....: fornecimento, sob demanda, de combustível para atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, e Secretarias Vinculadas.
VALOR TOTAL: R$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividades: 2.033, 2.038, 2.039, 2.041, 2.042, 2.047, 2.048, 2.050, Classificação econômica-3.3.90.30.00 Material de consumo.
VIGÊNCIA: 02 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

MARTA RESENDE SOARES
Secretária de Assistencia Social

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:BD904935

MUNICIPIO DE PACAJA
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024020 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024020
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 003/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**
CONTRATADA.: **I. J. C. DE AZEVEDO COMERCIO LTDA - CNPJ 48.628.971/0001-07,**
OBJETO.....: fornecimento de gênero alimentício destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, e Secretarias vinculadas.

VALOR TOTAL: R$ 417.423,45 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e vinte e três reais e
quarenta e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício
2024 Atividades: 2.088, 2.094, 2.100, 2.107, 2.114 e 2.118 Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:EAED0BF9

MUNICIPIO DE PACAJA
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024031 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024031
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 005/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**
CONTRATADA.: **V DE SOUSA NUNES COMERCIO - CNPJ 09.552.700/0001-63,**
OBJETO.....: fornecimento de materiais de copa e cozinha destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, e Secretarias Vinculadas.
VALOR TOTAL: R$ 33.446,25 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividades: 2.088, 2.100 e 2.114, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21.
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:DBA2B8FD

MUNICIPIO DE PACAJA
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024032 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 017/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024032
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 017/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**
CONTRATADA.: **A.L BRANDÃO FILHO COMERCIO -CNPJ 30.233.223/0001-60**
OBJETO.....: fornecimento sob demanda de peças para reposição de veículos leves e pesados destinado ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, e Secretarias vinculadas.
VALOR TOTAL: R$ 1.611.569,76 (um milhão, seiscentos e onze mil, quinhentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividades: 2.114, 2.088 e 2.100, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39.
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:94FCCEEC

MUNICIPIO DE PACAJA
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024030 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 005/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024030
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 005/2023
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**
CONTRATADA.: **V DE SOUSA NUNES COMERCIO - CNPJ 09.552.700/0001-63,**
OBJETO.....: fornecimento de materiais de copa e cozinha destinados ao atendimento de demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá, e Secretarias Vinculadas.
VALOR TOTAL: R$ 33.446,25 (trinta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2024 Atividades: 2.088, 2.100 e 2.114, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21.
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

ANDRE RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:C80FFD3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024025 ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 003/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 2024025
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 003/2023
CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**
CONTRATADA**.: V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME CNPJ 09.552.700/0001-63.**
OBJETO.....: fornecimento de gênero alimentício destinados ao atendimento de demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.
VALOR TOTAL: R$ 33.481,70 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta centavos).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício: 2024 Atividade 0301.155420391.2.008 Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07.
VIGÊNCIA: 07 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

MIGUEL AZEVEDO NORONHA
Fundo Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:D82891E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.154/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.154/2024 15 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a autorização de implementação do restante do percentual de 8,97% e pagamento do piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal n. 11.738/2008, correspondente ao ano de 2023, ao vencimento básico do profissional do Magistério Público Municipal, fixado para a classe inicial e nível mínimo de habilitação, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. João Lucídio Lobato Paes, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado efetuar o restante do percentual de 8,97% do pagamento de valores referentes à adequação do vencimento básico do Profissional do Magistério Público Municipal, fixado para a classe inicial e nível mínimo de habilitação, ao Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, definido pelo MEC, nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho

de 2008, não implementada nos períodos de janeiro a dezembro de 2023. Art. 2º. A quitação do Valor Total do percentual restante de adequação do piso nacional será de R$9.448.231,37 (nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), e será pago em 72 (setenta e duas) parcelas de igual valor, com o vencimento da primeira no mês subsequente a entrada em vigor da presente Lei Municipal. Parágrafo único. A quitação dos valores correspondentes às contribuições previdenciárias patronais devidas em razão do objeto da presente Lei Municipal serão objeto de negociação própria a ser conduzida entre o Município e os Institutos de Previdência e concluída até o término do mês subsequente ao da publicação da presente Lei Municipal. Art. 3º. Para cumprimento do objeto da presente Lei, o Poder Executivo está autorizado a emitir folha de pagamento complementar e efetuar os descontos legais e os ajustados com a entidade de classe representante da categoria. Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas tanto no orçamento vigente, suplementadas se necessário, quando nos próximos. Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, em 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:5402ED13

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº. 1.155/2024

LEI MUNICIPAL Nº. 1.155/2024 15 de janeiro de 2024. Dispõe sobre a denominação da sala de parto normal do Hospital Municipal de Paragominas e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. João Lucídio Lobato Paes, no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei: Art. 1º. A Sala de Parto do Hospital Municipal de Paragominas passa a ser denominada "Centro Obstétrico Doutora Célia Cláudia Sinimbu de Toledo". Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo Municipal dar publicidade e conhecimento à população sobre a referida denominação. Art. 3º. Constitui parte integrante desta Lei o histórico da homenageada. Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, em 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do município de Paragominas/PA

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:49CF008D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
DECRETO MUNICIPAL Nº. 078/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº. 078/2024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DA TARIFA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS PRESTADOS PELA AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – SANEPAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paragominas, Sr JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, incisos IV e XIII, da Lei Orgânica do Município de Paragominas. CONSIDERANDO a natureza, as competências e as atribuições próprias do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Paragominas – COMSAB, instância consultiva e deliberativa, instituído pela Lei Municipal n. 870, de 1º de dezembro de 2014; CONSIDERANDO a aprovação de aplicação de reajuste das tarifas no percentual de 6% (seis por cento), conforme Ata de Deliberação do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Paragominas – COMSAB; CONSIDERANDO a necessidade de regulação tarifária com a finalidade de garantir adequada prestação dos serviços públicos de saneamento básico, assim como a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR; DECRETA Art. 1º A aplicação do percentual de 6% (seis por cento) de reajuste na tarifa de todos os serviços públicos de saneamento básico, prestados pela Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR. Art. 2º Este Decreto entra em vigor após decorridos 30 (trinta) dias de sua publicação oficial. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, Estado do Pará, em 15 de fevereiro de 2024.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito do Município de Paragominas

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:60A544BE

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 033/2024 ao CONTRATO Nº 116/2023, CONCORRÊNCIA Nº 3/2022-00007- SRP/PMP, CONSTRUTORA PACHECO & MACHADO UNIPESSOAL LTDA. Referente à Prorrogação de Prazo contratual. Vigência: 18/01/2024 a 16/07/2024.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:64E97083

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO Nº 003/2024 ao CONTRATO Nº 008/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 6/2022-00022/PMP, CORDEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Referente à Renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$192.000,00. Vigência: 03/01/2024 a 03/01/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:3E04D8E5

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 979/2024 ao CONTRATO Nº 1002/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2023-00032/PMP, M. GUEDES LIMA COMERCIO LTDA. Referente à prorrogação de prazo contratual e Acréscimo de 25%. Valor Global: R$ 32.000,0. Vigência: 31/12/2023 a 30/04/2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:A6566BFC

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO Nº 050/2023 ao CONTRATO Nº 129/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00004/PMP, EUNICE DO CARMO COVRE. Referente à Renovação contratual por igual período e valor. Valor Global: R$55.737,60**.** Vigência: 10/02/2024 a 10/02/2025.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:7BD4C878

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 089/2024– DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2024-00001/PMP, GOUVEIA TRANSPORTE E TURISMO LTDA. Objeto: Contratação de serviço de transporte com motorista, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde e seus programas e o hospital municipal de Paragominas na remoção de pacientes para tratamento de urgência para hospitais conveniados ao SUS - Sistema Único de Saúde em Belém - PA e Úlianópolis – PA. Valor global: R$ R$ 1.153.200,00. Vigência: 01/02/2024 a 29/07/2024. Recurso: FMS.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Saúde
MICHELINE VALE DE SOUZA
Secretária do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:881DE3F4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0098/2024– PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2022-00049/PMP, JM POZZER LTDA. Objeto: Aquisição de equipamentos, ferramenta e material de consumo para informática, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente. Valor global: R$ R$ 62.750,38. Vigência: 06/02/2024 a 31/12/2024. Recurso: FMMA - FOMMAM.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Meio Ambiente
AMANDA ALVES OLIVEIRA PURGER
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:1ABB2347

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1462/2023 – COMODATO DE BENS PARA USO A PARTICULAR/PMP, PARAGOMINAS BARBOSA AGRÍCOLA LTDA. Objeto: Comodato de um terreno medindo 30 metros de frente e 30 metros de fundo, totalizando 900,00 m² localizado no Aeroporto Municipal. Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2028.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:425860B8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 312, Edição do dia 26/12/2023 **e Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 69, Edição do dia 26/12/2023. **No EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 871/2023 ao CONTRATO N° 064/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008-SRP, PMP/ S.D. DA SILVA FERRAZ. Onde se lê**: Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do Contrato nº. 064/2022, que terminaria em 11 de dezembro de 2023, fica prorrogado para 31 de maio de 2024, conforme o 2º TERMO ADITIVO Nº 871/2023, solicitado através do Ofício Nº. 1159/2023 Coord. de Compras e Serviços, datado de 20 de novembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo**. Leia – se:** Em razão da utilização do saldo o prazo de vigência do Contrato nº. 064/2022, que terminaria em 11 de dezembro de 2023, fica prorrogado para 31 de maio de 2024, conforme o 3º TERMO ADITIVO Nº 871/2023, solicitado através do Ofício Nº. 1159/2023 Coord. de Compras e Serviços, datado de 20 de novembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

Paragominas, 01 de fevereiro de 2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:B1F7397D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Diário Oficial da União (DOU), Página 208, Edição do dia 15/01/2024 **e Retificação da Publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (DOMEPA),** Página 152, Edição do dia 15/01/2024. No **EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO N° 911/2023 ao CONTRATO N° 1735/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-00060, PMP/ LOEDSON NASCIMENTO DE SOUSA**. **Onde se lê:** Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 1735/2022, que terminaria em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o 4º Termo Aditivo nº 806/2023, fica renovado para 28 de fevereiro de 2024, conforme o 5º Termo Aditivo nº 911/2023, solicitado através do Ofício nº. 1243/2023/Coordenadoria de Compras e Serviços, datado de 01 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo. **Leia – se:** Valor Global: Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do Contrato nº 1735/2022, que terminaria em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o 4º Termo Aditivo nº 806/2023, fica renovado para 28 de fevereiro de 2024, conforme o 5º Termo Aditivo nº 911/2023, solicitado através do Ofício nº. 1241/2023/Coordenadoria de Compras e Serviços, datado de 01 de dezembro de 2023, emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

Paragominas, 19 de janeiro de 2024.

Ordenador de Despesa:
Fundo Municipal de Educação de Paragominas:
JANAINA CARMINATI SILVA
Secretária Municipal De Educação.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:924992FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240093
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.090302
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTRATADA(O): G ABREU DA ROCHA FILHO, CNPJ: **36.749.912/0001-08**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRAULICO, PINTURA, FERRAGENS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA
VALOR TOTAL: R$ 682.734,25 (seiscentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2024
CONTRATO Nº: 20240094
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.090302
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): G ABREU DA ROCHA FILHO, CNPJ 36.749.912/0001-08
VALOR TOTAL: R$ 303.258,05 (trezentos e três mil, Duzentos e Cinquenta e oito Reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2024
CONTRATO Nº: 20240092
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.090302
CONTRATANTE: FUNDO MUNICPAL DE MEIO AMBIENTE CNPJ: 39.326.265/0001-10.
CONTRATADA(O): G DA S DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 34.222,45 (trinta e quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2024
CONTRATO Nº: 20240090
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.090302
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: G DA S DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL R$ 550.627,80 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2024
CONTRATO Nº: 20240089
ORIGEM: PREGÃO Nº 9.090302
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRAINHA, CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07.
CONTRATADA(O): G DA S DE SOUZA COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 21.565.217/0001-19
VALOR TOTAL: R$ 432.230,03 (quatrocentos e trinta e dois mil, duzentos e trinta reais e três centavos).

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:0F127676

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. CNPJ 29.989.385/0001-43.
LOCADOR:
Processo Licitatório nº 101/2023
Dispensa de Licitação nº 028/2023
DIOCESE DE CONCEIÇÃO DE ARAGUAIA. CNPJ: 05.254.255/0001-02 - **CONTRATO Nº 447/2023 – Objeto**: Locação de um imóvel em alvenaria, de propriedade do locador, localizado na AV. Castelo Branco - s/n, setor novo horizonte, Redenção-PA, devidamente vistoriado, de acordo com o laudo de vistoria em anexo, para funcionamento da EMEF - Escola Municipal de ensino fundamental diocesana imaculada Conceição. junto ao fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB. Assinatura: 29/12/2023, Vigência: terá início retroagindo 01/01/2024 término: 31/12/2024, Valor total está previsto estimado em R$ **114.480,00 (Cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais).**

PROF.º VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:5B49BAD2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
LOCADORA:
FLAVIA PATRICIA GARCES PIMENTEL 01806081261. CNPJ sob o nº 33.243.203/0001-68. **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2020.** Processo Licitatório nº 025/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 004/2020. **Objeto:** locação de imóvel em apoio a pacientes e seus acompanhantes em transito, que estão em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, na capital do estado do Pará (Belém), incluso café da manha, almoço e jantar em atendimento a Secretaria Municipal de Saude. **Assinatura**: 29/12/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 031/2020, por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de 31/12/2023 e término em 31/12/2024.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:C0472F62

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.190.128/0001-81.
LOCADORA:
ANTONIA ROCHA DE CARVALHO. CPF sob o nº 297.683.731-72. **5º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2020.** Processo Licitatório nº 028/2020, na modalidade Dispensa de Licitação nº 006/2020. **Objeto:** a locação de que trata o presente contrato é de 01 (um) imóvel localizado na Avenida Ministro Oscar Thompson Filho, Nº 76, QD. 67 LT. 10, Núcleo Urbano, a fim de ser locado para funcionamento da Central De Regulação para atendimentos e acompanhamento a toda população de Redenção-PA e região, que necessitam dos serviços da rede pública de saúde da Secretaria Municipal De Saúde. **Assinatura**: 27/12/2023. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 033/2020, por mais 12 (doze) meses, igual período, a partir de 31/12/2023 e término em 31/12/2024.

AGUEDA CLEIDE DE SOUZA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Conrado Gomes Rego
Código Identificador:E07ADEB2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.862-A - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinária ao servidor **PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO** no cargo comissionado de Assessor Setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7FE24ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.861 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Revoga Portaria n.º 092 de 19 de janeiro de 2021 que nomeia o servidor **PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA**, no cargo em comissão de **Assessor Setorial III, afeto a secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.**

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando-se em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de fevereiro de 2024.
.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CC0F4AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.844 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade aos servidores no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B867024C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.849 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 10% (dez por cento) de Adicional de Insalubridade aos servidores no cargo de **Cozinheira e Auxiliar de Farmácia**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:CC92BFBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.842 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade aos servidores no cargo de Técnico de Enfermagem, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:FCD642B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.841 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade aos servidores no cargo de ENFERMEIROS, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:380459B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.843 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade aos servidores no cargo de Odontólogo, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:770E50C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.854 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria n.º 1.272/2022 que Concede 30% de gratificação extraordinária a servidora **MARLENE DE SOUZA MARINHO,** na função de Agente Comunitária de Saúde - ACS, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 30 de janeiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:E308EB05

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.845 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 10% (dez por cento) de Adicional de Insalubridade aos servidores no cargo de Auxiliar de Odontologia, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:96A335AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.846 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 10% (dez por cento) de Adicional de Insalubridade aos servidores no cargo de Recepcionista, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:08D714A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.840 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revoga item III e XIV da Portaria n.º 1.182 de 24 de junho de 2022 que concede 3/5 (três quintos) de gratificação aos servidores DANIEL FERRAZ DA SILVA – Motorista e RONDON NOGUEIRA DA SILVA – Motorista.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrarias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita,29 de janeiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:351ADBB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.851 - GABINETE

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 34 DA LEI MUNICIPAL N. º 637/2010:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 06 (seis) meses de Licença sem Remuneração a servidora efetiva **FRANCISCA LOURO MOTA**, afeto a Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01 de janeiro de 2024 a 30 de junho de 2024.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando-se em disposições em contrário

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 29 de janeiro de 2024

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2ABCAAB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.837 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria nº 1.444 de 14 de fevereiro de 2023 que concede 02 (dois) anos de Licença sem Remuneração a servidora efetiva **NEUZA RIBEIRO DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 16 de fevereiro de 2023 a 15 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para providências de praxe.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de janeiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6721230E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.831 - GABINETE

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:
R E S O L V E:
Art. 1°. Prorroga por mais 02 (dois) anos a Licença Sem Remuneração do servidor **JOSÉ HAILTON SOLIDADE SANTANA,** com período de 01 de janeiro de 2024 à 30 dezembro de 2025.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 22 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9C6BA5BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.838 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO E ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de gratificação de Coordenação e 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade a Servidora **DANIELA FERNANDES BOESE,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DA58998A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.850 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade aos servidores no cargo de **Farmacêutico – Bioquímico, Biomédico, Assistente Social, Fisioterapeuta e Condutor de Ambulância,** lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:03EABE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.832 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 20% (vinte por cento) de Adicional de Insalubridade para servidores que exercem o cargo de Assessor Setorial, lotados na **Secretaria Municipal de Saúde**, segue:
IVAIR TOMAS DE AQUINO;
LORANY SANTOS BATISTA;
FABRICIO SILVA BRITO;
DAUSLANIA LOPES EVANGELISTA.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D8BBE135

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.848 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 40% (quarenta por cento) de Adicional de Insalubridade aos servidores no cargo de **Técnico em Radiologia, Pediatra e Clínico Geral**, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:809161B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.847 - GABINETE

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 10% (dez por cento) de Adicional de Insalubridade aos servidores no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 29 de janeiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B5C74F25

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.858 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria nº 600/2021 que nomeia o Sr.º **JARDEL SAMPAIO MOTA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 699.671.212-20, em cargo de **Secretário Municipal de Governo e Planejamento**.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para providências de praxe.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D549454A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.857 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Concede 1/5 (um quinto) de gratificação ao servidor **ADÃO VIEIRA DA CARVALHO**, nomeado em cargo comissionado de Assessor Setorial II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.

Art. 2º. Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita de Rio Maria/PA

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5D5470BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.859 - GABINETE

REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

RESOLVE

Art. 1º - Revoga Portaria nº 599/2021 que nomeia e concede gratificações ao servidor **MARCO ANTONIO LAGE ROLIM,** no cargo de Secretário Adjunto de Governo e Planejamento.

Art. 2º - Encaminhe-se esta Portaria ao Departamento de Pessoas para providências de praxe.

Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:23BE54E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.860 - GABINETE

CONCEDE GRATIFICAÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º. Concede 3/5 (três quintos) de gratificação e 50% (cinquenta por cento) de gratificação extraordinária para o servidor **JARDEL SAMPAIO MOTA**, Secretário Adjunto Municipal de Governo e Planejamento.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:613DDA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 1.870 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede 05 (cinco) diárias no valor de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 3.300,00** (três e trezentos reais) à **MARCIA FERREIRA LOPES,** Prefeita Municipal de Rio Maria**,** cadastrada na matrícula sob n.º 841, portadora do RG sob o n.º 227.540-3 e CPF: 300.261.052-68, residente e domiciliada na avenida Doze, nº 1654, setor Cascalheira, conta bancária Banco do Brasil agência 3318-9 conta Corrente 7487-X.

Art. 2º. A viagem será em virtude a Capital de Belém, irá participará de reunião com o Secretário de Saúde Pública do Estado do Pará e com o Secretário de Estado de Obras Públicas, aproveitando a oportunidade participará de reunião na Secretaria de Estado de Transporte, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:8CAA900E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20240011

CONTRATO Nº: 20240011 **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2024-000001 **CONTRATANTE:** FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, inscrito no CNPJ sob nº 18.266.393/0001-45 **CONTRATADA(O):** HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.486.284/0001-85 **OBJETO:** aquisição de centrais de ar condicionado, para aparelhamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Sossego situada na Vila Betel zona rural desta municipalidade **VALOR TOTAL:** R$ 56.756,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Para efeito da realização da aquisição, a despesa será decorrente: Ação: 12.361.0052.1-011 - construção, ré forma e aparelhamento de escolas do ensino fundamental, 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente, Ação: 12.365.0052.1-012 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Escolas do Ensino infantil - FUNDEB, Classificação Econômica 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. **VIGÊNCIA:** Conforme cláusula quinta do contrato em epígrafe. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:1B265812

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2024

RATIFICAÇÃO
O senhor **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72 e art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA** os procedimentos administrativos da Dispensa de Licitação nº 001-2024, referente ao Processo Administrativo nº001-2024-000001, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 72 e art. 75, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, para **aquisição de centrais de ar condicionado, para aparelhamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Sossego situada na Vila Betel zona rural desta municipalidade**. E, considerando, também, o grau de confiabilidade do profissional, em decorrência de estudos em nível de especialização, vasta experiência por conta de desempenho de atividades similares em diversas Municipalidades, ao longo de anos, autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 56.756,00** (**cinquenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais**), em favor da empresa **HD SAT COMÉRCIO EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 20.486.284/0001-85, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da Lei.

RIO MARIA - PA, em 16 fevereiro de 2024.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria n°002/2021

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:3445015C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°001-2024

O Agente de Contratação do Município de RIO MARIA, através do(a) DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, inscrita no CNPJ sob o **nº 20.486.284/0001-85**, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
Objeto: aquisição de centrais de ar condicionado, para aparelhamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Sossego situada na Vila Betel zona rural desta municipalidade

Contratado: HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 20.486.284/0001-85
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 1.677 de 30 de janeiro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.
Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **ADJAIR RIBEIRO DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação, conforme Portaria Municipal n°002/2021.

RIO MARIA - PA, em 16 de fevereiro de 2024

JANIELE SOARES SILVA
Agente de Contratação
Decreto Municipal Nº 1.708 de 02 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:B3FE9049

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.712 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MIGUEL MARTINS DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 995.001.912-53 e no RG sob n.º 6049259 PC/PA, aprovado em 16º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**.

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:22920256

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 1.716 - GABINETE

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO N. º 01/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **THALES STEFFESON SANTOS SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 872.744.772-34 e CRM-PA n.º 12.182, aprovado em 1º lugar no concurso público municipal nº 001/2023, para exercer o cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral.

Art. 2º - Encaminha-se ao Departamento de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024, revogando em disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 16 de fevereiro de 2024.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:53C875B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N 006/2024

Portaria nº 006/2024

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20240011
Ref. Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001-2024-000001
Objeto Contratual: aquisição de centrais de ar condicionado, para aparelhamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Sossego situada na Vila Betel zona rural desta municipalidade

O(a) Sr(a)ADJAIR RIBEIRO DA SILVA, SECRETÁRIO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO DE MANUT.E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA, como CONTRATANTE e HD SAT COMERCIO EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **RAIMUNDO MARINHO COSTA**, portador do CPF nº 298.083.402-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

RIO MARIA - PA, em 16 de fevereiro de 2024

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Fundo de Manut.e Desenv. do Ensino da Educ.básica
Gestor(a) do Contrato

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:CBBF17C4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 251/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0170/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ARLAN DOS SANTOS SOUZA, registrado sob a matrícula nº 1940, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 05 de março a 03 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:008E7377

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 252/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0167/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) GILSON TAVARES QUEIROZ, registrado sob a matrícula nº 1743, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 04 a 23 de março do corrente ano (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0954E60F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 253/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0161/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidor SIDCLEI DE SOUZA GONÇALVES, registrado(a) sob matrícula nº 9950, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022, no período 04 de março a 02 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:122951F2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 254/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0160/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor MARCIO BELUZZO, registrado sob a matrícula nº 9688, lotado na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 04 de março a 02 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2581AA61

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 255/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0138/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ALEXSANDRA DE SOUZA VIEIRA, registrada sob a matrícula nº 655, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2018/2019, no período de 26 de fevereiro a 26 de março do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9AD287C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 256/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0164/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOSÉ VERONALDO DE ARAÚJO, registrado sob matricula nº 2060, lotado no DEMUTRAN do Gabinete da Prefeita, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 19 de fevereiro a 04 de março de 2024 (15 dias – 1ª Etapa) e 03 a 17 de junho de 2024 (15 dias – 2ª Etapa).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:1D1277B5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 257/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0131/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ADRIANO RODRIGUES ALVES, registrado sob a matrícula nº 1973, lotado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 04 a 23 de março do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:265EFD2C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 258/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0136/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CLAUDIA REGINA JUSTINO, registrada sob a matrícula nº 1367, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período 28 de agosto a 16 de setembro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:48B55E11

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 259/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0107/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDSON OLIVEIRA PINTO, registrado sob a matrícula nº 2142, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período 04 de março a 02 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0013B89C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 260/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0130/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora DEUZENIR MENDES ARAUJO, registrada sob a matrícula nº 9212, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 04 a 23 de março do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:03EC0953

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 261/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0129/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora CLEUDINA MARIA LOPES DE SOUZA, registrada sob a matrícula nº 9725, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da

Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 11 de março a 09 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:868910EE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 262/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0091/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora IZABEL FERREIRA DA SILVA, registrada sob a matrícula nº 9594, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 18 de março a 16 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D094FC7F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 263/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 060/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO ROBERTO SOUTO, registrado sob a matrícula nº 9603, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 11 a 30 de março do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0088D653

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 264/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 064/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora ERONILZA MONICA DE CARVALHO, registrada sob a matrícula nº 9320, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 07 de março a 05 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:745EFC89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 265/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 098/2024 - SEMAD;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora HERLENE SILVA DOS SANTOS BORGES, registrada sob a matrícula nº 9250, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 07 de março a 05 de abril do corrente ano.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E469929C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 266/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 083/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor EDILSON MOREIRA DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 9471, lotado na Secretaria Municipal Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2016/2017, no período de 08 a 27 de fevereiro do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2CC50D4B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 267/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0090/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o(a) servidor(a) RAIMUNDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO PEREIRA, registrado(a) sob a matrícula nº 9576, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 01 a 30 de março do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8F45E832

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 268/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0188/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora JOANA DARC PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, registrada sob a matrícula nº 6997, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 18 a 27 de março de 2024 (10 dias – 1ª ETAPA) e 15 a 24 de abril de 2024 (10 dias – 2ª ETAPA). (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0182C9E1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 269/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 092/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELIANE FRANÇA PEREIRA, registrado sob a matrícula nº 9118, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2022/2023, no período de 04 de março a 02 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:39974D61

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 270/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 092/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) EDILINE SILVA DOS SANTOS, registrado(a) sob a matrícula nº 9597, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2023/2024, no período de 04 de março a 02 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AF753ADA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 271/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 092/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LENI ANUNCIAÇÃO DUTRA MOREIRA, registrada sob a matrícula nº 9142, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 04 de março a 02 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F8A85033

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 272/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 092/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) ELENICE GOMES DA SILVA, registrado sob a matrícula nº 9630, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 04 de março a 02 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9EA2DF74

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 273/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 092/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora LECI FRANCISCA DE OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 9587, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2021/2022, no período de 04 de março a 02 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:787EEDF8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 274/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 092/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora SANDRA CARVALHO DE OLIVEIRA, registrada sob a matrícula nº 9313, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 04 de março a 02 de abril do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:04B594E6

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 275/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0236/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor GERALDO FERREIRA DE SOUSA, registrado sob a matrícula nº 181, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2020/2021, no período de 05 a 24 de março do corrente ano. (20 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:E784B14B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 276/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Processo n° PMRP 0237/2024 - SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares a(o) servidor(a) JACSON DA LUZ LEITE, registrado(a) sob a matrícula nº 2024, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2019/2020, no período de 08 a 27 de março do corrente ano. (20 dias).
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7744419A

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 277/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0212/2024– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a servidora CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA, registrada sob matrícula nº 6033, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2008/2013, no período de 01 de março a 29 de maio do corrente ano. (90) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D69F6D5F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 278/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 086/2024– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) JOAQUIM DIAS DOS SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 9139, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 01 de março a 29 de abril de 2024 (60 dias – 1ª ETAPA) e 01 a 30 de julho de 2024 (30 dias – 2ª ETAPA). (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6DD24BCB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 279/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 087/2024– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) JOCINEIDE FONTES MESCIAS, registrado(a) sob matrícula nº 9589, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2018/2023, no período de 04 de março a 02 de abril de 2024 (30 dias – 1ª ETAPA) e 01 de outubro a 29 de novembro de 2024 (60 dias – 2ª ETAPA). (90 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:FCEEAC74

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 280/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1435/2009–SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento a(o) servidor(a) MARILDA RODRIGUES DOS SANTOS, registrado(a) sob matrícula nº 5022, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2001/2006, no período de 07 de fevereiro a 07 de março do corrente ano. (30 dias – 1ª ETAPA).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A8D5F33E

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 282/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE LUANE ANDRÉ DOS SANTOS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0239/2024**, **Protocolo nº 0652/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **LUANE ANDRÉ DOS SANTOS**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5E3532A2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 281/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE WANDERSON AMÂNCIO XAVIER.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0238/2024**, **Protocolo nº 0651/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **WANDERSON AMÂNCIO XAVIER**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:33A2EC87

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 283/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE LIDIA NASCIMENTO DOS SANTOS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0240/2024**, **Protocolo nº 0653/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **LIDIA NASCIMENTO DOS SANTOS**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7BB067B2

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 284/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE ANTONIO FRANCISCO DIOGO MARINHO.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0241/2024**, **Protocolo nº 0654/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ANTONIO FRANCISCO DIOGO MARINHO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ECFE9174

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 285/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE MARIA PAULINO SOBRINHO.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0242/2024**, **Protocolo nº 0655/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **MARIA PAULINO SOBRINHO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:36C209C0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 286/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE ANTONIO FRANCISCO DIOGO MARINHO FILHO.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0243/2024**, **Protocolo nº 0656/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ANTONIO FRANCISCO DIOGO MARINHO FILHO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D970DAF7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 287/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE IRENE CARLOS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0244/2024**, **Protocolo nº 0657/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **IRENE CARLOS**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B7B5BCE9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 288/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE LUCAS FERNANDES SALES.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0245/2024**, **Protocolo nº 0658/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **LUCAS FERNANDES SALES**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que

dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,
Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A0F26FFB

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 289/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE SILVANA SANTOS DA SILVA.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0246/2024**, **Protocolo nº 0659/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **SILVANA SANTOS DA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:C83ACAF8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 290/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE VERA LUCIA FERREIRA.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0248/2024**, **Protocolo nº 0661/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **VERA LUCIA FERREIRA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B1D92B95

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 291/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE AMARO GOMES DA TRINDADE.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0249/2024**, **Protocolo nº 0662/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **AMARO GOMES DA TRINDADE**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em

favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.
Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AC49E451

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 292/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE RAIMUNDO JUSTINO FERREIRA.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0250/2024**, **Protocolo nº 0663/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **RAIMUNDO JUSTINO FERREIRA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:287D283B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 293/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE VALDENICE SANTOS DE ALENCAR.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0251/2024**, **Protocolo nº 0664/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **VALDENICE SANTOS DE ALENCAR**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D5C19219

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 294/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE ALDAIR FERREIRA DA SILVA.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0252/2024**, **Protocolo nº 0667/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ALDAIR FERREIRA DA SILVA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:5FEC5705

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 295/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE ELIZABETE DIAS BARBOSA.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0253/2024**, **Protocolo nº 0668/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **ELIZABETE DIAS BARBOSA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BE3FE709

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 296/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE MATIAS XAVIER DE SOUZA.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0254/2024**, **Protocolo nº 0669/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **MATIAS XAVIER DE SOUZA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:88664B42

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 297/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE FLAVIA GUSMÃO GUIMARÃES GOMES.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere

o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0256/2024**, **Protocolo nº 0671/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **FLAVIA GUSMÃO GUIMARÃES GOMES**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:44C7E875

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 298/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE SOLANGE FIRMINO DE ARAÚJO.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0257/2024**, **Protocolo nº 0672/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **SOLANGE FIRMINO DE ARAÚJO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:84FF2A73

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 299/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO MUNICIPIO EM NOME DE KATRIANE BRITES DE AZEVEDO BARRETO.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0258/2024**, **Protocolo nº 0673/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **KATRIANE BRITES DE AZEVEDO BARRETO**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:BF7527E5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 300/2024

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE IMÓVEL PERTENCENTE AO

MUNICIPIO EM NOME DE JONILSON RODRIGUES SANTANA.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento o que institui o Decreto nº 084/2024.

R E S O L V E:
Art. 1º. Instaurar **Procedimento Administrativo nº 0259/2024**, **Protocolo nº 0674/2024**, na data de **16/02/2024**, objetivando a legitimação de posse de área pertencente ao Município de Rondon do Pará em favor de **JONILSON RODRIGUES SANTANA**, nos termos do art. 10 inciso II da Lei Municipal 402/2001.
Parágrafo Único: A área a ser legitimada, será destacada de área maior constante no Título Definitivo, expedido em 18/07/2017, em favor do Município de Rondon do Pará, pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, inscrito sobre o Nº MBA 150618767.

Art. 2º O referido procedimento por ora instaurado seguirá o rito estabelecido no Decreto nº 084/2024, que disciplina a matéria, além dos dispositivos constantes na Lei nº 402/2001, de 05/10/2021, que dispõe sobre a alienação de bens imóveis pertencentes ao Município de Rondon do Pará.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 16 de fevereiro de 2024.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:DD0BD36D

PODER LEGISLATIVO
OFÍCIO Nº 017/2024 CMRP RONDON DO PARÁ, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

OFÍCIO Nº 017/2024 CMRP Rondon do Pará, 05 de Fevereiro de 2024.

Prezado Presidente,

Considerando a necessidade de realizar licitação para AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS para a Câmara Municipal de Rondon do Pará, que venho a Vossa Senhoria solicitar que se proceda processo licitatório na modalidade estabelecida lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UNID.	V.UNIT	TOTAL
1	GASOLINA COMUM PETROBRAS	30.000,00	LTS	R$	R$
2	DIESEL S 10 PETROBRAS	5.000,00	LTS	R$	R$
	TOTAL GERAL				

Sendo o que se tinha para o momento, externamos votos de elevada estima e apreço.

Cordialmente,

ERASMO PEREIRA CARIAS
Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Ilmo. Senhor
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro
NESTA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:3C7E9031

PODER LEGISLATIVO
ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Diante da necessidade de aquisição de Combustíveis para atender a frota da Câmara Municipal, e já com a existência de pesquisa de preço, solicito previa manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à **AUTORIZO** o procedimento licitatório para atendimento da presente requisição.

Rondon do Pará, 05 de Fevereiro de 2024.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente em exercício da Câmara Municipal

Ilmo. Senhor
EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro
NESTA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:C6E53D93

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Lei 14.133/2021
A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Pregão – na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis (gasolina comum e diesel S10) destinado a frota de veículos pertencentes a Câmara Municipal Rondon do Pará – PA. Data e horário do início da disputa: 10:00hs do dia 01/03/2024. Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias. LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, Rua 9 de Fevereiro nº 71 - Centro - Rondon do Pará – PA e e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com

A Lei 14.133 /2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá. O conceito de bens e serviços comuns está previsto no inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133 /2021: "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Rondon do Pará – PA, 16 Fevereiro de 2024.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 001/2024

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:BAF13DC9

PODER LEGISLATIVO
MINUTA DO CONTRATO 00/2024

MINUTA DE CONTRATO 000/2024

AQUISIÇÃO DE:

CONTRATO DE Nº. /2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ERASMO CARIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2616360-SSP/PA e do CPF/MF nº 481.257.092-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Dos Operários nº 145 , Bairro Miranda, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº_____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 001/2024, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2024**,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de Pregão Eletrônico n.º 001/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis....., pela

CONTRATADA, conforme proposta vencedora

ITEM	DISCRIÇÃO	QUANT ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	30.000	LTS	R$ 5,73	R$ 172.020,00
2	DIESEL S 10	5.000	LTS	R$ 6.35	R$ 31.760,00
	TOTAL GERAL				**R$ 203.780,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO
3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de (...)dias, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de XX meses, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___.
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:
3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do seguinte cronograma de entrega: [...]
3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 374 – centro, em Santana da Boa Vista – RS, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.
5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO
6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO
8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO
10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
11. São obrigações do **CONTRATANTE**:
11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12. São obrigações da **CONTRATADA**:
12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao

CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].
13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO
14.1. O objeto do presente contrato será recebido:
14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.
14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.
14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES
15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO
16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
16.1. A extinção do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.
16.1.3. O Município de Santana da Boa Vista - RS, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 07 de Fevereiro de 2024.

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

_____
Contratada:

_____
Representante

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:

_____

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:5893BCC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRAMENTO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS, PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA, EXECUTADO POR MEIO DO TERMO DE ADESÃO.

Prefeitura Municipal de Rondon do Pará – PA, através da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, torna público:
Chamada pública nº 01/2024 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para doação as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional, conforme estabelecido na Lei Nº 14.628 de 20 de julho de 2023, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa Cozinha Solidária, no Decreto nº 11.802 de 28 de novembro 2023, que regulamenta o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), instituído pela14.628 de 20 de julho de 2023, Portaria MDS nº 899 de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre os procedimentos operacionais para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na modalidade Compra com Doação Simultânea, Resolução nº 02 de 15 de julho de 2023, que dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Resolução nº 03 de 05 de setembro de 2023, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
A Prefeitura Municipal de Rondon do Pará – PA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Gonçalves, s/n, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/001 – 70, representada neste ato pela Prefeita Adriana Andrade de Oliveira, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o dispositivo nas legislações supracitadas, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social realizar Chamada Pública para credenciamento de agricultores familiares, como beneficiários fornecedores de alimentos, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA modalidade Compra com Doação Simultânea, destinados ao abastecimento alimentar municipal.

1. Objeto
O objeto da presente Chamada Pública é o cadastramento de agricultor (a) familiar deste município, detentores da DAP física e ou CAF física para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional, atendidas pelo PAA – modalidade Compra com Doação Simultânea, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.
Olerícolas: todos os produtos alimentícios desta categoria, em estado natural;
Frutas: todos os produtos desta categoria, em estado natural;
2. **Agricultores Familiares Elegíveis**
2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares individuais, detentores da DAP ou CAF física.
3. **Prazo para apresentação de documentação**
A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue de acordo com as datas estabelecidas no cronograma abaixo, de segunda a sexta- feira, no horários das 08:00 às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, localizada a Rua César Brasil, nº 409, Rondon do Pará – PA, próximo ao Banco da Amazônia.
3.1. Período do cadastramento:

Horário	Períodos
8: 00 as 14:00	19/02/2024 a 08/03/2024

4. Documentos de habilitação a serem apresentados pelos candidatos (as)
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b. Cópia do documento de identificação com foto – GR;
c. Cópia da DAP (Declaração de Aptidão ao PRONAF) ou cópia da CAF (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar;
d. Folha resumo do CadÚnico (Cadastro único).

5. Critério de priorização dos agricultores familiares
5.1- Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para seleção dos agricultores familiares, aptos a fornecerem produtos ao PAA, conforme art. 4º da Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023:
I – inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;
II – indígenas, quilombolas e demais povos e comunidades tradicionais;
III – negros;
IV – mulheres;
V - assentados da reforma agrária;
VI – pescadores;
VII – jovens entre 18 e 29 anos.

6. Preços dos produtos
6.1. Os preços praticados são definidos pela Tabela CONAB vigente que será apresentada ao produtor no momento do credenciamento.

7. Pagamento
7.1. O pagamento será realizado no prazo determinado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência social, Família e Combate a Fome – MDS, Entidade Executora do Programa, podendo ser realizado até o 10º dia útil do mês subsequente aos registros da aquisição e recebimento da Nota Fiscal e documentação necessária.

8. Disposições gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, no horário das 08 às 14 horas, de segunda a sexta – feira.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar será definido pela unidade executora do programa e deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil conforme art. 9º, inciso I da Resolução GGPAA nº 3 de setembro de 2023.

Rondon do Pará, 15 de fevereiro de 2024

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucibete Silva Monteiro Sousa
Código Identificador:23670839

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEMECD
O Município de Rurópolis, por meio da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, torna público o EDITAL DE CHAMADA PUBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº

001/2024-SEMECD para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural, para atender as necessidades da Merenda Escolar da rede pública de ensino, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar. Os demais detalhes da entregados de documentos e proposta dos Agricultores Familiares e/ou Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações que desejam participar do certame encontram-se no edital. Para aquisição do edital, será disponibilizado no website da prefeitura municipal de Rurópolis http://www.ruropolis.pa.gov.br ou no site do TCMwww.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço (projeto de venda), até o dia 11 DE MARÇO DE 2024 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rurópolis, situada à Rua 10 de Maio, 263 Centro/departamento de licitações, outros esclarecimentos poderão ser obtidos pelos interessados juntos a Secretaria Municipal de Educação, no horário das 10:00 as 13:00hs, ou através de e-mail: cpl@ruropolis.pa.gov.br

Rurópolis-PA, 16 de fevereiro de 2024.

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:D6C188D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.09022024 - UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015.09022024 - UASG 980597

Processo: **001.28122023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **015.09022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **83.929.976/0001-70**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 39.335,00 (trinta e nove mil trezentos e trinta e cinco reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 09/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:7E6C208F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.09022024 - UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003.09022024 - UASG 980597

Processo: **001.28122023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **003.09022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **05.003.408/0001-30**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 65.150,00 (Sessenta E Cinco Mil Cento E Cinquenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 09/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:58AD4990

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.09022024 - UASG 980597

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014.09022024 - UASG 980597

Processo: **001.28122023.**
Espécie: **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Termo de Contrato nº **014.09022024**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE** - CNPJ: **12.352.501/0001-16**. E Contratado: **PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **16.647.278/0001-95**. ESPÉCIE: **MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALAR**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA HOSPITALAR, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, INSUMO HOSPITALAR, MATERIAIS DE LABORATÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS.** Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP,** Valor do contrato: **R$ 224.494,50 (Duzentos E Vinte E Quatro Mil Quatrocentos E Noventa E Quatro Reais E Cinquenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e **Pregão Eletrônico nº 039/2023-PE/SEMSA-SRP**. Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 09/02/2024.

Publicado por:
José Edilson Machado Lima
Código Identificador:45695533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 31012024/002-DL/SEMAP
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **005/2024-DL/SEMAP**
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO/SEMAP
CONTRATADO…: C B DE SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS - ME inscrita no CNPJ(MF) sob o n° 09.027.695.0001-70.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA prestação de serviços de **instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS E GELADEIRAS** EM ATEDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – SEMAP.

VALOR.....: R$ 59.310,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e dez reais).

Atividade:
EXERCÍCIO: 2024
0303- SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTOS
04.122.0001.1.002– Manutenção da Semap.
Manter o funcionamento da Secretaria
3.3.90.39.00 Outros serviços de pessoa jurídica
15000000.Fonte

VIGÊNCIA.....: 10 (DEZ) meses e 20(vinte) dias **a partir da data de assinatura 09/02/2024 a 31/12/2024.**

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de fevereiro de 2024.

CEZAR CAETANO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:E3F533B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação nº **005/2024-DL/SEMAP**, constante do Processo de Dispensa de Licitação **002.3101/2024-DL/SEMAP**, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Rurópolis - PA, 09 de fevereiro de 2024.

JOSELINO PADILHA
Prefeito do Município de Rurópolis

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:C1F31020

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RUA MAGNÓLIA ESQUINA COM ALAMEDA "29", Nº 763, AEROPORTO VELHO- CEP 68.020-800 - SANTARÉM-PA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:
MARIA ODENISES DA SILVA FERREIRA, Proc. nº 1969/2021- Terreno situado na Av. Castelo Branco, Quadra- 10, Lote- G, s/n, entre a Rua Maicá e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Uruará- Zona Leste (á 48,53 metros da Rua Maicá e 97,13 metros da Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo). Limitando-se: **ao Norte**, para onde faz frente, com Av.Castelo Branco, medindo 8,02 metros; **a Leste**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote- H), medindo 20,56 metros, **ao Sul**, com Área do Patrimônio Municipal de Santarém (Lote- P), medindo 8,01 metros; e **a Oeste**, com Joana Moraes de Lima (Lote- F), medindo 20,65 metros, numa área total de 164,83m².
E convida os confinantes ou quem se julgar prejudicado com o pedido de **Regularização de Bem Imóvel,** a apresentar suas reclamações por escrito dentro do prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente, findo o qual, não serão mais aceitas reclamações. E, para que não se alegue ignorância, vai este fixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Santarém, 16 de Fevereiro de 2024.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto nº 0760/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:39B10643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SÉRGIO HENN, N° 838 – AEROPORTO VELHO- SANTARÉM/PA - CEP.: 68020- 250 TELEFONE: (93) 99190-8090 E-MAIL: SEMTRAS@SANTAREM.PA.GOV.BR

PORTARIA INTERNA N° 017/2024 – SEMTRAS, 15 de fevereiro de 2024

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E CONSTITUI COMISSÃO PARA APURAR DENÚNCIA RECEBIDA PELA POLÍCIA FEDERAL SOBRE POSSÍVEIS FRAUDES NO CADÚNICO.

A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, representada por sua Secretária CELSA MARIA GOMES DE BRITO, nomeada através do Decreto n° 757/2022-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as disposições da edição Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Santarém, Lei n°14.899, artigo 194, parte final, que autoriza a apuração de irregularidades por meios sumários no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 02 de 19 de outubro de 2021, que disciplina a investigação preliminar no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal, aplicada supletivamente em âmbito Municipal;

CONSIDERANDO a certidão de ocorrência n° 292/2023, de titularidade da Delegacia de Polícia Federal em Santarém, que apontou ocorrência de um cidadão que solicitou anonimato informando ter observado possibilidade de fraudes de diversos cadastros no sistema CadÚnico, apontando que o cadastro de duas servidoras vinculadas a SEMTRAS, apresenta renda no portal da transferência maior que a declarada no CadÚnico.

CONSIDERANDO o Ofício n°309/2023/NUCART/DPF/SNM/PA e o despacho exarado nos autos do processo n° 08362.004321/2023-8, que solicita as providências que entender cabíveis para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração da denúncia formalizada nos autos do processo n° 08362.004321/2023-81, envolvendo servidores públicos municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMTRAS;

CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei n° 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas;

RESOLVE

Art.1° Instaurar sindicância investigativa, com fundamento no art. 194 da Lei Municipal n° 14. 899, em face dos servidores ENDY CÁSSIO SOARES PINTO, chefe do TI, Matrícula n° 62226, ORLENA ALVES DE SOUSA, Matrícula n° 01418, URSULA DE MORAES MELO, Matrícula n° 85677, para apuração dos fatos relatados no teor do processo n° 08362.0004321/2023-81.

Art. 2° DESIGNAR para compor a comissão, de que trata o artigo anterior, sem prejuízo de suas funções, sob a presidência da primeira, os servidores abaixo listados:

I- CHRISTIELLE REGINA RODRIGUES GOMES - Matrícula 61132
II- DIEGO BRENNER VASCONCELOS- Matrícula 87006
III- LUCIA JARDENE DIAS FUCK- Matrícula 70882

Art. 3° A Comissão responsável designada terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período.

Parágrafo único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado, a pedido da Comissão e mediante justificativa, por iguais e sucessivos períodos, observadas, contudo a conveniência e a oportunidade administrativa.

Art. 4° A Comissão deverá apresentar relatório minucioso e conclusivo referente ao disposto no artigo 1° desta Portaria.

Art. 5° Fica a Comissão investida dos poderes de investigação e de solicitação de qualquer suporte técnico e de pessoal para que possa realizar as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, 15 de fevereiro de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Decreto n° 757/2022 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6666D337

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL AV. SÉRGIO HENN, N° 838 – AEROPORTO VELHO. TELEFONE: 2101-5130 - SANTARÉM/PA - CEP.: 68020- 250 E-MAIL: SEMTRAS@YAHOO.COM.BR

PORTARIA INTERNA N° 016/2024 – SEMTRAS, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, usando de suas
atribuições legais, conforme Decreto N° 757/2022 – GAP/PMS.

CONSIDERANDO o teor do Memorando 1doc nº 4.420/2024, oriundo da
Comissão Permanente e Processo Administrativo que solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo nº 002/2023-SEMTRAS.

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, com fulcro no art. 19 do Decreto nº 366/2023, por 30
(trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente
de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 074/2023-
PGM, de 05 de outubro de 2023, publicada no Diário dos Municípios do
Estado do Pará nº 3210, de 11 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, gerando
seus efeitos a partir do dia 08 de fevereiro de 2024 até a data do dia 08 de
março de 2024.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, aos oito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Decreto nº 757/2022-GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F58B4C46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 15/02/2024, o Sr. **RAGEL DA ROCHA ABREU,** matrícula 091082, admitido em 02/01/2023, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 15/02/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F41F0046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 035/2024 – GAP/PMS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. **JOSIVALDO SILVA DO NASCIMENTO,** matrícula 89020, admitido em 04/05/2020, no cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/02/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:438E6804

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RESULTADO SEMG

RESULTADO DE EDITAL DA CHAMADA PUBLICA N° 004/2023 –SEMC.
Objeto**:** seleção de 15 (quinze) projetos culturais para receberem bolsas de pesquisa com base no Art. 6º, inciso III da Lei Paulo Gustavo, por meio de celebração de Termo de Concessão de Bolsas com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Santarém. **Bolsistas Credenciados**: João Carlos Rêgo Miranda, Raphael Lukas Ferreira Ribeiro, Sidney Augusto Canto Oliveira, Maxan Cassia Castro da Silva, Pedro Jorge Rodrigues de Alcântara e Fábio de Oliveira Barbosa.

MARA REGIANE BOTELHO TAVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:2F481480

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - SEMAP

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023-SEMAP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DIVERSOS, COMO: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, JARDINAGEM, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses a partir da publicação. Empresas: **A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA** – CNPJ nº 51.164.013/0001-37, Valor R$: 995.408,05 (Novecentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e oito reais e cinco centavos). **F. V. PEREIRA EIRELI –** CNPJ nº 07.494.968/0001-60, Valor R$: 1.511.627,33 (Um milhão e quinhentos e onze mil seiscentos e vinte sete reais e trinta três centavos), **MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA –** CNPJ n° 42.519.684/0001-82, Valor R$: 274.039,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e trinta e nove reais), **YARED COMERCIO LTDA –** CNPJ n° 18.511.334/0001-95, Valor R$: 22.432,06 (Vinte e dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos).

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:59984838

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 003/2024 - SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e as empresa(s) contratada(s) para **Aquisição de EPI'S** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
LARISSA MOREIRA ANDRADE – Matrícula nº 89864.
(Efetivo)

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:

JUCIMARA VIANA PONTES – Matrícula nº 96913.
(Efetivo)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos dois dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:E683BE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 005/2024-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a empresa contratada para Aquisição de material laterítico piçarra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.
SANDRO HERLON SAVINO DINIZ – Matrícula nº 53594.
(Efetivo)

Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado o servidor:

BRENA KATHERINE SOUSA CORREA – Matrícula nº 63509.
(Comissionado)

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos dois dias de fevereiro de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO DA SILVA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca
Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:53634905

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
ERRATA - SEMAP

ERRATA

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24 de janeiro de 2024, Edição Nº 3420, página 73, Na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024-SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2023-SEMAP**. **onde se lê**: "(...)Valor

R$:6.142.725,00 (Seis milhões centos e quarenta e dois mil setecentos e vinte cinco reais) (...)". **Leia-se**: "(...) Valor R$:6.142.752,00 (Seis milhões cento e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e dois reais (...)".

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:32B14508

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA N° 293/2023 - SEMSA

A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 19.135/2012 e pelo Decreto n° 759/2022 - GAB/PMS, de 1 de Novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores,
DECIDE:
Art. 1°. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios referentes a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO RAIO X, MARCA PHILIPS, MODELO R108, NUMERO DE SÉRIE R104, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO.
TITULAR: KALLENA ABREU AZUELO – Matrícula: 99988 CPF sob o n° 036.475.452-44 e RG: 5298284 – PC/PA SERVIDOR (A) DA SEMSA
SUPLENTE: GABRIEL SOUSA DE OLIVEIRA - Matrícula 10017, CPF sob o n° 014.307.042-84 e RG: 7149436 – ASSESSOR TEC. ENGENHARIA II.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3°. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 29 de Dezembro 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 759/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:8CFC086D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA N° 287/2023 - SEMSA

PORTARIA N° 287/2023 - SEMSA
A Secretária Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n° 19.135/2012 e pelo Decreto n° 759/2022 - GAB/PMS, de 1 de Novembro de 2022 e em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei n.° 8.666/93 e alterações posteriores,
DECIDE:
Art. 1°. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores dos contratos dos processos licitatórios referente a CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FURADEIRAS CIRURGICAS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM DR. ALBERTO TOLENTINO SOTELO, no município de Santarém – Pa.
TITULAR: FABIO RICARDO DE FARIAS SILVA – MATRÍCULA: 99344, CPF SOB O N° 985.004.572-87, SUPERVISOR TÉCNICO DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO HOSPITALARES.
SUPLENTE: **KALLENA ABREU AZUELO** – Matrícula: 99988 CPF sob o n° 036.475.452-44 e RG: 5298284 – PC/PA SERVIDOR (A) DA SEMSA
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3°. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 29 de Dezembro 2023.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 759/2022 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:086B80C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº013/2024 – SEMSA

PORTARIA Nº013/2024 – SEMSA Santarém, PA 14 de Fevereiro de 2024.

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém, usando de sua competência a qual lhe foi delegada pelo Decreto nº.084/2024 – GAP/PMS, de 01 de Fevereiro 2024.

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 12/02/2024 a 03/03/2024, o (a) servidor (a) **AILSON FAVACHO COSTA**, para responder interinamente pela Coordenação do Núcleo de Serviços Especializados em Saúde - NSES III, período que a Titular Helena Diniz Henn, goza férias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Dê ciência, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Ciente:

ALBINO LUCIANO PORTELA DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº084/2024 - GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:1EA29B8A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240038. Pregão Eletrônico PE nº 09/2022-45 Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia - Pará, Prefeitura Municipal CNPJ nº 83.211.391/0001-10, Contratada: A Empresa B Brandão Comercio Ltda. CNPJ nº 27.515.928/0001-65, Valor Total R$ 64.450,95 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos). Vigência 01/02/2024 a 31/12/2024.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Educação
##ATO EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 20240039. Pregão Eletrônico PE nº 09/2022-45
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia -Pará, Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 06.103.021/0001-19, Contratada: A Empresa B Brandão Comercio Ltda. CNPJ nº 27.515.928/0001-65, Valor Total R$ 140.446,55 (cento e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência 01/02/2024 a 31/12/2024.
##ASS Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
##CAR Secretaria Municipal de Educação

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Saúde
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240040. Pregão Eletrônico PE nº 09/2022-45
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia -Pará, Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº 11.562.704/0001-74, Contratada: A Empresa B Brandão Comercio Ltda. CNPJ nº 27.515.928/0001-65, Valor Total R$ 514.592,80 (quinhentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta centavos). Vigência 01/02/2024 a 31/12/2024.
##ASS Caroline Lima Pereira
##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Assistência Social
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240041. Pregão Eletrônico PE nº 09/2022-45
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia -Pará, Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 15.352.731/0001-73, Contratada: A Empresa B Brandão Comercio Ltda. CNPJ nº 27.515.928/0001-65, Valor Total R$ 49.956,53 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Vigência 01/02/2024 a 31/12/2024.
##ASS Osvaldina Nunes dos Santos
##CAR Secretaria Municipal de Assistência Social

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240042. Pregão Eletrônico PE nº 09/2022-45
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia -Pará, Secretaria Municipal de Meio Ambiente CNPJ nº 23.420.080/0001-30, Contratada: A Empresa B Brandão Comercio Ltda. CNPJ nº 27.515.928/0001-65, Valor Total R$ 28.553,75 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos). Vigência 01/02/2024 a 31/12/2024.
##ASS Elirrael Brito Cordeiro
##CAR Secretário Municipal de Meio Ambiente

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240043. Pregão Eletrônico PE nº 09/2022-
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia - Pará, Prefeitura Municipal CNPJ nº 83.211.391/0001-10, Contratada: Cab. Nogueira Comercio e Representações. CNPJ nº 37.967.870/0001-44, Valor Total R$ 14.457,48 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). Vigência 01/02/2024 a 31/12/2024.
##ASS Elizane Soares da Silva
##CAR Prefeita Municipal

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Educação
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240039. Pregão Eletrônico PE nº 09/2022-45
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia -Pará, Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 06.103.021/0001-19, Contratada: Cab. Nogueira Comercio e Representações. CNPJ nº 37.967.870/0001-44. Valor Total R$ 41.215,70 (quarenta e um mil, duzentos e quinze reais e setenta centavos). Vigência 01/02/2024 a 31/12/2024.
##ASS Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
##CAR Secretaria Municipal de Educação

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Saúde
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240040. Pregão Eletrônico PE nº 09/2022-45
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia -Pará, Secretaria Municipal de Saúde CNPJ nº 11.562.704/0001-74, Contratada: Contratada: Cab. Nogueira Comercio e Representações. CNPJ nº 37.967.870/0001-44. Valor Total R$ 15.564,50 (quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Vigência 01/02/2024 a 31/12/2024.
##ASS Caroline Lima Pereira
##CAR Secretaria Municipal de Saúde

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Assistência Social
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240041. Pregão Eletrônico PE nº 09/2022-45
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia -Pará, Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ nº 15.352.731/0001-73, Contratada: Contratada: Cab. Nogueira Comercio e Representações. CNPJ nº 37.967.870/0001-44, Valor Total R$ 16.417,84 (dezesseis mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos). Vigência 01/02/2024 a 31/12/2024.
##ASS Osvaldina Nunes dos Santos
##CAR Secretaria Municipal de Assistência Social

Município de São Domingos do Araguaia-Pará
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
##ATO EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº 20240042. Pregão Eletrônico PE nº 09/2022-45
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, destinado a atender as necessidades das secretarias e fundos da prefeitura municipal de São Domingos do Araguaia -Pará, Secretaria Municipal de Meio Ambiente CNPJ nº 23.420.080/0001-30, Contratada: Contratada: Cab. Nogueira Comercio e Representações. CNPJ nº 37.967.870/0001-44. Valor Total R$ 4.880,11 (quatro mil, oitocentos e oitenta reais e onze centavos).
Vigência 01/02/2024 a 31/12/2024.
##ASS Elirrael Brito Cordeiro
##CAR Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:7264BDB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

##ATO Aviso de Chamada Publica
O Município de São Domingos do Araguaia – PA, através da Comissão de Contratação, TORNA PÚBLICO o Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2024-PMSDA, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados aos alunos da rede Pública Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Período e local para entrega dos envelopes: de 19 de fevereiro de 2024 á 11 de março de

2024, no horário de 08hmin, ás 14hmin, na Sede da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia-PA, situada na Rua Acrísio Santos, s/n, Centro, CEP nº 68520-000.Edital e anexos disponíveis em: https://saodomingosdoaraguaia.pa.gov.br/licitacao/, https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ , Legislação: Lei nº 11.947 de 16/06/2009, Resolução FNDE/CD nº 026/2013, 004/2015, 06/2020, 20/2020 e 21/2021; Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações: Decreto Municipal nº 186 de 08 de janeiro de 2024, Lei Municipal nº 3.087 de 31 de dezembro de 2023 e demais legislações aplicáveis. Informações pelo e-mail: cplsda1@gmail.com .

São Domingos do Araguaia - PA, 16 de fevereiro de 2024.

##ASS Joaquim Cezário Pereira Junior
##CAR Agente de Contratação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:DD06AA97

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Fundo Municipal de Educação
##ATO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico PE nº 041/2023 – FME, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa objetivando a locação de veículos para o Transporte Escolar do Município de São Domingos do Araguaia-PA. Vencedor (s): BM Locações LTDA, CNPJ nº 20.548.634/0001-90, Valor Total R$ 3.327.218,00 (três milhões trezentos e vinte e sete mil duzentos e dezoito reais), Cooperativa do Produtor Rural do Estado do Pará, CNPJ nº 13.030.999/0001-63, Valor Total R$ 289.840,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), KV Serviços e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 51.022.149/0001-03, Valor Total R$ 1.315.836,00 (um milhão trezentos e quinze mil oitocentos e trinta e seis reais). Cleuzimar Gonçalves de Oliveira Homologador.

São Domingos do Araguaia - PA, 31 de janeiro de 2024.

##ASS Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
##CAR Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:55E8791D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundo Municipal de Educação
##ATO Extrato da Ata Registro de Preços
Ata Registro de Preços nº 20240048, Pregão Eletrônico PE nº 041/2023 – FME, Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa objetivando a locação de veículos para o Transporte Escolar do Município de São Domingos do Araguaia-PA. Vencedor (s): BM Locações LTDA, CNPJ nº 20.548.634/0001-90, Valor Total R$ 3.327.218,00 (três milhões trezentos e vinte e sete mil duzentos e dezoito reais), Cooperativa do Produtor Rural do Estado do Pará, CNPJ nº 13.030.999/0001-63, Valor Total R$ 289.840,00 (duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta reais), KV Serviços e Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 51.022.149/0001-03, Valor Total R$ 1.315.836,00 (um milhão trezentos e quinze mil oitocentos e trinta e seis reais). Vigência 07/02/2024 á 07/02/2025.
##ASS Cleuzimar Gonçalves de Oliveira
##CAR Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Janelma Alves da Silva
Código Identificador:F1B476B9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 20249021
ORIGEM: PREGÃO Nº PE019-2023-SRP
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa
CONTRATADO: ESSE CHEMICAL - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, utensílio de copa e cozinha, materiais limpeza e higienização visando atender a demanda da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-pa
VALOR TOTAL: R$ 14.634,15 (quatorze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e quinze centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2024 Atividade 0101.010310001.2.000 Manutenção e Funcionamento da Câmara de Vereadores, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 14.634,15
VIGÊNCIA: 08 de fevereiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.
DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2024

THARLLYNNI DE PAULA THOMPSON DA SILVA
Pregoeira da CMSFX-PA

ANDERLE PEREIRA DE SOUSA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:7E94734B

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do **Pregão Eletrônico PE016/2023-SRP,** que tem como **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU**. E foi declarado como vencedora a empresa **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, **e o valor total dos itens foi de R$ 3.912,40 (Três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos). Brink e Lar | Tipo: MEI,** Inscrita no CNPJ sob o número 14.995.712/0001-00, e o valor total dos itens foi de R$ R$ **41.737,50** (Quarenta e mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos**). CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 40.553.425/0001-42, e o valor total dos itens foi de **25.243,90 (Vinte e cinco mil, duzentos e quarenta e três reais noventa centavos).**

ADRIANA NEVES TORRES
Presidente da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:08A20F3D

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 20249020

Processo Licitatório: PE016-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRODE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Data Assinatura: 15/02/2024
Valor: R$ **3.912,40** (Três mil, novecentos e doze reais e quarenta centavos)

Itens	Descrição	QTD	UND	Valor unit.	Valor total
11	CLIPES NIQUELADO TAMANHO Nº 05- material aço carbono, formato paralelo, tamanho, Nº 5, caixa 100X1	100	CX	R$ 13,26	R$ 1.326,00

40	PERCEVEJOS MEDIOS, aço latonado dourado de 9mm, cx c/ 100X1	50	CX	R$ 17,50	R$ 875,00
52	TINTA PARA CARIMBO AZUL-Tinta para carimbo, cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 40 ml	30	CX	R$ 22,96	R$ 688,80
53	VISOR PARA PASTA SUSPENSA + ETIQUETA C/50JG	30	PC	R$ 24,92	R$ 747,60
60	FOLHA DE EVA, liso 2MM 60X40CM, cores variadas.	50	UND	R$ 5,50	R$ 275,00
				VALOR TOTAL	**R$ 3.912,40**

Presidente
ADRIANA NEVES TORRES
Camara Municipal De São Felix Do Xingu

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:A31D6A71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240030 – RETIFICAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 050/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240030 – **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 10 de janeiro de 2024. Edição 3410
Processo Licitatório: PE 050/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECANICA DE MOTOCICLETAS, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMFI, SEMFAZ, SEMCULT, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: PARAISO MOTOS LTDA - ME
Data da assinatura: 09 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 365.521,00 (trezentos e sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e um reais)

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240030

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240090

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3EC0D95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240037 - RETIFICAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 051/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240037 - **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 12 de janeiro de 2024. Edição 3412
Processo Licitatório: PE 051/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS DE CONCRETO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
Data da assinatura: 09 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 1.956.916,000 (um milhão novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e seis reais)
ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240037

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240091

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:E3450032

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - RETIFICAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 053/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240061 - **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 26 de janeiro de 2024. Edição 3422
Processo Licitatório: PE 053/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS, MOTOR SERRA E MOTOR PODA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA
Data da assinatura: 24 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 13.494,45 (treze mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240061

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240096

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240060 - **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 26 de janeiro de 2024. Edição 3422
Processo Licitatório: PE 053/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPAROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS EQUIPAMENTOS: ROÇADEIRAS, MOTOR SERRA E MOTOR PODA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMOB E SEMURB.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: SPJ EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
Data da assinatura: 24 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 527.706,92 (quinhentos e vinte e sete mil setecentos e seis reais e noventa e dois centavos)

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240060

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240095

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:A9C3DA99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RETIFICAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 054/2023-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240057 - **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 26 de janeiro de 2024. Edição 3422
Processo Licitatório: PE 054/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D MANUTENÇÃO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (TIPO CENTRAL D AR, BEBEDOURO, GELADEIRA), COM FOENECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: BRUNO ARAUJO DOS PASSOS (PJ)
Data da assinatura: 24 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 39.120,00 (trinta e nove mil cento e vinte reais)

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240057

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240093

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240058 - **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 26 de janeiro de 2024. Edição 3422
Processo Licitatório: PE 054/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D MANUTENÇÃO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (TIPO CENTRAL D AR, BEBEDOURO, GELADEIRA), COM FOENECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: E PEREIRA COSTA SERVICOS E COMERCIO
Data da assinatura: 24 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 5.227,20 (cinco mil duzentos e vinte e sete mil e vinte centavos)

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240058

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240094

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240056 - **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 26 de janeiro de 2024. Edição 3422
Processo Licitatório: PE 054/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D MANUTENÇÃO EM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (TIPO CENTRAL D AR, BEBEDOURO, GELADEIRA), COM FOENECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS: SEMAPLAN, SEMAGOV, SEMCULT, SEMFI, SEMFAZ, SEMOB, SEMAGRI, SEMURB, SEMTUR E SEMEL.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: L. A. QUEIROZ EIRELI
Data da assinatura: 24 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 109.220,00 (cento e nove mil e duzentos e vinte reais)

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240056

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240092

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D84006F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240016 – RETIFICAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 055/2023-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240016 – **RETIFICAÇÃO**
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 10 de janeiro de 2024. Edição 3410
Processo Licitatório: PE 055/2023-SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA DE CARROS DA SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ E IGD.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: PETRO POSTO XINGU COMERC. DE COMBUSTIVEL LTDA
Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2024
Valor: R$ 1.861.500,00 (um milhão oitocentos e sessenta e um mil quinhentos reais)

ONDE SE LÊ: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240016

LEIA-SE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240126

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9BAE7345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA COMO LIQUIDANTE DE DESPESAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 001/2024 – CGM, 31 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre designação da servidora como liquidante de despesas da Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** DE SÃO FÉLIX DO XINGU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas na CF/88 e em consonância com a Lei Complementar nº 133/19, de 11 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **THAIS SOUSA VIEIRA**, Agente de Controle Interno, para a função de liquidante de despesas da Controladoria Geral do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação, gerando seus efeitos a partir 1 de fevereiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 31 de janeiro de 2024.

ELVYS TELES SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 746/2022

Nota: Esta Portaria foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias e ainda, no Diário dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:079A8BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO GRATIFICAÇÃO POR GRAU DE RESPONSABILIDADE E GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE - GP E GRATIFICAÇÃO DE ACÚMULO DE FUNÇÃO – GF DA SERVIDORA LOTADA NA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 002/2024 – CGM, 9 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre concessão Gratificação por Grau de Responsabilidade e Gratificação de Produtividade - GP e Gratificação de Acúmulo de Função – GF da servidora lotada na Controladoria Geral do Município e dá outras providências.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO** DE SÃO FÉLIX DO XINGU, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais previstas na CF/88 e em consonância com a Lei Complementar nº 133/19, de 11 de dezembro de 2019,
Considerando o cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 144/2020 e o requerimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Gratificação por Grau de Responsabilidade – GGR e Gratificação de Produtividade – GP e Gratificação de Acúmulo de Função - GF, a servidora **THAIS SOUSA VIEIRA**, Agente de Controle Interno, nos seguintes percentuais:
GGR no Peso de Responsabilidade de 0,07;
GP no percentual de 100%; e
GF no percentual de 50%.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data e sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Controlador Geral do Município de São Félix do Xingu, estado do Pará, em 9 de fevereiro de 2024.

ELVYS TELES SILVA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 746/2022

Nota: Esta Portaria foi devidamente publicado conforme expressa o artigo 3º do Ato das Disposições Gerais e Transitórias e ainda, no Diário dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP).

Publicado por:
Sebastiao Campo Rosa
Código Identificador:829C262D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240020
ORIGEM: PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240020 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 004.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** HNC SILVA COMERCIO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A FORMAÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA DOS PROFESSORES MUNICIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **VALOR TOTAL:** R$ 11.895,10 (ONZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610008.2.052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO QSE., CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R$ 11.895,10 **VIGÊNCIA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE JULHO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 02 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES -
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:B4BC03FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA,

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA**, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 18040001/2023** que deu origem ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico **nº 004/2023/SRP Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS JUNTO AS SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, tendo como vencedora a empresa **HNC SILVA COMERCIO LTDA CNPJ: 47.400.231/0001-56**, vencedora dos **itens:0001 ao 0087 e 0089 ao 0091** , no valor total HOMOLOGADO de R$ 677.509,70 (seiscentos e setenta e sete mil, quinhentos e nove reais e setenta centavos) considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação:** 12/07/2023.

Ordenador de Despesas:
KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO,
Prefeitura Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:AC59E378

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
XTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 20240008
ORIGEM : PREGÃO Nº 009.2023.SRP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.: 20240008 **ORIGEM** : PREGÃO Nº 009.2023.SRP CONTRATANTE .: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA(O).....: **A G SERVICOS MEDICOS LTDA** (12.532.358/0001-44), **OBJETO** .: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE PEQUENO PORTE (TIPO A), PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. VALOR TOTAL..: R$ 16.080,00 PROGRAMA DE TRABALHO : Exercício 2024 Atividade 2525.041230001.2.085 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 80.400,00 VIGÊNCIA : 16 de fevereiro de 2024 a 31 de Janeiro de 2025 **DATA DA ASSINATURA** : 16 de fevereiro de 2024.

MERIAN BENOLIEL GOMES.
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:C1793C49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20240027
ORIGEM: PREGÃO Nº 006.2023.SRP.PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20240027 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 006.2023.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB **CONTRATADA(O):** NASCIMENTO COMERCIO ATAC.DE ARTIGOS DE PAPELARIA E SER.EIRE **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDINETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNCIPAIS PERTENCENTE A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL:** R$ 42.671,13 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1917.123650008.2.064 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.16, NO VALOR DE R$ 42.671,13 **VIGÊNCIA:** 16 DE FEVEREIRO DE 2024 A 31 DE OUTUBRO DE 2024 **DATA DA ASSINATURA:** 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Ordenadora de Despesas:
MERIAN BENOLIEL GOMES –
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:56EA4F1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20210024

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-0011
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
CONTRATADA(O).....: RAYSSA BEATRIZ ROCHA ELIAS
OBJETO.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VIGÊNCIA.....: 01 de janeiro 2024 à 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA.....: 28 de dezembro de 2023

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:0B343C3B

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20240062

Na publicação do dia 07 de fevereiro de 2024, página 169, referente ao extrato de contrato nº **20240062**, **onde se lê**: Vigência: 30 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, **leia-se**: Vigência: 30 de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024**.**

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:DCAC0252

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato 20232367. Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2023-0028. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Buriti Distribuidora de Alimentos LTDA. CNPJ: 17.490.191/0001-10. Finalidade: Acréscimo na quantidade. Base Legal: Art. 65, inciso I, alínea "B" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 07/12/2024 a 29/02/2024. Assinatura: 07/12/23.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:171624FB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Aditivo ao Contrato 20232367. Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2023-0028. Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá. CNPJ: 05.193.073/0001-60. Contratada: Buriti Distribuidora de Alimentos LTDA. CNPJ: 17.490.191/0001-10. Finalidade: Prorrogação da vigência do contrato. Base Legal: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: 01/01/2024 a 29/02/2024. Assinatura: 27/12/23.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:B30EE62D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 045/PMS/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/PMS/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação(ões) de empresa(s) habilitada(s) para fornecer de forma parcelada **Material de Construção e Ferramentas,** destinados ao atendimento da Prefeitura Municipal e de todas as Unidades Gestoras que compõem esta governabilidade.

COM OS SEGUINTES VENCEDORES:

A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 51.164.013/0001- 37 - Endereço: TV WE 72 - CEP: 67143480 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 3204- 2613, com os itens: 0165, 0169, 0176, 0182, 0198, 0199, 0200, 0202, 0218, 0219, 0241, 0242, 0246, 0247, 0275, 0289, 0290, 0293, 0295 e 0309.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 24.653,87 (vinte e quatro mil e seiscentos e cinqüenta e três reais e oitenta e sete centavos).

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 46.423.434/0001-03 - Endereço: Rua Santos Dumont - CEP: 99709370 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99189-8797, com os itens: 0271.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 3.897,90 (três mil oitocentos e noventa e sete reais e noventa centavos).

CREATEK STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ABASTECER E LUBRIFICAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.669.450/0001-01 - Endereço: AV ANTONIO GOMES CORREA, 412 - CEP: 94190300 - UF: RS - Município: Gravataí - Telefone: (51) 99569-0709, com os itens: 0422, 0423, 0424, 0426 e 0427.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 1.771,60 (um mil setecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.021.100/0001-65 -
Endereço: Travessa Manaus - CEP: 68501592 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 9134-2930, com os itens: 0009 0013, 0016, 0019, 0021, 0022, 0023, 0024, 0032, 0035, 0037, 0039, 0042, 0044, 0067, 0068, 0070, 0072, 0073, 0075, 0077, 0079, 0080, 0082, 0093, 0094, 0095, 099, 0100, 0102, 0106, 0126, 0134, 0140, 0142, 0144, 0148, 0150, 0151, 0152, 0154, 0155, 0156, 0157, 0158, 0160, 0161, 0166, 0170, 0174, 0175, 0178, 0180, 0183, 0188, 0189, 0197, 0203, 0204, 0205, 0206, 0207, 0208, 0211, 0228, 0229, 0231, 0319, 0344, 0370, 0372, 0439, 0468, 0469, 0475, 0477, 0529, 0534, 0542, 0546, 0555 e 0570.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 87.176,71 (oitenta e sete mil cento e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

M C M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.862.166/0001-00 -
Endereço: AV. JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 9260-7347, com os itens: 0001, 0002, 0003, 0004, 0005, 0011, 0017, 0018, 0020, 0025, 0027, 0031, 0033, 0034, 0036, 0038, 0043, 0048, 0049, 0050, 0051, 0052, 0053, 0054, 0055, 0066, 0069, 0071, 0083, 0086, 0087, 0089, 0097, 0098, 0101, 0103, 0105, 0112, 0113, 0114, 0118, 0122, 0123, 0131, 0137, 0139, 0141, 0143, 0145, 0147, 0162, 0163, 0164, 0171, 0173, 0177, 0179, 0181, 0185, 0192, 0193, 0196, 0201, 0210, 0215, 0221, 0223, 0225, 0226, 0234, 0235, 0236, 0237, 0250, 0251, 0252, 0253, 0255, 0257, 0258, 0263, 0264, 0265, 0267, 0277, 0278, 0280,

0283, 0303, 0315, 0318, 0320, 0321, 0322, 0326, 0328, 0331, 0332, 0338, 0339, 0340, 0341, 0342, 0343, 0346, 0356, 0357, 0359, 0371, 0375, 0380, 0381, 0390, 0391, 0392, 0396, 0417, 0418, 0419, 0429, 0451, 0457, 0458, 0459, 0460, 0461, 0464, 0465, 0466, 0467, 0472, 0473, 0474, 0476, 0479, 0483, 0484, 0485, 0486, 0488, 0489, 0490, 0491, 0492, 0493, 0496, 0497, 0500, 0502, 0507, 0508, 0511, 0515, 0516, 0517, 0521, 0522, 0523, 0527, 0531, 0536, 0537, 0538, 0539, 0540, 0541, 0547, 0548, 0549, 0550, 0553, 0561, 0572, 0573, 0574, 0575, 0576, 0578, 0579, 0581, 0582, 0584, 0586, 0587, 0588, 0597, 0599, 0603 e 0604.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 1.245.912,56 (um milhão e duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos e doze reais e cinqüenta e seis reais).

MULT NOBRE EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.543.629/0001-08 - Endereço: Rua Minas Gerais - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99144-8167, com os itens: 0499 e 0504.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 720.550,00 (setecentos e vinte mil e quinhentos e cinquenta reais).

NUNES DE ALMEIDA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.378.309/0001-83 - Endereço: R DEPUTADO BENEDITO
LÚCIO MACHADO - CEP: 86430000 - UF: PR - Município: Santo Antônio da Platina - Telefone: (43) 99645-0984, com os itens: 0610 e 0611.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 876,10 (oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos).

S. A. S. FURTADO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99206-6996, com os itens:
0006, 0007, 0008, 0010, 0012, 0014, 0015, 0026, 0028, 0029, 0030, 0040, 0041, 0045, 0046, 0047, 0056, 0057, 0058, 0059, 0060, 0061, 0062, 0063, 0064, 0065, 0074, 0078, 0081, 0084, 0085, 0088, 0090, 0091, 0092, 0096, 0104, 0107, 0108, 0109, 0110, 0111, 0115, 0116, 0117, 0119, 0120, 0121, 0124, 0125, 0127, 0128, 0129, 0132,0133, 0135, 0136, 0138, 0146, 0149, 0153, 0159, 0167, 0168, 0172, 0184, 0186, 0187, 0190, 0191, 0194, 0195, 0209, 0212, 0213, 0214, 0216, 0217, 0220, 0222, 0224, 0227, 0230, 0232, 0233, 0243, 0244, 0245, 0248, 0249, 0254, 0256, 0259, 0260, 0261, 0262, 0266, 0268, 0269, 0270, 0279, 0281, 0286, 0287, 0288, 0291, 0292, 0294, 0298, 0299, 0300, 0301, 0302, 0307, 0310, 0311, 0312, 0314, 0316, 0323, 0325, 0327, 0334, 0335, 0348, 0349, 0350, 0352, 0353, 0354, 0355, 0358, 0360, 0361, 0362, 0363, 0364, 0365, 0366, 0367, 0368, 0369, 0374, 0377, 0382, 0383, 0384, 0385, 0386, 0388, 0389, 0398, 0399, 0403, 0406, 0421, 0425, 0428, 0432, 0435, 0441, 0442, 0443, 0444, 0445, 0447, 0448, 0463, 0478, 0501, 0505, 0509, 0510, 0512, 0519, 0532, 0535, 0545, 0563, 0566, 0567, 0569, 0577, 0580, 0583, 0589, 0591, 0606, 0607 e 0612.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 1.574.142,52 (um milhão quinhentos e setenta e quatro mil e sento e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.652.872/0001-20 - Endereço: TRAVESSSA UBERABA - CEP: 66825779 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98126-9986, com o seguinte item: 0585.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).

T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.355.824/0001-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99107-0390, Com os seguintes itens:
0076, 0130, 0238, 0239, 0240, 0273, 0274, 0276, 0282, 0284, 0285, 0296, 0297, 0304, 0305, 0306, 0308, 0313, 0317, 0324, 329, 0330, 0333, 0336, 0337, 0345, 0347, 0351, 0373, 0376, 0378, 0379, 0387, 0393, 0394, 0395, 0397, 0400, 0401, 0402, 0404, 0405, 0407, 0408, 0409, 0410, 0411, 0412, 0413, 0414, 0415, 0416, 0420, 0430, 0431, 0433, 0434, 0436, 0437, 0438, 0440, 0446, 0449, 0450, 0452, 0453, 0454, 0455, 0456, 0462, 0470, 0471, 0480, 0481, 0482, 0487, 0494, 0495, 0498, 0503, 0506, 0513, 0514, 0518, 0520, 0524, 0525, 0526, 0528, 0530, 0533, 0543, 0544, 0551, 0552, 0554, 0556, 0557, 0558, 0559, 0560, 0562, 0564, 0565, 0568, 0571, 0590, 0592, 0593, 0594, 0595, 0596, 0598, 0600, 0601, 0602, 0605, 0608 e 0609.
TOTAL DO VENCEDOR: R$ 682.292,90 (seiscentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 021/PMS/2023**,** apresentado pela Pregoeira. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providências que o caso requerer.

Sapucaia – PA, 16 de fevereiro de 2024.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:06BCB6DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/FUNDEB/2023

PREGÃO ELETRÔNICO – N.º 019/FUNDEB/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 043/PMS/2023

CONTRATANTE - O **FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.909.898/0001-05, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, SAPUCAIA – Pará

CONTRATADA - **IZ EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.274.804/0001-17, com sede na Rua C, Nº 455A, Bairro Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP: 68.515-000, fone (63) 9 9241-2224.

OBJETO - Contratação de empresa habilitada para fornecimento por ITEM **(KM RODADOS/ TRANSPORTE ESCOLAR)** para a prestação de serviços no transporte de alunos da zona rural para a sede deste Município, e alunos do núcleo infantil em zona urbana, durante o período escolar em Sapucaia – Pará

VALOR DO CONTRATO: R$ 929.592,40 (novecentos e vinte e nove mil e quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

AMPARO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico – Nº 019/FUNDEB/2023, realizados com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Federais nº 3.555/2000 e 10.024/2019.

VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA: A vigência deste contrato terá início em 19 de fevereiro de 2024 e extinguindo-se em 18 de fevereiro de 2025, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado pela legislação pertinente

VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA; Este contrato fica vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico – Nº 019/FUNDEB/2023**, constante do **Processo Administrativo de Licitação nº 043/PMS/2023**, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

SAPUCAIA/PA, 15 de fevereiro de 2024.

RONES FERNANDES DE MINAS
Secretário Mul. de Educação, Cultura e Desporto
Decreto nº. 002/2021

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:E2B50FBF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 20230220; **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇOS No 002/2023-FME; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADA:** B R LIMA LTDA; **OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato de 14 de janeiro a 13 de maio de 2024, sendo sua vigência estendida até 18 de julho de 2024, assim como acréscimo qualitativo de valor no Percentual de **24,88**% (**vinte e quatro virgula oitenta e oito por cento)**; **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57 §1º, inciso II da Lei 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de janeiro de 2024.

ADENILSON JOSÉ DOS REIS
Secretário Municipal.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:1B0149C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20240035; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 015/2023; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** OXINORTE OXIGENIO DO NORTE LTDA; **OBJETO:** Aquisição parcelada de oxigênio medicinal para o Hospital Municipal de Senador José Porfirio através do Fundo Municipal de Saúde; **VALOR TOTAL:** R$ 233.890,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.064, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.04; Exercício 2024 Atividade 1202.103020151.2.065, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.04; Exercício 2024 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.04; **VIGÊNCIA:** 12 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; **DATA DA ASSINATURA**: 12 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:0F2E9658

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de **PORTARIA Nº 005/2024-GAB/PMSJP**, publicado no dia 07/02/2024 no D.O.M na folha 170, **onde se lê**: PORTARIA Nº 005/2024-GAB/PMSJP, **lê-se:** PORTARIA Nº 004/2024-GAB/PMSJP

DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:A7D26A3F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-2024-0802001 - SRP. Tipo menor preço por item. Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos de uso hospitalar, da farmácia básica, e psicotrópicos, visando atender às necessidades da Secretaria municipal de saúde, destinados aos usuários da rede pública de saúde do município de Tomé-Açu / PA. Data de abertura: 01/03/2024 às 09:00 h no site www.bnc.org.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido site, no Mural de Licitações/TCM/PA e no site https://transparencia.prefeituratomeacu.pa.gov.br -

HUGO LEONARDO PONTES.
Pregoeiro

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:55E7D955

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9/2023-00024-SRP-PMT**, tipo menor preço, quem tem como objeto contratação de empresa para aquisição de peças para tratores agrícolas e implementos agrícolas, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretária Municipal de Agricultura. Empresa: **K M YAMADA E CIA LTDA-ME**, CNPJ: 07.873.696/0001-00. Contrato nº 2024020102-PMT. Valor R$ 141.689,00. Vigência: 01/02 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 01 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7F015D24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o resumo do Termo de Aditamento em atendimento ao Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93. **Pregão Presencial nº 9/2022-00042-SRP**, tipo menor preço por item, quem tem como objeto a prestação de serviços de Borracharia e Lava Jato, para suprir as necessidades das Secretarias e Prefeitura Municipal de Tracuateua. Empresa: **JOSEAN COSTA MARQUES 04847626214,** C.N.P.J. nº 37.336.870/0001-46. Primeiro Termo Aditivo de Prazo dos contratos nº 2023012401-FMS, Contrato nº 2023012403-PMT, Contrato nº 2023012404-FME e Contrato nº 2023012405-FUNDEB. Empresa: **ELIEUTON SANTOS BARBOSA 01356568262,** C.N.P.J. nº 47.166.093/0001-92. Primeiro Termo Aditivo de Prazo dos contratos nº 2023012407-SEMAS e Contrato nº 2023012408-PMT, mantidas as demais condições contratuais Vigência: 24/01 a 31/12/2024.

Tracuateua/PA, 24 de janeiro de 2024.

JOSÉ BRAULIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:7057C292

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO
Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230317**; Origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-001FUNDEB**. Partes: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, CNPJ nº 28.469.469/0001-93 e **JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ,** C.P.F: nº 213.861.372-00. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DA EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 01 de fevereiro de 2024 até 01 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 01 de fevereiro de 2024.

Tucumã – pá 16 fevereiro de 2024 –

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação - Fundeb.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20230191**; Origem**: DISPENSA DE LICITAÇÃO 7/2023-005FUNDEB**. Partes: **FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, CNPJ nº 28.469.469/0001-93 e **JOSÉ GONÇALVES DA CRUZ,** C.P.F: nº 213.861.372-00. **Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEIS URBANO DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA FUNCIONAMENTO DO PERÍODO INTEGRAL DA EMEI CHAPEUZINHO VERMELHO.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 02 de fevereiro de 2024 até 02 de agosto de 2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 02 de fevereiro de 2024.

Tucumã – pá 16 fevereiro de 2024 –

JOEL JOSE CORREA PRIMO –
Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação - FUNDEB.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20210027**; Origem**: INEXIGIBILIDADE 6/2021-005IPMT**. Partes: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ - IPMT**, CNPJ nº 34.670.653/0001-08 e **ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA-EPP,** C.P.F: nº 10.450.122/0001-33. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE - SISTEMA GERENCIADOR DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENVOLVENDO: MANUTENÇÃO, TREINAMENTO, ATUALIZAÇÕES, SUPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ASSESSORIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO IPMT - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.** A prorrogação do prazo de vigência do contrato, com início em 04 de fevereiro de 2024 até 04 de fevereiro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura 02 de fevereiro de 2024.

Tucumã – pá 16 fevereiro de 2024 –

MARIRLEY MODESTO DE SOUZA –
Inst. De Prev. Do Município de Tucumã.

Publicado por:
Washigton de Souza Guimarães
Código Identificador:9BF993AA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240100

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8.2023-050

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL E SUPLEMENTOS VISANDO ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TUCURUÍ.

VALOR TOTAL.....: R$ 25.980,00 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA.....: 09 de Fevereiro de 2024 a 09 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:8417B0F1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20240101

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2024-001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CONTRATADA(O).....: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA, INCLUINDO: DIAGNÓSTICO E LEVANTAMENTO DOS PROBLEMAS ATUAIS EM RELAÇÃO À TRANSPARÊNCIA PÚBLICA, ESCOLHA DE SERVIDORES RESPONSÁVEIS EM CADA SETOR, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ESCOLHIDOS, ASSESSORIA COMPLETA PARA REVISÃO E PUBLICAÇÃO DE MATERIAL EXIGIDO POR LEI, RELATÓRIOS MENSAIS DE ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE TODA A TECNOLOGIA NECESSÁRIA PARA PUBLICAÇÃO CONSTANTE DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, PARA ATENDER A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI 12.527/2011) E A LEI DA TRANSPARÊNCIA (LC 131/2009), CONFORME EXIGÊNCIAS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS, MINISTÉRIO PÚBLICO E OUTROS

VALOR TOTAL.....: R$ 34.017,48 (trinta e quatro mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos)

VIGÊNCIA.....: 16 de Fevereiro de 2024 a 16 de Fevereiro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:B8B7E272

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1266-24

LEI Nº 1266/2024 XINGUARA-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE XINGUARA, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A PACTUAR CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PROJETO CASULO, REVOGANDO A LEI MUNICIPAL DE Nº 1.031/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Xinguara, por intermédio do Poder Executivo, autorizado a pactuar, exclusivamente, em função e atendimento do interesse da coletividade, concessão administrativa de uso de bem público municipal com a Associação dos Moradores do Projeto Casulo, uma área de terra pública, incluindo o uso da estrutura de um imóvel público construído no local, à pessoa jurídica legalmente constituída, para fins de implantação, manutenção e exploração de um espaço público a seguir especificado:

§1º uma área de terras pública, bem como as suas estruturas construídas no local, denominado de Lote 61, Setor Projeto Casulo Salto da Esperança, localizada as margens da Rua E, QD. 61, esquina com a Rua Alameda B, com os seguintes limites e confrontações: AO NORTE limita-se com Alameda B, medindo 47,10m (quarenta e sete metros e dez centímetros), AO LESTE limita-se com o lote 60, medindo 109,53m (cento e nove metros e cinquenta e três centímetros), AO SUL limita-se com Fazenda a Nova, medindo 22,14m (vinte e dois metros e quatorze centímetros), A OESTE limita-se com frente para a Rua E, medindo 76,10m (setenta e seis metros e dez centímetros) perfazendo uma área de 2.489,90m² (dois mil e quatrocentos e oitenta e nove metros e noventa decímetros quadrados) e perímetro de 254,87m (duzentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e sete centímetros) destinado a Associação de Moradores do Projeto Casulo, com a finalidade de construção de uma farinheira.

§2º De acordo com Estimativa de Avaliação para Fins Fiscais emitida pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, o valor do bem público foi mensurado em R$ 686.450,00 (seiscentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

§3º O espaço físico discriminado no Art. 1º desta Lei, será utilizado exclusivamente para fins de construção da uma farinheira.

Art. 2º O Município de Xinguara, por meio do Poder Executivo e a Associação dos Moradores do Projeto Casulo, respectivamente, na qualidade de concedente e concessionária, deverá formalizar contrato administrativo com as seguintes cláusulas essenciais:

I – a concessão administrativa de uso de bem público municipal vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos a contar da formalização do contrato administrativo, podendo esta ser renovada por igual período mediante termo aditivo, desde que sejam atendidos os critérios e exigências preceituadas pela legislação pertinente e para realização das obras e melhorias necessárias para a finalidade desta concessão, a concessionária terá um prazo máximo de 12 (doze) meses para o seu início, findo este prazo, o município poderá cancelar a concessão caso não seja cumprido:

II – a concessão administrativa de uso de bem público municipal será efetivada sem quaisquer ônus tributário municipal incidente sobre o imóvel, ficando, contudo, a concessionária obrigada a pagar quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos ou contribuições federais e/ou estaduais que decorram da concessão administrativa de uso ou da utilização do imóvel, bem como das atividades para às quais a concessão lhe é outorgada;

III – na constância da concessão administrativa de uso de bem público municipal a concessionária ficará sujeita e arcará, integral e expressamente, com a inteira responsabilidade por quaisquer compromissos ou obrigações que sejam assumidas com terceiros e/ou sociais e de proteção de seus associados, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes, assim como por quaisquer danos ou indenizações, ainda que vinculados ou decorrentes da pactuação, bem como pelos eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e/ou de quaisquer outras espécies decorrentes do uso das construções, seus espaços, benfeitorias e/ou equipamentos existentes nas dependências do imóvel;

IV – todas despesas inerentes à manutenção e conservação do bem público correrão por conta da concessionária, não cabendo qualquer indenização e/ou compensação quando, motivadamente, ocorrer o término da concessão administrativa de uso de bem público municipal;

V – incumbe a concessionária, a par da satisfação de todas condições e obrigações fixadas, bem como de outros encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas à sua destinação, assim devendo restituí-lo;

VI – as intervenções que necessitem ser realizadas no imóvel serão submetidas previamente aos órgãos da administração direta e/ou indireta do Poder Executivo do Município de Xinguara, os quais, na esfera de suas competências, procederão na análise e, conforme o caso, na elaboração, aprovação e/ou fiscalização de potenciais ações e projetos de construção, manutenção, conservação e implementação de benfeitorias que possam vir a ser implantadas no bem público;

VII – toda e qualquer construção e/ou benfeitoria atualmente existente e/ou que porventura venha a ser efetivada no bem público se incorpora a este, sendo e/ou tornando-se de propriedade pública, sem direito a qualquer indenização, compensação ou retenção pela concessionária, assegurando-se ao concedente, no entanto, a prerrogativa de exigir a reposição do imóvel na situação anterior e em perfeitas condições de uso e conservação, salvaguardas as deteriorações de uso normal e os desgastes naturais sofridos;

VIII – a concessão administrativa de uso de bem público municipal poderá ser objeto de extinção por rescisão antecipada, mediante distrato e/ou rescisão unilateral por iniciativa do concedente, observado o interesse público, e, conforme a hipótese, observado o devido processo legal e assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa;

IX – a concessão administrativa de uso de bem público municipal é intransferível, salvo prévio consentimento do concedente;

X – a concessionária não poderá ceder, transferir, alugar, arrendar ou emprestar a terceiros o imóvel objeto da presente concessão de uso, no todo ou em parte, salvo expressa e prévia autorização do concedente e celebração de termo aditivo;

XI – as despesas com consumo de água, energia elétrica e congêneres são de responsabilidade da concessionária;

XII – a titularidade das respectivas contas de água e energia elétrica e/ou de outras obrigações com concessionárias de serviços públicos deverá ser em nome da concessionária durante o prazo de vigência da concessão administrativa de uso de bem público municipal;

XIII – a concessionária fica obrigada de, na eventualidade de requisição pelo concedente, possibilitar o acesso ao imóvel quando houver necessidade;

XIV – o concedente e a concessionária definirão conjunta e previamente, de acordo com a conveniência e oportunidade, as estratégias para adoção de medidas judiciais e/ou extrajudiciais, que

porventura se fizerem necessárias para a proteção da propriedade contra potenciais atos de turbação, esbulho e/ou qualquer espécie de violação que possa ser praticada por terceiros;

XV – incumbe a concessionária observar as recomendações e instruções técnicas do concedente e legislação vigente, assumindo exclusivamente a responsabilidade civil, penal e administrativa por ações próprias e de terceiros;

XVI – a concessionária deverá dar imediata ciência à concedente acaso venha a receber quaisquer autuações administrativas, citações e/ou intimações relacionadas ao imóvel objeto da concessão administrativa de uso de bem público municipal, respondendo, pessoal e exclusivamente, por eventuais intercorrências, prejuízos e/ou condenações que vierem a ocorrer e/ou serem cominadas, desde que decorrentes do uso do bem público pela mesma;

XVII – finda a concessão administrativa de uso de bem público municipal, a concessionária obriga-se a desocupar o imóvel e restituí-lo à concedente nas condições previstas nesta Lei, sem necessidade de qualquer interpelação e/ou notificação judicial ou extrajudicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa, sem prejuízo da adoção de outras eventuais medidas administrativas e judiciais julgadas cabíveis pela concedente.

Art. 3º A concessão administrativa de uso de bem público municipal de que trata esta Lei não se constitui em óbice e/ou impedimento para celebração de outros pactos, avenças e/ou instrumentos jurídicos e contratuais congêneres entre o concedente e a concessionária.

Art. 4º A concessão administrativa de uso de bem público municipal será extinta, a qualquer tempo, retornando o imóvel imediatamente à posse do concedente, se a concessionária:

I – der causa a infringência de preceitos legais previstos em lei;
II – descumprir quaisquer de suas obrigações elencadas nesta Lei e/ou no contrato administrativo a ser formalizado;
III – for dada ao imóvel destinação diversa daquela constante desta Lei;
IV – ocorrer o término do prazo da avença;
V – em casos de força maior e/ou relevante interesse público que venham a impossibilitar a sua continuidade;
VI – a entidade encerrar suas atividades antes do término do prazo estipulado.

§1º Nos casos de que trata este artigo, a extinção da concessão administrativa de uso de bem público municipal poderá ser realizada independentemente de notificação, não havendo direito a indenização e/ou compensação para concessionária, ou, qualquer ônus para o concedente, sem prejuízo da obrigação da concessionária de efetuar o pagamento de eventuais despesas, de quaisquer espécie e/ou natureza, que por ela forem devidas em razão da pactuação;

§2º Na hipótese de ser necessária a extinção da concessão administrativa de uso de bem público municipal por razão não prevista neste artigo será observado o devido processo legal e assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Art. 5º Para efetivação da concessão administrativa de uso de bem público municipal, com fulcro no relevante interesse público, fica dispensada à realização de processo licitatório.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei, no âmbito administrativo, correrão às expensas do concedente, através de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal de nº 1.031/2018 do dia 25 de maio de 2018.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:54255039

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 63/2024 - NOMEAÇÃO - ROSIRENE FERREIRA SERRA

DECRETO Nº. 63/2024 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara, combinado com as disposições contidas nas leis nº 483/01 e nº 820/2012 e suas alterações.

CONSIDERANDO a classificação e convocação dos servidores Públicos Municipais aprovados no Concurso Publico Edital nº 001/2020 da Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, realizado nos dias 19 e 20 de setembro de 2020, homologado pelo Decreto nº 293/2020, de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, edição nº 34.448, de 30 de dezembro de 2020 e Edital de convocação nº 01/2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ROSIRENE FERREIRA SERRA,** para o cargo efetivo de **FISCAL DE URBANISMO,** lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE
Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de 2024, em cumprimento do disposto no art. 28 da Lei Municipal nº. 483/2001 (Regime Jurídico Único) e no Decreto nº. 161/2022 de 03 de junho de 2022 e Lei Municipal n° 484/2001, foi emitido o termo de posse no cargo de **FISCAL DE URBANISMO**, para a Sra**. ROSIRENE FERREIRA SERRA**, com as seguintes atribuições e responsabilidades:
CLASSE: FISCAL DE URBANISMO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: compreende os cargos que se destinam a orientar o cumprimento de leis, regulamentos e normas que regem as posturas municipais e obras públicas e particulares.

ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:

verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais e da regulamentação urbanística concernentes a edificações particulares;

verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão habite-se;

verificar o licenciosamente de obras e construção ou reconstrução embargando as que não estiverem promovidas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado;

acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição;

verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, indústrias e de prestação de serviços, em face dos artigos que expõem, vendem ou manipulam e dos serviços que prestam;

verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comercio por pessoas que não possuem a documentação exigida;

verificar as instalações de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos;

inspecionar o funcionamento de feiras-livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização à instalação, ao horário e à organização;

verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias;

verificar, além das indicações de segurança, o cumprimento de postura relativas ao fabrico, manipulação, depósito, embarque, desembarque, transporte, comércio e uso de inflamáveis, explosivos e corrosivos;

aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados os abandonados em ruas e logradouros públicos;

receber as mercadorias apreendidas e guardá-las em depósitos públicos, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais, inclusive o pagamento de multas;

verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos ou em outros locais;

verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias de logradouros públicos;

verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos provimentos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documentos de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado;

verificar as violações às normas sobre poluição sonora: uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras;

intimar, atuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística;

realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações;

emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas;

executar outras atribuições afins.

Xinguara-PA, 05 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

ROSIRENE FERREIRA SERRA
Servidora

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:1CBA4E0B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 61/24 - EMILIA SOUZA CARVALHO

DECRETO Nº. 61/24 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 1.255, de 15 de janeiro de 2023, que Cria a Coordenadoria Municipal para Mulheres do Município de Xinguara – PA e dá outras providências;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora EMILIA SOUZA CARVALHO, Pedagoga, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, como COORDENADORA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER, do Município de Xinguara – PA.

Art. 2º Fica concedido a servidora o ADICIONAL DE COORDENAÇÃO na razão de 20% (vinte por cento), conforme previsão do art. 37, inciso V, c/c art. 47 da Lei nº 956/2016 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração).

Parágrafo único. A servidora fará jus à remuneração do cargo de origem acrescido do adicional previsto no art. 2º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:00035C6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 62/24

DECRETO Nº. 62/24 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

DECLARA A VACÂNCIA DE CARGO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DE DIVINO CALIXTO DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.
DECRETA:
Art. 1º Declarar a VACÂNCIA do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ocupado pelo servidor DIVINO CALIXTO DIAS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através do Decreto nº 117/2009, retroagindo seus efeitos legais a 01/09/2002, em razão do seu falecimento ocorrido no dia 14 de janeiro de 2024, conforme atestado de óbito apresentado na Gerencia de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 02 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:BDB24B9F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 68/24 - CARNAVAL

DECRETO Nº. 68/24 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO A recomendação da Polícia Militar, prevendo a melhor segurança e a preservação da integridade física dos frequentadores do evento por ocasião do **CARNAVAL** em nosso Municípiono período de 10 a 12 de fevereirode 2024.

DECRETA:
Art. 1º -Fica estabelecido o horário de término das programações nos limites das 4 horas da manhã.

Art. 2º -Fica proibida a comercialização de bebidas em garrafas de vidro dentro do ambiente das festividades.

Art. 3º -Fica liberada a entrada de bebidas em caixas térmicas, culler e similares desde que não seja em garrafas de vidro.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:263BE0AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 69/2024 - LICENÇA MATERNIDADE - JANE KELLY

DECRETO Nº. 69/24 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 52/2024-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **JANE KELLY THULER MARIANO FERNANDES, ADVOGADA,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9CC1607C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 70/24 - LICENÇA MATERNIDADE - AMÉRICA CRISTINA CARDOSO

DECRETO Nº. 70/24 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
CONSIDERANDO o parecer favorável nº. 54/2024-AJX.

DECRETA:

Art. 1º Conceder a servidora **AMÉRICA CRISTINA CARDOSO, ENFERMEIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Xinguara, **PRORROGAÇÃO dos 60 (sessenta) dias de Licença Maternidade,** de acordo com a Lei 11.770/08, com fundamento na Lei Municipal Nº 700/2008.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:981F82A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 57/24-WANDERSON DO NASCIMENTO SILVA

DECRETO Nº. 57/24 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso I e VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e o disposto na Lei nº 984/2017 de Estrutura Administrativa do Município.
DECRETA:

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o senhor **WANDERSON DO NASCIMENTO SILVA,** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO,** lotado na Secretaria Municipal de Administração**,** integrante do quadro de pessoal desta Prefeitura, em conformidade com legislação em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Encaminhe-se ao Departamento de Recursos Humanos para as providências de estilo.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:A11D03E3

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001-2024-XIII PRÉ-CONFERÊNCIA M. DE SAÚDE

RESOLUÇÃO 001/2024 Xinguara-Pará, 01 de fevereiro de 2024

O Conselho Municipal de Saúde de Xinguara, estado do Pará, através de sua Comissão Organizadora da XIII Pré-Conferência, no uso de suas atribuições legais, em Reunião Ordinária realizada no dia 01 de fevereiro de 2024.
RESOLVE
Art. 1º Definir Data da XIII Pré-Conferência Municipal de Saúde de Xinguara-Pará, que será realizada na sede do conselho Municipal de Saúde, localizada na Rua Petrônio Portela, Prédio da Caixa Econômica Federal, sala 06, Centro, no dia 01 de março de 2024 às 19:00 horas. .
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON SANTOS DE FREITAS.
Presidente CMSX.

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:AB474D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 001-2024-PMX - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL DO TIPO DIESEL S10.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 008/2024/PMX
DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA N.º 001/2024/PMX

OBJETO: Constitui objeto da contratação por dispensa de licitação para aquisição emergencial de COMBUSTIVEL DO TIPO DIESEL S10, para ser usado no caminhão pipa que irá fornecer água a população afetada pela estiagem (SECA) no município de Xinguara.

Órgão: MUNICÍPIO DE XINGUARA – PA, com personalidade jurídica de direito público, com sede na **PRAÇA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, CENTRO**, na cidade de XINGUARA – PARÁ, inscrita no **CNPJ nº 04.144.150/0001-20**, representado por seu Prefeito Municipal **Dr. MOACIR PIRES DE FARIA**, conforme especificações constantes do edital.
FIRMA VENCEDORA:

AUTO POSTO CONQUISTA LTDA, estabelecida na AVENIDA AMAZONAS S/N°, centro, Xinguara Pará - CEP: 68.557 - 070, inscrita no **CNPJ 16.869.696/0001-27**, com o item 01, perfazendo um valor total de R$ 24.804,00 (Vinte E Quatro Mil Oitocentos E Quatro Reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **DISPENSA EMERGENCIAL ELETRÔNICA N.º 001/2024/PMX**, apresentado pela AGENTE DE CONTRATAÇÃO. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara - PA, 16 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Autoridade Competente

Publicado por:
Patrícia Costa da Silva Carvalho
Código Identificador:7BB20C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO - PREGÃO 001/2024/PMX - MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS)

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 001/2024/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO –SRP - Nº 001/2024/PMX

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de MATERIAIS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS DIVERSOS), destinado a atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais deste munícipio de Xinguara/PA.

COMUNICADO DA PREGOEIRA

O Município de Xinguara através de sua Pregoeira, a Senhora Danyara Sousa Rodrigues, designada pela Portaria nº 21/24, de 10 de janeiro de 2024, resolve REPUBLICAR o Edital retificando o termo de referência.

Retificar-se no Termo de Referência
Descrição e exclusão de alguns itens e preços estimados

Republica-se a Data
A data da sessão pública passará a ser no dia 29/02/2024 às 8 horas, noSistema eletrônicoPortal de Compras Públicas.

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Outras informações pelo telefone nº (94) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br.com, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 16 de fevereiro de 2024.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:22A63E7C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024 – SEMED/GS

EDITAL Nº 002/2024 – SEMED/GS

PROCESSO DE SELEÇÃO E CERTIFICAÇÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CANAÃ DOS CARAJÁS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará no uso de suas atribuições, e em conformidade com o art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; do art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2022; Decreto Municipal nº 1.316 de 11 de outubro de 2022 e, em parceria com a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) conforme termo de adesão do item 4 do Edital nº 10/2023-GAB/SEDUC-PA, de 10 de outubro de 2023, divulga e estabelece normas específi-cas para o Processo de Seleção e

Certificação para investidura nas funções de Diretor e de Vice-diretor nas unidades escolares da rede municipal de ensino, torna público o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** das novas inscrições, nos termos do Edital nº 010/2023 – ADENDO III – SEDUC/PA, de 30 de janeiro de 2024:

NOME COMPLETO	CARGO/FUNÇÃO	STATUS
ALDA CLEIDE CECÍLIA DA SILVA	Diretor e Vice-diretor	**DEFERIDO**
ANTONIO ARLAN SANTOS CARVALHO	Diretor e Vice-diretor	**DEFERIDO**
AUDINETE DE SOUSA E SILVA	Vice-Diretor	**INDEFERIDO**
AURIDINEIDE VIANA DE OLIVEIRA FERREIRA	Vice-Diretor	**DEFERIDO**
CLEUMAR RODRIGUES PEREIRA	Diretor e Vice-diretor	**DEFERIDO**
CLEUTON RODRIGUES DA SILVA	Vice-Diretor	**INDEFERIDO**
DALMIVANIA FELIX DA SILVA	Diretor e Vice-diretor	**DEFERIDO**
EDVALDO QUEIROZ PEREIRA	Diretor e Vice-diretor	**DEFERIDO**
EIDI DE JESUS DE SOUSA	Diretor e Vice-diretor	**DEFERIDO**
HAZAEL DE SOUSA OLIVEIRA	Diretor e Vice-diretor	**DEFERIDO**
HELITON JOSE CAMPOS MORAIS	Vice-Diretor	**DEFERIDO**
HUGO CLÉZIO ANDRADE DOS SANTOS	Diretor e Vice-diretor	**INDEFERIDO**
JAENE RODRIGUES LIMA BARBOSA	Diretor e Vice-diretor	**DEFERIDO**
JANINY DE SOUZA E SILVA	Vice-Diretor	**DEFERIDO**
JOSEANE ARAUJO MACHADO	Diretor e Vice-diretor	**DEFERIDO**
LILIAM MARÇAL DA SILVA	Diretor e Vice-diretor	**INDEFERIDO**
LUCIANA AIRES CURSINO	Vice-Diretor	**INDEFERIDO**
MARIA JOANA GUSTAVO MOREIRA	Diretor e Vice-diretor	**DEFERIDO**
MARIA RAIMUNDA BORGES ARAUJO	Diretor e Vice-diretor	**DEFERIDO**
MARTA LARISSE MASCARENHAS DOS SANTOS	Vice-Diretor	**INDEFERIDO**
MIRIAN ZUQUETO FARIAS	Diretor de Escola	**CANCELADO**
SILVANIA FERREIRA BRAGA	Vice-Diretor	**DEFERIDO**
SIMONE OLIVEIRA VIEIRA PERES	Diretor e Vice-diretor	**DEFERIDO**
TALLITA DE FÁTIMA MONTEIRO FONSECA RODRIGUES	Vice-Diretor	**DEFERIDO**
TATIANE ARAÚJO PEREIRA	Diretor de Escola	**DEFERIDO**
THENYLA DA CRUZ GONÇALVES	Diretor e Vice-diretor	**DEFERIDO**
VANIA MARIA DE OLIVEIRA PIVOTTO	Diretor e Vice-diretor	**DEFERIDO**
VIRENE ALVES DE SOUZA	Diretor de Escola	**DEFERIDO**
VIVIANE OLIVEIRA SILVA	Vice-Diretor	**DEFERIDO**

1. Somente será admitido, no âmbito municipal, recurso administrativo contestando o resultado preliminar de não aceitação do pedido de inscrição no processo de seleção e certificação.
2. O recurso deverá ser interposto, somente através do sítio eletrônico <http://portal.semedcanaadoscarajas.pa.gov.br/>, clicando no banner do Processo de Seleção e Certificação de Diretor e Vice-diretor de Unidade Escolar, devendo ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital, que ficará disponível no período disposto no Anexo I do Edital nº 001/2024 – SEMED/GS.
3. Na apresentação do recurso, o candidato deverá fundamentar e argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.
4. Não será admitido, por via administrativa presencial ou protocolada por meio físico, recurso questionando resultados de recursos.
5. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo previsto.
6. A Comissão Organizadora, no âmbito administrativo, é a instância para julgamento de recurso referente ao item 1 deste Edital.
7. O resultado do recurso será encaminhado ao candidato via e-mail institucional cadastrado na inscrição.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás-PA, 15 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B23A2645

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024 - CMRP

EDITAL DE PREGÃO Nº 001/2024 - CMRP
A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, doravante denominada **CMRP /PA**, CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92 localizado na Rua 9 de Fevereiro nº 71 bairro centro, na cidade Rondon do Pará, Estado do Pará, CEP: 68.6380-000.

ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, No uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com sessão pública a ser realizada através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, mediante o Pregoeiro Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, designada pela Portaria nº 001/2024 objetivando o **registro de preços** para o fornecimento dos bens descritos no item 2 deste Edital e Anexo II - Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021**.**

1. DO LOCAL, DATA E HORA:
1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br; às **10 horas do dia 01 de Março de 2024**, horário de Brasília-DF.
1.2. Somente poderão participar da Sessão Pública as Empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 10 horas do mesmo dia.

2. DO OBJETO:
2.1. O objeto da presente licitação é um**, Registro de Preços, para as aquisições dos seguintes combustíveis: gasolina comum e diesel S10, para toda a frota de veículos da Câmara Municipal de Rondon do Pará,** durante o período de (01) ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, descritos no Anexo II – Termo de Referência.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME
3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;
3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:
3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
3.4. O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br;
3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:
4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br;

4.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.
4.3. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame;
4.4. Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);
4.5. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO II (TERMO DE REFERÊNCIA);
4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133;

4.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ "SIM" OU "NÃO" EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTES DECLARAÇÕES:
4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.7.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
4.7.7. Declaração de inexistência de Servidor Público ou Agente Político no quadro funcional da Empresa.
4.7.8. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:
5.1 As propostas e os documentos de habilitação exigidos no edital deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 6 e 7 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
5.2 O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
5.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei (art.63, I).

5.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV).
5.2.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item **4.7.1** deste edital (art.4º, §1º, I).
5.2.4 Declarações de observância do limite de R$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §2º).
5.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5.3 Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6. PROPOSTA

6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.
6.2 Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, mediante o preenchimento dos seguintes campos:

6.2.1 Valor unitário e total do item;
6.2.2 Marca;
6.2.3 Fabricante;

6.2.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
6.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;
6.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
6.6 As propostas cadastradas no Sistema **NÃO** DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.
6.7 Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

6.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 5 deste Edital:

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA
a) Ato constitutivo:
I. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
II. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
b) caso o representante legal da empresa, não seja sócio-gerente ou diretor, deverá anexar instrumento público ou particular de procuração, a fim de comprovar os poderes do outorgante.
c) prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** (CNPJ/MF) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

7.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
b) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Comprovante de **inscrição no cadastro de contribuintes** estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
g) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a **60** dias da data designada para a apresentação do documento;

7.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL
a) Apresentar certificado de autorização de revendedor de Biocombustíveis emitido pela ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás natural e Biocombustíveis), atualizado;
b) Autorização de Licenciamento Ambiental da Empresa nos órgãos competentes, atualizada;
c) Alvará de Funcionamento da empresa licitante.

7.5 Declaração de endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato de acordo com **ANEXO V-** DECLARAÇÃO PARA CONTATO**.**
7.5.1 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
7.5.2 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8. VEDAÇÕES
8.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:
a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. (art. 9º, §1º).
8.2 O impedimento de que trata a alínea "a" do item 8.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
8.3 Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único).

9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
9.1 No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.
9.2 O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.
9.3 A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.
9.4 Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

10. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
10.1 O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2 Serão desclassificadas as propostas que:
a) contiverem vícios insanáveis;
b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

10.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

10.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

10.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.
10.7 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, considerando as quantidades constantes no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.

10.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

10.8.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

10.8.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.8.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.8.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

10.8.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.9 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

11. MODO DE DISPUTA

11.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

11.2 Na fase de lances, o pregoeiro poderá, em consequência da quantidade de itens do pregão, no início da fase de lances de cada lote ou item, estabelecer uma quantidade aproximada entre dois e dez itens, para a disputa simultânea;

11.3 A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.4 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

11.5 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

11.6 Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

11.7 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

11.9 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1 Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital;

12.1.1 Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

12.1.2 Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 12.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

12.1.3 O disposto no item 12.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

12.1.4 Se não houver licitante que atenda ao item 12.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (conforme art. 60):

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas na sede do MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

13. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado **o menor preço,** para que seja obtida melhor proposta, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei 14.133/2021.

13.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 5.3 deste Edital.

13.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

13.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.
13.5 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

13.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.7 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

14. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO
14.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 7.1, 7.2 e 7.3, enviados nos termos do item 5.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

14.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

14.3. . Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação;

14.4 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

14.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

14.6 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

14.7 A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 5.2.3 e 5.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

14.8 Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

A. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo ser assinada pelo licitante ou seu representante legal;
B. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;
C. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso;
D. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;
E. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, II da Lei nº 14.133/2021);

F. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;
G. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação;
H. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante;

14.9 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

14.10 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

15. RECURSO

15.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

15.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

15.3 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

15.4 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
15.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

15.7 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente (art. 168).

16. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO
16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

17. DO REGISTRO DE PREÇOS
Para efeitos do Registro de Preços, são adotadas as seguintes definições:
17.1. Sistema de Registro de Preços – SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
17.2. Ata de Registro de Preços – Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos, preços, detentores da ata, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
17.3. Órgão Gerenciador – Órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;
17.4. Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

17.5. Detentor da Ata – Licitante (s) vencedor (es) do certame na modalidade Concorrência ou Pregão, com preços registrados para futuros fornecimentos ou prestação de serviços.
17.6. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).
17.7. O preço registrado e a indicação dos respectivos Detentores da Ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
17.8. Quando das contratações decorrentes de registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;
17.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao Detentor da Ata a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
17.10. Quando das efetivas contratações, a Administração promoverá verificação da compatibilidade do preço com o constante.
17.11. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de Detentores a terem preços registrados, convocará os representantes para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas;
17.12. A contratação com os Detentores da Ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de EMPENHO de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021;
17.13. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 124 da Lei 14.133/2021;
17.14. O Preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata;
17.15. **Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:**

A. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
B. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
C. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

17.16. **Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante** requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
A. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
B. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

C. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

17.17. **O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:**

A. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
B. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
C. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
D. Tiver presentes razões de interesse público;
E. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

17.18. O Detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados;

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento do combustível será através de ordem de pagamento.
18.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.
18.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.6. O preço será fixado e irreajustável, salvo as condições previstas na Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações.

18.7. Poderá haver reequilíbrio, sendo este solicitado pela empresa e aceito pela administração municipal, devendo a empresa solicitante apresentar elementos que comprove o aumento dos insumos.

18.8. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício, sendo informada no momento da contratação. A dotação orçamentária também poderá ser informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 19.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br;

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, do pregão eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Câmara Municipal de Rondon do Pará https:// www.camararondon.pa.gov.br, no MURAL DE LICITAÇÃO DO TCM/PA, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-FAMEP e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, e também mediante disponibilização de meio eletrônico que possibilite a gravação do Edital e seus anexos situado na Rua 9 de Fevereiro nº 71, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 13:30 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados;

21.6. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido;
21.7. Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados;

21.8. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria;

21.9. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Rondon do Pará revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes;

21.10. Toda a documentação apresentada neste edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o (s) seguinte (s) anexo (s):

21.13.1 ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar;

21.13.2 ANEXO II – Termo de Referência;

21.13.3 ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

21.13.4 ANEXO IV – Minuta de contrato.

21.13.4 ANEXO V – Declaração de Contato

Rondon do Pará, 07 de Fevereiro 2024.

Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
Pregoeiro

Erasmo Carias Pereira
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Rondon do Para/PA

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA
Necessidade da Câmara: Aquisição de combustíveis para toda a frota de veículos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
O objeto da presente licitação é a aquisição de combustíveis para toda a frota de veículos.
A referida contratação se faz necessária pela manutenção das atividades da Câmara Municipal de Rondon do Pará, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município, considerando que o combustível é item indispensável para que os veículos atendam sua finalidade.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Rondon do Pará, o qual está em fase de elaboração, estando assim alinhada com o planejamento desta Câmara Municipal.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A referida aquisição de combustíveis tem natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
O prazo de entrega dos combustíveis, será imediato, o abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustível do CONTRATADO, no endereço indicado na proposta, na sede do Município de Rondon do Pará. O limite geográfico estabelecido está em consonância com as disposições legais por atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, na medida em que admitir distância rodoviária superior ao limite definido configura prejuízo para a Administração, por implicar em maior dispêndio de combustível, tempo e desgaste dos veículos, custos estes que devem ser considerados em face da frequência de abastecimento. O critério para definição da localização geográfica considerou o custo aproximado para cumprir o trajeto sede – posto – sede.
A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) do certame.
O prazo para assinatura do contrato será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 90 § 1º da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada.
O pagamento de combustível será mensalmente até o dia 30 de cada mês.
A empresa fornecedora receberá requisição da Câmara Municipal assinada pelo presidente ou setor de compras para a entrega dos produtos.
Deverá a licitante vencedora também se comprometendo ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
Os Combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
Toda e qualquer entrega de produtos fora do estabelecido, será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.
Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, conforme termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a quantidade máxima da última contratação com o mesmo objeto, realizadas por esta Câmara Municipal.

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO	OBJETO	CONSUMO	PERIODO
010	AQUISIÇÃO DE GASOLINA	30.000,00 Mil litros	01/03/2024 a 31/12/2024
010	DIESEL S 10	5.000,00 Mil litros	01/03/2024 a 31/12/2024

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO
Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de combustíveis para toda a frota da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
A presente solicitação para contratação de empresa que forneça os itens descritos acima, é a mais vantajosa para a administração pública sob os aspectos da economicidade e eficiência, tendo em vista que a outra alternativa seria a aquisição de tanques de combustíveis, mais se torna inviável no momento, pelo fato do licenciamento do local para armazenamento e demais quesitos para funcionamento, e também pela necessidade de um profissional exclusivo para o controle.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
6.1 Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 203.780,00 (Duzentos e Três Mil Setecentos e Oitenta Reais).
6.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
6.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação;

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis tendo em vista a realização de contratações anteriores, realizadas pela Câmara Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
Assim sendo, a Câmara Municipal optou pelo não parcelamento da aquisição.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS
Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para a Câmara Municipal.
Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.
A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.
Espera-se com a presente aquisição o atendimento à necessidade de abastecimento da frota da Câmara Municipal.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Câmara.
A Câmara Municipal, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.
Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:
a) elaboração de minuta do edital;
b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
d) elaboração de minuta do contrato;
e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
g) publicação e divulgação do edital e anexos;
h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
j) realização de empenho; e
l) assinatura e publicação do contrato.
11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS
Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, juntamente com as medidas de tratamento que a empresa contratada deve ter adotado.
Por se tratar de aquisição de reagentes e produtos químicos, o armazenamento, o manuseio dos mesmos deve ser realizado de forma adequada, com vista a evitar a contaminação do solo, da água e ar.
Diante ao exposto, a Câmara Municipal deverá;
Exigir que a contratada possua certificado de órgãos regulamentadores.

Exigir da empresa contratada certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial, emitido por órgão competente.
Atender as demais legislações pertinentes.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Rondon do Pará, 07 de fevereiro de 2024

Assinatura:

Nome: ERASMO CARIAS PEREIRA
Cargo: Presidente em exercício da Câmara Municipal

Assinatura:

Nome: Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
Pregoeiro

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024
Câmara Municipal de Rondon do Pará/Pa
Necessidade da Câmara: Aquisição de combustíveis para toda a frota de veículos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de combustíveis para toda a frota de veículos da Câmara Municipal de Rondon Pará.

ITEM	DISCRIÇÃO	QUANT ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	30.000	LTS	R$ 5,73	R$ 172.020,00
2	DIESEL S 10	5.000	LTS	R$ 6.35	R$ 31.760,00
	TOTAL GERAL				**R$ 203.780,00**

2. JUSTIFICATIVA
A referida contratação se faz necessária pela manutenção das atividades da Câmara Municipal de Rondon do Pará, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação deste Município, considerando que o combustível é item indispensável para que os veículos atendam sua finalidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução proposta para a presente aquisição é a contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A referida aquisição de têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1. DA ENTREGA E PRAZOS
O prazo de entrega dos combustíveis, será imediato, o abastecimento será realizado diretamente nas bombas de combustíveis do CONTRATADO, no endereço indicado na proposta, na sede de Rondon do Pará. O limite geográfico estabelecido está em consonância com as disposições legais por atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, na medida em que admitir distância rodoviária superior ao limite definido configura prejuízo para a Administração, por implicar em maior dispêndio de combustível, tempo e desgaste dos veículos, custos estes que devem ser considerados em face da frequência de abastecimento.

4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, deverá(ão) apresentar como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços através do processo licitatório. O prazo para assinatura do contrato será de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogado conforme art. 90 § 1º da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada.
A empresa fornecedora receberá requisição da Câmara Municipal assinada pelo presidente ou setor de compras para a entrega dos produtos.
Deverá a licitante vencedora também se comprometendo ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.
Os Combustíveis serão recusados no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.
Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
O fornecimento dos itens deverá ser conforme necessidade da Câmara Municipal obedecendo a forma de entrega, conforme descrito no subitem 4.1 deste termo de referência.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na portaria 010/2024 de 17 de janeiro de 2024, a portaria 001/2024 de 15 de janeiro que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, pregoeiro. Suas atribuições e funcionamento, a atuação do controle interno e da assessoria jurídica na Câmara Municipal de Rondon do Pará/PA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O pagamento de combustível será efetuado até o dia 30 de cada mês, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da entrega quando solicitado e do recebimento da nota fiscal.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 203.780,00 (Duzentos e Três Mil Setecentos e Oitenta Reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

A pesquisa de preços foi realizada diretamente com prestadores dos itens descritos e também e portal de compras.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária descrita no ofício n° 028/2024.

Rondon do Pará, 07 de Janeiro de 2024.

Assinatura:

Nome: Erasmo Carias Pereira
Cargo: Presidente em exercício da Câmara Municipal

Assinatura:

Nome: Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
Cargo: Pregoeiro

ANEXO III – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XX/2024

Por este instrumento público, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ERASMO CARIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2616360-SSP/PA e do CPF/MF nº 481.257.092-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Dos Operários nº 145 , Bairro Miranda, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ----------, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na ----------, com CNPJ sob o no ----------, representada por ----------, inscrito no CPF sob o n° ---------- e portador do RG n° ----------, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 , Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006 e as exigências estabelecidas no edital e anexos e em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº --/2024, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuro fornecimento dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ----------, especificado (s) no (s) item (ns) ----,---- e ------- do Termo de Referência, anexo II do edital de Pregão nº ---/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa:
CNPJ:
Endereço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
X	(se exigida no edital)	(se exigida no edital)			

CLÁUSULA SEGUNDA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

2.1 O órgão gerenciador é a CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2 O contrato que decorrer de ata de registro de preços possuirá vigência de acordo com as disposições nela contidas e em observância aos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, consoante disposto na minuta anexa ao correspondente edital.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, salvo, justificadamente, nos casos previstos no art.124, da lei nº14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1 O prestador terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços (Analisado caso através de Processo Administrativo Especial);

5.1.2 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº14.133/21.

5.1.3. Caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados e comprovados os fatos;

5.1.4 Por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEXTA - DA ATA COM OS PRESTADORES

6.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

6.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de 01(um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

6.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.4 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 6.1 do Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

6.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas no edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

7.1 Durante a vigência desta ata, os preços serão fixos e irreajustáveis, assegurado o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, nos casos e condições previstos no respectivo edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

8.1 A detentora da ata deverá seguir as normas descritas no Edital e Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

8.2 Fornecer e manter atualizado e-mail e telefone para contato e encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Compra.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
9.1 O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO
10.1 O pagamento dar-se-á nos moldes descritos no Termo de Referência da(s) Secretaria(s) Requisitante(s) constante do Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) dar causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:
a) advertência;
b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. da presente Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.
11.4 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 da presente Ata.
11.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
11.6 A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
11.7 Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.8 Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.9 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
11.10 Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
11.11 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
11.12 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
b) pagamento da multa;
c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
11.13 A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Integram este documento, independentemente de transcrição, o edital Pregão Eletrônico CMRP 001/2024, Termo de Referência e a proposta da empresa.
12.2 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

12.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Rondon do Pará/Pa para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da Ata dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Rondon do Para, 07 de Fevereiro de 2024.

ERASMO CARIAS PEREIRA
Presidente Em Exercício Da Câmara Municipal

_____
Empresa

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE:

CONTRATO DE Nº. /2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, órgão colegiado do Poder Legislativo Municipal de Rondon do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 04.787.909/0001-92, com sede estabelecida na cidade de Rondon do Pará, sito à Avenida Moreira, 239 - Bairro Centro, CEP 68638-000, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ERASMO CARIAS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 2616360-SSP/PA e do CPF/MF nº 481.257.092-15, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na Rua Dos Operários nº 145 , Bairro Miranda, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º_____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, portador do CPF nº_____, RG nº _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo administrativo originário da modalidade Pregão Eletrônico 001/2024, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de xx/xx/2024**,** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do edital de licitação n.º 001/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
2.1. O presente contrato tem por objeto o fornecimento de combustíveis....., pela **CONTRATADA**, conforme proposta vencedora.

ITEM	DISCRIÇÃO	QUANT ESTIMADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM	30.000	LTS	R$ 5,73	R$ 172.020,00
2	DIESEL S 10	5.000	LTS	R$ 6.35	R$ 31.760,00
	TOTAL GERAL				**R$ 203.780,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DO PAGAMENTO
3.1 - O prazo para fornecimento do objeto é de (...) ano, contados da assinatura presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo **CONTRATANTE**. A vigência deste contrato será pelo período de XX ano, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___.
3.2. O objeto deverá ser entregue de acordo com previsto no edital e na proposta vencedora da licitação, no seguinte local:
3.3. O fornecimento deverá ser realizado com observância do seguinte cronograma de entrega: [...]
3.4. Este contrato poderá ser prorrogado por igual período, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1. O valor a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

4.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao
contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1. O pagamento do objeto licitado será efetuado, mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.
5.2. O pagamento correrá em até [...] dias úteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO
6.1. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: [...]

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
7.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice [...] do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO
8.1. O valor relativo ao objeto contratado será reajustado a contar da data-base vinculada à data do orçamento estimado, de [...], mediante utilização do índice [...].

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.
9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.
9.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.
9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3.**, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DECLARAÇÃO
10.1 A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
11. São obrigações do **CONTRATANTE**:
11.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, conforme definido neste contrato.
11.2. Assegurar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.
11.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e neste contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.
11.4. Designar servidor pertencente ao quadro para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
12. São obrigações da **CONTRATADA**:
12.1. Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e deste contrato, bem como nos termos da sua proposta.
12.2. Responsabilizar-se pela integralidade dos ônus, dos tributos, dos emolumentos, dos honorários e das despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos empregados que utilizar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.
12.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
12.4. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
12.5. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à **CONTRATADA** o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.
12.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.
12.6. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.
12.7. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
13.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal nº 3.551/2023 que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito da Câmara Municipal de Rondon do Pará, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

13.2. A gestão do contrato ficará a cargo [...].
13.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por [...] fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s).
13.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – RECEBIMENTO DO OBJETO
14.1. O objeto do presente contrato será recebido:
14.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.
14.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.
14.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES
15.1. A **CONTRATADA** estará sujeita às seguintes penalidades:
15.1.1. Advertência, no caso de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
15.1.2. Multa, no percentual compreendido entre 0,5% e 30% do valor do contrato, que poderá ser cumulada com a advertência, o impedimento ou a declaração de inidoneidade de licitar ou de contratar.
15.1.3. Impedimento de licitar e de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 3 (três) anos, nas seguintes hipóteses:
15.1.3.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Município, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
15.1.3.2. Dar causa à inexecução total do contrato.
15.1.3.3. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
15.1.3.4. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.

15.1.3.5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
15.1.3.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.
15.1.4. Declaração de inidoneidade de licitar e contratar com qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas seguintes situações:
15.1.4.1. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
15.1.4.2. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
15.1.4.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
15.1.4.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
15.1.4.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
15.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
15.2.2. As peculiaridades do caso concreto.
15.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
15.2.4. Os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
15.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
15.3. Na aplicação das sanções previstas nesta cláusula, será oportunizado à **CONTRATADA** defesa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da sua intimação.
15.4. A aplicação das sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão designada pelo **CONTRATANTE** composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO
16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.
16.1. A extinção do contrato poderá ser:
16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.
16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.
16.1.3. A Câmara Municipal de Rondon do Pará-Pa, poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

16.1.4. É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO
17.1 As partes elegem o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma.

Rondon do Pará 07 de Fevereiro de 2024.

Contratante:
Câmara Municipal de Rondon do Pará
_____
Contratada:
_____
Representante

TESTEMUNHAS:
FISCAL DO CONTRATO:
_____

ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA CONTATO

Declaramos que o endereço do correio eletrônico (e-mail), bem como os telefones informados abaixo são válidos para o recebimento de correspondências, notificações e quaisquer contatos necessários a boa execução do processo licitatório e futuros possíveis contratos a serem realizados com a arrematante. Estamos cientes que em caso de alteração, a Câmara Municipal deverá ser imediatamente informada da alteração dos mesmos.

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Telefone: (__) _____

Telefone: (__) _____

Município de _____, __ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do responsável

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:032E499E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20249020

Processo Licitatório: PE016-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRODE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: XINGULAR UTIL. PARA O LAR LTDA
Data Assinatura: 15/02/2024
Valor: R$ **41.737,50** (Quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Itens	Descrição	QTD	UND	Valor unit.	Valor total
1	ALFINETES COLORIDO CABEÇA PÉROLA-perola redonda na cabeça, cabeça colorida e corpo prata, composição aço niquelado e plástico Tamanho:37mm. Caixa c/ 160 unidades	30	UND	2,5	R$ 75,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO NUMERO 3, COR AZUL e PRETA- Almofada para carimbo, material caixa plástica, almofada de esponja absorvente revestida em tecido de algodão e feltro, entintada na cor azul, sem álcool, tamanho número 03. Deverá conter na embalagem data de fabricação, data de validade, composição química da tinta, e informação de segurança.	50	UND	3,8	R$ 190,00
3	COLA EM BASTÃO, a base de água, lavável, atóxica, embalagem em material plástico reciclado contendo 20g, blister de papel reciclado. CAIXA C/ 12 UNIDADES	50	UN	3,8	R$ 190,00
5	LIVRO DE PROTOCOLO, COM 100 FOLHAS-, papel off-set, com 100 folhas, comprimento de 160 x 220 mm (CxL), capa dura, com folhas pautadas e numeradas sequencialmente, material capa papelão, gramatura folhas 54g	50	UND	4,8	R$ 240,00
6	CAIXA POLIONDA P/ ARQUIVO MORTO confeccionada em plástico amarelo, P.V.C.reforçado com onda simples tupo B padrão medindo 13,5x24,5x36cm, tamanho ofício, medida interna 350x135x240mm.	200	UND	2,9	R$ 580,00
7	CALCULADORA número dígitos 12, tipomesa, aplicação comercial, fonte alimentaçãobateria ou solar, características adicionais semimpressão, comprimento aproximado 13 cm, largura 10 cm, altura 2,5 cm.	100	UND	13	R$ 1.300,00
8	CANETA/BOLÍGRAFO 1.0 MM PONTA MÉDIANA ESFEROGRÁFICA 50X1 CORES DIVERSAS	100	CX	24,1	R$ 2.410,00
13	CLIPES NIQUELADO TAMANHO Nº 03 - material aço carbono, formato paralelo, tamanhoNº 3, caixa 100X1	100	CX	1,3	R$ 130,00
14	CLIPES NIQUELADO TAMANHO Nº 01- material aço carbono, formato paralelo, tamanhoNº 1, caixa 100X1	100	CX	1,7	R$ 170,00
15	Cola ISOPOR 90gr 12X1	150	CX	63,9	R$ 9.585,00
16	CORRETIVO LIQUIDO multiuso, com pincel aplicador, material a base de agua, 12X18ML-	50	CX	21,8	R$ 1.090,00
17	ESTILETE LARGO, em carbono polipropileno, lamina de aço carbono, alta resistencia, trava de segurança de 18 mm cores diversas. 12/X1	100	UND	14	R$ 1.400,00
18	FITA ADESIVA DUPLA FACE, tamanho 12x30mm	50	UND	12,1	R$ 605,00
20	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50M-Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12mm, comprimento 50m, pacote com 12 rolos	50	PC	22	R$ 1.100,00
21	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 50 MM X 50 M- Fita adesiva para embalagem, incolor, tipo monoface, rolo de 50mm x 50m (LxC).	50	UND	13	R$ 650,00
23	GRAMPEADOR DE PAPEL, ATE 30 FOLHAS-Grampeador para papel, de mesa. Tamanho médio. Capacidade grampear até 30 folhas. Estrutura metálica, formato anatômico, apoio ergonômico emborrachado ou plástico, para maior conforto ao grampear. Gaveta em aço cromado ou pintura epoxi de alta resistência. Mola do empurrador em formato helicoidal de alta resistência. Toda estrutura da gaveta, empurrador dos grampos e caraça deverá ser de metal, não será aceito a presença de nenhum componente plástico na estrutura. UTILIZA GRAMPOS 26/6.	50	UN	23,15	R$ 1.157,50
24	GRAMPO GALVANIZADO 23/06 - 23/8 - 23/10 - 23/13. CAIXA C/ 5.000 UNIDADES	100	CX	7,8	R$ 780,00
25	GRAMPO GALVANIZADO P/GRAMPEADOR 26/6 ,. CAIXA C/ 5.000 UNIDADES	100	CX	7,8	R$ 780,00
26	COLCHETE LATONADO NUMERO 10- Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 10. Caixa com 72 unidades.	50	CX	3,9	R$ 195,00
27	COLCHETE LATONADO NUMERO 14- Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 14. Caixa com 72 unidades.	50	CX	21	R$ 1.050,00
28	COLCHETE LATONADO NUMERO 15- Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho nº 15. Caixa com 72 unidades.	50	CX	28	R$ 1.400,00
29	GRAMPO TRILHO METAL (ROMEU E JULIETA), com capacidade 300fls, cx com 50x1	50	CX	19,9	R$ 995,00
32	ELÁSTICO ÚTIL, material borracha natural, pacote com 1200und, peso 1.000g	50	PC	34,5	R$ 1.725,00
33	LIVRO ATA PAUTADO- , capa dura, com folhas paltadas e numeradas, com 100 (cem) páginas. Formato: 200mmX298mm	50	UND	15	R$ 750,00
36	PASTA COM ABA – ELASTICO-Pasta com aba - elástico. Pasta arquivo, material polipropileno, lombada 2, cor incolor, características adicionais com elástico, tamanho ofício.	50	UN	2,2	R$ 110,00
38	PASTA AZ, TAMANHO OFICIO, LOMBO LARGO- Pasta AZ, lombo largo, tamanho ofício, com proteção metálica das bordas inferiores e garras reforçadas, em papelão com espessura mínima de 3 mm, revestido com película plástica e visor de identificação.	40	UND	9	R$ 360,00
43	PINCEL ATOMICO PERMANENTE, cores variadas, com tampa asfixiante, pinta de nylon 5,9mm, com grande reservatorio de tinta (8.5x70mm) cx com 12X1.	50	CX	47	R$ 2.350,00
44	PRANCHETA A4, 330 MM X 230 MM- Prancheta A4, 330 mm x 230 mm. Fabricada em fibra pp, formato A4, cor fumê, prendedor de metal. Altura: 330 mm, largura: 230 mm, espessura: 3,2 mm.	50	UN	19	R$ 950,00
46	Régua de 30 cm com Apoio Para Os Dedos-em poliestirenoe, espessura de 3,4 mm.	50	UND	6,1	R$ 305,00
48	Tesoura de Aço Inox 8" com lâminas de aço inox e cabos de polipropileno	50	UND	13	R$ 650,00
50	TINTA PIGMENTADA para refil sem tinta- COR AZUL 30 Ml.CAIXA COM 12 UNIDADES	50	CX	59	R$ 2.950,00
51	TINTA PARA CARIMBO PRETA- Tinta para carimbo, a base de água, na cor preta, para todos os tipos de almofadas, frasco com 42 mL. CAIXA C/ 12 UNIDADES	30	CX	66,5	R$ 1.995,00
57	PORTA CANETA/LAPIS/CLIPES, produto fabricado em chapa de aço expandida, com pintura eletrostatica, conjunto 3x1 ,dimensões aproximadas 8,5cm largura x 10,5cm altura x 28cm.	50	UND	29	R$ 1.450,00
58	PORTA FOLHA, de parede em acrílico transparente com par de parafusos inclusos, resistente com minímo de 3mm de espessura, com capacidade de uma folha A4 horizontal, tamanho 30x21cm (largura x altura), com 2 (dois) furos para fixação em porta de madeira, ocupando área entre 1,40m e 1,60m do piso, localizado no centro da porta segundo orientações da ABNT NBR 9050:2004. Garantia contra amarelamento das folhas	50	UND	19	R$ 950,00
59	BLOCO DE RECADO material papel, largura 102, comprimento 152, tipo removível, características adicionais auto-adesivo, pacote com 4(quatro) blocos	50	PC	14	R$ 700,00
61	MOLHADOR DE DEDOS- Molhador de dedos, pasta de 12 gramas, utilizado para manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. CAIXA C/ 12 UNIDADES	20	CX	21	R$ 420,00
				VALOR TOTAL	**R$ 41.737,50**

Presidente
ADRIANA NEVES TORRES
Camara Municipal De São Felix Do Xingu

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:CA6FE5BC

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOSNº 20249020

Processo Licitatório: PE016-2023-SRP
Parte Contratante: Câmara Municipal de São Félix do Xingu
REGISTRODE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU.
Vigência da Ata: (12 meses aparte da assinatura da Ata)
Parte Contratada: **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**
Data Assinatura: 15/02/2024
Valor: R$ **25.243,90**(Vinte e cinco mil, duzentos quarenta e três reais e noventa centavos)

Itens	Descrição	QTD	UND	Valor unit.	Valor total
4	BORRACHA APAGADORA BRANCA NATURAL 40X25MM 60X1	50	CX	3,26	R$ 163,00
9	CLIPES NIQUELADO TAMANHO Nº 08- material aço carbono, formato paralelo, tamanho Nº 8, caixa 100X1	50	CX	11,38	R$ 569,00
10	CLIPES NIQUELADO TAMANHO Nº 4- material aço carbono, formato paralelo, tamanho Nº 4, caixa 100X1	100	CX	4,04	R$ 404,00
12	CLIPES NIQUELADO TAMANHO Nº 02- material aço carbono, formato paralelo, tamanho Nº 2, caixa 100X1	200	CX	4,75	R$ 950,00
19	FITA CREPE, 19 MM X 50 M- Fita crepe, adesiva, tamanho: 19 mm x 50 m. PACOTE COM 5 UNIDADES	40	PC	53,36	R$ 2.134,40
22	GRAMPEADOR DE PAPEL GANDE ATE 100 FOLHAS-26/6, com capacidade para perfurar ate 100 fls, Grampeador médio de mesa metálico,Pintura epóxi (liquida, Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, Capacidade para grampear até 100 folhas de papel, UTILIZA GRAMPOS 23/6 - 23/8 - 23/10 e 23/13.	50	UND	54,84	R$ 2.742,00
30	GRAMPO PLASTICO, material plasticopolipropleno, cor branca, capacidade 300fls, 50x1	50	PAC	11,88	R$ 594,00
31	LAPIS PRETO, em madeira HB Nº02, envernizado, ponta resistente, sem borracha, caixa 144X1.	50	CX	63,7	R$ 3.185,00
34	CANETA MARCA TEXTO, PONTA FLUORESCENTE, CORES VARIADAS- Caneta marca - texto, corpo plástico, com ponta fluorescente chanfrada de 4 mm . Comprimento (com tampa) de 135mm (admitindo variação de +/- 5mm). Ponta de feltro e tinta à base de solvente resistente a água. Deve cobrir, no mínimo, 12 folhas de papel ofício, distribuídos em 56 linhas de 96 caracteres diversos por linha, fonte tipo "TIMES NEW ROMAN" tamanho 10. CAIXA C/ 12 UNIDADES	50	CX	16,33	R$ 816,50
35	CANETA CD/DVD PRETA- Marcador permanente para escrever sobre o CD/DVD (ponta poliéster 2.0mm). Cor preta. Tinta a base de álcool. Espessura de escrita: 0,5mm. Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. CAIXA C/ 12 UNIDADES	50	CX	19,3	R$ 965,00
37	PASTA SUSPENSA PARA ARQUIVO C/ VISOR + ETIQUETA+ GRAMPO PLASTICO-Pasta suspensa para arquivo, em papel cartão marmorizado em cartão/kraft com vareta plástica, com visor e com grampo plástico+ etiqueta 170 g na cor: Formato: 235X 360mm. Caixa com 50 Unidades	50	CX	5,34	R$ 267,00
39	PASTA PLASTIFICADA PARA FOLHETOS COM 100 PLASTICOS-PASTA PLASTIFICADA PARA FOLHETOS COM 100 PLASTICOS	50	UND	38,11	R$ 1.905,50
41	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO PARA 30 FOLHAS 2 FUROS- Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência, c/ regua posicionada, c/ trava de segurança, , c/ base plasticoante-risco, p/ proteção de mesa.. Cor preta.	50	UND	30,69	R$ 1.534,50
42	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO PARA 40 FOLHAS 2 FUROS- Perfurador de papel, em aço, com capacidade para perfurar até 30 folhas por vez. Estrutura metálica de alta resistência, c/ regua posicionada, c/ trava de segurança, , c/ base plasticoante-risco, p/ proteção de mesa.. Cor preta.	50	UND	51,48	R$ 2.574,00
45	PRANCHETA DE ACRÍLICO/ POLIPROPILENO COM PEGADOR METAL EM FERRO GALVANIZADO NO TAMANHO OFÍCIO A4.	50	UND	14,99	R$ 749,50
47	EXTRATOR DE GRAMPO, reforçado, tipo espatula, composto por inox anti ferrugem, zincado, CX com 12 (doze) unidade.	50	UN	2,32	R$ 116,00
49	TINTA PIGMENTADA para refil sem tinta- COR PRETA 30 Ml. CAIXA C/ 12 UNIDADES	50	CX	31,68	R$ 1.584,00
55	PISTOLA DE COLA QUENTE, tamanho grande bivolt 110v/220v, ideal para colagem de papel, flores artificiais, artigos em madeira, plásticos, cerâmica, caixas de papelão, brinquedos, etc. Selo de segurança INMETRO. Utiliza bastão grosso de 1/2	50	UND	71,57	R$ 3.578,50
56	PRENDEDOR DE PAPEL tipo blinder-clip em aço cor preta base 19mm, para prender até 70 folhas, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável.	50	CX	8,24	R$ 412,00
				VALOR TOTAL	**R$ 25.243,90**

Presidente
ADRIANA NEVES TORRES
Camara Municipal De São Felix Do Xingu

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:DA91D48B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023-PMSF

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023-PMSF

Após analisado o resultado da Chamada Pública nº 005/2023-PMSF, com o objeto: Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para a alimentação escolar (merenda) destinado a atender aos alunos do Ensino Médio do Município de São Francisco do Pará/PA. O Prefeito Municipal de São Francisco do Pará, Sr. Marcos Cesar Barbosa e Silva, ADJUDICA e HOMOLOGA, os licitantes vencedores:

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1-AMAZONCOOP – Cooperativa Amazônia Agroindustrial, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 14.359.146/0001-32 e DAP jurídica nº SDW71435914600011271022032 8, neste ato representado pelo senhor Ademeuson da Cruz Andrade portador do RG nº 5358373 PC/PA e CPF nº 923.095.692-91 residente e domiciliado Br 316, S/N, Cond. Super Life, Bloco 41. Apt. 104, Bairro: Titanlândia, CEP: 68.741-740, Castanhal/PA.

ITENS	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE AQUISIÇÃO	
				VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
1	Cheiro verde	Maços	1.150	R$ 5,83	R$ 6.704,50
2	Chicória	Maços	1.150	R$ 4,00	R$ 4.600,00
6	Melancia	Kg	4.000	R$ 4,33	R$ 4.000
9	Couve	kg	3.179	R$ 3,83	R$3.179
10	Jambu	Kg	1.910	R$ 3,83	R$1.910
11	Feijão da colônia	Kg	762	R$ 13,00	R$762
	TOTAL				**R$ 56.367,83**

2- ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DO ESTADO DO PARÁ-APAESPA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.678.416/0001-02 e DAP JURIDICA SDW07678416000116121910 01, sediada a Tv Marta Ribeiro, 56, QD-42, LT-14, Jaderlândia, Castanhal/PA, 68.746-150, neste ato representado pelo Sr. Glifiton Ranan Correa Duarte, portador do CPF nº 007.931.842-82 e RG nº 5813314, residente e domiciliado à Tv Profª. Raimunda Marta Ribeiro, 56, Jaderlândia, Castanhal/PA, 68.746-150

ITENS	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE AQUISIÇÃO	
				VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
7	Tangerina	kg	11.280	R$ 7,83	R$ R$ 88.322,40
13	Ovo de galinha	cuba	2.000	R$ 29,67	R$ R$ 59.340,00
			TOTAL		**R$ R$ 147.662,40**

3- ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES E HORTIFRUTIGRANJEIRO DA GLEBA GUAJARÁ-APHA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 22.980.536/0001-53 e DAP JURIDICA SDW22980536000114122108 06, sediada na Estrada do Curuçamba, 14, PA-, Curuçamba, Ananindeua-Pa, 67.146-263, neste ato representado pelo Sr. Araguaci Alves de Souza, portador do CPF nº 429.430.352-20 e RG nº 1944789/SSP-PA, residente e domiciliado na Rua Boaventura da Silva, nº 1901, Bairro: São Braz, Belém-PA CEP: 66.060-060.

ITENS	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE AQUISIÇÃO	
				VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
8	Mamão	Kg	4.000	R$ 5,33	R$ 21.320,00
12	Tucupi	Litro	4.000	R$ 7,17	R$ 28.680,00
14	Farinha de mandioca	Kg	762	R$ 9,67	R$ 7.368,54
15	Polpa de acerola	Kg	667	R$ 13,00	R$ 8.671,00
16	Polpa de goiaba	Kg	667	R$ 13,83	R$ 9.224,61
17	Polpa de maracujá	Kg	667	R$ 18,17	R$ 12.119,39
	TOTAL				**R$ R$ 87.383,54**

4-Fornecedor Individual, JOÃO PAULO ARAUJO VASCONCELOS COSTA, portador de CPF nº 019.733.092-46, DAP SDW00197330924621012 10336, residente e domiciliado à TV 94-Norte, KM-03, Zona Rural, CEP 68748-000, São Francisco do Pará.

ITENS	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR DE AQUISIÇÃO	
				VALOR MÉDIA	VALOR TOTAL
3	Abobora	Kg	762	R$ 4,50	R$ 3.429,00
4	Macaxeira	Kg	762	R$ 5,00	R$ 3.810,00
5	Banana	Dúzia	3.750	R$ 8,50	R$ 31.875,00
9	Couve	Maços	3.410	R$ 3,83	R$ 13.060,30
			TOTAL		**RR$ R$ 39.998,73**

São Francisco do Pará, 16 de fevereiro de 2024

MARCOS CESAR BARBOSA E SILVA
Prefeito municipal de São Francisco do Pará

Publicado por:
Joelma Moreira da Silva
Código Identificador:511D77F9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 021/PMS/2023

A RODRIGUES COM E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 51.164.013/0001- 37 - Endereço: TV WE 72 - CEP: 67143480 - UF: PA - Município: Ananindeua - Telefone: (91) 3204- 2613

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0165	CABO ANT. CHAMAS 1X16MM	NORTTECABOS	NORTTECABOS	249 M	R$ 7,69	R$ 1.914,81
0169	CABO ANTE-CHAMAS PP 2 X 1,5MM	NORTTECABOS	NORTTECABOS	245 M	R$ 3,05	R$ 747,25
0176	CAIXA PADRÃO ACRÍLICA POLIFÁSICA	TAF	TAF	54 UN	R$ 91,00	R$ 4.914,00
0182	CORDÃO FLEX. TORCIDO/PARALELO 2X1,5	NORTTECABOS	NORTTECABOS	290 M	R$ 1,15	R$ 333,50
0198	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 62A	ELGIN	ELGIN	74 UN	R$ 26,00	R$ 1.924,00
0199	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 16A	ELGIN	ELGIN	71 UN	R$ 32,00	R$ 2.272,00
0200	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 20A	ELGIN	ELGIN	69 UN	R$ 32,00	R$ 2.208,00
0202	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 32A	ELGIN	ELGIN	80 UN	R$ 34,00	R$ 2.720,00
0218	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 50A	ELGIN	ELGIN	65 UN	R$ 7,30	R$ 474,50
0219	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 62A	ELGIN	ELGIN	65 UN	R$ 7,50	R$ 487,50
0241	FITA AUTOFUSÃO10M3M	DECORLUX	DECORLUX	49 UN	R$ 28,00	R$ 1.372,00
0242	FITA ISOLANTE 20M	DECORLUX	DECORLUX	49 UN	R$ 6,00	R$ 294,00

0246	INTERRUPTOR 2TC SIMPLES	PLUZIE	PLUZIE	56 UN	R$ 5,32	R$ 297,92
0247	ISOLADOR PORCELANA P/ ARMAÇÃO	GERME	GERME	62 UN	R$ 4,90	R$ 303,80
0275	LUVA 1" P/ELETRODUTO	JL. IND	JL. IND	75 UN	R$ 1,40	R$ 105,00
0289	RELÊ FOTO ELÉTRICO BIVOLTE	EXATRON	EXATRON	64 UN	R$ 18,00	R$ 1.152,00
0290	TOMADA 2P+T PAD. BR	PLUZIE	PLUZIE	78 UN	R$ 3,25	R$ 253,50
0293	TOMADA EM BARRA C/ 04 TOMADAS	PLUZIE	PLUZIE	92 UN	R$ 5,52	R$ 507,84
0295	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	PLUZIE	PLUZIE	93 UN	R$ 3,25	R$ 302,25
0309	ASSENTO SANIT. SIMPLES BRANCO	ALUMASA	ALUMASA	69 UN	R$ 30,00	R$ 2.070,00
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 24.653,87**

ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 46.423.434/0001-03 - Endereço: Rua Santos Dumont - CEP: 99709370 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99189-8797

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0271	LÂMPADA VAPOR SODIO 250W X 220V E-40	EMPALUX	EMPALUX	122 UN	R$ 31,95	R$ 3.897,90
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 3.897,90**

CREATEK STORE COMERCIO DE EQUIPAMENTO PARA ABASTECER E LUBRIFICAR LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 16.669.450/0001-01 - Endereço: AV ANTONIO GOMES CORREA, 412 - CEP: 94190300 - UF: RS - Município: Gravataí - Telefone: (51) 99569-0709

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0422	CHAVE COMBINADA 10MM	CHAVE COMBINADA 10MM	BREMEN	45 UN	R$ 7,10	R$ 319,50
0423	CHAVE COMBINADA 11MM	CHAVE COMBINADA 11MM	BREMEN	45 UN	R$ 7,30	R$ 328,50
0424	CHAVE COMBINADA 12MM	CHAVE COMBINADA 12MM	BREMEN	47 UN	R$ 7,80	R$ 366,60
0426	CHAVE COMBINADA 14MM	CHAVE COMBINADA 14MM	BREMEN	35 UN	R$ 10,00	R$ 350,00
0427	CHAVE COMBINADA 15MM	CHAVE COMBINADA 15MM	BREMEN	37 UN	R$ 11,00	R$ 407,00
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 1.771,60**

LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 30.021.100/0001-65 - Endereço: Travessa Manaus - CEP: 68501592 - UF: PA - Município: Marabá - Telefone: (94) 9134-2930

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14MM 2.1/2X3"	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14MM 2.1/2X3 1	INCA	282 UN	R$ 2,75	R$ 775,50
0013	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19-25X1"	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 19- 25X1 1D	INCA	219 UN	R$ 1,78	R$ 389,82
0016	ARRUELA LISA ¾"	ARRUELA LISA ¾ 1D	CISER	560 UN	R$ 0,40	R$ 224,00
0019	ARRUELA LISA 5/16" GALVANIZADA	ARRUELA LISA 5/16 1D GALVANIZADA	CISER	505 UN	R$ 0,10	R$ 50,50
0021	ARRUELA LISA POLIDA 1/2	ARRUELA LISA POLIDA 1/2	CISER	499 UN	R$ 0,30	R$ 149,70
0022	ARRUELA LISA POLIDA 3/8	ARRUELA LISA POLIDA 3/8	CISER	483 UN	R$ 0,20	R$ 96,60
0023	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	ARRUELA LISA POLIDA 5/16	CISER	502 UN	R$ 0,13	R$ 65,26
0024	BARRA ROSCÁVEL ¼"	BARRA ROSCÁVEL ¼ 1D	MULTIBARRAS	260 UN	R$ 2,60	R$ 676,00
0032	COLUNIDADEA 3/8 6MT	COLunidadeA 3/8 6MT	BELGO	104 UN	R$ 150,00	R$ 15.600,00
0035	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X1"	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X1 1D	BELENUS	322 UN	R$ 0,80	R$ 257,60
0037	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X7/8"	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X7/8 1D	BELENUS	281 UN	R$ 0,65	R$ 182,65
0039	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X1"	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X1 1D	BELENUS	360 UN	R$ 0,59	R$ 212,40
0042	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 4.2X19	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 4.2X19	BELENUS	368 UN	R$ 0,27	R$ 99,36
0044	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1"	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X1 1D	BELENUS	401 UN	R$ 0,50	R$ 200,50
0067	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X22	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X22	BELENUS	431 UN	R$ 0,15	R$ 64,65
0068	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X25	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X25	BELENUS	422 UN	R$ 0,11	R$ 46,42
0070	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X35	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X35	BELENUS	441 UN	R$ 0,13	R$ 57,33
0072	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X30	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X30	BELENUS	438 UN	R$ 0,10	R$ 43,80
0073	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X35	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X35	BELENUS	422 UN	R$ 0,18	R$ 75,96
0075	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X50	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X50	BELENUS	305 UN	R$ 0,19	R$ 57,95
0077	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X30	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X30	BELENUS	329 UN	R$ 0,15	R$ 49,35
0079	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X40	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X40	BELENUS	288 UN	R$ 0,15	R$ 43,20
0080	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X50	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X50	BELENUS	333 UN	R$ 0,14	R$ 46,62
0082	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.8X50	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.8X50	BELENUS	285 UN	R$ 0,10	R$ 28,50
0093	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.5X65	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.5X65	BELENUS	325 UN	R$ 0,13	R$ 42,25
0094	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X30	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X30	BELENUS	386 UN	R$ 0,15	R$ 57,90
0095	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X35	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X35	BELENUS	380 UN	R$ 0,11	R$ 41,80
0099	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X60	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X60	BELENUS	359 UN	R$ 0,10	R$ 35,90

0100	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X70	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X70	BELENUS	365 UN	R$ 0,11	R$ 40,15
0102	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X90	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X90	BELENUS	335 UN	R$ 0,11	R$ 36,85
0106	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X50	BELENUS	316 UN	R$ 0,11	R$ 34,76
0126	PORCA SEXTAVADA 1/2	PORCA SEXTAVADA 1/2	BELENUS	570 UN	R$ 0,33	R$ 188,10
0134	PORCA SEXTAVADA CH-10	PORCA SEXTAVADA CH-10	BELENUS	564 UN	R$ 0,21	R$ 118,44
0140	PREGO 12X12	PREGO 12X12	MULTIBARRAS	85 KG	R$ 17,90	R$ 1.521,50
0142	PREGO 17X21	PREGO 17X21	MULTIBARRAS	72 KG	R$ 14,60	R$ 1.051,20
0144	PREGO 17X27	PREGO 17X27	MULTIBARRAS	62 KG	R$ 13,50	R$ 837,00
0148	PREGO 18X30	PREGO 18X30	MULTIBARRAS	55 KG	R$ 12,10	R$ 665,50
0150	PREGO 20X30	PREGO 20X30	MULTIBARRAS	55 KG	R$ 13,40	R$ 737,00
0151	PREGO 25X72	PREGO 25X72	MULTIBARRAS	54 KG	R$ 16,50	R$ 891,00
0152	PREGO 26X72	PREGO 26X72	MULTIBARRAS	55 KG	R$ 18,20	R$ 1.001,00
0154	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280MM X 3,5	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280MM X 3,5	ENERBRAS	291 UN	R$ 7,80	R$ 2.269,80
0155	ABRAÇADEIRA DE NYLON 370MM X 3,6	ABRAÇADEIRA DE NYLON 370MM X 3,6	ENERBRAS	283 UN	R$ 15,30	R$ 4.329,90
0156	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400MM X 4,8	ABRAÇADEIRA DE NYLON 400MM X 4,8	ENERBRAS	290 UN	R$ 1,30	R$ 377,00
0157	ABRAÇADEIRA DE NYLON 540MM X 12,7	ABRAÇADEIRA DE NYLON 540MM X 12,7	ENERBRAS	259 UN	R$ 1,80	R$ 466,20
0158	ARMAÇÃO DE METAL P/ 01 ISOLADOR	ARMAÇÃO DE METAL P/ 01 ISOLADOR	GBL	212 UN	R$ 5,70	R$ 1.208,40
0160	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10MM	CABO ALUMÍNIO DUPLEX 10MM	BOREAL	255 M	R$ 1,90	R$ 484,50
0161	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 10MM	BOREAL	237 M	R$ 2,70	R$ 639,90
0166	CABO ANT. CHAMAS 1X2.5MM	CABO ANT. CHAMAS 1X2.5MM	LAMESA	230 M	R$ 2,13	R$ 489,90
0170	CABO ANTE-CHAMAS PP 2 X 2,5MM	CABO ANTE-CHAMAS PP 2 X 2,5MM	LAMESA	274 M	R$ 3,30	R$ 904,20
0174	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO PADRÃO	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO PADRÃ	GBL	101 UN	R$ 3,40	R$ 343,40
0175	CAIXA PADRÃO ACRÍLICA MONOFÁSICA	CAIXA PADRÃO ACRÍLICA MONOFÁSICA	ANDALUZ	83 UN	R$ 46,00	R$ 3.818,00
0178	CHAVE DE TESTE	CHAVE DE TESTE	ENERBRAS	27 UN	R$ 2,88	R$ 77,76
0180	CONJUNTO ARTOP C/ DISJUNTOR	CONJUNTO ARTOP C/ DISJUNTOR	ILUMI	66 UN	R$ 18,50	R$ 1.221,00
0183	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 15A	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 15A	SOPRANO	76 UN	R$ 32,50	R$ 2.470,00
0188	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40A	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 40A	SOPRANO	67 UN	R$ 27,10	R$ 1.815,70
0189	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 60A	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 60A	SOPRANO	72 UN	R$ 24,00	R$ 1.728,00
0197	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 50A	ELGIN	75 UN	R$ 23,50	R$ 1.762,50
0203	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40A	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 40A	ELGIN	78 UN	R$ 30,50	R$ 2.379,00
0204	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 50A	ELGIN	68 UN	R$ 29,90	R$ 2.033,20
0205	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 62A	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 62A	ELGIN	69 UN	R$ 30,52	R$ 2.105,88
0206	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 15A	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 15A	SOPRANO	55 UN	R$ 40,80	R$ 2.244,00
0207	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 20A	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 20A	SOPRANO	88 UN	R$ 37,40	R$ 3.291,20
0208	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 25A	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 25A	SOPRANO	85 UN	R$ 47,80	R$ 4.063,00
0211	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 50A	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 50A	SOPRANO	63 UN	R$ 48,70	R$ 3.068,10
0228	ELETRODUTODE1C/3MTS	ELETRODUTODE1C/3MTS	MCJ	92 UN	R$ 13,50	R$ 1.242,00
0229	ELETRODUTODE3/4C/3MTS	ELETRODUTODE3/4C/3	MCJ	96 UN	R$ 6,90	R$ 662,40
0231	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 2 X 11 DEGRAUS	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 2 X 11 DEGR	ALUMASA	10 UN	R$ 633,00	R$ 6.330,00
0319	CANO DE 20 SOLDAVEL C/ 6MTS	CANO DE 20 SOLDAVEL C/ 6MTS FORTLEV SOLDAVEL C/ 6MTS	FORTLEV	100 UN	R$ 16,00	R$ 1.600,00
0344	JOELHO 45°SOLDAVEL 32MM	JOELHO 45°SOLDAVEL 32MM FORTLEV 45°SOLDAVEL 32MM	FORTLEV	107 UN	R$ 3,40	R$ 363,80
0370	SIFÃO SIFONADO BRACO DUPLO	SIFÃO SIFONADO BRACO DUPLO	FORTLEV	61 UN	R$ 14,70	R$ 896,70
0372	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X20	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X20	FORTLEV	82 UN	R$ 0,42	R$ 34,44
0439	DISCO POLICORTE 4.1/2"	DISCO POLICORTE 4.1/2"	mtx	69 UN	R$ 2,44	R$ 168,36
0468	REBITADEIRA MANUAL	REBITADEIRA MANUAL	mtx	27 UN	R$ 24,80	R$ 669,60
0469	REBITE DE ALUMINIO	REBITE DE ALUMINIO	MTX	306 UN	R$ 0,09	R$ 27,54
0475	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 23CM	compel	40 UN	R$ 14,10	R$ 564,00
0477	SERRA MANUAL	SERRA MANUAL	mtx	47 UN	R$ 3,85	R$ 180,95
0529	COLA P/ TUBO PVC C/ PINCEL 175G	COLA P/ TUBO PVC C/ PINCEL 175G	FORTLEV	41 UN	R$ 8,36	R$ 342,76
0534	DOBRADIÇA POLIDA 4"	DOBRADIÇA POLIDA 4"	SILVANIA	87 UN	R$ 4,36	R$ 379,32
0542	FITA ISOLANTE 05MTS	FITA ISOLANTE 05MTS	ENERBRAS	88 UN	R$ 2,00	R$ 176,00
0546	FITA VEDA ROSCA 10M	FITA VEDA ROSCA 10M	FORTLEV	83 UN	R$ 2,26	R$ 187,58
0555	LONA PRETA 06MT	LONA PRETA 06MT	NEGRINE	265 M	R$ 8,70	R$ 2.305,50
0570	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50ML	CORANTE LIQUIDO VERMELHO 50ML	JUNTALIDER	116 UN	R$ 5,70	R$ 661,20
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 87.176,71**

M C M COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.862.166/0001-00 - Endereço: AV. JOSE AUGUSTO MARINHO - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 9260-7347

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 20MM 2.1/2”	ciser	ciser	195 UN	R$ 7,40	R$ 1.443,00
0002	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 20MM 2”	ciser	ciser	187 UN	R$ 7,95	R$ 1.486,65
0003	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 20MM 3”	ciser	ciser	196 UN	R$ 7,40	R$ 1.450,40
0004	ABRAÇADEIRA PARA MANGOTE 20MM 4”	ciser	ciser	216 UN	R$ 8,65	R$ 1.868,40
0005	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 09-13X1/2”	ciser	ciser	274 UN	R$ 0,80	R$ 219,20
0011	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14MM 3.1/2X4”	ciser	ciser	238 UN	R$ 0,48	R$ 114,24
0017	ARRUELA LISA 3/16”	ciser	ciser	527 UN	R$ 0,05	R$ 26,35
0018	ARRUELA LISA 3/8” GALVANIZADA	ciser	ciser	545 UN	R$ 0,10	R$ 54,50
0020	ARRUELA LISA 5/8”	ciser	ciser	521 UN	R$ 0,10	R$ 52,10
0025	BARRA ROSCÁVEL ¾”	ciser	ciser	286 UN	R$ 29,70	R$ 8.494,20
0027	BARRA ROSCÁVEL 3/16”	ciser	ciser	301 UN	R$ 1,70	R$ 511,70
0031	BARRA ROSCÁVEL 5/8”	ciser	ciser	288 UN	R$ 14,30	R$ 4.118,40
0033	COLUNA 5/16 6MT	ciser	ciser	114 UN	R$ 85,10	R$ 9.701,40
0034	PARAFUSO SEXTAVADO AUTO BROCANTE 1/4X1.1/2”	ciser	ciser	365 UN	R$ 0,28	R$ 102,20
0036	PARAFUSO AUTO BROCANTE 1/4X3/4”	ciser	ciser	264 UN	R$ 0,10	R$ 26,40
0038	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X1.1/2”	ciser	ciser	297 UN	R$ 0,12	R$ 35,64
0043	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 4.2X32	ciser	ciser	334 UN	R$ 0,29	R$ 96,86
0048	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X4”	ciser	ciser	430 UN	R$ 0,60	R$ 258,00
0049	PARAFUSO FRANCÊS 3/16X2”	ciser	ciser	443 UN	R$ 0,40	R$ 177,20
0050	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3.1/2”	ciser	ciser	402 UN	R$ 0,80	R$ 321,60
0051	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X3”	ciser	ciser	374 UN	R$ 1,00	R$ 374,00
0052	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4.1/2”	ciser	ciser	358 UN	R$ 1,30	R$ 465,40
0053	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X4”	ciser	ciser	337 UN	R$ 1,30	R$ 438,10
0054	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5.1/2”	ciser	ciser	333 UN	R$ 1,20	R$ 399,60
0055	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X5”	ciser	ciser	287 UN	R$ 1,90	R$ 545,30
0066	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 2.9X13	ciser	ciser	362 UN	R$ 0,05	R$ 18,10
0069	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X30	ciser	ciser	423 UN	R$ 0,14	R$ 59,22
0071	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 3.5X40	ciser	ciser	441 UN	R$ 0,09	R$ 39,69
0083	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.8X75	ciser	ciser	323 UN	R$ 0,10	R$ 32,30
0086	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X35	ciser	ciser	316 UN	R$ 0,06	R$ 18,96
0087	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X40	ciser	ciser	271 UN	R$ 0,06	R$ 16,26
0089	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X60	ciser	ciser	319 UN	R$ 0,05	R$ 15,95
0097	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X45	ciser	ciser	382 UN	R$ 0,06	R$ 22,92
0098	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X50	ciser	ciser	360 UN	R$ 0,05	R$ 18,00
0101	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X80	ciser	ciser	353 UN	R$ 0,09	R$ 31,77
0103	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.1X75	ciser	ciser	332 UN	R$ 0,10	R$ 33,20
0105	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X40	ciser	ciser	310 UN	R$ 0,16	R$ 49,60
0112	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X50	ciser	ciser	334 UN	R$ 0,16	R$ 53,44
0113	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X60	ciser	ciser	311 UN	R$ 0,05	R$ 15,55
0114	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X70	ciser	ciser	359 UN	R$ 0,07	R$ 25,13
0118	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X45	ciser	ciser	341 UN	R$ 0,21	R$ 71,61
0122	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X80	ciser	ciser	352 UN	R$ 0,17	R$ 59,84
0123	PORCA SEXTAVADA ¼”	ciser	ciser	647 UN	R$ 0,05	R$ 32,35
0131	PORCA SEXTAVADA 5/16” GALVANIZADA	ciser	ciser	590 UN	R$ 0,50	R$ 295,00
0137	PORTA DE AÇO 60X2.10	ciser	ciser	285 UN	R$ 197,00	R$ 56.145,00
0139	PREGO 10X10	gerdau	gerdau	81 KG	R$ 19,60	R$ 1.587,60
0141	PREGO 15X15	gerdau	gerdau	83 KG	R$ 15,60	R$ 1.294,80
0143	PREGO 17X24	gerdau	gerdau	76 KG	R$ 8,70	R$ 661,20
0145	PREGO 17X30	gerdau	gerdau	54 KG	R$ 9,50	R$ 513,00
0147	PREGO 18X27	gerdau	gerdau	69 KG	R$ 16,80	R$ 1.159,20
0162	CABO ALUMÍNIO TRIPLEX 16MM	megatrom	megatrom	306 M	R$ 2,80	R$ 856,80
0163	CABO ANT. CHAMAS 1X1.5MM	megatrom	megatrom	284 M	R$ 0,50	R$ 142,00
0164	CABO ANT. CHAMAS 1X10MM	megatrom	megatrom	240 M	R$ 3,90	R$ 936,00
0171	CABO ANTE-CHAMAS PP 3 X 2,5MM	megatrom	megatrom	282 M	R$ 3,00	R$ 846,00
0173	CABO ANTE-CHAMAS PP 3 X 6,0MM	megatrom	megatrom	258 M	R$ 6,80	R$ 1.754,40
0177	CANALETA 20MM X 02M C/ FITA	oper	oper	54 UN	R$ 3,10	R$ 167,40
0179	CONECTOR P/ HASTE ATERRAMENTO 1/2X5/8	foxlux	foxlux	43 UN	R$ 1,30	R$ 55,90
0181	CORDÃO FLEX. TORCIDO/ PARALELO 2X2,5	megatrom	megatrom	270 M	R$ 1,70	R$ 459,00
0185	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 25A	jng	jng	75 UN	R$ 35,90	R$ 2.692,50
0192	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 16A	jng	jng	79 UN	R$ 14,40	R$ 1.137,60
0193	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 20A	jng	jng	73 UN	R$ 14,65	R$ 1.069,45
0196	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 40A	jng	jng	60 UN	R$ 19,80	R$ 1.188,00
0201	DISJUNTOR TRIPOLAR DIN 25A	jng	jng	70 UN	R$ 25,90	R$ 1.813,00
0210	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 40A	jng	jng	68 UN	R$ 41,40	R$ 2.815,20
0215	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 25A	jng	jng	84 UN	R$ 4,87	R$ 409,08
0221	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 25A	jng	jng	63 UN	R$ 5,90	R$ 371,70
0223	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 50A	jng	jng	66 UN	R$ 10,20	R$ 673,20
0225	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2 C/50MTS	krona	krona	84 UN	R$ 0,60	R$ 50,40
0226	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4 C/50MTS	krona	krona	104 UN	R$ 0,80	R$ 83,20
0234	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 2 X 8 DEGRAUS	maestro	maestro	8 UN	R$ 402,00	R$ 3.216,00
0235	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 2 X 9 DEGRAUS	maestro	maestro	8 UN	R$ 386,00	R$ 3.088,00
0236	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA VIDRO 12 A 20 DEGRAUS	maestro	maestro	7 UN	R$ 977,00	R$ 6.839,00
0237	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA VIDRO 14 A 24 DEGRAUS	maestro	maestro	6 UN	R$ 1.153,36	R$ 6.920,16
0250	LÂMPADA DE LED BULBO 12W E27	kian	kian	161 UN	R$ 3,75	R$ 603,75
0251	LÂMPADA DE LED BULBO 13,5W E27	kian	kian	168 UN	R$ 4,48	R$ 752,64
0252	LÂMPADA DE LED BULBO 14W E27	kian	kian	172 UN	R$ 4,48	R$ 770,56
0253	LÂMPADA DE LED BULBO 15W E27	kian	kian	169 UN	R$ 4,48	R$ 757,12
0255	LÂMPADA DE LED BULBO 30W E27	kian	kian	147 UN	R$ 11,65	R$ 1.712,55
0257	LÂMPADA DE LED BULBO 30W E40	kian	kian	147 UN	R$ 13,05	R$ 1.918,35
0258	LÂMPADA DE LED BULBO 40W E27	kian	kian	139 UN	R$ 15,25	R$ 2.119,75
0263	LAMPADA ECONOMICA 30WX110V	kian	kian	133 UN	R$ 20,05	R$ 2.666,65
0264	LAMPADA ECONOMICA 30WX220V	kian	kian	122 UN	R$ 24,90	R$ 3.037,80
0265	LAMPADA ECONOMICA 45WX110V	kian	kian	118 UN	R$ 39,00	R$ 4.602,00
0267	LÂMPADA TUBOLAR DE LED 09W	kian	kian	134 UN	R$ 5,70	R$ 763,80
0277	LUVA P/ELETRODUTO1.1/2	jgs	jgs	70 UN	R$ 1,98	R$ 138,60
0278	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	jgs	jgs	57 UN	R$ 31,80	R$ 1.812,60
0280	REATOR 2 X 40W P/ LÂMPADA TUBOLAR FLUORESCENTE	kian	kian	56 UN	R$ 29,70	R$ 1.663,20

0283	REFLETOR DE ALUMÍNIO 400W E-40 SEM LÂMPADA	foxlux	foxlux	50 UN	R$ 81,80	R$ 4.090,00
0303	ADAPTADOR FRANJA 25X3/4"	multlit	multlit	72 UN	R$ 10,80	R$ 777,60
0315	CAIXA D`AGUA 5.000L POLIETILENO	fortlev	fortlev	13 UN	R$ 1.937,57	R$ 25.188,41
0318	CAIXA SIFONADA 100X100X50	multlit	multlit	71 UN	R$ 12,90	R$ 915,90
0320	CANO DE 25 SOLDAVEL C/ 6MTS	multlit	multlit	118 UN	R$ 13,23	R$ 1.561,14
0321	CANO DE 32 SOLDAVEL C/ 6MTS	multlit	multlit	111 UN	R$ 22,59	R$ 2.507,49
0322	CANO DE 40 ESGOTO C/ 6MTS	multlit	multlit	118 UN	R$ 17,57	R$ 2.073,26
0326	CANO DE 75 ESGOTO C/ 6MTS	multlit	multlit	97 UN	R$ 48,14	R$ 4.669,58
0328	CANO DE100 ESGOTO C/6MTS	multlit	multlit	95 UN	R$ 74,90	R$ 7.115,50
0331	CAP SOLDAVEL 32MM	multlit	multlit	102 UN	R$ 0,94	R$ 95,88
0332	CHAVE(CANO) 08	fertak	fertak	52 UN	R$ 28,00	R$ 1.456,00
0338	CURVA PVC 20MM 90°	multlit	multlit	51 UN	R$ 1,35	R$ 68,85
0339	CURVA PVC 25MM 90°	multlit	multlit	54 UN	R$ 1,85	R$ 99,90
0340	CURVA PVC 32MM 90°	multlit	multlit	50 UN	R$ 3,15	R$ 157,50
0341	ESPUDE DE LIGAÇÃO P/ VASO	multlit	multlit	81 UN	R$ 2,79	R$ 225,99
0342	FITA TEFLON (VEDA ROSCA)-50M	multlit	multlit	44 CX	R$ 3,49	R$ 153,56
0343	JOELHO 45°ESGOTO 40MM	multlit	multlit	99 UN	R$ 1,18	R$ 116,82
0346	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	multlit	multlit	95 UN	R$ 0,61	R$ 57,95
0356	JOELHO DE ROSCA(AZUL)20X1/2	multlit	multlit	97 UN	R$ 1,02	R$ 98,94
0357	JOELHO DE ROSCA(AZUL)25X1/2	multlit	multlit	91 UN	R$ 1,86	R$ 169,26
0359	LAVATÓRIO EM LOUÇA COM COLUNA	herc	herc	38 UN	R$ 81,80	R$ 3.108,40
0371	SIFÃO SIFONADO BRANCO	multlit	multlit	59 UN	R$ 5,55	R$ 327,45
0375	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL DE 40X32	multlit	multlit	90 UN	R$ 1,10	R$ 99,00
0380	REGISTRO PRESSAO METAL 20MM	fertak	fertak	56 UN	R$ 10,30	R$ 576,80
0381	REGISTRO PRESSAO METAL 25MM	fertak	fertak	59 UN	R$ 24,30	R$ 1.433,70
0390	TE ROSCAVEL 25X1/2	multlit	multlit	138 UN	R$ 3,17	R$ 437,46
0391	TE ROSCAVEL(AZUL)20X1/2	multlit	multlit	162 UN	R$ 3,15	R$ 510,30
0392	TE ROSCAVEL(AZUL)25X1/2	multlit	multlit	144 UN	R$ 2,78	R$ 400,32
0396	TE SOLDAVEL 32MM 4 1	multlit	multlit	147 UN	R$ 2,60	R$ 382,20
0417	CABO DE ENXADA	fertak	fertak	65 UN	R$ 9,10	R$ 591,50
0418	CABO DE PA	fertak	fertak	63 UN	R$ 9,10	R$ 573,30
0419	CABO DE PICARETA-CHIB.	fertak	fertak	56 UN	R$ 9,90	R$ 554,40
0429	CHAVE COMBINADA 22MM	fertak	fertak	42 UN	R$ 11,66	R$ 489,72
0451	LINHA P/ PEDREIRO 50MT	tramontina	tramontina	50 UN	R$ 2,65	R$ 132,50
0457	LIXA P/ MADEIRA N.80	tatu	tatu	41 UN	R$ 1,00	R$ 41,00
0458	MARRETA 1KG	fertak	fertak	22 UN	R$ 24,90	R$ 547,80
0459	MARRETA 2KG	fertak	fertak	24 UN	R$ 39,90	R$ 957,60
0460	MARTELO CABO MADEIRA	fertak	fertak	33 UN	R$ 20,58	R$ 679,14
0461	PÁ DE BICO C/ CABO	tramontina	tramontina	37 UN	R$ 34,90	R$ 1.291,30
0464	PICARETA ALVIÃO S/ CABO	tramontina	tramontina	23 UN	R$ 33,35	R$ 767,05
0465	PICARETA CHIBANCA S/ CABO	tramontina	tramontina	24 UN	R$ 23,05	R$ 553,20
0466	PICARETA S/ CABO	tramontina	tramontina	26 UN	R$ 34,51	R$ 897,26
0467	PONTEIRO REDONDO	fertak	fertak	28 UN	R$ 12,81	R$ 358,68
0472	ROLO DE ESPUMA 15CM	condor	condor	40 UN	R$ 10,82	R$ 432,80
0473	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 100%	condor	condor	41 RL	R$ 18,16	R$ 744,56
0474	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 15CM	condor	condor	35 UN	R$ 8,50	R$ 297,50
0476	ROLO DE PINTURA LÃ DE CARNEIRO 9CM	condor	condor	39 UN	R$ 2,90	R$ 113,10
0479	SERROTE 22"	condor	condor	24 UN	R$ 50,18	R$ 1.204,32
0483	TESOURÃO P/ GRAMA C/CABO	fertaak	fertaak	35 UN	R$ 19,41	R$ 679,35
0484	TRENA 5MT	fertaak	fertaak	36 UN	R$ 9,45	R$ 340,20
0485	TRENA DE FIBRA 30MTS	fertaakv	fertaakv	29 UN	R$ 17,68	R$ 512,72
0486	TRENA DE FIBRA 50MTS	fertaak	fertaak	32 UN	R$ 36,46	R$ 1.166,72
0488	TRINCHA PARA PINTURA 1/2"	condor	condor	33 UN	R$ 1,20	R$ 39,60
0489	TRINCHA PARA PINTURA 2"	condor	condor	41 UN	R$ 3,74	R$ 153,34
0490	TRINCHA PARA PINTURA 3"	condor	condor	44 UN	R$ 6,17	R$ 271,48
0491	TRINCHA PARA PINTURA 3/4"	condor	condor	46 UN	R$ 1,76	R$ 80,96
0492	TRINCHA PARA PINTURA 4"	condor	condor	37 UN	R$ 6,34	R$ 234,58
0493	VASSOURA P/ GRAMA C/ CABO 22 DENTES	famastil	famastil	76 UN	R$ 12,98	R$ 986,48
0496	VASSOURÃO C/ CABO MADEIRA	famastil	famastil	64 UN	R$ 18,50	R$ 1.184,00
0497	VASSOURÃO C/ CABO METAL	famastil	famastil	65 UN	R$ 22,00	R$ 1.430,00
0500	CERÂMICA PI 5	nardini	nardini	555 M	R$ 26,50	R$ 14.707,50
0502	REJUNTE 1KG 3	master	master	1.420 KG	R$ 8,90	R$ 12.638,00
0507	TELHA ONDULADA 3,66MT X 1,10MT	multlit	multlit	6.400 UN	R$ 114,63	R$ 733.632,00
0508	TELHA PLAN VERMELHA	mota	mota	29.600 UN	R$ 2,00	R$ 59.200,00
0511	TIJOLO 6F 14X19 DE PRIMEIRA	lobo	lobo	48.500 UN	R$ 0,50	R$ 24.250,00
0515	BALDE DE METAL 10L	metalmix	metalmix	144 UN	R$ 23,90	R$ 3.441,60
0516	CADEADO 20MM	stam	stam	93 UN	R$ 7,75	R$ 720,75
0517	CADEADO 25MM	stam	stam	77 UN	R$ 9,83	R$ 756,91
0521	CADEADO 45MM	stam	stam	41 UN	R$ 19,67	R$ 806,47
0522	CADEADO 50MM	stam	stam	39 UN	R$ 25,50	R$ 994,50
0523	CADEADO 60MM	stam	stam	38 UN	R$ 38,51	R$ 1.463,38
0527	COLA CONTATO 30G	kisafix	kisafix	29 UN	R$ 7,34	R$ 212,86
0531	DOBRADIÇA CARTELADA C/ 3PÇ GALVANIZADA 2.1/2"	silvana	silvana	108 UN	R$ 8,79	R$ 949,32
0536	FECHADURA INOX 803/11	alianca	alianca	104 UN	R$ 48,47	R$ 5.040,88
0537	FECHADURA INOX GOLF	alianca	alianca	98 UN	R$ 75,55	R$ 7.403,90
0538	FECHADURA P/ PERFIL METÁLICO	alianca	alianca	89 UN	R$ 85,78	R$ 7.634,42
0539	FECHADURA P/ PORTÃO	alianca	alianca	101 UN	R$ 35,58	R$ 3.593,58
0540	FITA CREPE 50MT X 18MM	adelbras	adelbras	67 UN	R$ 3,57	R$ 239,19
0541	FITA CREPE 50MT X 48MM	adelbras	adelbras	80 UN	R$ 8,22	R$ 657,60
0547	FITA VEDA ROSCA 25M	gol	gol	84 UN	R$ 3,67	R$ 308,28
0548	JANELA DE ALUMINIO 1.00X1.00	clm	clm	33 UN	R$ 211,52	R$ 6.980,16
0549	JANELA DE ALUMINIO 1.20X1.00	clm	clm	122 UN	R$ 300,40	R$ 36.648,80
0550	JANELA DE ALUMINIO 1.50X1.00	clm	clm	35 UN	R$ 278,00	R$ 9.730,00
0553	JANELA VENEZIANA 1.50X1.00	clm	clm	32 UN	R$ 259,50	R$ 8.304,00
0561	REMOVEDO PASTOSO 01KL	firmex	firmex	62 GAL	R$ 19,60	R$ 1.215,20
0572	MASSA ACRÍLICA 27KL	veloz	veloz	172 UN	R$ 62,11	R$ 10.682,92
0573	MASSA ACRILICA CX 20KL	veloz	veloz	21 CX	R$ 40,37	R$ 847,77
0574	MASSA ACRILICA SC 13,5KL	veloz	veloz	132 PC	R$ 37,31	R$ 4.924,92
0575	MASSA CORRIDA 25KL	veloz	veloz	119 UN	R$ 26,23	R$ 3.121,37

0576	MASSA CORRIDA CX 20KL	veloz	veloz	17 CX	R$ 22,40	R$ 380,80
0578	RESINA P/ TELHA	veloz	veloz	120 UN	R$ 49,90	R$ 5.988,00
0579	SELADOR ACABAMENTO P/ MADEIRA 3.600L	veloz	veloz	66 L	R$ 53,68	R$ 3.542,88
0581	SELADORA ACRILICO 18L	veloz	veloz	59 L	R$ 79,90	R$ 4.714,10
0582	THINNER 5L	veloz	veloz	64 L	R$ 43,00	R$ 2.752,00
0584	TINTA ACRILICA ECONÔMICA 18L	veloz	veloz	68 L	R$ 79,90	R$ 5.433,20
0586	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCO GELO	veloz	veloz	62 GAL	R$ 133,00	R$ 8.246,00
0587	TINTA ACRILICA FOSCO EXTERIOR/ INTERIOR	veloz	veloz	62 GAL	R$ 74,00	R$ 4.588,00
0588	TINTA ACRILICA PREMIUM SEMI BRILHO 18L OU SIMILAR	veloz	veloz	64 L	R$ 203,00	R$ 12.992,00
0597	VERNIZ MOGNO 900ML	veloz	veloz	45 L	R$ 29,89	R$ 1.345,05
0599	VERNIZ TRANSPARENTE 900ML	veloz	veloz	46 L	R$ 29,89	R$ 1.374,94
0603	LENTE P/ SOLDA Nº 10	agl	agl	56 UN	R$ 3,15	R$ 176,40
0604	LENTE P/ SOLDA Nº 12	agl	agl	54 UN	R$ 2,55	R$ 137,70
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 1.245.912,56**

MULT NOBRE EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 34.543.629/0001-08 - Endereço: Rua Minas Gerais - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99144-8167

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0499	CERÂMICA PI 4	CERAMICA PI	INCEFRA	650 M	R$ 27,00	R$ 17.550,00
0504	TELHA ONDULADA 1,83X1,10	TELHA ONDULADA	TELHA FORTE	9.500 UN	R$ 74,00	R$ 703.000,00
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 720.550,00**

NUNES DE ALMEIDA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 47.378.309/0001-83 - Endereço: R DEPUTADO BENEDITO LÚCIO MACHADO - CEP: 86430000 - UF: PR - Município: Santo Antônio da Platina - Telefone: (43) 99645-0984

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0610	LUVA TRICOTADA 3 FIOS POLIESTER PRETA	LUVA POLIESTER	KALIPSO	101 PAR	R$ 4,10	R$ 414,10
0611	LUVA TRICOTADA ALGODÃO PIGUIMENTADA BRANCA	LUVA TRICOTADA	KALIPSO	110 PAR	R$ 4,20	R$ 462,00
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 876,10**

S. A. S. FURTADO | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 06.374.709/0001-33 - Endereço: Av. José Augusto Marinho, S/N, Centro - CEP: 68548000 - UF: PA - Município: Sapucaia - Telefone: (94) 99206-6996

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 10-13X1/2”	Rexon	Rexon	266 UN	R$ 0,60	R$ 159,60
0007	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 13-19X3/4”	Rexon	Rexon	245 UN	R$ 0,76	R$ 186,20
0008	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14MM 1.1/2X2”	Rexon	Rexon	225 UN	R$ 1,44	R$ 324,00
0010	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14MM 2X2.1/2”	Rexon	Rexon	265 UN	R$ 2,68	R$ 710,20
0012	ABRAÇADEIRA ROSCA SEM FIM 14MM 3X3.1/2”	Rexon	Rexon	250 UN	R$ 3,92	R$ 980,00
0014	ARRUELA LISA ¼ “ GALVANIZADA	Jomarca	Jomarca	600 UN	R$ 0,15	R$ 90,00
0015	ARRUELA LISA ¼”	Jomarca	Jomarca	582 UN	R$ 0,12	R$ 69,84
0026	BARRA ROSCÁVEL 1/2	Jomarca	Jomarca	258 UN	R$ 9,00	R$ 2.322,00
0028	BARRA ROSCÁVEL 3/8	Jomarca	Jomarca	293 UN	R$ 2,80	R$ 820,40
0029	BARRA ROSCÁVEL 3/8 GALVANIZADA	Jomarca	Jomarca	301 UN	R$ 5,00	R$ 1.505,00
0030	BARRA ROSCÁVEL 5/16	Jomarca	Jomarca	298 UN	R$ 2,80	R$ 834,40
0040	PARAFUSO AUTO BROCANTE 12X3/4”	Ciser	Ciser	330 UN	R$ 1,54	R$ 508,20
0041	PARAFUSO AUTO BROCANTE PHILIPS 4.2X13	Ciser	Ciser	365 UN	R$ 0,08	R$ 29,20
0045	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2.1/2”	Ciser	Ciser	390 UN	R$ 0,30	R$ 117,00
0046	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X2”	Ciser	Ciser	390 UN	R$ 0,40	R$ 156,00
0047	PARAFUSO FRANCÊS 1/4X3”	Ciser	Ciser	388 UN	R$ 0,50	R$ 194,00
0056	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X6”	Ciser	Ciser	294 UN	R$ 2,10	R$ 617,40
0057	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X7”	Ciser	Ciser	289 UN	R$ 1,52	R$ 439,28
0058	PARAFUSO FRANCÊS 3/8X8”	Ciser	Ciser	305 UN	R$ 1,12	R$ 341,60
0059	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X1.1/2”	Ciser	Ciser	319 UN	R$ 0,30	R$ 95,70
0060	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2.1/2”	Ciser	Ciser	291 UN	R$ 0,70	R$ 203,70
0061	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X2”	Ciser	Ciser	310 UN	R$ 0,40	R$ 124,00
0062	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X3”	Ciser	Ciser	283 UN	R$ 0,80	R$ 226,40
0063	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X4”	Ciser	Ciser	269 UN	R$ 0,90	R$ 242,10
0064	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X5”	Ciser	Ciser	287 UN	R$ 1,40	R$ 401,80
0065	PARAFUSO FRANCÊS 5/16X6”	Ciser	Ciser	234 UN	R$ 1,20	R$ 280,80
0074	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.0X40	Ciser	Ciser	329 UN	R$ 0,12	R$ 39,48
0078	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X35	Ciser	Ciser	314 UN	R$ 0,08	R$ 25,12
0081	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.5X60	Ciser	Ciser	338 UN	R$ 0,08	R$ 27,04
0084	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X25	Ciser	Ciser	280 UN	R$ 0,07	R$ 19,60
0085	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X30	Ciser	Ciser	266 UN	R$ 0,05	R$ 13,30
0088	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.0X50	Ciser	Ciser	297 UN	R$ 0,10	R$ 29,70
0090	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 5.5X45	Ciser	Ciser	337 UN	R$ 0,17	R$ 57,29
0091	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X100	Ciser	Ciser	357 UN	R$ 0,12	R$ 42,84
0092	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X25	Ciser	Ciser	348 UN	R$ 0,09	R$ 31,32
0096	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 6.0X40	Ciser	Ciser	390 UN	R$ 0,11	R$ 42,90
0104	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X30	Ciser	Ciser	290 UN	R$ 0,12	R$ 34,80
0107	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X60	Ciser	Ciser	285 UN	R$ 0,19	R$ 54,15
0108	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X65	Ciser	Ciser	267 UN	R$ 0,18	R$ 48,06
0109	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X70	Ciser	Ciser	290 UN	R$ 0,19	R$ 55,10
0110	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4X75	Ciser	Ciser	326 UN	R$ 0,19	R$ 61,94
0111	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X30	Ciser	Ciser	299 UN	R$ 0,09	R$ 26,91
0115	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X100	Ciser	Ciser	359 UN	R$ 0,85	R$ 305,15
0116	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X120	Ciser	Ciser	359 UN	R$ 0,73	R$ 262,07
0117	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8X80	Ciser	Ciser	356 UN	R$ 0,36	R$ 128,16
0119	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X60	Ciser	Ciser	339 UN	R$ 0,27	R$ 91,53
0120	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16X70	Ciser	Ciser	281 UN	R$ 0,49	R$ 137,69

0121	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16	Ciser	Ciser	316 UN	R$ 0,41	R$ 129,56
0124	PORCA SEXTAVADA ¼" GALVANIZADA	Ciser	Ciser	605 UN	R$ 0,18	R$ 108,90
0125	PORCA SEXTAVADA ¾"	Ciser	Ciser	578 UN	R$ 0,80	R$ 462,40
0127	PORCA SEXTAVADA 3/16"	Ciser	Ciser	579 UN	R$ 0,10	R$ 57,90
0128	PORCA SEXTAVADA 3/8	Ciser	Ciser	585 UN	R$ 0,17	R$ 99,45
0129	PORCA SEXTAVADA 3/8" GALVANIZADA	Ciser	Ciser	551 UN	R$ 0,11	R$ 60,61
0132	PORCA SEXTAVADA 5/8"	Ciser	Ciser	562 UN	R$ 0,96	R$ 539,52
0133	PORCA SEXTAVADA CH-08	Ciser	Ciser	594 UN	R$ 0,38	R$ 225,72
0135	PORCA SEXTAVADA CH-13	Ciser	Ciser	552 UN	R$ 0,13	R$ 71,76
0136	PORCA SEXTAVADA CH-17	Ciser	Ciser	504 UN	R$ 0,31	R$ 156,24
0138	PORTA DE AÇO 80X2.10	Vitralfer	Vitralfer	286 UN	R$ 272,44	R$ 77.917,84
0146	PREGO 18X24	Gerdau	Gerdau	55 KG	R$ 9,90	R$ 544,50
0149	PREGO 19X36	Gerdau	Gerdau	55 KG	R$ 9,90	R$ 544,50
0153	ABRAÇADEIRA DE NYLON 200MM X 4,8	Fertak Tools	Fertak Tools	295 UN	R$ 0,12	R$ 35,40
0159	BASE DE METAL P/ RELÊ FOTOELÉTRICO	Exatron	Exatron	178 UN	R$ 4,90	R$ 872,20
0167	CABO ANT. CHAMAS 1X4MM	Sil	Sil	254 M	R$ 1,23	R$ 312,42
0168	CABO ANT. CHAMAS 1X6MM	Sil	Sil	251 M	R$ 2,08	R$ 522,08
0172	CABO ANTE-CHAMAS PP 3 X 4,0MM	Sil	Sil	266 M	R$ 4,40	R$ 1.170,40
0184	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 20A	Soprano	Soprano	74 UN	R$ 27,70	R$ 2.049,80
0186	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 30A	Soprano	Soprano	75 UN	R$ 42,50	R$ 3.187,50
0187	DISJUNTOR BIPOLAR NEMA 50A	Soprano	Soprano	82 UN	R$ 25,00	R$ 2.050,00
0190	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 15A	Soprano	Soprano	74 UN	R$ 8,65	R$ 640,10
0191	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 40A	Soprano	Soprano	90 UN	R$ 4,10	R$ 369,00
0194	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25A	Soprano	Soprano	80 UN	R$ 16,00	R$ 1.280,00
0195	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 32A	Soprano	Soprano	57 UN	R$ 14,48	R$ 825,36
0209	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 30A	Soprano	Soprano	74 UN	R$ 27,00	R$ 1.998,00
0212	DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 60A	Soprano	Soprano	71 UN	R$ 46,00	R$ 3.266,00
0213	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 16A	Soprano	Soprano	83 UN	R$ 3,29	R$ 273,07
0214	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 20A	Soprano	Soprano	81 UN	R$ 4,37	R$ 353,97
0216	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 32A	Soprano	Soprano	65 UN	R$ 4,10	R$ 266,50
0217	DISJUNTOR UNIPOLAR DIN 40A	Soprano	Soprano	63 UN	R$ 3,90	R$ 245,70
0220	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 20A	Soprano	Soprano	58 UN	R$ 7,70	R$ 446,60
0222	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 30A	Soprano	Soprano	76 UN	R$ 13,50	R$ 1.026,00
0224	DISJUNTOR UNIPOLAR NEMA 60A	Soprano	Soprano	63 UN	R$ 8,90	R$ 560,70
0227	ELETRODUTODE1.1/2C/3MTS	Eletromax	Eletromax	99 UN	R$ 11,30	R$ 1.118,70
0230	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 2 X 10 DEGRAUS	Botafogo	Botafogo	11 UN	R$ 370,00	R$ 4.070,00
0232	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 2 X 6 DEGRAUS	Botafogo	Botafogo	10 UN	R$ 175,00	R$ 1.750,00
0233	ESCADA EXTENSÍVEL ALUMÍNIO 2 X 7 DEGRAUS	Botafogo	Botafogo	10 UN	R$ 165,00	R$ 1.650,00
0243	HASTEATERRAMENTO1/2X1/50	EV	EV	40 UN	R$ 13,23	R$ 529,20
0244	INTERRUPTOR 1TC + TOMADA PADRÃO 2P+T 10A	Pluzie	Pluzie	60 UN	R$ 4,79	R$ 287,40
0245	INTERRUPTOR 1TC SIMPLES	Pluzie	Pluzie	61 UN	R$ 3,32	R$ 202,52
0248	ISOLADOR PORCELANA TIPO PIMENTÃO COM PARAFUSO	FoxLux	FoxLux	66 UN	R$ 3,21	R$ 211,86
0249	LÂMPADA DE LED BULBO 11W E27	G-light	G-light	154 UN	R$ 3,75	R$ 577,50
0254	LÂMPADA DE LED BULBO 20W E27	G-light	G-light	165 UN	R$ 6,73	R$ 1.110,45
0256	LÂMPADA DE LED BULBO 20W	G-light	G-light	136 UN	R$ 6,73	R$ 915,28
0259	LÂMPADA DE LED BULBO 50W E27	G-light	G-light	140 UN	R$ 18,00	R$ 2.520,00
0260	LÂMPADA DE LED BULBO 50W E40	G-light	G-light	153 UN	R$ 21,80	R$ 3.335,40
0261	LAMPADA ECONOMICA 20WX110V	Artek	Artek	144 UN	R$ 5,50	R$ 792,00
0262	LAMPADA ECONOMICA 20WX220V	Artek	Artek	154 UN	R$ 5,50	R$ 847,00
0266	LAMPADA ECONOMICA 45WX220V	Artek	Artek	110 UN	R$ 16,00	R$ 1.760,00
0268	LÂMPADA TUBOLAR DE LED 18W	G-light	G-light	138 UN	R$ 6,50	R$ 897,00
0269	LÂMPADA VAPOR METAL 400W X 220V E-40	FoxLux	FoxLux	160 UN	R$ 29,00	R$ 4.640,00
0270	LÂMPADA VAPOR SODIO 400W X 220V E-40	Gold-Light	Gold-Light	122 UN	R$ 22,00	R$ 2.684,00
0279	REATOR 2 X 20W P/ LÂMPADA TUBOLAR FLUORESCENTE	Intral	Intral	62 UN	R$ 16,00	R$ 992,00
0281	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METAL 400W X 220V	Intral	Intral	42 UN	R$ 95,46	R$ 4.009,32
0286	REFLETOR DE LED 50W BIVOLTE	Avant	Avant	66 UN	R$ 37,00	R$ 2.442,00
0287	RELÊ FOTOELÉTRICO 127V – POR CLARIDADE	Exatron	Exatron	65 UN	R$ 12,88	R$ 837,20
0288	RELÊ FOTOELÉTRICO 220V – POR CLARIDADE	Exatron	Exatron	55 UN	R$ 13,60	R$ 748,00
0291	TOMADA DUPLA	Pluzie	Pluzie	83 UN	R$ 4,88	R$ 405,04
0292	TOMADA EM BARRA C/ 03 TOMADAS	Pluzie	Pluzie	87 UN	R$ 7,50	R$ 652,50
0294	TOMADA EM BARRA C/ 05 TOMADAS	Pluzie	Pluzie	87 UN	R$ 18,60	R$ 1.618,20
0298	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 1050V	Kf	Kf	21 UN	R$ 164,00	R$ 3.444,00
0299	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 1500V	Kf	Kf	23 UN	R$ 359,90	R$ 8.277,70
0300	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 2000V	Kf	Kf	19 UN	R$ 119,90	R$ 2.278,10
0301	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 3000V	Kf	Kf	21 UN	R$ 105,90	R$ 2.223,90
0302	TRANSFORMADOR 110 X 220V DE 5000V	Kf	Kf	19 UN	R$ 132,90	R$ 2.525,10
0307	ADAPTADOR SOLDAVEL 50X1.1/2"	Plastubos	Plastubos	59 UN	R$ 2,89	R$ 170,51
0310	BACIA SANITÁRIA ACOPLADA	Luzarte	Luzarte	70 UN	R$ 245,87	R$ 17.210,90
0311	BOIA DE1/2P/ CAIXA D ÁGUA	Viqua	Viqua	74 UN	R$ 9,90	R$ 732,60
0312	BOIA DE3/4P/ CAIXA D ÁGUA	Viqua	Viqua	75 UN	R$ 8,05	R$ 603,75
0314	CAIXA D`AGUA 1.000L POLIETILENO	Fortleve	Fortleve	21 UN	R$ 269,90	R$ 5.667,90
0316	CAIXA D`AGUA 500L POLIETILENO	Fortleve	Fortleve	22 UN	R$ 199,90	R$ 4.397,80
0323	CANO DE 40 SOLDAVEL C/ 6MTS	Plastubos	Plastubos	124 UN	R$ 53,33	R$ 6.612,92
0325	CANO DE 50 SOLDAVEL C/ 6MTS	Plastubos	Plastubos	110 UN	R$ 39,90	R$ 4.389,00
0327	CANO DE DESCARGA	Krona	Krona	109 UN	R$ 10,18	R$ 1.109,62
0334	CHAVE(CANO) 12	Fertak Tools	Fertak Tools	58 UN	R$ 49,90	R$ 2.894,20
0335	CHAVE(CANO) 24	Fertak Tools	Fertak Tools	46 UN	R$ 89,50	R$ 4.117,00
0348	JOELHO 90° SOLDAVEL 25X3/4	Plastubos	Plastubos	90 UN	R$ 2,49	R$ 224,10
0349	JOELHO 90°ESGOTO 75MM	Plastubos	Plastubos	92 UN	R$ 3,20	R$ 294,40
0350	JOELHO 90º ESGOTO 100MM	Plastubos	Plastubos	93 UN	R$ 4,30	R$ 399,90
0352	JOELHO 90º ESGOTO 50MM	Plastubos	Plastubos	104 UN	R$ 2,20	R$ 228,80
0353	JOELHO 90º SOLDAVEL 32MM	Plastubos	Plastubos	110 UN	R$ 1,80	R$ 198,00
0354	JOELHO 90º SOLDAVEL 40MM	Plastubos	Plastubos	112 UN	R$ 2,59	R$ 290,08
0355	JOELHO 90º SOLDAVEL 50MM	Plastubos	Plastubos	90 UN	R$ 4,20	R$ 378,00
0358	JOELHO P/ ESGOTO-150MM	Plastubos	Plastubos	81 UN	R$ 24,80	R$ 2.008,80
0360	LAVATÓRIO PLÁSTICO	Herc	Herc	72 UN	R$ 29,90	R$ 2.152,80
0361	LUVA PVC ESGOTO 150MM	Plastubos	Plastubos	61 UN	R$ 19,90	R$ 1.213,90

0362	LUVA PVC SOLDAVEL 20MM	Plastubos	Plastubos	71 UN	R$ 0,50	R$ 35,50
0363	LUVA PVC SOLDAVEL 25MM	Plastubos	Plastubos	61 UN	R$ 0,48	R$ 29,28
0364	LUVA PVC SOLDAVEL 32MM	Plastubos	Plastubos	64 UN	R$ 0,92	R$ 58,88
0365	MANGUEIRA CRISTAL TRANSPARENTE 1/2	Plasbohn	Plasbohn	240 M	R$ 2,87	R$ 688,80
0366	MANGUEIRA DE NÍVEL	Plasbohn	Plasbohn	200 M	R$ 1,60	R$ 320,00
0367	MANGUEIRA PRETA 1" X 2.0MM	Carajas Flex	Carajas Flex	206 M	R$ 1,55	R$ 319,30
0368	MANGUEIRA PRETA 1/2" X 1.5MM	Carajas Flex	Carajas Flex	215 M	R$ 0,64	R$ 137,60
0369	MANGUEIRA PRETA 3/4" X 1.5MM	Carajas Flex	Carajas Flex	210 M	R$ 1,37	R$ 287,70
0374	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X50	Plastubos	Plastubos	86 UN	R$ 3,90	R$ 335,40
0377	REGISTRO ESFERA METAL 3/4	Fertak Tools	Fertak Tools	64 UN	R$ 18,00	R$ 1.152,00
0382	TE ESGOTO 100MM	Plastubos	Plastubos	128 UN	R$ 9,40	R$ 1.203,20
0383	TE ESGOTO 100X100MM	Plastubos	Plastubos	142 UN	R$ 10,30	R$ 1.462,60
0384	TE ESGOTO 150MM	Plastubos	Plastubos	137 UN	R$ 35,40	R$ 4.849,80
0385	TE ESGOTO 40MM	Plastubos	Plastubos	139 UN	R$ 2,35	R$ 326,65
0386	TE ESGOTO 50MM	Plastubos	Plastubos	132 UN	R$ 3,75	R$ 495,00
0388	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 100X75MM	Plastubos	Plastubos	135 UN	R$ 12,90	R$ 1.741,50
0389	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 150X100MM	Plastubos	Plastubos	134 UN	R$ 40,90	R$ 5.480,60
0398	TE SOLDAVEL 50MM	Plastubos	Plastubos	124 UN	R$ 6,90	R$ 855,60
0399	TE SOLDAVEL 60MM	Plastubos	Plastubos	110 UN	R$ 19,90	R$ 2.189,00
0403	TORNEIRA PVC C/ BICO CURTA	Herc	Herc	94 UN	R$ 6,60	R$ 620,40
0406	UNIÃO INTERNA 1"	Plasbohn	Plasbohn	92 UN	R$ 1,05	R$ 96,60
0421	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO	Fischer	Fischer	33 UN	R$ 344,90	R$ 11.381,70
0425	CHAVE COMBINADA 13MM	Fertak Tools	Fertak Tools	45 UN	R$ 8,70	R$ 391,50
0428	CHAVE COMBINADA 19MM	Fertak Tools	Fertak Tools	33 UN	R$ 13,60	R$ 448,80
0432	COLHER DE PEDREIRO 8"	Fertak Tools	Fertak Tools	39 UN	R$ 29,70	R$ 1.158,30
0435	CORTADOR DE PISOS E AZULEJOS 75CM	Cortag	Cortag	22 UN	R$ 141,50	R$ 3.113,00
0441	ENXADA C/ CABO 2”	Tramontina	Tramontina	56 UN	R$ 39,90	R$ 2.234,40
0442	ENXADA LARGA 2,5 LIBRAS	Tramontina	Tramontina	53 UN	R$ 39,90	R$ 2.114,70
0443	ESPATULA DE AÇO 4"	Atlas	Atlas	56 UN	R$ 4,80	R$ 268,80
0444	ESPÁTULA DE AÇO12CM	Atlas	Atlas	66 UN	R$ 7,80	R$ 514,80
0445	FACÃO 14”	Tramontina	Tramontina	35 UN	R$ 19,10	R$ 668,50
0447	FACÃO 18”	Tramontina	Tramontina	32 UN	R$ 24,00	R$ 768,00
0448	FOICE ROÇADEIRA	Tramontina	Tramontina	55 UN	R$ 19,00	R$ 1.045,00
0463	PA QUADRADA CABO	Tramontina	Tramontina	39 UN	R$ 19,15	R$ 746,85
0478	SERROTE 20"	Fertak Tools	Fertak Tools	26 UN	R$ 28,70	R$ 746,20
0501	CIMENTO 50KG	Ciplan	Ciplan	15.000 UN	R$ 40,30	R$ 604.500,00
0505	TELHA ONDULADA 2,44MT X 1,10MT	Imbralit	Imbralit	9.100 UN	R$ 58,90	R$ 535.990,00
0509	TELHA ROMANA VERMELHA	Mota	Mota	36.000 UN	R$ 1,20	R$ 43.200,00
0510	TIJOLO 6F 09X14 DE PRIMEIRA	Ceramica Lobo	Ceramica Lobo	57.000 UN	R$ 0,50	R$ 28.500,00
0512	TIJOLO 8F 19X29 DE PRIMEIRA	Ceramica Lobo	Ceramica Lobo	42.500 UN	R$ 0,86	R$ 36.550,00
0519	CADEADO 35MM	Pado	Pado	56 UN	R$ 13,10	R$ 733,60
0532	DOBRADIÇA CARTELADA C/ 3PÇ GALVANIZADA 3.1/2"	Loth	Loth	97 UN	R$ 6,06	R$ 587,82
0535	FECHADURA (LINHA POPULAR)	Soprano	Soprano	109 UN	R$ 27,04	R$ 2.947,36
0545	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 10MTS	3M Scotch	3M Scotch	71 UN	R$ 15,20	R$ 1.079,20
0563	VEDALIT 3,6L	Vedalit	Vedalit	68 UN	R$ 20,30	R$ 1.380,40
0566	CAL VIRGEM COMUM 20 KG	Fortex	Fortex	96 UN	R$ 14,90	R$ 1.430,40
0567	CORANTE LIQUIDO AMARELO 50ML	Xadrez	Xadrez	115 UN	R$ 2,50	R$ 287,50
0569	CORANTE LIQUIDO PRETO 50ML	Xadrez	Xadrez	119 UN	R$ 2,74	R$ 326,06
0577	MASSA CORRIDA SC 15KL	Lux	Lux	133 PC	R$ 14,28	R$ 1.899,24
0580	SELADOR DE ACABAMENTO P/ MADEIRA 900ML	Brasilux	Brasilux	110 L	R$ 23,00	R$ 2.530,00
0583	THINNER 900ML	Brasilux	Brasilux	64 L	R$ 8,29	R$ 530,56
0589	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6L	Brasilux	Brasilux	69 L	R$ 67,80	R$ 4.678,20
0591	TINTA PISO 18L	Lux	Lux	65 L	R$ 242,80	R$ 15.782,00
0606	PERNEIRA DE SEGURANÇA 3 TALAS	Reptec	Reptec	73 PAR	R$ 36,90	R$ 2.693,70
0607	AVENTAL DE COURO	Vonder	Vonder	62 UN	R$ 59,00	R$ 3.658,00
0612	ARAME COZIDO	GSP Metais	GSP Metais	265 KG	R$ 17,90	R$ 4.743,50
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 1.574.142,52**

SOLVEBRAZ INDUSTRIA DE TINTAS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 32.652.872/0001-20 - Endereço: TRAVESSSA UBERABA - CEP: 66825779 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (91) 98126-9986

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0585	TINTA ACRILICA ECONÔMICA 3,6L	GALÃO 3,6 L	SOLVERCRIL / SOLVERBRAZ	70 L	R$ 35,00	R$ 2.450,00
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 2.450,00**

T R NASCIMENTO FERREIRA & CIA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 39.355.824/0001-10 - Endereço: Rua Rio Grande do Sul - CEP: 68555280 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99107-0390

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0076	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PHILIPS 4.2X32	PARAFUSO	CISER	349 UN	R$ 0,23	R$ 80,27
0130	PORCA SEXTAVADA 5/16	PORCA	CISER	549 UN	R$ 0,47	R$ 258,03
0238	FILTRO DE LINHA C/ 03 TOMADAS	FILTRO	DECORLUX	51 UN	R$ 30,90	R$ 1.575,90
0239	FILTRO DE LINHA C/ 04 TOMADAS	FILTRO	DECORLUX	51 UN	R$ 29,90	R$ 1.524,90
0240	FILTRO DE LINHA C/ 05 TOMADAS	FILTRO	DECORLUX	56 UN	R$ 36,70	R$ 2.055,20
0273	LUMINÁRIA TIPO OVAL ABERTA 01 METRO P/ POSTE	LUMINÁRIA	OLIVIO	101 UN	R$ 79,90	R$ 8.069,90
0274	LUMINÁRIA TIPO TARTARUGA	LUMINÁRIA	BLUMENAU	98 UN	R$ 36,90	R$ 3.616,20
0276	LUVA ELETRODUTO¾	LUVA	PE TUBOS	85 UN	R$ 0,80	R$ 68,00
0282	REFLETOR DE ALUMÍNIO 250W E-27 SEM LÂMPADA	REFLETOR	OLIVIO	49 UN	R$ 51,20	R$ 2.508,80
0284	REFLETOR DE LED 10W BIVOLTE	REFLETOR	ELGIN	65 UN	R$ 30,90	R$ 2.008,50
0285	REFLETOR DE LED 30W BIVOLTE	REFLETOR	ELGIN	65 UN	R$ 56,70	R$ 3.685,50
0296	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A DUPLA	TOMADA	PLUZIE	80 UN	R$ 9,90	R$ 792,00
0297	TOMADA PADRÃO 2P+T SOBREPOR	TOMADA	PLUZIE	70 UN	R$ 7,90	R$ 553,00
0304	ADAPTADOR FRANJA 50X1.1/2"	ADAPTADOR	PLASTILIT	70 UN	R$ 19,90	R$ 1.393,00
0305	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2	ADAPTADOR	PLASTILIT	70 UN	R$ 0,88	R$ 61,60
0306	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4"	ADAPTADOR	PLASTILIT	65 UN	R$ 0,78	R$ 50,70
0308	ADESIVOPLÁSTICOP/ PVC-GRANDE	ADESIVO	KRONA	70 UN	R$ 13,80	R$ 966,00

0313	BUCHA DERED.25X20	BUCHA	FORT LEV	66 UN	R$ 0,70	R$ 46,20
0317	CAIXA DE DESCARGA 9 LITROS	CAIXA	ASTRA	66 UN	R$ 40,50	R$ 2.673,00
0324	CANO DE 50 ESGOTO C/ 6MTS	CANO	PLASTILIT	106 UN	R$ 61,70	R$ 6.540,20
0329	CAP SOLDAVEL 20MM	CAP	KRONA	86 UN	R$ 0,81	R$ 69,66
0330	CAP SOLDAVEL 25MM	CAP	KRONA	96 UN	R$ 1,25	R$ 120,00
0333	CHAVE(CANO) 10	CHAVE	LOTUS	55 UN	R$ 39,90	R$ 2.194,50
0336	CHUVEIRO PLÁSTICO	CHUVEIRO	LUCONE	79 UN	R$ 9,90	R$ 782,10
0337	COLA P/ CANO BISNAGA	COLA	KRONA	51 UN	R$ 9,38	R$ 478,38
0345	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	JOELHO	PLASTILIT	92 UN	R$ 0,61	R$ 56,12
0347	JOELHO 90° SOLDAVEL 25X1/2	JOELHO	KRONA	91 UN	R$ 3,67	R$ 333,97
0351	JOELHO 90º ESGOTO 40MM	JOELHO	PLASTILIT	97 UN	R$ 1,30	R$ 126,10
0373	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25X32	BUCHA	FORT LEV	88 UN	R$ 1,10	R$ 96,80
0376	REGISTRO ESFERA METAL ½	REGISTRO	KALA	68 UN	R$ 10,60	R$ 720,80
0378	REGISTRO ESFERA PVC 20MM	REGISTRO	KRONA	68 UN	R$ 4,13	R$ 280,84
0379	REGISTRO ESFERA PVC 25MM	REGISTRO	KRONA	64 UN	R$ 6,90	R$ 441,60
0387	TE ESGOTO C/ REDUÇÃO 100X50MM	TE	PLASTILIT	137 UN	R$ 14,90	R$ 2.041,30
0393	TE SOLDAVEL 20MM	TE	PLASTILIT	155 UN	R$ 1,72	R$ 266,60
0394	TE SOLDAVEL 20X1/2	TE	PLASTILIT	134 UN	R$ 5,50	R$ 737,00
0395	TE SOLDAVEL 25MM	TE	PLASTILIT	118 UN	R$ 1,34	R$ 158,12
0397	TE SOLDAVEL 40MM	TE	PLASTILIT	113 UN	R$ 6,30	R$ 711,90
0400	TORNEIRA PVC C/ ALAVANCA LONGA	TORNEIRA	HERC	132 UN	R$ 7,80	R$ 1.029,60
0401	TORNEIRA JARDIM -DN1/2	TORNEIRA	HERC	115 UN	R$ 2,90	R$ 333,50
0402	TORNEIRA JARDIM -DN3/4	TORNEIRA	HERC	106 UN	R$ 3,30	R$ 349,80
0404	TORNEIRA PVC C/ BICO LONGA	TORNEIRA	HERC	92 UN	R$ 7,30	R$ 671,60
0405	TORNEIRA PVC LONGA P/ PIA 1/2"	TORNEIRA	HERC	108 UN	R$ 7,84	R$ 846,72
0407	UNIÃO INTERNA 1/2"	UNIÃO	PLASBOHN	95 UN	R$ 1,12	R$ 106,40
0408	UNIÃO INTERNA 3/4"	UNIÃO	PLASBOHN	88 UN	R$ 1,68	R$ 147,84
0409	VÁLVULA AMERICANA P/ PIA	VÁLVULA	GELPLUS	79 UN	R$ 19,35	R$ 1.528,65
0410	VALVULA P/ PIA S/ LADRÃO	VALVULA	LUCONE	86 UN	R$ 2,71	R$ 233,06
0411	ALICATE UNIVERSAL	ALICATE	TRAMONTINA	33 UN	R$ 36,30	R$ 1.197,90
0412	ALICATEDE PRESSÃO 10	ALICATEDE	CORTAG	25 UN	R$ 38,60	R$ 965,00
0413	ARCO DE SERRA MANUAL AJUSTAVEL	ARCO	FERTAK	38 UN	R$ 29,40	R$ 1.117,20
0414	ARCO DE SERRA MANUAL FIXO	ARCO	FERTAK	43 UN	R$ 17,60	R$ 756,80
0415	BROCA AÇO RAPIDO	BROCA	IRWIN	27 JG	R$ 14,70	R$ 396,90
0416	BROXA RETANGULAR	BROXA	ATLAS	58 UN	R$ 6,90	R$ 400,20
0420	CABO EXTENSIVO P/ ROLO DE PINTURA 3 MTS	CABO	ATLAS	73 UN	R$ 36,90	R$ 2.693,70
0430	CHAVE DE FENDA	CHAVE	TRAMONTINA	15 JG	R$ 10,50	R$ 157,50
0431	CHAVE PHILIPS	CHAVE	TRAMONTINA	15 JG	R$ 20,90	R$ 313,50
0433	COLHER DE PEDREIRO 9"	COLHER	PACETA	46 UN	R$ 31,30	R$ 1.439,80
0434	COLHER DE PEDREIRO 9" REDONDA	COLHER	PACETA	37 UN	R$ 30,90	R$ 1.143,30
0436	DISCO DE DESBASTE DE 4,1/2"	DISCO	OPER	79 UN	R$ 5,90	R$ 466,10
0437	DISCO P/ MADEIRA COM VIDEA 110MM	DISCO	FERTAK	76 UN	R$ 17,00	R$ 1.292,00
0438	DISCO POLICORTE 10"	DISCO	OPER	68 UN	R$ 14,90	R$ 1.013,20
0440	DISCO POLICORTE 7"	DISCO	STAR	67 UN	R$ 5,15	R$ 345,05
0446	FACÃO 16”	FACÃO	TRAMONTINA	35 UN	R$ 29,70	R$ 1.039,50
0449	LÁPIS DE CARPINTEIRO	LÁPIS	IRWIN	50 UN	R$ 3,70	R$ 185,00
0450	LINHA P/ PEDREIRO 100MT	LINHA	CORTAG	49 UN	R$ 9,80	R$ 480,20
0452	LIXA MASSA 120	LIXA	ATLAS	52 UN	R$ 0,90	R$ 46,80
0453	LIXA MASSA 180	LIXA	ATLAS	44 UN	R$ 1,80	R$ 79,20
0454	LIXA P/ FERRO N.120	LIXA	ATLAS	35 UN	R$ 3,26	R$ 114,10
0455	LIXA P/ FERRO N.36	LIXA	ATLAS	43 UN	R$ 2,77	R$ 119,11
0456	LIXA P/ FERRO N.80	LIXA	ATLAS	38 UN	R$ 2,40	R$ 91,20
0462	PÁ DE BICO S/ CABO	PÁ	TRAMONTINA	43 UN	R$ 51,70	R$ 2.223,10
0470	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMINIO	REGUA	INCOMETAL	22 UN	R$ 27,70	R$ 609,40
0471	REGUA P/ PEDREIRO DE ALUMINIO REFORÇADA	REGUA	INCOMETAL	20 UN	R$ 73,90	R$ 1.478,00
0480	SERROTE PROFISSIONAL 22"	SERROTE	TRAMONTINA	21 UN	R$ 77,90	R$ 1.635,90
0481	TALHADEIRA CHATA	TALHADEIRA	SÃO ROMÃO	24 UN	R$ 26,30	R$ 631,20
0482	TARRAXA PARA PVC 1.1/2"	TARRAXA	MONFORT	22 UN	R$ 98,00	R$ 2.156,00
0487	TRINCHA PARA PINTURA 1"	TRINCHA	ATLAS	38 UN	R$ 3,79	R$ 144,02
0494	VASSOURA P/ JARDIN C/ CABO 22 ARAMES	VASSOURA	VOX	76 UN	R$ 41,45	R$ 3.150,20
0495	RASTELO DE FERRO PARA GRAMA	RASTELO	TRAMONTINA	74 UN	R$ 35,80	R$ 2.649,20
0498	ARGAMASSA AC1 20KG	ARGAMASSA	TEC NOSSOFT	220 UN	R$ 21,00	R$ 4.620,00
0503	TELHA CAPOTE	TELHA	CERAMICA TAMBAU	24.200 UN	R$ 7,00	R$ 169.400,00
0506	TELHA ONDULADA 2,44 X 0,50	TELHA	BRASILIT	7.500 UN	R$ 34,90	R$ 261.750,00
0513	BALDE DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 18L	BALDE	QUARTZOLIT	219 UN	R$ 120,00	R$ 26.280,00
0514	BALDE DE ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 3,6L	BALDE	QUARTZOLIT	201 UN	R$ 67,70	R$ 13.607,70
0518	CADEADO 30MM	CADEADO	PADO	58 UN	R$ 20,50	R$ 1.189,00
0520	CADEADO 40MM	CADEADO	PADO	60 UN	R$ 31,90	R$ 1.914,00
0524	COLA BRANCA 01KG	COLA	CASCOREZ	24 UN	R$ 36,29	R$ 870,96
0525	COLA BRANCA 500G	COLA	CASCOREZ	26 UN	R$ 24,80	R$ 644,80
0526	COLA CONTATO 195G	COLA	HENKEL	27 UN	R$ 25,30	R$ 683,10
0528	COLA P/ TUBO PVC 75G	COLA	PLASTILIT	42 UN	R$ 5,34	R$ 224,28
0530	DOBRADIÇA CARTELADA C/ 3PÇ DOURADA 3.1/2"	DOBRADIÇA	MERKEL	93 UN	R$ 16,60	R$ 1.543,80
0533	DOBRADIÇA POLIDA 3.1/2"	DOBRADIÇA	MERKEL	98 UN	R$ 6,80	R$ 666,40
0543	FITA ISOLANTE 10MTS	FITA	ADERE	89 UN	R$ 4,78	R$ 425,42
0544	FITA ISOLANTE 20MTS	FITA	ADERE	76 UN	R$ 10,99	R$ 835,24
0551	JANELA VENEZIANA 1.00X1.00	JANELA	VITRALFER	33 UN	R$ 370,90	R$ 12.239,70
0552	JANELA VENEZIANA 1.20X1.00	JANELA	VITRALFER	32 UN	R$ 385,90	R$ 12.348,80
0554	LONA PRETA 04MT	LONA	OPER	276 M	R$ 7,70	R$ 2.125,20
0556	PARAFUSO P/ BACIA SANITARIA	PARAFUSO	SLUXO	85 UN	R$ 4,90	R$ 416,50
0557	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO	PNEU	FISCHER	84 UN	R$ 53,40	R$ 4.485,60
0558	PORTA DE COMPENSADO LISA MARRON 0,60CM	PORTA	ROVAL	28 UN	R$ 193,90	R$ 5.429,20
0559	PORTA DE COMPENSADO LISA MARRON 0,80CM	PORTA	ROVAL	31 UN	R$ 223,90	R$ 6.940,90
0560	PORTA DE COMPENSADO PARICA 0,80CM	PORTA	ROVAL	30 UN	R$ 237,90	R$ 7.137,00
0562	VEDALIT 1L	VEDALIT	VEDACIT	64 UN	R$ 10,00	R$ 640,00
0564	AGUA RAZ 5L	AGUA	EUCATEX	52 UN	R$ 77,60	R$ 4.035,20
0565	CAL P/ PINTURA 8KG	CAL	FORTEX	96 UN	R$ 15,80	R$ 1.516,80
0568	CORANTE LIQUIDO AZUL 50ML	CORANTE	XADREZ	116 UN	R$ 7,13	R$ 827,08
0571	GESSO RAPIDO SACO 1KG	GESSO	LUX COR	282 PC	R$ 3,76	R$ 1.060,32

0590	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML	TINTA	BRASILUX	69 L	R$ 43,27	R$ 2.985,63
0592	TINTA SPRAY 400ML ALTA TEMPERATURA	TINTA	BRASILUX	83 UN	R$ 26,20	R$ 2.174,60
0593	TINTA SPRAY 400ML FLORESCENTE	TINTA	BRASILUX	77 UN	R$ 20,06	R$ 1.544,62
0594	TINTA SPRAY 400ML METÁLICA	TINTA	BRASILUX	83 UN	R$ 27,20	R$ 2.257,60
0595	TINTA SPRAY 400ML USO GERAL	TINTA	BRASILUX	77 UN	R$ 21,49	R$ 1.654,73
0596	VERNIZ MOGNO 3,6L	VERNIZ	BRASILUX	46 L	R$ 126,90	R$ 5.837,40
0598	VERNIZ TRANSPARENTE 3,6L	VERNIZ	BRASILUX	43 L	R$ 117,81	R$ 5.065,83
0600	BOTINA DE AMARRAR C/ BIQUEIRA PVC	BOTINA	BOTAS BETÃO	136 PAR	R$ 130,00	R$ 17.680,00
0601	BOTINA ELASTICO S/ BICO	BOTINA	BOTAS BETÃO	135 PAR	R$ 61,05	R$ 8.241,75
0602	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA	CAPACETE	BOTAS BETÃO	54 UN	R$ 43,50	R$ 2.349,00
0605	ÓCULOS DE PROTEÇÃO ESCUROS	ÓCULOS	CALIPSO	62 UN	R$ 17,30	R$ 1.072,60
0608	LUVA DE RASPA (COURO) CANO CURTO	LUVA	BOCAINA	94 PAR	R$ 17,80	R$ 1.673,20
0609	LUVA DE RASPA (COURO) CANO LONGO	LUVA	BOCAINA	102 PAR	R$ 19,40	R$ 1.978,80
TOTAL DO VENCEDOR						**R$ 682.292,90**

Valor Total Adjudicado: R$ 4.343.724,16

Sapucaia – PA, 15 de fevereiro de 2024

TUANNY CAROLINNY OLIVEIRA COSTA
Pregoeira

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:E97722BB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
11º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a **11ª CONVOCAÇÃO** do PSS 001/2023-PMT, dos candidatos, abaixo relacionados, especificamente da área da **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, que deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, localizada na Rua Gov. José Malcher, nº43 , Bairro Bela Vista, Trairão - Pará, para apresentação dos documentos previstos no item 12 do Edital nº 001/2023, no período de 19 a 20 de fevereiro de 2024, no horário das 8h às 14h.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Assistência Social **Orientador Social**								08 vagas
Nome do Candidato	Inscrição	Escolaridade	Graduação	Pós Graduação	Tempo de Serviço	Critério de Desempate	Total	Classificação
Raissa Viana Serra	467	Ensino Medio	-	-	-	idade	-	Classificada

Trairão, 16 de fevereiro de 2024.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:0B3ECE65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1265-24

LEI Nº 1265/2024 XINGUARA-PA, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL NA FORMA DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA,Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos servidores públicos efetivos, temporários e comissionados, vinculados a este Poder, com o escopo de preservar o valor aquisitivo da moeda e recompor as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário, no percentual de3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento).
§ 1º. Será aplicado o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) correspondente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, o qual incidirá nos vencimentos do mês de janeiro de 2024, a ser creditado até o quinto dia útil do mês de fevereiro de 2024.

§ 2º. Excetuam-se da revisão prevista no *caput* deste artigo os servidores públicos municipais que percebem como vencimento básico o salário-mínimo, pois já foram contemplados pelo reajuste do salário-mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.864, de 27/12/2023, publicado no Diário Oficial da União de 27/12/2023.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, entende-se por vencimento a retribuição básica fixada em lei, excluídas as vantagens pecuniárias de natureza pessoal, porventura existentes.

Art. 3º A tabela de vencimentos dos cargos efetivos dos servidores do quadro geral, constantes no Anexo III da lei nº 956/2016, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA – (ANEXO III – LEI Nº 956/2016)

NÍVEL SALARIAL	A	B	C	D	E	F	G
1	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,57	1.716,29	1.802,11	1.892,22
2	1.697,10	1.781,96	1.871,05	1.964,61	2.062,84	2.165,98	2.274,28
3	1.823,38	1.914,55	2.010,27	2.110,79	2.216,33	2.327,14	2.443,50
4	1.915,99	2.011,79	2.112,38	2.218,00	2.328,90	2.445,34	2.567,61
5	2.075,92	2.179,72	2.288,70	2.403,14	2.523,30	2.649,46	2.781,93
6	2.326,84	2.443,18	2.565,34	2.693,61	2.828,29	2.969,70	3.118,18
7	5.775,24	6.064,00	6.367,20	6.685,56	7.019,84	7.370,83	7.739,37

Art. 4º Para atender o disposto no art. 1º desta Lei, o valor do piso salarial dos servidores membros do Conselho Tutelar constantes na Lei nº 926/2015 e alterada pela lei nº 1.211/2023, fica reajustado nos mesmos percentuais e nas mesmas datas estabelecidas para os servidores municipais, passando a vigorar com os seguintes valores:

CARGO/FUNÇÃO	VALOR EM R$
Conselheiro Tutelar	R$ 2.057,95

Art. 5º A tabela salarial dos servidores do quadro em Comissão, constantes do Anexo I da lei nº 984/2017, passa a vigorar com os seguintes valores:

ANEXO I - ÓRGÃOS OU ENTIDADES (RELAÇÃO DE CARGOS, QUANTITATIVO E CORRESPONDENTE REMUNERATÓRIO)

ÓRGÃOS OU ENTIDADES / UNIDADES ADMINISTRATIVAS		RELAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO	QUANT.	CORRESPONDENTE REMUNERATÓRIO
Denominação da Unidade		Denominação do Cargo		(Valor em Reais)
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
I - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Governo	Secretário Municipal de Governo	1	Lei específica
b)	Assessoria Técnica de Projetos, Convênios e Captação de Recursos	Assessor Técnico de Projetos e Captação de Recursos	1	5.606,47
c)	Assessoria Técnica de Governo	Assessor Técnico de Governo	5	2.936,72
d)	Assessoria Especial de Governo	Assessor Especial de Governo	5	2.936,72
e)	Assessoria de Comunicação Social e Multimídia	Assessor de Comunicação Social e Multimídia	1	2.936,72
ÓRGÃOS DE COORDENADORIA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO				
II – CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO				
a)	Controladoria-Geral do Município	Controlador-Geral do Município	1	6.006,95
b)	Assessoria-Geral de Planejamento Orçamento e Gestão	Assessor-Geral de Planejamento Orçamento e Gestão	1	6.006,95
c)	Ouvidoria-Geral do Município	Ouvidor-Geral do Município	1	2.936,72
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Administração	1	Lei específica
b)	Procuradoria Jurídica do Município	Procurador Municipal	1	6.006,95
c)	Assessoria Jurídica	Assessor Jurídico	3	5.339,50
	Corregedoria-Geral do Município	Corregedor-Geral	1	5.339,50
d)	Gerência de Recursos Humanos	Gerente de Recursos Humanos	1	3.737,66
e)	Gerência de Controle do Patrimônio	Gerente de Controle do Patrimônio	1	3.737,66
f)	Coordenação de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação	Coordenador de Processamento de Dados e Tecnologia da Informação	1	2.402,78
g)	Gerência de Licitações, Contratos e Convênios	Gerente de Licitações, Contratos e Convênios	1	3.737,66
h)	Coordenação de Vigilância e Segurança Patrimonial	Coordenador de Vigilância e Segurança Patrimonial	1	2.402,78
i)	Assessoria Técnica de Licitações e Contratos (acrescentado pela Lei nº 1.002/2017)	Assessor Técnico de Licitações e Contratos	1	5.606,47
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA				
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Gestão Fazendária	Secretário Municipal de Gestão Fazendária	1	Lei específica
b)	Gerência de Cadastro e Tributação	Gerente de Cadastro e Tributação	1	3.737,66
c)	Coordenação de Regularização Fundiária e Fiscalizações	Coordenador de Regularização Fundiária e Fiscalizações	1	2.402,78
d)	Gerência do Departamento Municipal de Viação e Trânsito	Gerente do Departamento Municipal de Trânsito	1	3.737,66
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal de Governo	1	Lei específica
b)	Gestão de Contabilidade	Gestor de Contabilidade	1	5.072,53
c)	Gerência de Finanças e Tesouraria	Gestor de Finanças e Tesouraria	1	3.737,66
d)	Gestão de Compras e Suprimentos	Gestor de Compras e Suprimentos	1	5.072,53
e)	Assistente Especial de Tesouraria (acrescentado pela Lei nº 1065/2019)	Assistente Especial de Tesouraria	2	2.402,78
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	Secretário Municipal de Saúde	1	Lei específica
b)	Gabinete do Secretário-adjunto de Saúde	Secretário-adjunto de Saúde	1	4.004,64
c)	Coordenação da Gestão em Atenção Básica	Coordenador da Gestão em Atenção Básica	1	2.402,78
d)	Coordenação de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Coordenador de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1	2.402,78
e)	Coordenação de Vigilância em Saúde	Coordenador de Vigilância em Saúde	1	2.402,78
f)	Coordenação de Assistência Farmacêutica	Coordenador de Assistência Farmacêutica	1	2.402,78
g)	Coordenação de Educação em Saúde	Coordenador de Educação em Saúde	1	2.402,78
h)	Coordenação do CAPS	Coordenador do CAPS	1	2.402,78
i)	Coordenação Administrativa	Coordenador Administrativo	1	2.402,78
j)	Gestão de Contabilidade da Saúde	Gestor de Contabilidade da Saúde	1	5.072,53
k)	Gerência de Recursos Humanos da Saúde	Gerente de Recursos Humanos da Saúde	1	3.737,66

l)	Gerência de Finanças e Tesouraria da Saúde	Gestor de Finanças e Tesouraria da Saúde	1	3.737,66
m)	Diretoria da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	Diretor da Unidade de Pronto Atendimento – UPA	1	5.072,53
n)	Diretoria do Hospital Municipal	Diretor do Hospital Municipal	1	5.072,53
o)	Vice-Diretoria do Hospital Municipal	Vice-Diretor do Hospital Municipal	1	2.402,78
p)	Coordenação de Imprensa e Comunicação da Saúde	Coordenador de Imprensa e Divulgação da Saúde	1	2.402,78
VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura	Secretário Municipal de Educação e Cultura	1	Lei específica
b)	Gerência de Recursos Humanos da Educação	Gerente de Recursos Humanos da Educação	1	3.737,66
c)	Gestão de Contabilidade da Educação	Gestão de Contabilidade da Educação	1	5.072,53
d)	Gerência de Finanças e Tesouraria	Gestor de Finanças e Tesouraria	1	3.737,66
e)	Diretoria de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	Diretor de Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano)	1	200 horas aula
f)	Diretoria de Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)	Diretor de Ensino Fundamental I (6º ao 9º ano)	1	200 horas aula
g)	Coordenação de Educação Infantil e Letramento	Coordenador de Educação Infantil e Letramento	1	200 horas aula
h)	Coordenação Educacional de Formação Continuada	Coordenador Educacional de Formação Continuada	1	200 horas aula
i)	Coordenação de Educação Especial	Coordenador de Educação Especial	1	200 horas aula
j)	Coordenação de Educação Física	Coordenador de Educação Física	1	200 horas aula
k)	Coordenação de Transporte Escolar e Oficina	Coordenação de Transporte Escolar e Oficina	1	2.402,78
l)	Coordenação de Estatística, Inspeção e Documentação Escolar	Coordenador de Estatística, Inspeção e Documentação Escolar	1	200 horas aula
m)	Coordenação de Gestão Alimentação Escolar	Coordenador de Gestão Alimentação Escolar	1	2.402,78
n)	Coordenação de Imprensa e Divulgação da Educação	Coordenador de Imprensa e Divulgação	1	2.402,78
o)	Diretoria de Educação do Campo	Diretor de Educação do Campo	1	200 horas aula
p)	Diretoria Escolar	Diretor Escolar	Conforme o número de escolas	200 horas aula
q)	Diretoria de Captação de Recursos da Educação	Diretor de Captação de Recursos da Educação	1	200 horas aula
r)	Coordenação de Assistência Administrativa	Coordenador de Assistência Administrativa	1	2.402,78
s)	Coordenação de Assistência Institucional	Coordenador de Assistência Institucional	1	2.402,78
t)	Gerência de Apoio à Prestação de Contas de Programas Escolares	Gerente de Apoio à Prestação de Contas de Programas Escolares	1	3.737,66
u)	Superintendência da Fundação Casa da Cultura	Superintendente da Fundação Casa da Cultura	1	2.402,78
v)	Assessoria Técnica de Supervisão e orientação em Documentação Escolar (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Assessor Técnico de Supervisão e orientação em Documentação Escolar	1	R$ 5.148,49
w)	Assessoria Jurídica – Educacional (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Assessor Jurídico – Educacional	2	R$ 5.692,06
x)	Coordenação de contratos (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Coordenador de contratos	1	R$ 2.402,78
y)	Gerência de Patrimônio Educacional (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Gerente de Patrimônio Educacional	1	R$ 3.737,66
z)	Assessoria Executiva Educacional (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Assessor Executivo Educacional	1	R$ 8.308,52
aa)	Secretaria Adjunta de Educação (Criado pela Lei nº 1.256/23)	Secretário Adjunto de Educação	1	R$ 4.004,64
VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania	1	Lei específica
b)	Gerência de Proteção Social Básica	Gerente de Proteção Social Básica	1	3.737,66
c)	Gerência de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Gerente de Proteção Social Especial de Média Complexidade	1	3.737,66
d)	Gerência de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Gerente de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1	3.737,66
e)	Gerência do Sistema Único de Assistência Social	Gerente do Sistema Único de Assistência Social	1	3.737,66
f)	Coordenação de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	Coordenador de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	1	2.402,78
g)	Departamento de Projetos de Habitação Popular	Chefe de Departamento de Projetos de Habitação Popular	1	2.002,32
h)	Coordenação da Administração de Assistência Social	Coordenador da Administração de Assistência Social;	1	2.402,78
i)	Gerência de Contabilidade da Assistência Social	Gerente de Contabilidade da Assistência Social	1	3.737,66
j)	Gerência de Finanças e Tesouraria	Gerente de Finanças e Tesouraria	1	3.737,66
k)	Gerência do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	Gerente do Sistema Nacional de Emprego (SINE)	1	3.737,66
l)	Departamento de Identificação e Cidadania	Chefe de Departamento de Identificação e Cidadania	1	2.002,32
m)	Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional	Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional	1	2.402,78
n)	Departamento de Vigilância Socioassistencial	Chefe do Departamento de Vigilância Socioassistencial	1	2.002,32
o)	Coordenação de Imprensa e Comunicação Social	Coordenador de Imprensa e Comunicação Social	1	2.402,78
p)	Coordenação do SCFV – Crianças e Adolescentes	Coordenador do SCFV – Crianças e Adolescentes	1	2.402,78
q)	Coordenação do SCFV – Idosos	Coordenador do SCFV –Idosos	1	2.402,78
IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Esporte e Lazer	Secretário Municipal de Esporte e Lazer	1	Lei específica
b)	Coordenação de Promoção do Esporte e Lazer	Coordenador de Promoção do Esporte e Lazer	1	2.402,78
c)	Coordenação de Competições Esportivas	Coordenador de Competições Esportivas	1	2.402,78
X – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	1	Lei específica
b)	Gabinete do Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Rural (acrescentado pela Lei nº 1.156/2021)	Secretário-Adjunto de Desenvolvimento Urbano e Rural	1	4.004,64
b)	Coordenação da Gestão do Terminal Rodoviário	Coordenador de Gestão do Terminal Rodoviário	1	2.402,78
c)	Coordenação de Incentivo à Pecuária, Agronegócio, Pesca e Agricultura Familiar	Coordenador de Incentivo à Pecuária, Agronegócio, Pesca e Agricultura Familiar	1	2.402,78
d)	Coordenação de Agricultura Familiar, Feiras, Mercados e Espaços Públicos	Coordenação de Agricultura Familiar, Feiras, Mercados e Economia Solidária	1	2.402,78
e)	Departamento de Economia Popular e Solidária (acrescentado pela Lei nº 993/2017)	Chefe de Departamento de Economia Popular e Solidária	1	2.002,32
XI – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E TURISMO				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo	Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Turismo	1	Lei específica
b)	Gerência de Resíduos Sólidos	Gerente de Resíduos Sólidos	1	3.737,66
c)	Coordenação de Turismo e Educação Ambiental	Coordenador de Turismo e Educação Ambiental	1	2.402,78
d)	Coordenação de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental	Coordenador de Licenciamento, Monitoramento e Fiscalização Ambiental	1	2.402,78
e)	Departamento de Geotecnologias e Cartografia Digital	Departamento de Geotecnologias e Cartografia Digital	1	2.002,32
f)	Departamento de Canteiros e Praças e Paisagismo	Chefe do Departamento de Canteiros, Praças e Paisagismo	1	2.002,32
XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA				
a)	Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana	1	Lei específica
b)	Coordenação de Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	Coordenador de Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas	1	2.402,78
c)	Departamento de Manutenção e Conservação de Vias e Iluminação Pública	Chefe do Departamento de Manutenção e Conservação de Vias e Iluminação Pública	1	2.002,32
XIII – SECRETARIA MUNICIPAL COMUNICAÇÃO				

a)	Gabinete do Secretário Municipal de Comunicação	Secretário Municipal de Comunicação	1	Lei específica
b)	Gerência de Comunicação e Relações Sociais	Gerente de Comunicação e Relações Sociais	1	3.392,93
c)	Coordenação Técnica de Cinegrafia	Coordenador Técnico de Cinegrafia	1	2.830,82
d)	Coordenação Técnica de Fotografia	Coordenador Técnico de Fotografia	1	2.830,82
ae)	Coordenação Técnico de Reportagem e Divulgação Institucional	Coordenador Técnico de Reportagem e Divulgação Institucional	1	2.830,82
ff)	Coordenação Técnica de Locução e Jornalismo	Coordenador Técnico de Locução e Jornalismo	1	2.830,82
gg)	Coordenação Técnica de Audiovisual	Coordenador Técnico de Audiovisual	1	2.830,82
hh)	Coordenação Técnica de Identidade Visual e Designer	Coordenador Técnico de Identidade Visual e Designer	1	2.830,82
ii)	Coordenação Técnica de Sonorização	Coordenador Técnico de Sonorização	1	2.830,82
jj)	Coordenação Técnica de Cerimonial Institucional	Coordenador Técnico de Cerimonial Institucional	1	2.830,82
SUBPREFEITURAS (CRIADAS PELA LEI Nº 1.155/2021)				
a)	Subprefeitura do Distrito de Rio Vermelho	Subprefeito do Distrito de Rio Vermelho	1	5.128,26
b)	Subprefeitura do Distrito de São Francisco	Subprefeito do Distrito de São Francisco	1	5.128,26
c)	Subprefeitura do Distrito de São José do Araguaia	Subprefeito do Distrito de São José do Araguaia	1	5.128,26
GABINETE DO PREFEITO (ESTRUTURA CRIADA PELA LEI Nº 1.239/2023)				
a)	Chefia de Gabinete	Chefe de Gabinete	1	Lei específica
b)	Assessoria Executiva de Gabinete	Assessor Executivo de Gabinete	2	R$ 5.606,47
c)	Assessoria Executiva de Obras, Serviços Públicos e Produção	Assessor Executivo de Obras, Serviços Públicos e Produção	1	R$ 5.606,47
d)	Assessoria Especial de Gabinete	Assessor Especial de Gabinete	1	R$ 3.318,72
e)	Assessoria Técnica de Gabinete	Assessor Técnico de Gabinete	2	R$ 2.087,34

Parágrafo único. Os subsídios dos cargos de Secretários, constantes do Anexo I da Lei nº 984/2017, não sofrerão acréscimos nesta Lei, visto que seu reajuste constará em lei específica.

Art. 6º A tabela de vencimentos constante do Anexo VIII da lei nº 820/2012, e alterado pela Lei nº 1.211/2023, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE VENCIMENTOS: (ANEXO VIII - LEI Nº 820/2012)

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR (R$)	CH/MENSAL
Auxiliar de Serviços gerais	164	1.412,00	200
Merendeiras (**ampliado pela Lei nº 1.193/2022)**	30	1.412,00	200
Guarda Municipal	50	1.412,00	200
Servente Geral	2	1.412,00	200
Recreador	2	1.412,00	200
Mecânico II	1	1.842,16	200
Eletricista	4	1.435,18	200
Pedreiro	2	1.915,99	200
Motorista III	37	2.075,92	200
Instrutor de curso Informática nível médio	23	2.880,65	200
Instrutor Musical	3	2.880,65	200
Instrutor de curso de Informática nível superior	2	4.324,75	200
Engenheiro Civil	1	5.775,24	200
Psicólogo (ampliado pela lei nº 1.176/2022)	5	5.775,24	200
Nutricionista	1	5.775,24	200
Advogado	1	5.775,24	200
Contador	1	5.775,24	200
Fonoaudiólogo	2	5.775,24	200
Técnico em Contabilidade	1	1.736,95	200
Técnico em Computação	1	2.880,65	200
Técnico em Informática	1	2.880,65	200
Agente de Man. de Aparelhos de Refrigeração e Centrais de Ar (criado pela Lei de nº 1.065/2019 e ampliado pela Lei nº 1.193/2022)	6	3.540,41	200
Analista de Licitações e Contratos (criado pela Lei nº 1.193/2022)	1	5.775,24	200
Assistente Administrativo (criado pela Lei nº 1.193/2022)	10	2.075,92	200
Enfermeiro (criado pela Lei nº 1.193/2022)	2	5.775,24	200
Técnico de Enfermagem (criado pela Lei nº 1.193/2022)	11	3.652,84	200
Assistente Social (criado pela Lei nº 1.176/2022)	3	5.775,24	200

Art. 7º A tabela constante do Anexo VII da lei nº 820/2012 e alterada pela Lei nº 1.211/2023, passa a vigorar com os seguintes valores:

TABELA DE VENCIMENTOS: (ANEXO VII - LEI Nº 820/2012)

FUNÇÃO	VAGAS	VALOR (R$)	CH/ MENSAL
Auxiliar Administrativo Escolar	101	1.412,00	200
Secretário Escolar (**ampliado pela Lei nº 1.193/2022)**	30	2.880,62	200
Auxiliar de Sala em Creche **(Criado pela Lei de nº 1.065/2019 e ampliado pela Lei nº 1.193/2022)**	40	1.412,00	200
Cuidador Educacional **(Criado pela Lei de nº 1.065/2019 e ampliado pela Lei nº 1.193/2022)**	70	1.412,00	200
Monitor de Transporte Escolar **(Criado pela Lei de nº 1.065/2019)**	30	1.412,00	200

Art. 8ºA tabela constante no Anexo II da lei nº 822/2012, alterada pela Lei nº 1.211/2023, passa a vigorar com os seguintes valores:

ESTRUTURA DAS CARREIRAS – VENCIMENTOS BÁSICOS:
(ANEXO II - LEI Nº 822/2012)

GRUPO OCUPACIONAL	Fiscalização Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	MÉDICO AUDITOR		
CARGO EFETIVO	MÉDICO AUDITOR	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-FS-01		
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)			
CLASSE	**PADRÃO**		

	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		4 horas Diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**ANESTESISTA**				
CARGO EFETIVO			ANESTESISTA		**Carga Horária**		20 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-01				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		4 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**CARDIOLOGISTA**				
CARGO EFETIVO			CARDIOLOGISTA		**Carga Horária**		20 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-02				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		4 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**ORTOPEDISTA**				
CARGO EFETIVO			ORTOPEDISTA		**Carga Horária**		20 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-03				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		4 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**NEUROLOGISTA**				
CARGO EFETIVO			NEUROLOGISTA		**Carga Horária**		20 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-04				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		4 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**OTORRINOLARINGOLOGISTA**				
CARGO EFETIVO			OTORRINOLARINGOLOGISTA		**Carga Horária**		20 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-05				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		4 horas diárias
CARREIRA			**TRAUMATOLOGISTA**				
CARGO EFETIVO			TRAUMATOLOGISTA		**Carga Horária**		20 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-06				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		4 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**GINECOLOGISTA E OBSTRETA**				
CARGO EFETIVO			GINECOLOGISTA E OBSTRETA		**Carga Horária**		20 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-07				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		4 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**PEDIATRA**				
CARGO EFETIVO			PEDIATRA		**Carga Horária**		20 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-08				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		4 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**CIRURGIÃO**				
CARGO EFETIVO			CIRURGIÃO		**Carga Horária**		20 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-09				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**MÉDICO VETERINÁRIO**				
CARGO EFETIVO			MÉDICO VETERINÁRIO		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-10				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		4 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**DERMATOLOGISTA**				
CARGO EFETIVO			DERMATOLOGISTA		**Carga Horária**		20 horas semanais

CÓDIGO			QPS-ES-11				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		4 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**CLÍNICO GERAL**				
CARGO EFETIVO			CLÍNICO GERAL		**Carga Horária**		20 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-12				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		4 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**OFTALMOLOGISTA**				
CARGO EFETIVO			OFTALMOLOGISTA		**Carga Horária**		20 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-13				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		4 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**PSIQUIATRA**				
CARGO EFETIVO			PSIQUIATRA		**Carga Horária**		20 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-14				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	7.568,39	7.946,80	8.344,14	8.761,34	9.199,40	9.659,37	10.142,33
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**ENFERMEIRO**				
CARGO EFETIVO			ENFERMEIRO		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-15				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**FARMACÊUTICO**				
CARGO EFETIVO			FARMACÊUTICO		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-16				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO**				
CARGO EFETIVO			FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-17				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**ODONTÓLOGO**				
CARGO EFETIVO			ODONTÓLOGO		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-18				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**PSICÓLOGO**				
CARGO EFETIVO			PSICÓLOGO		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-19				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.775,21	6.063,97	6.367,16	6.685,51	7.019,78	7.370,76	7.739,29
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**ASSISTENTE SOCIAL**				
CARGO EFETIVO			ASSISTENTE SOCIAL		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-20				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Superior		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**NUTRICIONISTA**				
CARGO EFETIVO			NUTRICIONISTA		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-ES-21				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						

	1	2	3	4	5	6	7
	5.775,21	6.063,97	6.367,16	6.685,51	7.019,78	7.370,76	7.739,29

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**ENGENHEIRO SANITARISTA**		
CARGO EFETIVO	ENGENHEIRO SANITARISTA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-22		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**FISIOTERAPEUTA**		
CARGO EFETIVO	FISIOTERAPEUTA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-23		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**TERAPEUTA OCUPACIONAL**		
CARGO EFETIVO	TERAPEUTA OCUPACIONAL	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-24		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**PEDAGOGO**		
CARGO EFETIVO	PEDAGOGO	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-25		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**FONOAUDIÓLOGO**		
CARGO EFETIVO	FONOAUDIÓLOGO	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-26		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.775,21	6.063,97	6.367,16	6.685,51	7.019,78	7.370,76	7.739,29

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**BIOMEDICO**		
CARGO EFETIVO	BIOMEDICO	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-27		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**EDUCADOR FISICO**		
CARGO EFETIVO	EDUCADOR FÍSICO	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-28		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**CIRURGIAO DENTISTA-PERIODONTISTA**		
CARGO EFETIVO	CIRURGIAO DENTISTA-PERIODONTISTA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-29		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**CIRURGIAO DENTISTA-ONDONTOPEDIATRIA**		
CARGO EFETIVO	CIRURGIAO DENTISTA-ONDONTOPEDIATRIA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-30		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	PADRÃO						
	1	2	3	4	5	6	7
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**CIRURGIAO DENTISTA-ENDODONTISTA**		
CARGO EFETIVO	CIRURGIAO DENTISTA-ENDODONTISTA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-31		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)

CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**CIRURGIAO DENTISTA-PROTESISTA**		
CARGO EFETIVO	CIRURGIAO DENTISTA-PROTESISTA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-32		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.676,34	5.960,15	6.258,15	6.571,05	6.899,60	7.244,58	7.606,80

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Superior	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**ADVOGADO**		
CARGO EFETIVO	ADVOGADO	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-ES-33		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	5.775,21	6.063,97	6.367,16	6.685,51	7.019,78	7.370,76	7.739,29

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**TÉCNICO EM RADIOLOGIA**		
CARGO EFETIVO	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-01		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	2.824,00	2.965,20	3.113,46	3.269,13	3.432,58	3.604,20	3.784,41

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**		
CARGO EFETIVO	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-02		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.900,81	1.995,85	2.095,64	2.200,42	2.310,44	2.425,96	2.547,25

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**TÉCNICO EM LABORATÓRIO**		
CARGO EFETIVO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-03		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.900,81	1.995,85	2.095,64	2.200,42	2.310,44	2.425,96	2.547,25

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**TÉCNICO EM CONTABILIDADE**		
CARGO EFETIVO	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-04		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.900,81	1.995,85	2.095,64	2.200,42	2.310,44	2.425,96	2.547,25

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**TÉCNICO DE ENFERMAGEM**		
CARGO EFETIVO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-05		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.900,81	1.995,85	2.095,64	2.200,42	2.310,44	2.425,96	2.547,25

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO**		
CARGO EFETIVO	TÉCNICO EM COMPUTAÇÃO	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-06		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.900,81	1.995,85	2.095,64	2.200,42	2.310,44	2.425,96	2.547,25

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Prof. de Nível Médio	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**TÉCNICO EM PROTESE DENTARIA**		
CARGO EFETIVO	TÉCNICO EM PROTESE DENTARIA	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-07		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.900,81	1.995,85	2.095,64	2.200,42	2.310,44	2.425,96	2.547,25

GRUPO OCUPACIONAL	Atividades de Educação Profissional de Nível Médio	**Jornada de Trabalho**	8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA	**TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**		
CARGO EFETIVO	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	**Carga Horária**	40 horas semanais
CÓDIGO	QPS-EP-08		

VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.900,81	1.995,85	2.095,64	2.200,42	2.310,44	2.425,96	2.547,25
GRUPO OCUPACIONAL			Outras Atividades Nível Médio		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**				
CARGO EFETIVO			ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-OAM-01				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.549,66	1.627,14	1.708,49	1.793,91	1.883,60	1.977,78	2.076,66
GRUPO OCUPACIONAL			Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**				
CARGO EFETIVO			AUXILIAR ADMINISTRATIVO		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-SASA-02				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
GRUPO OCUPACIONAL			Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**AUXILIAR DE LABORATÓRIO**				
CARGO EFETIVO			AUXILIAR DE LABORATÓRIO		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-SASA-01				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
GRUPO OCUPACIONAL			Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**AUXILIAR DE ENFERMAGEM**				
CARGO EFETIVO			AUXILIAR DE ENFERMAGEM		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-SASA-02				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
GRUPO OCUPACIONAL			Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL				
CARGO EFETIVO			**AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL**		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-SASA-03				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
GRUPO OCUPACIONAL			Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO**				
CARGO EFETIVO			AUXILIAR CONSULTORIO DENTARIO		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-SASA-04				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
GRUPO OCUPACIONAL			Serviços Auxiliares de Saúde e Serviços Administrativo		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**ATENDENTE DE FARMACIA**				
CARGO EFETIVO			ATENDENTE DE FARMACIA		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-SASA-05				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
GRUPO OCUPACIONAL			Atividades de Educação Profissional de Nível Médio		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**AGENTE DE INSPENÇAO SANITARIA**				
CARGO EFETIVO			AGENTE DE INSPENÇAO SANITARIA		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-EP-06				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
GRUPO OCUPACIONAL			Serviços Operacionais e de Apoio		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**GUARDA MUNICIPAL**				
CARGO EFETIVO			GUARDA MUNICIPAL		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-SOA-01				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
GRUPO OCUPACIONAL			Serviços Operacionais e de Apoio		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			SERVIÇOS GERAIS				
CARGO EFETIVO			**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**		**Carga Horária**		40 horas semanais

CÓDIGO			QPS-SOA-02				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.412,00	1.482,60	1.556,73	1.634,56	1.716,29	1.802,10	1.892,21
GRUPO OCUPACIONAL			Serviços Operacionais e de Apoio		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**MOTORISTA II**				
CARGO EFETIVO			MOTORISTA II		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-SOA-03				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.455,63	1.528,41	1.604,83	1.685,07	1.769,32	1.857,78	1.950,66
GRUPO OCUPACIONAL			Serviços Operacionais e de Apoio		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**MOTORISTA III**				
CARGO EFETIVO			MOTORISTA III		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			QPS-SOA-04				
VENCIMENTOS BÁSICO (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	1.549,66	1.627,14	1.708,49	1.793,91	1.883,60	1.977,78	2.076,66
GRUPO OCUPACIONAL			Serviços de Excepcional de Saúde		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**				
CARGO EFETIVO			AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			ACS-01				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	2.824,00	2.965,20	3.113,46	3.269,13	3.432,58	3.604,20	3.784,41
GRUPO OCUPACIONAL			Serviços de Excepcional de Saúde		**Jornada de Trabalho**		8 horas diárias
CARREIRA ESPECÍFICA			**AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS**				
CARGO EFETIVO			AGENTE DE COMBATE ENDEMIAS		**Carga Horária**		40 horas semanais
CÓDIGO			ACE-02				
VENCIMENTOS BÁSICOS (R$)							
CLASSE	**PADRÃO**						
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
	2.824,00	2.965,20	3.113,46	3.269,13	3.432,58	3.604,20	3.784,41

Art. 9º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a atualização do piso salarial do Técnico em Radiologia, instituído pela Lei Municipal n.º 822/2012 e alterado pela Lei nº 1.211/2023, a partir de 1º de janeiro de 2023, conforme previsão do art. 16 da Lei Federal nº 7.394, de 29 de outubro de 1985.

Parágrafo único. Para atender o disposto no art. 9º desta Lei, o valor da remuneração base do Técnico em Radiologia passa a ser de R$ 2.824 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 10. Considerando a Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022, o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias não será inferior a 2 (dois) salários mínimos.

Parágrafo único. Para atender o disposto no art. 10 desta Lei, o valor da remuneração base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R$ 2.824 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais).

Art. 11. As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos Arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2024.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:C15401B3